DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 14 DE MAIO DE 2026 ANO LV - Nº 058 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife e Governo Federal anunciam mais de R$ 100 milhões para retorno do Padre Cícero e obras de encostas na BR-101

Edital para intervenção viária foi lançado na terça-feira (12) e convênio assegura 17 obras de proteção em áreas de morro na Zona Sul. Nos últimos cinco anos, a gestão municipal concluiu 154 obras de contenção de encostas em toda a cidade

A Prefeitura do Recife e o Governo Federal anunciaram na terça-feira (12), um pacote de investimentos superior a R$ 100 milhões para obras estruturadoras ao longo da BR-101, na Zona Sul da cidade. As ações incluem o lançamento, no Diário Oficial da União do edital de licitação para implantação do retorno do Posto Padre Cícero, entre a UR-10 e o Jordão, além da assinatura de convênio para execução de 17 grandes obras de contenção de encostas em áreas localizadas às margens da rodovia. O anúncio foi formalizado durante reunião virtual entre o prefeito do Recife, Victor Marques, o ministro dos Transportes, George Santoro e representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Considerada uma das intervenções viárias mais aguardadas da região, a obra do retorno do Posto Padre Cícero terá investimento de aproximadamente R$ 20 milhões e será executada pelo DNIT. A intervenção vai melhorar a fluidez do tráfego, reduzir conflitos viários e ampliar a segurança de motoristas e motociclistas que circulam diariamente pela BR-101 e pelos bairros da Zona Sul.

Além da obra viária, também foi firmado convênio entre a Prefeitura do Recife e o Ministério dos Transportes para viabilizar 17 obras de proteção de encostas ao longo da BR-101, especialmente em áreas dos bairros do Ibura e Jordão. As intervenções somam cerca de R$ 89 milhões em investimentos federais. Os projetos executivos foram elaborados pela Prefeitura do Recife e as obras serão executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), com recursos garantidos pelo Ministério dos Transportes e pelo DNIT.

"Hoje a gente tem a alegria de celebrar duas grandes conquistas junto ao Ministério dos Transportes. A primeira delas é o edital de licitação já lançado para o retorno do Posto Padre Cícero, uma demanda antiga e extremamente importante para a mobilidade e a segurança de quem circula naquela região. Além disso, assinamos um convênio importante para a execução de 17 obras de proteção de encostas ao longo da BR-101. A Prefeitura elaborou os projetos e agora o Ministério garante os recursos para que a URB possa executar essas intervenções, que protegem vidas e trazem mais segurança para quem mora e transita nessas áreas", afirmou o prefeito Victor Marques.

As obras de contenção foram organizadas em três grandes grupos de intervenções e incluem estabilização de encostas, implantação de sistemas de drenagem, proteção de taludes e recuperação de áreas vulneráveis do ponto de vista geotécnico. A

Edson Holanda/ Imagem PCR/Arquivo

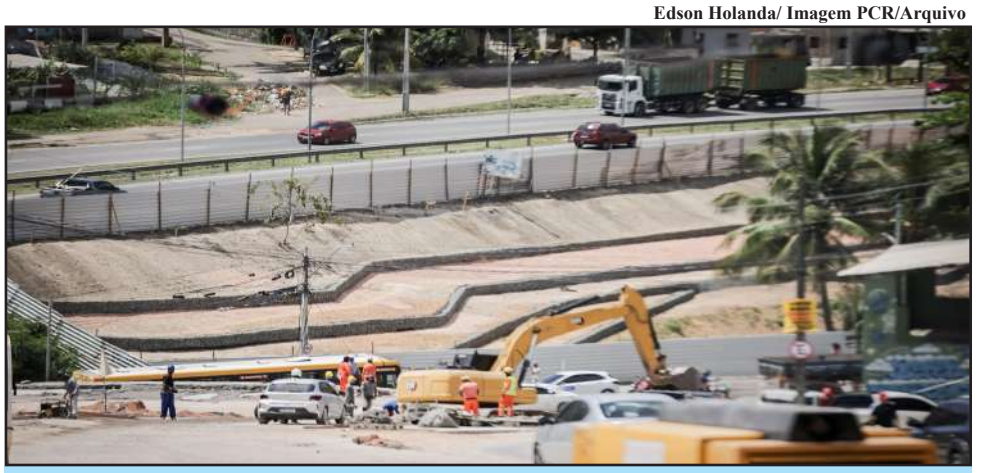

Além da obra viária, também foi firmado convênio entre a Prefeitura do Recife e o Ministério dos Transportes para viabilizar 17 obras de proteção de encostas ao longo da BR-101, especialmente em áreas dos bairros do Ibura e Jordão
(Foto da obra de ligação da Ladeira da Cohab, no Ibura, com a BR - 101)

expectativa é que os processos licitatórios sejam iniciados ainda neste semestre, com início das obras previsto para 2026.

Os anúncios são resultados de uma articulação construída entre a Prefeitura do Recife e o Governo Federal ao longo dos últimos meses. Em fevereiro, o ex-prefeito João Campos esteve em Brasília reunido com o então ministro Renan Filho para alinhar investimentos estruturadores para a cidade. Mais recentemente, após as fortes chuvas registradas no Recife, o prefeito Victor Marques também esteve na capital federal para reforçar o pedido de apoio para novas obras de contenção de encostas e proteção de áreas de risco.

A parceria reforça os investimentos da Prefeitura do Recife nas áreas historicamente mais vulneráveis aos impactos das chuvas. Nos últimos cinco anos, a gestão municipal concluiu 154 obras de contenção de encostas em toda a cidade, com investimento de R$ 274,6 milhões e impacto direto para mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 20 grandes intervenções estão em andamento, somando cerca de R$ 172 milhões em investimentos e beneficiando aproximadamente 7 mil moradores.

Recife avança com uma das maiores obras de contenção de encosta da cidade

A Prefeitura do Recife está executando uma das maiores obras de contenção de encosta da história da cidade. A intervenção, promovida pelo ProMorar Recife e executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), acontece na barreira localizada entre a Rua Boanerges Pereira e a 2ª Travessa Campo do Elite, no bairro do Jordão, Zona Sul da cidade. Com investimento de cerca de R$ 20 milhões, os trabalhos vão beneficiar diretamente 537 famílias que vivem na área. Na manhã de ontem (13), o prefeito Victor Marques visitou o local para acompanhar o andamento dos serviços.

Marlon Diego

Intervenção no bairro do Jordão recebe investimento de R$ 20 milhões e vai garantir a segurança de 537 famílias

"Essa é uma obra gigantesca e uma das maiores intervenções em execução hoje na nossa cidade. Quando estiver concluída, vai proteger milhares de pessoas diretamente. Essa obra foi sonhada há muitos anos pelos moradores do Jordão e ver essa intervenção finalmente saindo do papel é muito importante. Não basta apenas ter vontade de fazer, é preciso ter capacidade de gestão, planejamento e execução. É isso que estamos mostrando aqui: um trabalho que transforma a vida das pessoas e que garante mais segurança para quem vive em áreas de morro", afirmou o prefeito Victor Marques.

A encosta possui quase 30 metros de altura e cerca de 300 metros de extensão. Os trabalhos começaram em janeiro deste ano e têm previsão de conclusão em 24 meses. A intervenção inclui contenção com a técnica de solo grampeado em uma área de 5.092,75 metros quadrados, além da construção de muro de arrimo em pedra argamassada, totalizando 1.583,76 metros cúbicos.

A obra também prevê revestimento da encosta com biomanta vegetal em uma área de 7.653,05 m². O sistema de drenagem será reforçado com implantação de novas canaletas, tubulações e escadas hidráulicas, responsáveis por conduzir as águas da chuva e reduzir o impacto do escoamento sobre a barreira.

"A intervenção vai garantir mais de 300 metros de muro de arrimo contínuo no Jordão, além de obras de solo grampeado e aplicação de biomanta vegetal. Serão implantadas três bermas e três patamares para reduzir os riscos de deslizamento. Estamos falando de uma obra que vai garantir mais proteção e tranquilidade para mais de 500 famílias, beneficiando diretamente milhares de pessoas em uma área que aguardava essa intervenção há muito tempo", destacou o diretor-presidente da URB, Luís Henrique.

Nos últimos cinco anos, a Prefeitura do Recife concluiu 154 obras de contenção de encostas em toda a cidade, com investimento de R$ 274,6 milhões, beneficiando diretamente mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 20 intervenções estão em andamento, somando cerca de R$ 172 milhões em investimentos.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife assina “Carta do Rio” para proteger crianças e adolescentes contra a violência

Matheus Magalhães/ Unicef

Reunidos no Rio de Janeiro com o UNICEF, representantes de oito capitais firmam compromisso com a promoção de cidades mais seguras para crianças e adolescentes

Secretários e secretárias municipais de oito capitais brasileiras assinaram, na terçafeira (12), no Rio de Janeiro, a Carta do Rio por Cidades que Protegem Crianças e Adolescentes, documento que consolida o compromisso político entre os municípios participantes da Agenda Cidade UNICEF para fortalecer a prevenção das violências urbanas e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes nos grandes centros urbanos do país. Recife foi uma das cidades presentes, juntamente com Belém (PA), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Luís (MA) e São Paulo (SP).

A Carta foi assinada ao final do Encontro de Secretários Municipais da Agenda Cidade UNICEF, evento que reuniu cerca de 100 gestores das áreas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos das oito cidades. Juntas, essas capitais concentram mais de 7 milhões de crianças e adolescentes. A Carta do Rio compreende uma série de compromissos, como o fortalecimento da articulação intersetorial entre políticas públicas, a priorização orçamentária para crianças e adolescentes, o enfrentamento das desigualdades raciais, territoriais e de gênero e a implementação de mecanismos que evitem a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme previsto na Lei da Escuta Protegida.

De gestão municipal, estiveram presentes Cecília Cruz, secretaria de Educação, Márcia Ribeiro, secretária de Assistência Social, Rafael Arruda, secretário de Cidadania e Cultura de Paz, Juliana Martins, secretária Executiva de Atenção Básica de Saúde; Luciana Lima, secretária Executiva de Primeira Infância, e Gabriela Moura, secretaria Executiva de Cultura de Paz.

Falando na abertura do evento, a representante adjunta do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil, Layla Saad, afirmou que a assinatura da Carta representa uma decisão política estratégica diante da gravidade do problema. “A nossa cooperação com essas cidades demonstra que a violência urbana não é inevitável e pode ser transformada por um conjunto de ações que ponham fim à normalização da violência, e no lugar promovam serviços públicos de qualidade e oportunidades de vida. Para o UNICEF, proteger a infância não é apenas um imperativo moral, é uma decisão estratégica que se materializa na assinatura desta Carta”, afirmou.

"A Agenda Cidade UNICEF nos ajudou a reforçar que é a partir dos dados e do trabalho intersetorial que conseguimos tomar melhores decisões. No Recife, o cruzamento de bases de dados permitiu ampliar e direcionar as vagas de creche para quem mais precisava, acionando a educação, a saúde e a assistência social para garantir acesso, permanência e proteção das crianças”, afirmou Cecília Cruz, secretária de Educação do Recife.

Primeira infância: prevenir violências desde o início da vida, com foco na equidade racial

Um dos eixos centrais do encontro foi o fortalecimento de políticas voltadas à primeira infância, reconhecida como etapa decisiva para a prevenção das violências e para a construção de trajetórias de desenvolvimento mais saudáveis ao longo da vida. As discussões destacaram que crianças pequenas são particularmente afetadas por contextos urbanos marcados por desigualdades, interrupção de serviços e racismo estrutural. Recife foi uma das primeiras capitais do país a instituir a Política Municipal da Primeira Infância, bem como possui uma Secretaria Executiva dedicada ao tema e embarcada na Secretaria de Educação.

O urbanismo social também tem sido promovido na cidade tendo como base o conceito Urban95, que promove cidades adequadas para crianças. Desde 2021, a cidade ganhou mais nove parques e 17 Praças da Infância, espaços providos de equipamentos dedicados aos cidadãos entre 0 e 6 anos. Outro ponto importante é que a cidade viu seu número de vagas em creches ser triplicado desde 2021, garantindo segurança alimentar, acolhimento e socialização às crianças na idade correta. A medida também contribui para o fortalecimento das recifenses que podem se inserir no mercado de trabalho.

Educação, proteção e Lei da Escuta Protegida: respostas integradas à violência

Outro ponto central do encontro foi o papel da educação, da saúde e da assistência social na construção de respostas coordenadas às violências que atingem crianças e adolescentes. Em contextos urbanos expostos à violência armada, a interrupção desses serviços compromete a proteção integral e aprofunda ciclos de exclusão.

Durante os debates, os gestores discutiram caminhos para fortalecer a implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017), com foco na articulação intersetorial, na qualificação dos fluxos de atendimento e na prevenção da revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A Carta do Rio reafirma o compromisso das capitais em estruturar mecanismos institucionais que garantam atendimento adequado, humanizado e integrado.

“Recife foi a primeira capital a construir e publicizar um protocolo unificado e integrado de escuta protegida, resultado de um processo complexo de articulação entre áreas e da escuta permanente da rede. Essa experiência mostra que, com vontade política e articulação técnica, é possível transformar o trauma em cuidado e a invisibilidade em proteção para crianças e adolescentes”, afirmou Márcia Ribeiro, secretária de Assistência Social do Recife.

Os compromissos assumidos na Carta do Rio por Cidades que Protegem Crianças e Adolescentes serão acompanhados por meio dos mecanismos de monitoramento já estabelecidos na Agenda Cidade UNICEF, com foco em transparência, troca de aprendizados entre municípios e aprimoramento contínuo das políticas públicas.

Nesta quartafeira (13), a programação do encontro seguiu com visitas técnicas a unidades certificadas pela metodologia Unidade Amiga da Primeira Infância (UAPI) no Rio de Janeiro. A atividade permitirá que os gestores conheçam, na prática, experiências de organização de serviços e arranjos intersetoriais capazes de garantir a continuidade do cuidado em territórios marcados por desigualdades e violência.

Cenários e ações da Agenda Cidade UNICEF no Recife

Recife vem fortalecendo estratégias integradas de prevenção e proteção por meio da Agenda Cidade UNICEF. Como parte desse processo, foi realizada, no dia 6 de maio, a Oficina de Elaboração do Plano de Ação da Agenda Cidade UNICEF Recife, reunindo representantes do UNICEF, secretarias municipais e organizações parceiras no Compaz Paulo Freire, no Ibura. O encontro teve como foco a construção de respostas intersetoriais para o enfrentamento das violências nos territórios mais vulnerabilizados da cidade, articulando ações de saúde, educação, assistência social, proteção e participação cidadã. Entre os principais encaminhamentos definidos estão o fortalecimento da Busca Ativa Escolar, a ampliação das ações relacionadas à Lei da Escuta Protegida, a expansão das Unidades Amigas da Primeira Infância (UAPI) e das Unidades Amigas das Adolescências (UAA), além da elaboração de um plano integrado de prevenção às violências no território do Ibura.

Sobre a Agenda Cidade UNICEF

A Agenda Cidade UNICEF é a principal iniciativa do UNICEF Brasil dedicada a proteger crianças e adolescentes em favelas e periferias de grandes centros urbanos no Brasil. Atuando em Belém, Fortaleza, Manaus, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e São Paulo, a iniciativa incide diretamente sobre alguns dos territórios onde a violência e a desigualdade mais se concentram. O UNICEF no Brasil tem o Grupo Profarma e XBRI Pneus como parceiros estratégicos para toda sua atuação no Brasil. O encontro conta com apoio de uma aliança global com a Fundação Abertis e com a colaboração de sua filial no Brasil, a Arteris.

Sobre o UNICEF

O UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância, trabalha para proteger os direitos de cada criança e adolescente, em todos os lugares, especialmente os mais vulneráveis, nos locais mais remotos.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.745 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.058.069,28 (dez milhões e cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.029.034,64
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.029.034,64
TOTAL	**10.058.069,28**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	10.058.069,28
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.058.069,28
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 621- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	10.058.069,28
TOTAL	**10.058.069,28**

DECRETO Nº 39.746 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 47.466.263,24 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.39 - 601 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.466.263,24
TOTAL	**47.466.263,24**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	47.466.263,24
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	47.466.263,24
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 601- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	47.466.263,24
TOTAL	**47.466.263,24**

DECRETO Nº 39.747 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.150.243,44 (um milhão e cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.121,72
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.121,72
TOTAL	**1.150.243,44**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.150.243,44
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.150.243,44
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 604- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.150.243,44
TOTAL	**1.150.243,44**

DECRETO Nº 39.748 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.943.554,25 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11 - 605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.184,75
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.184,75
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - 605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.184,75
TOTAL	**2.943.554,25**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.943.554,25
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.943.554,25
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 605- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.943.554,25
TOTAL	**2.943.554,25**

DECRETO Nº 39.749 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.530.100,43 (um milhão e quinhentos e trinta mil e cem reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	818.246,81
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	669.853,62
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
TOTAL	**1.530.100,43**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	669.853,62
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818.246,81
TOTAL	**1.530.100,43**

DECRETO Nº 39.750 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 665.397,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	665.397,16
TOTAL	**665.397,16**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	665.397,16
TOTAL	**665.397,16**

DECRETO Nº 39.751 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.001,79 (dois milhões e um reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.937,77
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	520.335,28
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	215.728,74
TOTAL	**2.000.001,79**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.937,77
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.250.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	736.064,02
TOTAL	**2.000.001,79**

DECRETO Nº 39.752 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 996.944,00 (novecentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	996.944,00
TOTAL	**996.944,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	996.944,00
TOTAL	**996.944,00**

DECRETO Nº 39.753 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.252.788,63 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.406,19
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.930,28
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	293.770,21
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.656,36
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	596.595,94
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49.429,65
TOTAL	**1.252.788,63**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	606.763,04
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	646.025,59
TOTAL	**1.252.788,63**

DECRETO Nº 39.754 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.113.454,77 (um milhão e cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.113.454,77
TOTAL	**1.113.454,77**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.113.454,77
TOTAL	**1.113.454,77**

DECRETO Nº 39.755 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 120.866,00 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.543,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.323,00
TOTAL	**120.866,00**

ANEXO II

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.866,00
TOTAL	**120.866,00**

DECRETO Nº 39.756 DE 13 DE MAIO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 39.757 DE 13 DE MAIO DE 2026
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-2	01
Auxiliar Técnico	CAA-4	02

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa	CDE-1	01
Assessor de Imprensa	CAA-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDE-5	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento e Monitoramento	CDE-4	01
Gerente de Monitoramento e Gestão	CDE-4	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Análise de Dados	CAA-2	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técinico Administrativo	CDE-5	01
Assessor Técnico	CAA-2	02

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Projetos	CDE-3	01

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2026.

Recife, 13 de maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 39.758 DE 13 DE MAIO DE 2026
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento	CDE-1	01
Gerente Geral de Licenciamento Ambiental	CDE-2	01
Gerente Geral de Estruturação de Concessões e Parcerias Público-Privadas	CDE-2	01
Gerente Geral de Projetos	CDE-2	01
Gerente Geral de Planejamento Urbano	FDE-2	01
Gerente Geral de Normatização	FDE-2	01
Gerente de Planos de Interesse Social	CDE-4	01
Gerente de Análises Normativas do Patrimônio Cultural	CDE-4	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Fiscalização e Projetos	CDE-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento e Gestão	FDE-2	01

Art. 4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente do Museu da Cidade do Recife	FDE-4	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento e Gestão	CDE-2	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente do Museu da Cidade do Recife	CDE-4	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão do ICPS	CDE-1	01
Assessora Especial da Presidência do ICPS	CDE-2	01
Gerente Geral de Desenvolvimento Urbano Integrado	CDE-2	01
Gerente Geral de Contratos e Convênios	CDE-2	01
Gerente Geral de Estudos Urbanísticos	CDE-2	01
Gerente Geral de Ordenamento Territorial	FDE-2	01
Assessora Especial de Normatização	FDE-2	01
Gerente de Estudos Urbanísticos	CDE-4	01
Gerente de Análises Normativas	CDE-4	01

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2026.

Recife, 13 de maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 39.688 DE 17 DE ABRIL DE 2026
Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições previstas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022, que institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, e no Decreto Municipal nº 36.949, de 4 de setembro de 2023, que a regulamenta,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, metas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO que o PMGIRS resulta de processo colaborativo e interdisciplinar, no qual planejamento urbano, gestão operacional, expertise técnica especializada e conhecimento acadêmico foram integrados para a construção de instrumento estratégico voltado à melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Recife, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 27.045, de 19 de abril de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA
Secretária de Infraestrutura

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

DANIEL SABOYA PAES BARRETO
Diretor-Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana-EMLURB

Republicado por Incorreção

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE – PE

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PMGIRS)

RECIFE

MARÇO/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é um dos principais e mais importantes instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão dos resíduos sólidos.
Na capital pernambucana, o serviço de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana é regulamentado pelo Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (Lei Municipal nº 19.026/2022, alterada pela Lei nº 19.080/2023), que estabelece normas alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), priorizando a proteção da saúde pública, a qualidade ambiental, a universalização dos serviços, a reciclagem e a inclusão social dos catadores.
Na gestão atual, foi priorizada a elaboração de estudos para identificação de melhorias no sistema e estruturação de estratégias com o intuito de implementar a ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
Nesse contexto, o presente PMGIRS contempla o conteúdo fixado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e pelas Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico, garantindo o cumprimento legal da PNRS e do Novo Marco do Saneamento Básico, constituindo-se de um instrumento estratégico essencial para promover a sustentabilidade e a governança ambiental no município.
O PMGIRS do Recife contém diagnóstico da situação atual, com dados qualitativos e quantitativos, incluindo informações sobre a caracterização geral do município, dados sobre os diferentes resíduos sólidos (urbanos, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris, de serviços de transportes e de mineração), infraestruturas e serviços existentes, apresentação dos aspectos institucionais e legais, econômico-financeiros, ambientais e sociais.

É importante destacar que, assim como ocorre no cenário nacional, a maior parte dos resíduos sólidos urbanos gerados no Recife registrada nas bases de dados municipais ainda é destinada para aterros sanitários. Além disso, observa-se a existência de fluxos de resíduos cujo gerenciamento ocorre à margem das informações oficiais, não sendo devidamente contabilizados. Esse conjunto de fatores revela baixos índices de aproveitamento de materiais no município e dificulta o cumprimento de diretrizes legais e metas nacionais estabelecidas para a gestão de resíduos sólidos.
A partir da situação atual, foi possível estabelecer metas, programas e ações estratégicas a serem implementadas progressivamente, sendo a articulação entre os diferentes atores (poder público, setor empresarial e sociedade civil) determinante para a promoção de mudança cultural e de práticas na gestão dos resíduos urbanos.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
1.1	Enquadramento Legal	2
1.2	Objetivos	4
1.3	Abordagem Metodológica	4
2.	DIAGNÓSTICO	7
2.1	Caracterização do Município	7
2.1.1	Caracterização geral	7
2.1.2	Economia	9
2.1.3	Educação	11
2.1.4	Saúde	11
2.1.5	Infraestrutura urbana	12
2.1.6	Uso e ocupação	13
2.1.7	Clima	16
2.1.8	Hidrografia	16
2.1.9	Unidades de conservação	17
2.2	Aspectos Legais	20
2.2.1	Âmbito Federal	21
2.2.2	Âmbito Estadual	25
2.2.3	Âmbito Municipal	26
2.3	Limpeza Urbana	28
2.3.1	Varrição Manual de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos	29
2.3.2	Varrição Mecanizada de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos	29
2.3.3	Capinação e Raspagem de Linhas D'água (Sarjeta) e de Passeios de Vias Pavimentadas	29
2.3.4	Pintura de Meio Fio (Guia de Sarjeta)	30
2.3.5	Lavagem e Desinfecção de Vias, Pátios de Mercados Públicos e Feiras Livres	30
2.3.6	Limpeza Manual de Faixa de Areia de Praia com 9,9km	30
2.3.7	Limpeza Mecanizada de Faixa de Areia de Praia com 5km	30
2.3.8	Operações Especiais de Limpeza Pública	31
2.3.9	Serviços Complementares de Limpeza Urbana	32
2.3.10	Apreensão de Caçambas Estacionárias Irregulares	32
2.3.11	Manutenção Contínua, Preventiva e Corretiva da Arborização Urbana em Morros	32
2.3.12	Limpeza e Remoção de Resíduos Sólidos da Lâmina D'água, Inclusive Roço na Vegetação Rasteira	33
2.3.13	Poda e erradicação de árvores	39
2.4	Resíduos Sólidos	39
2.4.1	Responsabilidade pelo gerenciamento	39
2.4.2	Resíduos Sólidos Urbanos	40
2.4.3	Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços	68

2.4.4 Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico 68
2.4.5 Resíduos Industriais 69
2.4.6 Resíduos de Serviços de Saúde 69
2.4.7 Resíduos da Construção Civil 70
2.4.8 Resíduos Agrossilvopastoris 73
2.4.9 Resíduos de Serviços de Transportes 74
2.4.10 Resíduos de Mineração 75
2.4.11 Resíduos de Logística Reversa 75
2.5 Ações de Educação Ambiental 79
2.6 Situação Atual da Gestão de Manejo de RSU e da Limpeza Urbana 83
2.6.1 Estrutura Administrativa e Responsabilidades pela Gestão 83
2.6.2 Gestão Integrada 84
2.6.3 Sistema de Monitoramento e Fiscalização 85
2.6.4 Despesas e receitas 87
2.7 Passivo Ambiental 88
2.8 Identificação de Áreas Favoráveis para Disposição Final Ambientalmente Adequada 91
3. PROGNÓSTICO 96
3.1 Cenário Referencial 99
3.2 Projeção de Demanda 102
3.3 Diretrizes e Metas 105
3.3.1 Diretrizes gerais 105
3.3.2 Metas 106
3.4 Programas e Ações Estruturantes 111
3.4.1 Comunicação e Educação Ambiental 111
3.4.2 Programas e Ações para a Participação de Grupos Interessados 112
3.4.3 Capacitação Técnica 114
3.4.4 Mecanismos para a Criação de Fontes de Negócios, Emprego e Renda, Mediante a Valorização dos Resíduos Sólidos 114
3.4.5 Mecanismo de Fiscalização e Controle de PGRS e de Resíduos de Logística Reversa 116
3.5 Gestão Operacional 117
3.5.1 Procedimentos Operacionais 117
3.5.2 Ações Preventivas e Corretivas 122
3.5.3 Ações para Emergências e Contingências 123
3.6 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e a Gestão de Resíduos Sólidos 129
3.7 Governança, Controle e Financiamento 130
3.7.1 Implementação e Operacionalização do PMGIRS 130
3.7.2 Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) 131
3.7.3 Participação do Poder Público na Coleta Seletiva e na Logística Reversa 134
3.7.4 Soluções Consorciadas ou Compartilhadas 135
3.7.5 Indicadores de Desempenho e Monitoramento 136
3.7.6 Fontes de Financiamento 143
4. REVISÃO E MONITORAMENTO 145
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 146
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 147

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados gerais sobre Recife 8
Tabela 2: Dados sobre os municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife 9
Tabela 3: Bairros do município do Recife e suas respectivas RPAs 15
Tabela 4: Categorias de Unidades de Conservação 18
Tabela 5: Unidades de Conservação do SMUP 18
Tabela 6: Serviços de limpeza urbana e quantidades executadas no Município do Recife/PE 28
Tabela 7: Localização das ecobarreiras 35
Tabela 8: Localização dos ecocestos 36
Tabela 9: Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos 39
Tabela 10: Resíduos sólidos urbanos coletados pelo sistema de limpeza urbana no município do Recife/PE 43
Tabela 11: Locais do município do Recife/PE com caixas coletoras compactadoras 51
Tabela 12: Localização dos contentores semienterrados 52
Tabela 13: Ecoestações do Município do Recife/PE 56
Tabela 14: Associações e Cooperativas de catadores de material reciclável do Município do Recife/PE 61
Tabela 15: RCC coletados no município do Recife/PE 70
Tabela 16: Índices de reciclagem no Brasil por tipo de material 78
Tabela 17: Projetos de Educação Ambiental em desenvolvimento no Município do Recife/PE 80
Tabela 18: Serviços monitorados e respectivos métodos de monitoramento e fiscalização 86
Tabela 19: Periodicidade das atividades de monitoramento do aterro encerrado da Muribeca 90
Tabela 20: Fatores e parâmetros comumente adotados na pré-seleção de áreas de aterros sanitários 91
Tabela 21: Critérios para ranqueamento e seleção final de áreas de aterro sanitário 92
Tabela 22: Quadro resumo da situação atual e ações de melhoria 98
Tabela 23: Projeção populacional e de demanda 102
Tabela 24: Balanço de massa da rota tecnológica referencial 103
Tabela 25: Diretrizes gerais 105
Tabela 26: Metas 106
Tabela 27: Programas e Ações para Comunicação e Educação Ambiental 111
Tabela 28: Programas e Ações para Participação de Grupos Interessados 112
Tabela 29: Programas e Ações para Capacitação Técnica 114
Tabela 30: Programas e Ações para Criação de Fontes de Negócios, Emprego e Renda 115
Tabela 31: Programas e Ações para Fiscalização e Controle de PGRS e de Resíduos de Logística Reversa 116
Tabela 32: Procedimentos Operacionais para RSU, RCC e volumosos, e RSS 119
Tabela 33: Ações preventivas e corretivas 122
Tabela 34: Ações de Emergências e Contingências 125
Tabela 35: Indicadores de desempenho operacionais 137
Tabela 36: Indicadores de desempenho para cobertura dos serviços 139
Tabela 37: Indicadores de desempenho sobre recuperação dos resíduos 140
Tabela 38: Indicadores de desempenho sobre a qualidade das estruturas e serviços prestados 141
Tabela 39: Indicadores de desempenho financeiros 141

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Regiões do Estado de Pernambuco 7
Figura 2: Localização do município do Recife/PE 8
Figura 3: Evolução do PIB (em bilhões) do Município do Recife no período de 2010 a 2021 10
Figura 4: Comparativo entre o PIB (em milhares) do Município do Recife e região 10
Figura 5: Índice de Desenvolvimento para os anos finais da Educação Básica no município do Recife/PE 11
Figura 6: Macrozoneamento do município do Recife/PE 13
Figura 7: Zonas do município do Recife/PE 14
Figura 8: Regiões Político-Administrativas do município do Recife/PE 15
Figura 9: Climograma do Município do Recife – PE 16
Figura 10: Bacias Hidrográficas do Município do Recife/PE 17
Figura 11: Unidades de conservação do Município do Recife/PE 20
Figura 12: Serviço de varrição Mecanizada na orla da Praia de Boa Viagem 29
Figura 13: Serviço de limpeza de faixa de areia: rastelagem com trator sendo executada 31
Figura 14: Trator com rastelo para limpeza de faixa de areia mecanizada 31
Figura 15: Serviço de limpeza de faixa de areia: trator com equipamento para peneiramento da areia e sucção de resíduos 31
Figura 16: Execução de serviços de manutenção em Recife – PE 33
Figura 17: Mapa dos corpos d'água atendidos pelo serviço de limpeza 34
Figura 18: Execução de serviços de limpeza e remoção de RSU da lâmina d'água em Recife – PE 35
Figura 19: Ecobarco utilizado para coleta de resíduos flutuantes em rios e vias navegáveis em Recife – PE 35
Figura 20: Mapa de localização das ecobarreiras 36
Figura 21: Localização dos ecocestos dentro das RPAs 38
Figura 22: Fluxograma geral do manejo de resíduos sólidos urbanos na cidade do Recife 42
Figura 23: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados (em %) 45
Figura 24: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados 46
Figura 25: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados passíveis de reciclagem 46
Figura 26: Composição gravimétrica média dos resíduos dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva (em %) 47
Figura 27: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva (em%) 48
Figura 28: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva passíveis de reciclagem 48
Figura 29: Caminhão utilizado para Coleta regular de RSD, Comerciais, de Varrição e Feiras Livres em Recife - PE 49
Figura 30: Percentuais do município cobertos pelas respectivas frequências de coleta e turnos 49
Figura 31: Equipamento utilizado para Coleta manual ensacada em Recife - PE 50
Figura 32: Caminhão de pequeno porte utilizado para coleta satélite em Recife/PE 50
Figura 33: Moto Triciclo para coleta satélite/Recife – PE 50
Figura 34: Caixas coletoras compactadoras estacionárias/Recife – PE 51
Figura 35: Contentor semienterrado/Recife – PE 52
Figura 36: Setorização do município para o serviço de coleta seletiva 53
Figura 37: Equipamentos utilizados para a coleta seletiva na cidade do Recife sendo (a) o caminhão da coleta seletiva e (b) o PEV 54
Figura 38: Localização dos PEVs no município do Recife/PE 55
Figura 39: Localização das Ecoestações do Município do Recife/PE 57
Figura 40: Recebimento de materiais recicláveis na Ecoestação Imbiribeira, próximo ao Viaduto Tancredo Neves 58
Figura 41: Estrutura e equipamentos na Ecoestação Agamenon 58
Figura 42: Fluxograma da cadeia de valor da reciclagem 60
Figura 43: Localização das Cooperativas/Associações de catadores de materiais recicláveis do Município do Recife/PE 62
Figura 44: Ecoparque Jaboatão no município de Jaboatão dos Guararapes/PE 65
Figura 45: UTM: planta de triagem mecanizada 65
Figura 46: Frente de trabalho do aterro sanitário 65
Figura 47: Estação de Tratamento do Curado (ETC), Recife/PE 66
Figura 48: Leiras de compostagem dos resíduos verdes 67
Figura 49: Peneira rotativa para peneiramento do composto maturado 67
Figura 50: (esq.) Produção de mudas na Sementeira Ecológica Sítio da Trindade; e (dir.) plantio de mudas utilizando composto na borda do canal da Av. Fernando Simões Barbosa 68
Figura 51: Execução do serviço de coleta mecanizada na Rua Pedro Augusto Carneiro Leão 71
Figura 52: Caixas Brooks disponibilizadas no Ecoestação Imbiribeira 71
Figura 53: Usina de Beneficiamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) localizada em Camaragibe/PE 73
Figura 54: Britador na usina de beneficiamento de RCC 73
Figura 55: Tipos de resíduos gerados no Porto do Recife 74
Figura 56: Quantidade de resíduo gerado no Porto do Recife em 2020 74
Figura 57: Ecoestação Santana (A) com disponibilização de equipamentos para recebimento de resíduos de logística reversa (B) 76
Figura 58: Ações socioambientais 81
Figura 59: Ações Socioambientais: revitalização de espaços 82
Figura 60: Ponto de descarte irregular alvo de ação socioambiental (A) antes e (B) depois 82
Figura 61: Econúcleo Jaqueira, no município do Recife/PE 83
Figura 62: Portal Recife Limpa como ferramenta de gestão 84
Figura 63: Visão geral do sistema de monitoramento da coleta e transporte de RCC 85
Figura 64: Atividades de manutenção do aterro encerrado da Muribeca: manutenção da caixa de passagem 90
Figura 65: Atividades para a recuperação, monitoramento ambiental e manutenção do aterro encerrado da Muribeca: (a) leitura dos marcos superficiais; (b) coleta de amostra dos lixiviados; (c) inspeção dos poços de águas subterrâneas; e (d) medição concentração e vazão de biogás 91
Figura 66: Mapa de restrição da Região Metropolitana do Recife/PE 94
Figura 67: Mapa de localização de empreendimentos para disposição final dos resíduos sólidos urbanos na Região Metropolitana de Recife/PE 95
Figura 68: Fluxo da rota tecnológica do cenário referencial 101
Figura 69: Ranking de emissões de CO2e (t) GWP-AR6 para capitais brasileiras 1
Figura 70: Envolvimento das partes interessadas na gestão de resíduos sólidos 131

LISTA DE ACRÔNIMOS E SIGLAS

As siglas e acrônimos listados abaixo, quando utilizados e redigidos em caixa alta ou com letras iniciais maiúsculas, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os significados apresentados, podendo ser utilizados tanto no plural quanto no singular, sem qualquer alteração de sentido.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
Ancat	Associação Nacional dos Catadores
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APA	Área de Proteção Ambiental
Arie	Área de Relevante Interesse Ecológico
CCO	Central de Controle e Operações
CDR	Combustível Derivado de Resíduos
Compesa	Companhia Pernambucana de Saneamento
Conama	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPRH	Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco
CS	Centro de Saúde
CTR	Central de Tratamento de Resíduos
EE	Estação Ecológica
Emlurb	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife
Enasf	Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ESB	Equipes de Saúde Bucal
ESF	Equipes de Saúde da Família
ETC	Estação de Tratamento do Curado
ETE	Estações de Tratamento de Esgoto
FBB	Fundação Banco do Brasil
Fipe	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
Flona	Floresta Nacional
Furb	Floresta Urbana
Ibam	Instituto Brasileiro de Administração Municipal
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
JB	Jardim Botânico
LIR	Lei Federal de Incentivo à Reciclagem
LR	Logística Reversa
MAC	Macrozona de Ambiente Construído
Manc	Macrozona de Ambiente Natural e Cultural
MTR	Manifesto de Transporte de Resíduos
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NR	Norma Regulamentadora
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Ordem de Serviço
Parna	Parque Nacional
PE	Pernambuco
PEV	Ponto de Entrega Voluntária
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PI	Proteção Integral (categoria de UC)
PIB	Produto Interno Bruto
PMGIRS	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua
Pnea	Política Nacional de Educação Ambiental
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PPP	Parceria Público-Privada
ProEA/PE	Programa de Educação Ambiental de Pernambuco
RCC	Resíduos da Construção Civil
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RE	Reserva Extrativista
Rebio	Reserva Biológica
Reciclanip	Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos
Reciclus	Associação Brasileira para a Gestão da Logística Reversa de Produtos e Iluminação
RF	Reserva de Fauna
RFU	Reserva Florestal Urbana
RMR	Região Metropolitana do Recife
RPA	Região Político-Administrativa
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
RTPP	Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
RVS	Refúgio de Vida Silvestre
SAD	Serviços de Atenção Domiciliar
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEI	Sistema Estrutural Integrado
Sedul	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Semas	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Sepul	Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Seuc	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SIGRSU-Recife	Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade do Recife
Sinir	Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos
Sisnama	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SMAS	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SMRSU	Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
SMUP	Sistema Municipal de Unidades Protegidas
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNS	Secretaria Nacional de Saneamento
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
TFAPE	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco
TRSD	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares
UBT	Unidade Básica Tradicional de Saúde
UC	Unidade de Conservação
UCN	Unidade de Conservação da Natureza
UCP	Unidade de Conservação da Paisagem
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNSA	Unidade Socioambiental
UPAE	Unidade Pública de Atendimento Especializado
US	Uso Sustentável (categoria de UC)
USF	Unidade de Saúde da Família
UTM	Unidade de Triagem Mecanizada
ZAN	Zona de Ambiente Natural
ZDS	Zona de Desenvolvimento Sustentável
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social
ZEPA	Zonas Especiais de Preservação Ambiental

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é um dos principais e mais importantes instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão dos resíduos sólidos.

Na capital pernambucana, a gestão dos resíduos sólidos foi objeto de planos de saneamento básico regional e local, como por exemplo, o Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos (PMRS) da Região Metropolitana de Recife (RMR) e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Em 2013, por meio do Decreto Municipal nº 27.045, de 19 de abril de 2013, o Recife aderiu ao Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos.

O Plano passou por uma atualização em 2018. Além disso, em 2017, a temática de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos compôs o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Recife, que integrou os quatro eixos do saneamento — abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos — apresentando diagnóstico, metas e estratégias com horizonte de longo prazo.

Atualmente o PMSB está em fase de revisão e atualização, sendo que as diretrizes para os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos estão sendo elaboradas em consonância com o presente PMGIRS.

Como a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), prevê, em seu art. 19, XIX (com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020, que instituiu o Novo Marco do Saneamento), que os planos municipais devem ser revisados a cada 10 (dez) anos, o município optou por elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e para tanto a Prefeitura Municipal do Recife/PE contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

Cabe ressaltar que o PMGIRS do Recife contempla o conteúdo fixado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e pelas Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico, garantindo o cumprimento legal da PNRS e do Novo Marco do Saneamento Básico, constituindo-se de um instrumento estratégico essencial para promover a sustentabilidade e a governança ambiental no município.

Desta forma, o PMGIRS apresenta diretrizes e estratégias de planejamento tanto para os serviços públicos de limpeza e de manejo de resíduos sólidos urbanos, quanto para os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, de serviços de saúde, da construção civil e outros.

Para o desenvolvimento deste PMGIRS, inicialmente, foi realizada a caracterização do município, consolidação e atualização dos dados e informações primárias e secundárias sobre o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município, contemplando dados socioeconômicos, aspectos de saneamento básico, a estrutura operacional vigente, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, bem como elementos relacionados ao arcabouço jurídico, aos aspectos socioambientais e ao processo de ocupação territorial.

A partir deste diagnóstico, foi possível elaborar o prognóstico, o qual projetou, para um horizonte temporal de vinte anos, o crescimento populacional e de demanda futura dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. Além disso, foram realizadas análises quanto aos vetores de expansão urbana, a distribuição geográfica da população, além da evolução das atividades econômicas e da infraestrutura, avaliando seus impactos sobre a geração de resíduos e a prospecção de soluções tecnológicas referentes ao setor de resíduos sólidos.

Na sequência, foi elaborado o estudo de alternativas, com a formulação e avaliação comparativa de diferentes soluções técnicas, operacionais e institucionais, capazes de atender às necessidades diagnosticadas. Posteriormente, procedeu-se à análise de viabilidade de implementação das alternativas selecionadas, contemplando os aspectos técnicos, econômicos, institucionais e ambientais indispensáveis à consolidação do Sistema Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Recife, com o intuito de selecionar cenários referenciais possíveis para o PMGIRS do Recife.

O cenário referencial buscado visa melhorar o desempenho do município quanto ao desvio de resíduos sólidos urbanos encaminhados para aterro sanitário em busca do atendimento das metas estipuladas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares, bem como a salubridade e sustentabilidade ambiental da cidade e a melhoria da qualidade de vida dos agentes envolvidos na rota tecnológica e dos cidadãos recifenses.

Foram ainda definidas as estratégias para a implementação do Plano e de protocolos para gestão de resíduos sólidos nas instituições, juntamente com programas de capacitação destinados aos agentes envolvidos na gestão e ações voltadas à difusão e promoção do Plano junto à sociedade, com vistas a assegurar o engajamento social, a efetividade e a sustentabilidade das iniciativas.

Por fim, foi realizada a consolidação do PMGIRS de forma a reunir os dados e informações do diagnóstico e do prognóstico, bem como as diretrizes, metas, programas e ações prioritárias que nortearão o setor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos próximos anos, contribuindo para o fortalecimento da gestão integrada, a inclusão social e a proteção ambiental no Município do Recife.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é mais um passo fundamental na busca da melhoria do Saneamento Básico no Município do Recife, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para os serviços públicos do setor e com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A definição de Saneamento Básico segundo o art. 3º, I, da Lei Federal nº 11.445/2007 é:

"I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;"

(Grifou-se)

Ainda de acordo com o art. 7° da referida Lei o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, de transbordo e de transporte dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

II - de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de destinação final dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei; e

III - de varrição de logradouros públicos, de limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, de limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, e de outros eventuais serviços de limpeza urbana, bem como de coleta, de acondicionamento e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades."

Com relação ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, este pode estar inserido Plano de Saneamento Básico, desde que respeitado o conteúdo mínimo desses planos, conforme estabelecido no § 1° do art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, a saber:

"§ 1º. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo."

O conteúdo mínimo a ser abordado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos abrange, nos termos dos incisos do mesmo art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1° do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

XIX - periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos[Incluído pela Lei Federal nº 14.026/2020.].

§ 1° O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2°, todos deste artigo."

Com base nestes artigos e utilizando-se do caráter de especificidade destacado, o Município do Recife apresenta neste documento o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

OBJETIVOS

O PMGIRS do Recife/PE foi desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Federal n° 11.445/2007 (Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), com o objetivo de relacionar a situação atual dos serviços públicos de limpeza e dos resíduos sólidos no município e desenvolver diretrizes, estratégias, metas, programas e projetos, capazes de subsidiar a limpeza urbana e a gestão dos resíduos sólidos na cidade do Recife/PE, contando com a validação do documento a partir da participação popular.

De forma geral, os principais objetivos do PMGIRS incluem:

Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

Garantir condições de segurança sanitária e ambiental aos agentes envolvidos na rota tecnológica de todas as tipologias dos resíduos através do combate da transmissão de patógenos;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira;

Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

Gestão integrada da limpeza urbana e dos resíduos sólidos.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

A elaboração do PMGIRS do Recife exigiu a definição de uma metodologia capaz de elucidar satisfatoriamente o quadro atual da temática de resíduos sólidos e de limpeza pública, para possibilitar a identificação de ações a serem implementadas na solução gradual e global da prestação deste serviço e atores na cidade. Dessa forma, a metodologia utilizada incluiu tanto a tomada de decisões relativas aos aspectos conceituais, quanto o desenvolvimento de trabalhos específicos e interdisciplinares.

Inicialmente, para subsidiar o conhecimento dos serviços de saneamento no Município, foi elaborado diagnóstico setorial relativo ao sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Esse diagnóstico foi produzido com base nos dados e informações disponíveis nos órgãos da administração municipal e disponibilizados pelos operadores dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos. Para a sistematização dos dados foi realizada pesquisa de campo e aplicação de questionário junto aos funcionários dos órgãos públicos e privados, com o intuito de levantar informações como:

Origem, volume e caracterização das diversas classes (NBR 10.004/2024) de resíduos sólidos gerados no Município;

Identificação dos geradores de resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil e demais resíduos, os programas e leis específicos voltados para os respectivos temas, os serviços disponibilizados e o orçamento disponível para estes serviços;

Identificação dos geradores de resíduos da construção civil, os programas e leis específicos voltados para o tema, os serviços disponibilizados e o orçamento disponível para estes serviços;

Formas de destinação e disposição final praticadas para cada tipo de resíduo sólido;

Quantidades de logradouros e vias públicas onde, atualmente, ocorre a varrição;

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC) e uniformes pelos funcionários que realizam os serviços de limpeza e manejo;

Cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho, dentre elas, a Norma Reguladora (NR) 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Existência de cobrança pelos serviços realizados; e

Identificação dos programas, ações e leis específicos voltados para o tema de resíduos recicláveis e os serviços disponibilizados, além da relação com catadores de materiais recicláveis, cooperativas, associações ou outros grupos.

O levantamento de dados também foi realizado por meio de pesquisa em bancos públicos, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS/Sinisa, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos de Resíduos Sólidos – Sinir, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea, Ministério do Trabalho e Emprego, entre outras fontes. Também foram consultados o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – Pers de Pernambuco.

A consolidação do diagnóstico da situação atual do Município permitiu identificar fragilidades estruturais, oportunidades de aprimoramento e necessidades de adequação do sistema. Com base nessas análises, foi estruturado o planejamento de curto, médio e longo prazo, com definição de metas, indicadores e estratégias voltadas ao aprimoramento da operação, da gestão e do gerenciamento do sistema, visando à universalização dos serviços, à proteção da saúde pública, à preservação ambiental e à valorização dos resíduos.

O prognóstico foi elaborado a partir da projeção de demanda para horizonte do plano, considerando a evolução populacional e a geração per capita de resíduos sólidos urbanos por tipologia atualmente coletada. A estimativa da quantidade futura de resíduos sólidos fundamentou a definição do cenário referencial e o dimensionamento das soluções de tratamento e destinação final.

A construção desse cenário considerou as tecnologias usualmente empregadas no manejo de resíduos sólidos urbanos, o porte populacional do Recife e a observância da hierarquia estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A elaboração do PMGIRS também adotou uma abordagem metodológica participativa, integrando diferentes etapas de construção, análise e validação técnica. Entre essas etapas, destacou-se a consulta direta ao Comitê Técnico Consultivo Local, composto por especialistas das principais instituições de referência na cidade, atuantes tecnicamente nas áreas de gestão ambiental e resíduos sólidos. Os consultores técnicos locais, oriundos de universidades, órgãos públicos e instituições especializadas, foram convidados a contribuir com sua expertise em temas essenciais para o planejamento municipal. Suas análises e sugestões foram registradas diretamente no documento-base, fortalecendo a consistência técnica, a aderência às necessidades reais do território e a busca por soluções ambientalmente sustentáveis.

A participação qualificada desses profissionais desempenhou papel decisivo na construção deste PMGIRS, ampliando a fundamentação científica, a transversalidade da temática e garantindo que as diretrizes, metas e ações propostas reflitam um entendimento aprofundado dos desafios e oportunidades da gestão de resíduos sólidos no Recife.

Por fim, é fundamental compreender, ainda, que o PMGIRS não se encerra com a produção e publicação deste trabalho. O Plano é, na verdade, um processo dinâmico de planejamento das ações e serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da cidade do Recife. Para tanto, é indispensável um monitoramento permanente dessas ações e serviços, de forma que seja possível aprimorar a sua gestão, através da produção e divulgação de informações atualizadas e confiáveis, da consequente geração de indicadores e de índices setoriais, da valorização e garantia do controle e da participação popular.

DIAGNÓSTICO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

A cidade do Recife está situada nas coordenadas geográficas de latitude 8º 04' 03'' S e longitude 34º 55' 00'' W, com uma altitude de 4 metros acima do nível do mar (Prefeitura do Recife, 2023). Localiza-se centralmente no litoral nordestino, a 800km das metrópoles regionais de Salvador e Fortaleza. É a capital do Estado de Pernambuco (Figuras 1 e 2), fazendo fronteira com Olinda e Paulista ao norte, Jaboatão dos Guararapes ao sul, o oceano Atlântico a leste e São Lourenço da Mata e Camaragibe a oeste (Prefeitura de Recife, 2023).

Sua composição físico-territorial é de 67,43% de morros, 23,26% de planícies, 9,31% de áreas alagadas e 5,58% de Zonas Especiais de Preservação Ambiental (ZEPA) (SOUZA et al., 2024). O município possui uma área de 218,843km² e abriga uma população de 1.488.920 habitantes, com densidade demográfica igual a 6.803,60 habitantes por km² (Tabela 1) (IBGE, 2023).

Figura 1: Regiões do Estado de Pernambuco

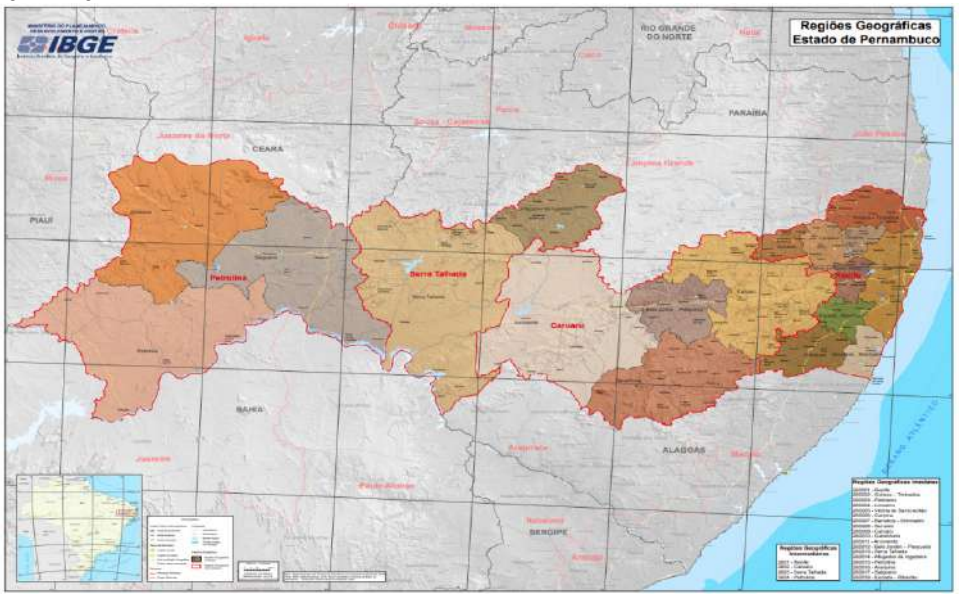

Fonte: IBGE, 2015.

Figura 2: Localização do município do Recife/PE

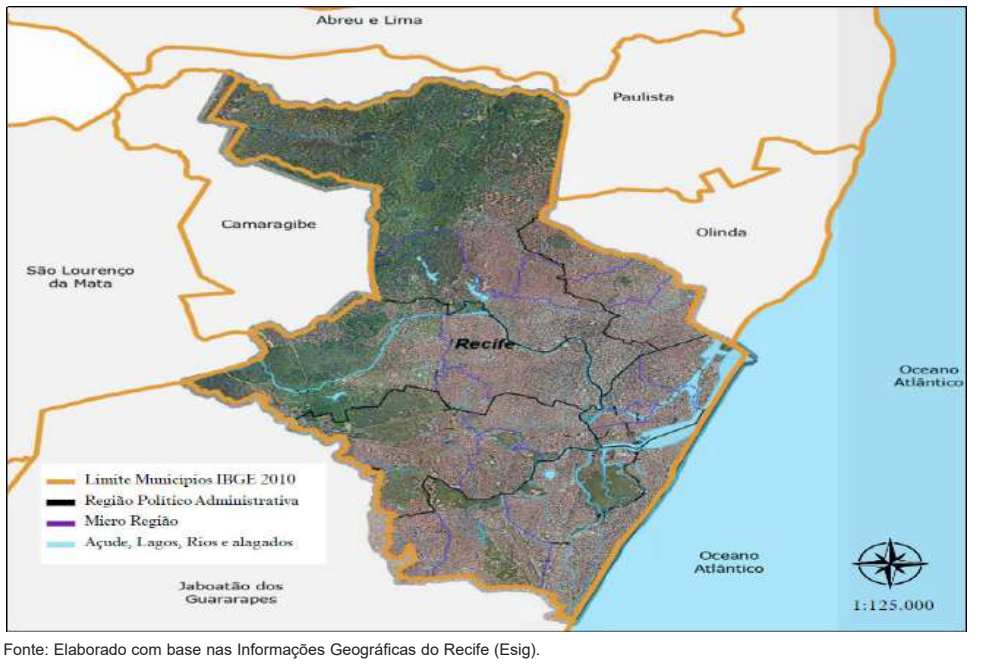

Fonte: Elaborado com base nas Informações Geográficas do Recife (Esig).

Tabela 1: Dados gerais sobre Recife

População em 2022	1.488.920 habitantes
Área da unidade territorial	218,843 km²
Densidade Demográfica (2022)	6.803,60hab./km²
Grau de urbanização	100%
PIB per capita (em reais correntes - 2021)	R$ 33.094,37
Taxa de Mortalidade Infantil (2020)	11,2 óbitos por mil nascidos vivos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010)	0,772
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	97,1 %
População total atendida com abastecimento de água (2021)	96,43%
População total atendida com esgotamento sanitário (2021)	45,0%
Taxa de Cobertura Regular do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (2022)	100%
Urbanização de vias públicas (2010)	100%

Fonte: IBGE, 2022.

A cidade do Recife possui condicionantes naturais, físicas e biológicas, que influenciaram, e ainda influenciam, na dinâmica ocupacional e funcional de seu espaço urbano, possuindo, por exemplo, aspectos geológicos e geomorfológicos distintos, que se refletem na topografia de seu território e, consequentemente, nos modelos de ocupação. Esses modelos têm um reflexo direto tanto na geração, como no manejo dos resíduos sólidos.
Vale ressaltar que, de acordo com a classificação territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município do Recife possui 100% de sua população residente em área urbana, não apresentando contingentes populacionais em áreas rurais. Tal característica decorre da plena integração do território municipal à malha urbana da Região Metropolitana do Recife (RMR), não havendo distritos ou localidades rurais oficialmente delimitadas.
A população do Recife representa aproximadamente 40% da população da RMR, existindo uma grande conurbação urbana entre Recife, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, Olinda e Paulista (PERNAMBUCO, 2011).
A Região Metropolitana do Recife (RMR), foi instituída pela Lei Complementar Federal n° 14/1973, e compreende uma área de 2.762km², uma população de 3.726.974 habitantes (Tabela 2) e densidade demográfica de 1.349,41 habitantes/km².
Por fim, é importante mencionar que a RMR é a maior aglomeração urbana do Nordeste, e representa 41% da população urbana do Estado (IBGE, 2022).

Tabela 2: Dados sobre os municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife

Município	Número de habitantes	Território (km²)	Densidade demográfica (hab/km²)
Recife	1.488.920	218,8	6.803,60
Cabo de Santo Agostinho	203.440	445,4	456,77
Igarassu	115.196	306,9	375,38
Ilha de Itamaracá	24.540	66,1	371,00
Jaboatão dos Guararapes	644.037	258,7	2.489,28
Moreno	55.292	194,2	284,72
Olinda	349.976	41,3	8.474,00
Paulista	342.167	96,9	3.529,97
São Lourenço da Mata	111.249	263,7	421,90
Abreu e Lima	98.462	126,4	779,07
Araçoiaba	19.243	96,4	199,70
Camaragibe	147.771	51,3	2.879,35
Ipojuca	98.932	521,8	189,6
Itapissuma	27.749	74,0	375,15
Total	3.726.974	2.762	1.349,41

Fonte: Censo IBGE, 2022.

ECONOMIA
A economia da cidade do Recife ocupa a terceira posição no contexto das maiores economias da região Norte-Nordeste, sendo superada apenas pelas economias de Salvador e Fortaleza (IBGE, 2010).
O Produto Interno Bruto (PIB) da cidade é composto majoritariamente pelo setor de serviços, que representa 69,1% da economia local. Segue-se a administração pública, com 17%, e a indústria, que contribui com 13,7%. A agropecuária tem uma participação muito pequena, de apenas 0,1%. Entre as atividades econômicas, o setor de comércio e prestação de serviços é o mais significativo. Além disso, o turismo é um componente importante para a economia da capital, destacando-se pela valorização de construções e locais históricos, bem como pelas praias e paisagens naturais da região (IBGE, 2021).
Entre os anos de 2010 e 2021, Recife obteve um importante crescimento no PIB Municipal, com um incremento de R$ 21,6 bilhões em termos reais no PIB, evoluindo de R$ 33,3 bilhões em 2010 para R$ 54,9 bilhões em 2021 (Figura 3). Vale ressaltar que o PIB da cidade do Recife tem mantido uma posição de liderança ao longo da última década em relação aos municípios da região circunvizinha (Figura 4).

Figura 3: Evolução do PIB (em bilhões) do Município do Recife no período de 2010 a 2021

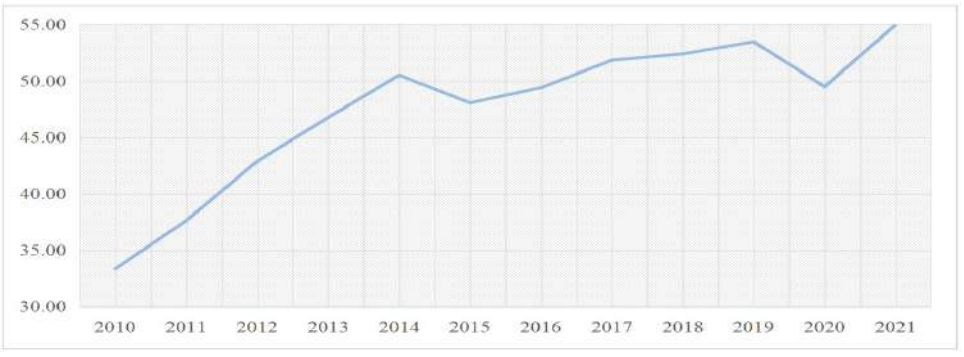

Fonte: IBGE, 2024.

Figura 4: Comparativo entre o PIB (em milhares) do Município do Recife e região

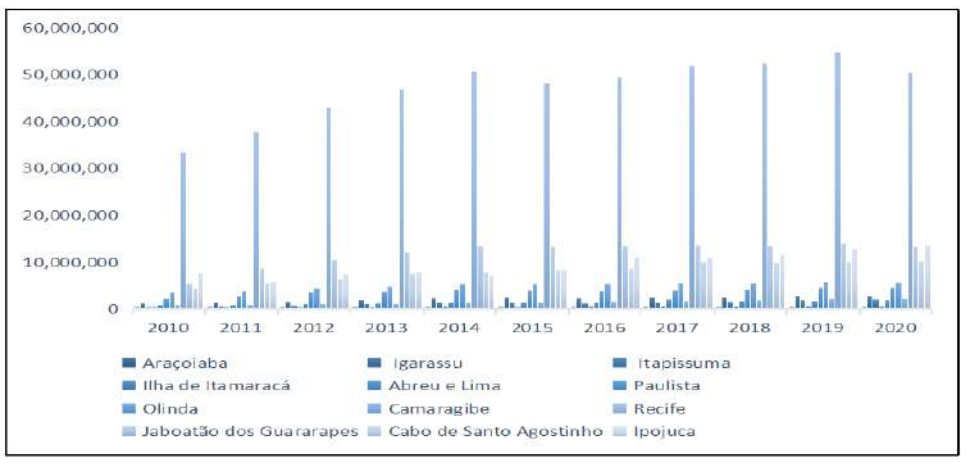

Fonte: IBGE, 2022.

EDUCAÇÃO
Os dados educacionais detalhados por nível de instrução para o Recife a partir do Censo Demográfico 2022 ainda não estão totalmente publicados de forma desagregada. Contudo, os primeiros resultados mostram que a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos atingiu cerca de 97,6% em 2022 e a média de anos de estudo dos recifenses com 11 anos ou mais era 10,8 anos de estudo, indicando avanço no nível educacional em relação ao Censo de 2010.
Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), uma ferramenta utilizada para monitorar a qualidade da Educação por meio de dados concretos, como a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep[Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.], o Município apresenta um desempenho mediano, mas que vem crescendo ao longo dos anos (Figura 5). Considerando que o índice varia de 0 a 10, em 2023, o Recife obteve 5,5 na avaliação dos anos iniciais da rede pública do ensino fundamental e 4,9 para os anos finais do ensino fundamental, também da rede pública (INEP, 2023).
Com relação à infraestrutura educacional, Recife possui uma sólida infraestrutura abrangendo desde o ensino infantil até o médio, incluindo 689 escolas de educação infantil, 741 escolas de ensino fundamental e 193 escolas de ensino médio, tanto na rede pública quanto privada. Dentre essas escolas, 160 são estaduais, 316 municipais e 559 particulares, proporcionando uma variedade de opções educacionais para os residentes da cidade. Sua rede de ensino contabiliza mais de 52 mil alunos no ensino infantil, cerca de 175 mil no ensino fundamental e aproximadamente 57 mil no ensino médio. Além disso, conta com mais de 11.000 docentes, entre os docentes do ensino fundamental e o médio (IBGE, 2023).
Para o ano de 2021, as redes municipal e estadual registraram um total de 191.455 alunos matriculados no ensino de jovens e adultos. Recife também abriga um dos campis da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPE), ambos situados no bairro Cidade Universitária. A UFPE, no Recife, está localizada na Cidade Universitária, com onze centros acadêmicos e mais de quarenta prédios, oferta cursos de graduação e pós-graduação nas mais diversas áreas do conhecimento como, por exemplo, área de Artes e Comunicação, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Filosofia, Educação, Ciências médicas e da Saúde. Em 2019, foram ofertados 83 cursos presenciais no campus, correspondendo a 23.027 alunos matriculados. Já o campus do Recife do IFPE oferece mais de 18 cursos, desde o ensino médio técnico até pós-graduação (UFPE, 2024; IFPE, 2024).

Figura 5: Índice de Desenvolvimento para os anos finais da Educação Básica no município do Recife/PE

Fonte: Inep, 2023.

SAÚDE
De acordo com a Prefeitura do Recife, o Polo Médico da cidade é reconhecido como o segundo maior do Brasil e engloba uma extensa rede de estabelecimentos de saúde, totalizando 2.116, dos quais 1.820 pertencem à rede privada e 296 à rede pública. Esse polo oferece uma ampla gama de 59 serviços especializados e dispõe de 9.500 leitos hospitalares, sendo 2.146 da rede municipal e 5.708 da rede estadual (DATASUS, 2024). A maioria dessas instalações, que inclui hospitais, clínicas, laboratórios e centros de diagnósticos clínicos e por imagem, está concentrada na região do bairro da Ilha do Leite e suas proximidades.
A Prefeitura possui mais de 250 equipamentos de saúde, destacam-se as Unidades de Saúde da Família, Upinhas, Unidades Básicas Tradicionais, Centros de Saúde, Policlínicas e polos do Programa Academia da Cidade, ligados à Diretoria de Atenção Básica e Gestão Distrital. Além disso, a estrutura médica do município tem Unidade Pública de Atendimento Especializado (Upae) Antônio Luiz Filho, Serviços de Pronto Atendimento (policlínicas), maternidades, Centros de Atenção Psicossocial, Hospital da Mulher do Recife Dra. Mercês Pontes Cunha e outras unidades de média e alta complexidade, que estão ligados à Gerência Geral de Atenção Integral à Saúde. Recife divide seu território em oito Distritos Sanitários, os quais atendem um aglomerado de bairros conforme delimitação da Secretaria de Saúde (RECIFE, 2024).
A rede básica de saúde do município do Recife é composta por diversas unidades, incluindo Unidades de Saúde da Família (USFs), que se dividem em diferentes tipos de atendimento. Entre essas, algumas são Upinhas, que oferecem serviços durante o dia, enquanto outras funcionam com atendimento 24 horas. Além disso, a rede inclui Unidades Básicas Tradicionais de Saúde (UBTs), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasfs) e Serviços de Atenção Domiciliar (SAD). Atualmente, Recife conta com 130 Unidades de Saúde da Família, das quais 4 são Upinhas com funcionamento 24 horas.
Em 2023, o município aderiu à proposta de expansão da Atenção Básica do Ministério da Saúde, denominada de APS do Futuro, que traz como base a reestruturação do funcionamento das ESF, possibilitando a ampliação do horário de funcionamento das Unidades para 7h às 19h e permitindo ao município alcançar 100% de cobertura da ESF, quando complementado com o projeto da PPP 100% Saúde. A APS do Futuro, configurada como USF+ possibilitou dobrar a quantidade de equipes em uma mesma estrutura. Sendo uma equipe com atendimento clínico de 7 às 13h e outra de 13 às 19h. Com isto, o município saiu de 59% de cobertura das ESF e 39% de ESB, para 80% da ESF e 66% da ESB (foram 87 novas ESF e 115 ESB).

INFRAESTRUTURA URBANA
O conjunto de sistemas técnicos de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas é conhecido como infraestrutura urbana e definem estas funções sob os seguintes aspectos:
Aspecto social: visa promover adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança;
Aspecto econômico: deve propiciar o desenvolvimento de atividades de produção e comercialização de bens e serviços;
Aspecto institucional: deve oferecer os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas da própria cidade.
O Município do Recife apresenta grau de urbanização de 100%, com 547.461 domicílios, e população de 1.488.920 residentes (IBGE, 2022).
O abastecimento de água e a coleta de esgoto são realizados pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). O índice de atendimento urbano de água no município é de 98,71%, aproximadamente 12% acima da média estadual (86,65%). Já o índice de acesso à esgotamento sanitário é de 49,50%, também acima da média para o estado de Pernambuco (42,99%). No entanto, o índice de acesso à esgotamento sanitário fica abaixo da média do país (66,95%) (SNIS, 2022).
De acordo com informações da Compesa, Recife dispõe de 09 (nove) instalações de tratamento de água, sendo: Sistema Pirapama, Sistema Tapacurá, Subsistema Jangadinha, Subsistema Várzea Una, Sistema Botafogo, Sistema Alto do Céu, Subsistema Caixa D'Água, Sistema Gurjaú e Sistema Suape (Compesa, 2024).
A empresa responsável pelo abastecimento de água e saneamento no Estado opera diversas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE). Na Região Metropolitana do Recife há aproximadamente 30 dessas instalações, das quais três são de grande porte: ETE-Cabanga, ETE-Peixinhos e ETE-Janga. A cidade dispõe, também, de mais outras 18 estações de tratamento menores, que atuam com capacidade total de 302 litros por segundo, com uma estação de Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente, a ETE-Mangueira (Compesa, 2024). Vale mencionar que o sistema de tratamento de esgoto no Recife é fruto de uma Parceria Público-Privado entre a Compesa e a empresa BRK (Compesa, 2025).
No que se refere à energia elétrica, o Estado de Pernambuco é atendido desde 2004 pela empresa Neoenergia Pernambuco.

USO E OCUPAÇÃO
Nas últimas décadas, o Município do Recife vivenciou um processo de expansão urbana marcado pela ocupação acelerada de áreas ambientalmente sensíveis, como planícies alagáveis, margens de rios, canais e áreas de encostas, resultando na consolidação de ambientes construídos em locais suscetíveis a riscos geotécnicos, alagamentos e baixa qualidade ambiental. Essa dinâmica reforça a necessidade de instrumentos de planejamento capazes de orientar a reorganização e o uso adequado do território urbano.
Nesse sentido, o Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021, tem o objetivo de garantir um desenvolvimento urbano sustentável, equilibrado e que atenda às necessidades da população, respeitando as características ambientais, sociais e econômicas da cidade. Complementarmente, a Lei Municipal n° 19.426, de 03 de outubro de 2025, disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e ambas as leis são os principais instrumentos de planejamento urbano do município.
Nesses dois instrumentos a cidade do Recife é segmentada em duas Macrozonas principais: a Macrozona de Ambiente Natural e Cultural (Manc) e a Macrozona de Ambiente Construído (MAC) (Figura 6).

Figura 6: Macrozoneamento do município do Recife/PE

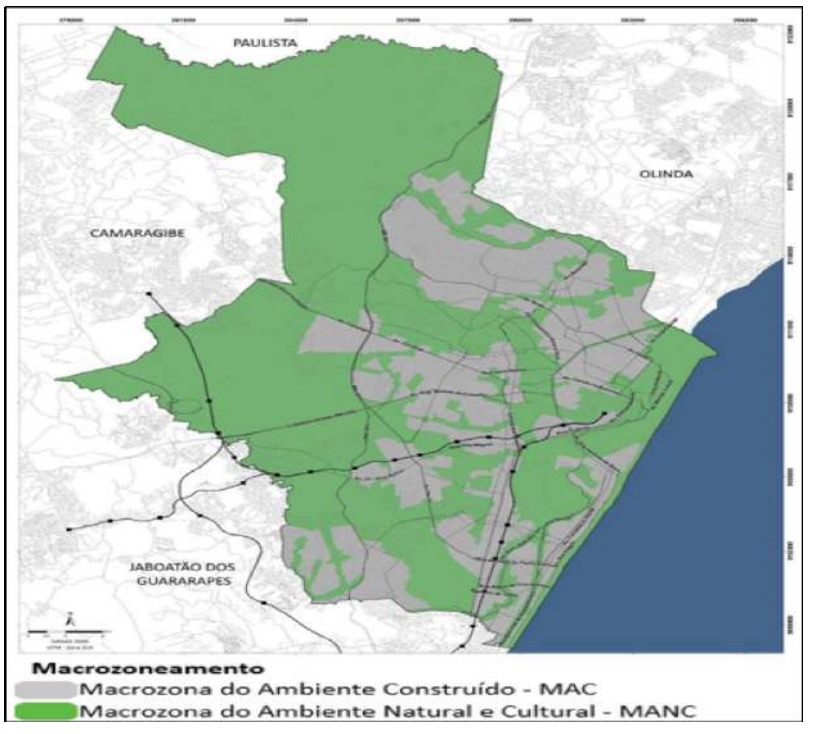

Fonte: Adaptado de Anexo II - Mapa 1 da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

O objetivo geral do macrozoneamento, nos termos do art. 26 da já mencionada Lei Complementar Municipal nº 02/2021, é "valorizar a integração entre os elementos construídos de patrimônio histórico e cultural e a estrutura hídrico-ambiental da cidade, parques e praças, vegetação preservada, arborização histórica e nativa, e sua relação com as áreas urbanas mais densamente construídas, como qualificadora da vida no Recife". Por sua vez, cada macrozona é subdividida em zonas que refletem a estratégia de desenvolvimento para a cidade: a Manc subdivide-se em Zona de Ambiente Natural (ZAN) e Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS), sendo cada uma composta por quatro outras zonas (Beberibe, Capibaribe, Tejipió e Orla); e a MAC subdivide-se em cinco zonas urbanísticas, sendo Centro, Reestruturação Urbana, Ambiente Construído Planície, Ambiente Construído Morro e Ambiente Construído Orla (Figura 7). Além dessas, ainda há as Zonas Especiais com suas respectivas subdivisões. As Zonas e suas subdivisões são definidas de acordo com parâmetros urbanísticos específicos para parcelas do território, tendo em vista sua especial condição social, urbanística e cultural.

Figura 7: Zonas do município do Recife/PE

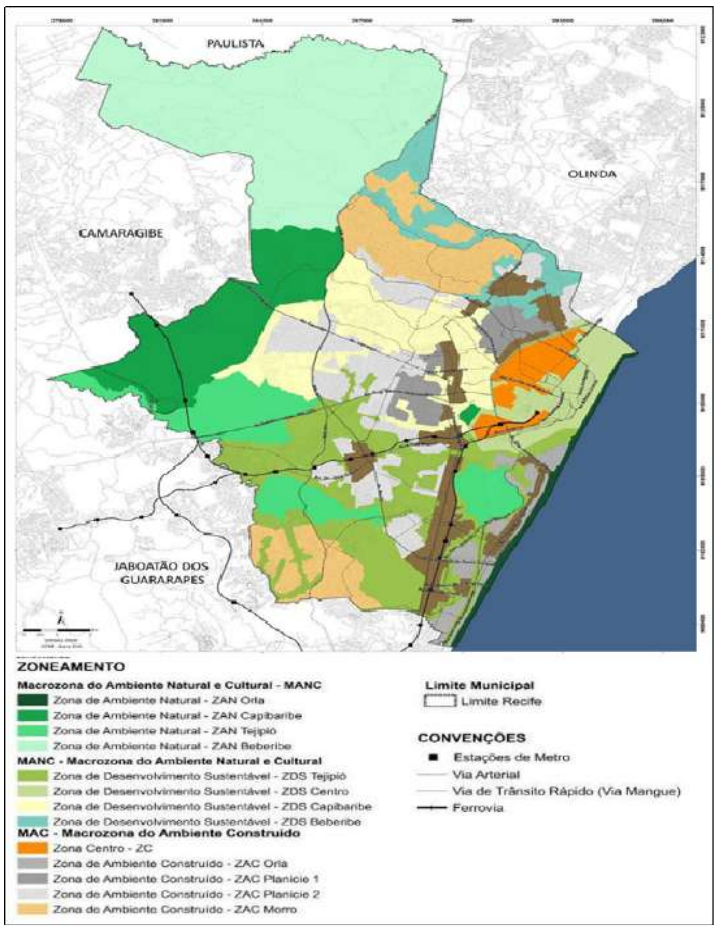

Fonte: Adaptado de Anexo II - Mapa 2 da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Importante destacar que a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo é o instrumento que organiza a distribuição das atividades, a forma de ocupação dos terrenos e os parâmetros construtivos no território do Recife. Devendo ser observada para a orientação de onde e como a cidade pode crescer, a partir das zonas, índices urbanísticos e condicionantes ambientais e patrimoniais. Além disso, a lei é fundamental para orientar investimentos públicos e privados, reduzir conflitos de uso, promover segurança jurídica e contribuir para uma cidade mais inclusiva, resiliente e sustentável, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor e com a função social da cidade e da propriedade urbana.

Outra ferramenta de planejamento territorial, que visa a formulação, execução e avaliação permanente das políticas e do desenvolvimento do município do Recife é a sua divisão territorial em Regiões Político-Administrativas (RPA), regulamentada pela Lei Municipal n° 16.293, de 03 de fevereiro de 1997. De acordo com a referida lei, cada Região Político-Administrativa corresponde a uma sede regional, onde poderão ser instaladas as unidades administrativas desconcentradas dos diferentes órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife – PCR, para os fins de fiscalização, licenciamento, planejamento e realização de obras e atividades.

Desta forma, a cidade do Recife é subdividida em 94 bairros, sendo os mesmos distribuídos em seis RPAs (Tabela 3 e Figura 8).

Tabela 3: Bairros do município do Recife e suas respectivas RPAs

RPA 1	Boa Vista, Cabanga, Coelhos, Ilha do Leite, Ilha Joana Bezerra, Paissandu, Recife, Santo Amaro, Santo Antônio, São José e Soledade.
RPA 2	Água Fria, Alto Santa Terezinha, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campina do Barreto, Campo Grande, Dois Unidos, Encruzilhada, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Peixinhos, Ponto de Parada, Porto da Madeira, Rosarinho e Torreão.
RPA 3	Aflitos, Alto do Mandu, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Apipucos, Brejo de Beberibe, Brejo da Guabiraba, Casa Amarela, Casa Forte, Córrego do Jenipapo, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças; Guabiraba, Jaqueira, Macaxeira, Mangabeira, Monteiro, Morro da Conceição, Nova Descoberta, Parnamirim, Passarinho, Pau-Ferro, Poço da Panela, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira e Vasco da Gama.
RPA 4	Caxangá, Cidade Universitária, Cordeiro, Engenho do Meio, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Torrões, Zumbi e Várzea.
RPA 5	Afogados, Areias, Barro, Bongi, Caçote, Coqueiral, Curado, Estância, Jardim São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, San Martin, Sancho, Tejipió e Totó.
RPA 6	Boa Viagem, Brasília Teimosa, Cohab, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jordão e Pina.

Figura 8: Regiões Político-Administrativas do município do Recife/PE

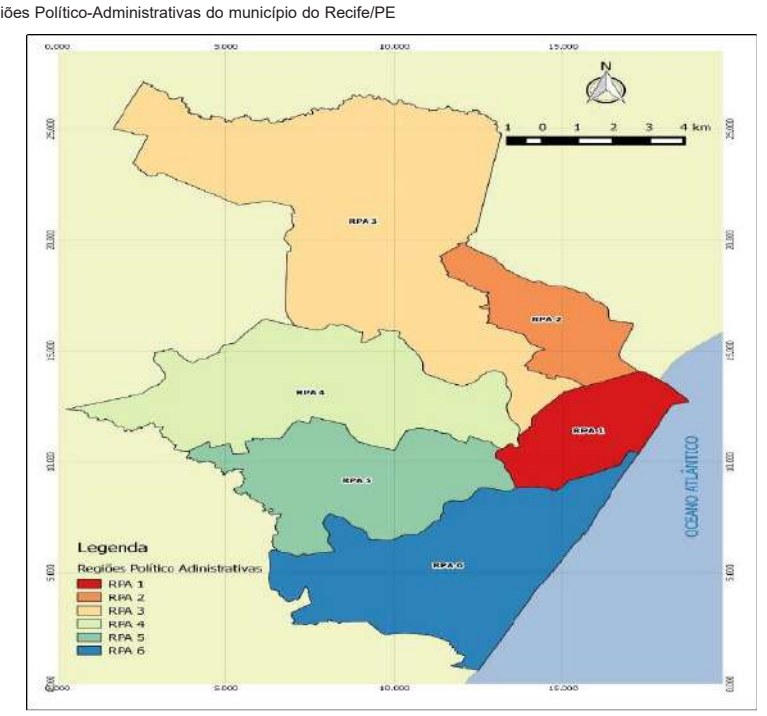

Fonte: Vieira et al., 2019.

CLIMA

O clima no Recife, segundo classificação de Köppen e Geiger, é Am, tropical e úmido, caracterizado por temperaturas elevadas e chuvas de inverno e outono, sua temperatura média anual registrada é de 25,7°C e a precipitação média anual é de aproximadamente 988mm (Figura 9) (CLIMATE DATA, 2024).

A cidade do Recife está localizada latitudinalmente a 8° ao sul, muito próxima a linha do equador, o que lhe proporciona grande incidência solar e lhe confere baixa amplitude térmica entre as estações, sendo de aproximadamente 5°C (CORRÊA, 2004).

Figura 9: Climograma do Município do Recife – PE

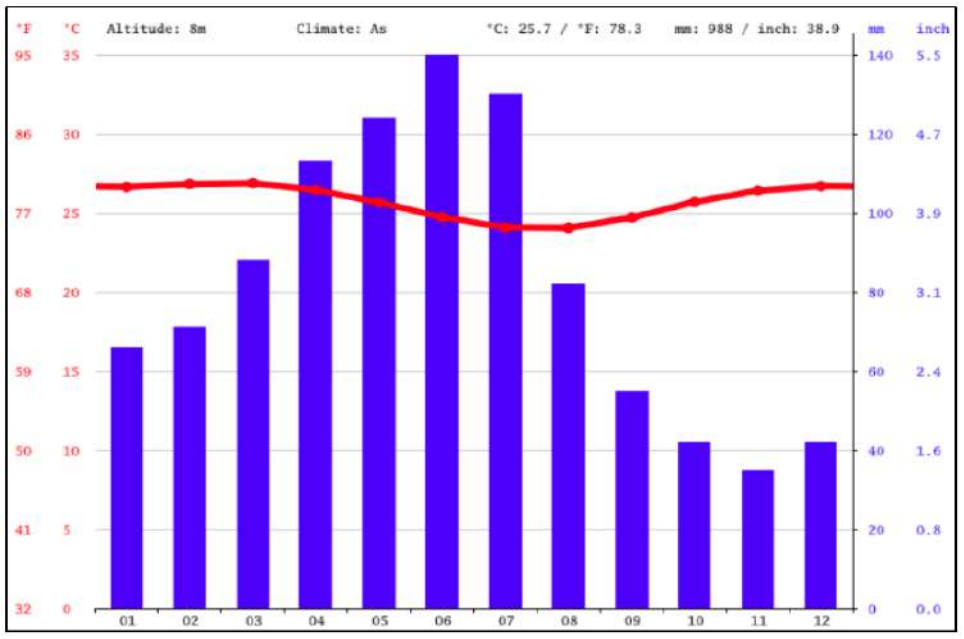

Fonte: Climate Data, 2024.

HIDROGRAFIA

O município do Recife é drenado por quatro bacias hidrográficas: Capibaribe, Beberibe, Tejipió e Paratibe (Figura 10), tendo uma extensa rede hidrográfica com mais de 100 rios e riachos urbanos, muitos dos quais passaram por canalização ao longo dos anos. As bacias dos rios Capibaribe, Beberibe e Tejipió são as mais afetadas pelas intervenções antrópicas, dentre elas, pela deposição irregular de resíduos sólidos.

O processo de urbanização ocorrido na segunda metade do século XX desempenhou um papel significativo na degradação dos rios e riachos na Região Metropolitana do Recife. Para otimizar o escoamento, muitos riachos na cidade foram retificados. Conforme um levantamento realizado em 2016 pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife (Emlurb), constatou-se que 76 dos 98 riachos identificados na cidade possuíam algum tipo de revestimento.

A Bacia Hidrográfica do Rio Tejipió é a maior bacia do município do Recife, compreendendo uma área de 78,22km², que representa 30,9% de seu território e marca a divisa entre Jaboatão dos Guararapes e Recife. A bacia do Rio Tejipió é formada por 04 canais principais e 05 canais menores, sendo que todos os canais apresentam problemas relacionados ao lançamento de resíduos sólidos e concentração de assentamentos urbanos (RECIFE, 2014).

Com relação à Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe, esta abrange uma área de 65km², representando 25% da área total do Recife. A bacia compreende a porção oeste da cidade, os bairros Cosme e Damião e Várzea, desaguando na região central, quando se bifurca. O seu braço norte encontra-se com o rio Beberibe e o braço sul passa por Afogados, Ilha do Retiro rumo a Joana Bezerra e se junta ao Rio Tejipió, tendo sua foz na área do Porto do Recife (RECIFE, 2014). O rio Capibaribe se destaca por ser um dos principais sistemas hídricos da cidade, tendo surgido em suas margens bairros originados de engenhos como Monteiro, Apipucos, Poço da Panela, Madalena, Torre, dentre outros (SILVA et al., 2014).

A bacia hidrográfica do Rio Capibaribe é formada por 13 canais principais e 30 canais menores, dos quais sua maioria apresenta problemas relacionados ao lançamento de resíduos sólidos em maior ou menor grau (RECIFE, 2014). Por fim, com relação à Bacia Hidrográfica do Rio Beberibe, esta abrange uma área de 55,54km² dentro do município, representando 21,94% de sua área total, destacando-se por ser densamente urbanizada. O rio corta a parte norte da cidade, entrando no Recife pelo Bairro Passarinho; recebe o seu maior afluente, o rio Morno, no limite entre os bairros de Dois Unidos e Beberibe; e encontra com o Capibaribe na chamada Bacia de Santo Amaro (RECIFE, 2014).

Figura 10: Bacias Hidrográficas do Município do Recife/PE

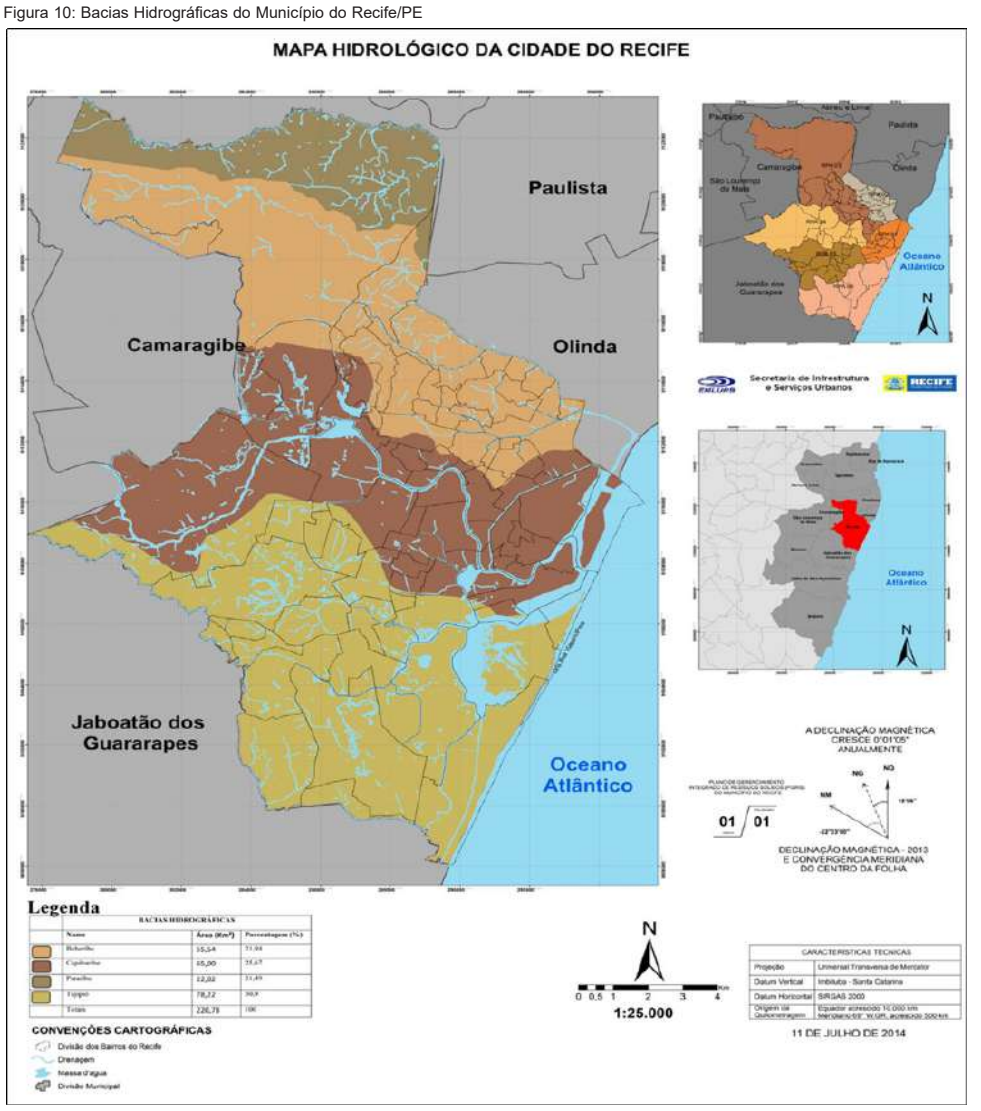

A bacia hidrográfica do Rio Beberibe é formada por 06 grandes canais e 10 canais menores. Todos os 16 canais da bacia apresentam problemas relacionados à alta concentração de assentamentos de baixa renda com impactos relacionados a baixos índices de atendimento em infraestrutura urbana, alto índice de contaminação das águas por lançamento de esgoto (SANTOS et al, 2022).

O estuário do Rio Beberibe está quase totalmente descaracterizado, sendo que áreas antes ocupadas por extensos manguezais estão hoje completamente urbanizadas, semelhante ao que aconteceu com a Ilha do Leite no Recife.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As Unidades de Conservação (UCs) constituem um dos principais instrumentos para a conservação e manejo da biodiversidade. São áreas que englobam os recursos naturais e as águas jurisdicionais com importantes características naturais e instituídas legalmente pelo Poder Público (federal, estadual ou municipal), com objetivos de conservação, limites definidos e um de regime especial de administração (BRASIL, 2000).

No Brasil, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), constituído por meio da Lei nº 9.985/2000, institui os parâmetros e categorias das Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais, de Proteção Integral ou de Uso Sustentável (art. 7º). Essas categorias, por sua vez, encontram-se subdivididas nas seguintes unidades, descritas na Tabela 4.

Tabela 4: Categorias de Unidades de Conservação

Categoria	Objetivo	Denominação da Unidade
Proteção Integral (PI)	Preservar a natureza, sendo admitido somente o uso indireto de seus recursos naturais (pesquisa científica e visitação)	Estação Ecológica (EE) Reserva Biológica (REBIO) Parque Nacional (PARNA) ou Estadual Monumento Natural Refúgio de Vida Silvestre
Uso Sustentável (US)	Compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais	Área de Proteção Ambiental (APA) Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta Nacional (FLONA) Floresta Estadual e/ou Municipal Reserva Extrativista Reserva de Fauna Reserva de Desenvolvimento Sustentável Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Fonte: BRASIL, 2000.

No Recife, a Lei Municipal nº 18.014/2014 institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (SMUP), tendo sido regulamentada pelo Decreto Municipal n° 34.113/2020, juntamente com vinte e cinco Unidades de Conservação da Natureza (UCNs) e duas de Conservação da Paisagem (UCP) (Tabela 5). Dentre as UCs instituídas, a UCN Beberibe, localizada no bairro da Guabiraba, possui a maior área com 4.823,38 hectares. Já a UCP Parque da Jaqueira, com 7,15 hectares, possui a menor área.

Há também o Jardim Botânico do Recife e as Unidades de Equilíbrio Ambiental, categoria na qual são incluídos os Imóveis de Proteção de Área Verde (IPAVs), os Jardins Históricos e as Árvores Tombadas (RECIFE, s/d).

Vale destacar que a Lei Municipal n° 19.426/2025, que versa sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Recife, está em consonância com a referida lei do SMUP, reforçando o cumprimento das funções socioambientais e de proteção, preservação e conservação do patrimônio ambiental e cultural do Município (Figura 11).

Tabela 5: Unidades de Conservação do SMUP

Unidade de conservação	Instrumento de Criação(lei/ano) e Regulação (decreto/ano)	Área (ha)	Bairro	RPA
UCP Lagoa do Araçá	16.176/1996; 18.029/1998	14,2	Imbiribeira	6
UCN Parque Natural Municipal dos Manguezais	16.176/1996; 25.565/2010	320,34	Pina	5
UCN Tamandaré	16.176/1996; 23.812/2008	8,5	Areias	5
UCN Jordão	16.176/1996; 23.812/2008	38,37	Imbiribeira/Boa Viagem	6
UCN São Miguel	16.176/1996; 23.817/2008	18,77	Afogados	5
APA Campo do Jiquiá	16.176/1996; 21.828/2006	54,50	Jiquiá	5
UCN Joana Bezerra	16.176/1996; 23.811/2008	3,51	Joana Bezerra	1
UCN Mata do Barro	16.176/1996; 23.813/2008	224,2	Barro	5
APA Mata do Engenho Uchôa (abriga o RVS Mata do Engenho Uchôa)	16.176/1996; 17.548/1996	192	Ibura	6
APA Mata da Várzea	16.176/1996; 22.154/2006	713,17	Várzea	4
UCN Curado (abriga o Jardim Botânico do Recife e parte do RVS Mata do Curado)	16.176/1996; 23.806/2008	113,66	Curado	5
UCN Dois Unidos (abriga o RFU Mata de Dois Unidos)	16.176/1996; 23.808/2008	52,14	Dois Unidos	3
UCN Dois Irmãos (abriga o Parque Estadual de Dois Irmãos)	16.176/1996; 23.807/2008	467,82	Dois Irmãos	3
UCN Beberibe	16.176/1996; 23.804/2008	3.674,20	Guabiraba	3
UCN Caxangá	16.176/1996; 23.805/2008	102,20	Caxangá	4
UCN Orla Marítima	16.176/1996; 23.816/2008	57,48	Pina, Boa Viagem	6
UCN Sítio dos Pintos	16.176/1996; 23.818/2008	51,30	Sítio dos Pintos	3
UCN Matas do Curado (abriga o RVS Mata São João da Várzea e parte do RVS Mata do Curado)	16.176/1996; 23.815/2008	409,88	Curado	5
UCN Mata das Nascentes	16.176/1996; 23.814/2008	293,19	Várzea	4
UCN Iputinga	16.176/1996; 23.810/2008	31,71	Apipucos	3
UCN Estuário do Rio Capibaribe	16.176/1996; 23.809/2008	-	-	-
APA Açude de Apipucos	16.609/2000; 22.460/2006	89,28	Apipucos	3
UCN Sítio Grande	16.751/2002; 23.819/2008	35,64	Imbiribeira	6
APA das Capivaras	22.326/2006	20,75	Apipucos	3
UCP Ilha do Zeca	16.869/2003; 23.825/2008	31,87	Ilha Joana Bezerra	1

Fonte: Recife, Unidades de Conservação, sd.[Siglas: “APA” - Área de Proteção Ambiental; “RVS” - Refúgio da Vida Silvestre; “RFU” - Reserva de Floresta Urbana; “UCN” - Unidade de Conservação da Natureza; “UP” - Unidade Protegida.]

Figura 11: Unidades de conservação do Município do Recife/PE

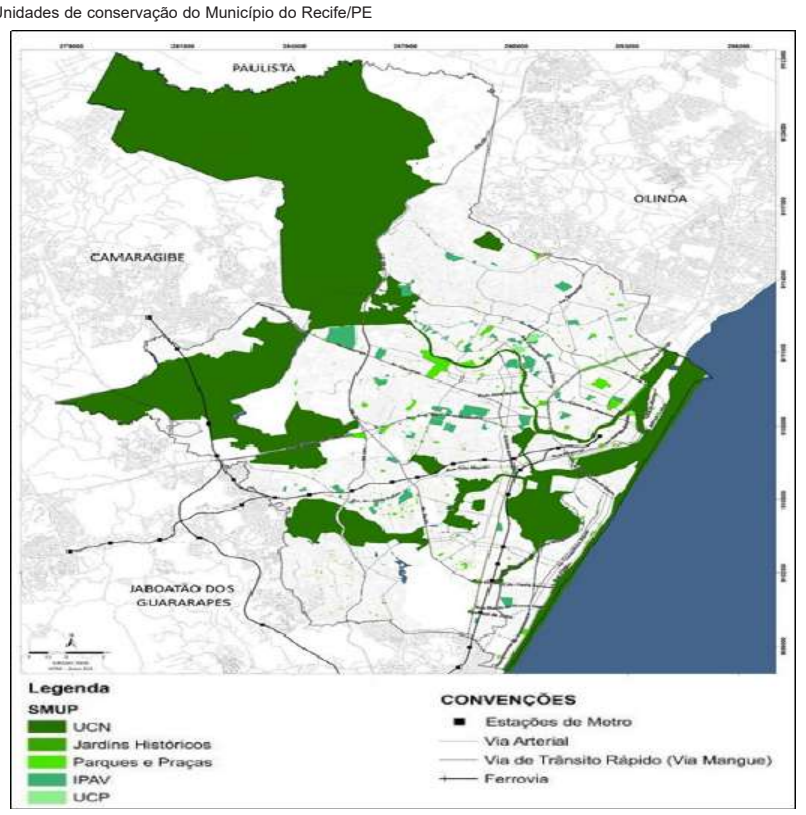

Fonte: Adaptado de Anexo II - Mapa 6 da Lei nº 19.426/2025.

Por fim, vale mencionar que a cidade do Recife tem 32% de seu território constituído por Unidades de Conservação, dentre as categorias que compõem o SMUP e atualmente existem no município, e listadas na tabela acima, duas categorias apresentam maior número de unidades instituídas, sendo as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e as Unidades de Conservação da Natureza (UCNs).

ASPECTOS LEGAIS

São diversos os dispositivos legais que envolvem a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

A responsabilidade compartilhada da União, Estados e Municípios na proteção do meio ambiente, combate à poluição e promoção da melhoria das condições de saneamento básico é expressa na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

De acordo com a Constituição Federal, é competência dos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Dentre esses serviços inclui-se o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na sua área territorial.

No processo de diagnóstico é importante o mapeamento da legislação vigente sobre o assunto resíduos sólidos. Assim, este Plano busca apontar as principais legislações e normas brasileiras aplicáveis à gestão de resíduos, conforme segue.

ÂMBITO FEDERAL

Decreto Lei n° 1.413, de 14/08/1975, regulamentado pelo Decreto n° 76.389/1975 e alterado pelo Decreto n° 85.206/1980: Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais;

Norma Regulamentadora n° 06, de 08/06/1978, última alteração dada pela Portaria MTP n° 4.219/2022: Estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Portaria Minter n° 53, de 01/03/1979, alterada pela Resolução Conama n° 5, de 05/08/1993: Estabelece normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos;

Lei Federal n° 6.938, de 02/09/1981, (Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA), regulamentada pelo Decreto n° 99.274 de 06/06/1990 e com redação alterada pelas Leis n° 7.804, de 18/07/1989, e Lei n° 12.651/2012: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Norma Brasileira NBR 6.459, de 1984 (Revisada em 2017): Determinação do limite de liquidez (solo);

Norma Brasileira NBR 7.180, de 1984 (Revisada em 2016): Determinação do limite de plasticidade (solo);

Norma Brasileira NBR 7.181, de 1984 (Revisada em 2018): Análise granulométrica (solo);

Norma Brasileira NBR 7.182, de 1986 (Revisada em 2020): Ensaio de compactação (solo);

Resolução Conama n° 01/1986, alterada pelas Resoluções n° 11/86, n° 5/87 e n° 237/97: Determina como pressupostos para o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental, e estabelece as exigências para a apresentação desses estudos. O art. 2º, inciso X, dispõe sobre a elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como Aterros Sanitários;

Norma Brasileira NBR 10.151, de 1987 (Revisada em 2020): Avalia os níveis de ruídos em áreas habitadas visando o conforto da comunidade;

Norma Brasileira NBR 10.152, de 1987 (Revisada em 2020): Fixa níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações;

Norma Brasileira NBR 10.004, de 1987 (Revisada em 2024): Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados;

Norma Brasileira NBR 10.005, de 1987 (Revisada em 2004): Dispõe sobre a lixiviação de resíduos. Fixa as condições exigíveis para diferenciar os resíduos das classes II e III. Aplica-se somente para resíduos no estado físico sólido;

Norma Brasileira NBR 10.006, de 1987 (Revisada em 2024): Dispõe sobre a solubilização de resíduos. Fixa as condições exigíveis para diferenciar os resíduos das classes II e III. Aplica-se somente para resíduos no estado físico sólido;

Resolução Conama n° 005, de 15/06/1988: Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento para as quais seja possível identificar modificações ambientais significativas (limpeza urbana). O art. 1º estabelece que ficam sujeitas a licenciamento as obras de saneamento para as quais seja possível identificar modificações ambientais significativas. O Parágrafo Único dispõe que são consideradas significativas e, portanto, objeto de licenciamento, as obras que por seu porte, natureza e peculiaridade sejam assim consideradas pelo órgão licenciador e necessariamente as atividades e obras relacionadas no art. 3º desta Resolução. Está previsto no art. 3º, IV, “a”, o licenciamento de obras de unidades de tratamento de resíduos sólidos de origem doméstica, pública e industrial;

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988: Trata especificamente da Política Ambiental Brasileira no capítulo VI, art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também faz referências ao meio ambiente os artigos: 5º (inciso LXXIII), 23 (incisos VI e VII), 24 (incisos VI, VII e VIII), 129 (inciso III), 170 (inciso VI), 174º (§3), 200 (inciso VIII) e 216 (incisos V e §§ 1, 2, 3, 4 e 5). No capítulo II - Da Política Urbana, o art. 182, determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Resolução Conama n° 005, de 15/06/1989, complementada pelas Resoluções n° 03/1990, n° 08/1990, n° 436/2011 e alterada pela Resolução n° 491/2018: Institui o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar (Pronar), como um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para a proteção da saúde, do bem-estar da população e melhoria da qualidade de vida, com o objetivo de permitir o desenvolvimento econômico e social do país, de forma ambientalmente segura, pela limitação dos níveis de emissão de poluentes das fontes de poluição atmosférica;

Resolução Conama n° 001, de 08/03/1990: Estabelece que a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais e recreativas obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos neste diploma legal, referenciando as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs) 10.151 e 10.152;

Resolução Conama n° 002, de 08/03/1990: Institui em caráter nacional o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora;

Decreto n° 99.492, de 03/09/1990: Dispõe sobre a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, autarquia federal, com base na Lei n° 8.029, de 12/04/1990, vinculado ao Ministério da Cultura;

Portaria Ibama n° 37-N, de 03/04/1992: Apresenta a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção;

Norma Brasileira NBR 12.980 de 1993: Define os termos utilizados na coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;

Lei Federal n° 9.433, de 08/01/1997, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.612, de 03/06/1998 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH): Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Resolução Conama nº 237/1997: Dispõe sobre conceitos, sujeição, e procedimento para obtenção de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências;

Lei Federal n° 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514, de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Esta Lei não é considerada de aplicabilidade direta ao empreendimento. No entanto, caso a legislação ambiental vigente seja descumprida e/ou caso haja um dano ambiental, o empreendedor poderá ser responsabilizado pela lei de crimes ambientais. Razão pela qual esta lei foi considerada neste texto;

Lei Federal n° 9.795, de 27/04/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental – Pnea): Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. O art. 3º estabelece que todos têm direito à educação ambiental, incumbindo às empresas, entidades de classe, públicas ou privadas de promovê-la;

Lei Federal n° 9.985, de 18/07/2000: Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

Resolução Conama n° 275, de 25/04/2001: Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;

Lei Federal n° 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade): Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. O art. 2º estabelece diretrizes gerais para a política urbana, com destaque para saneamento ambiental, infraestrutura urbana, cooperação entre governos e iniciativa privada, ordenação e controle do uso do solo;

Norma Brasileira NBR 6.484 de 2001 (Segunda edição de 2020): Dispõe sobre solo - sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

Portaria Iphan n° 230 de 17/12/2002: Dispõe sobre os procedimentos necessários para compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais, com os empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico;

Resolução Conama n° 307, de 05/07/2002, com última alteração dada pela Resolução n° 348/2024: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Resolução Conama n° 313, de 29/10/2002: Dispõe sobre o inventário Nacional de Resíduos Sólidos industriais;

Norma Brasileira NBR 13.221, de 2003 (Sétima edição de 2023): Transporte terrestre de resíduos;

Resolução Conama n° 358, de 29/04/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

Resolução Conama n° 357, de 2005, alterada pela Resolução Conama n° 430, de 2011: Dispõe sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas em todo o Território Nacional, bem como especifica os padrões de qualidade de lançamento. Estabelece critérios para classificação dos cursos d’água;

Lei Federal n° 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n° 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento): Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Resolução Conama n° 401, de 04/11/2008, alterada pela Resolução Conama n° 424/2010: Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;

Decreto nº 6.514, de 22/07/2008: Dispõe sobre as infrações e sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Resolução Conama n° 420/2009: Dispões sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

Lei Federal n° 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.936/2022: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Portaria n° 2.914, de 12/12/2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, revoga a Portaria n° 518/GM de 25/03/2004;

Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011: Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Lei Federal n° 12.651, de 25/05/2012 (Novo Código Florestal): Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n° 6.938/ 1981, n° 9.393/1996, e n° 11.428/2006; revoga as Leis n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, e n° 7.754, de 14 de abril de 1989; e dá outras providências;

Lei Federal n° 12.725, de 16/10/2012: Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos;

Resolução Conama n° 481, de 03/10/2017: estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências;

Lei Federal n° 14.260, de 08/12/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.106/2024: Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle);

Resolução ANA nº 79, de 14/06/2021, aprova a Norma de Referência nº 1/ANA/2021, que dispõe sobre o regime, a estrutura e os parâmetros da cobrança pela prestação do SMRSU, incluindo procedimentos e prazos para fixação, reajustes e revisões;

Norma Regulamentadora n° 38, de 22/12/2022, alterada pela Portaria MTE n° 779/2025: Estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e

Decreto Federal nº 11.413, de 13/02/2023: institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

Resolução ANA nº 187, de 19/03/2024: aprova a Norma de Referência ANA nº 7/2024, que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;

Resolução ANA nº 276, de 18/12/2025: aprova a Norma de Referência ANA nº 14/2025, que dispõe sobre indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo aspectos de operação e manutenção e diretrizes de aplicação para titulares, prestadores e entidades reguladoras infranacionais (ERIs).

ÂMBITO ESTADUAL

Lei Estadual n° 9.860, de 12 de agosto de 1986, alterada pela Lei Ordinária 15.484/2015: Delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos;

Lei Estadual n° 9.960, de 17 de dezembro de 1986: Define áreas de interesse especial, dispõe sobre os procedimentos básicos relativos ao seu parcelamento para fins de ocupação urbana e dá outras providências;

Lei Estadual n° 9.989, de 13 de janeiro de 1987: Define as reservas ecológicas da Região Metropolitana do Recife;

Lei Estadual n° 11.206, de 31 de março de 1995, alterada pela Lei nº 15.621/2015: Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

Lei Estadual n° 11.378, de 27 de agosto de 1996: Disciplina a captação, transporte, potabilidade e uso de água no Estado de Pernambuco;

Lei Estadual n° 11.427, de 17 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n° 20.423/1998 e alterada pela Lei n° 17.672/2022: Dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

Lei Estadual n° 11.906, de 22 de dezembro de 2000: Institui o Programa de Inspeção Veicular quanto à emissão de gases e ruídos dos veículos em uso, com o objetivo de reduzir e prevenir a poluição atmosférica e sonora e dá outras providências;

Decreto Estadual n° 25.016, de 18 de dezembro de 2002: Autoriza a implantação do Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Previne), no âmbito da Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências;

Resolução Consema n° 003, de 02 de dezembro de 2002: Dispõe sobre a identificação e o zoneamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) da Região Metropolitana do Recife;

Lei Estadual n° 12.789, de 28 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 28.558/2005: Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências;

Lei Estadual n° 12.984, de 30 de dezembro de 2005: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 13.047, de 26 de junho de 2006: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 13.361, de 13 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis n° 15.850/2016, n° 15.868/2016, n° 15.959/2016 e n° 16.001/2017: Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco (TFAPE), e dá outras providências;

Lei Estadual n° 13.787, de 08 de junho de 2009: Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Seuc), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 14.249, de 17 de dezembro de 2010: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Resolução Consema n° 03, de 28 de maio de 2010: Dispõe sobre as obrigações da CPRH e do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) na apresentação de relatórios de acompanhamento dos Termos de Compromisso firmados com a empresa Suape referentes aos passivos ambientais decorrentes das autorizações de supressão de vegetação já concedidas, entre outros;

Lei Estadual n° 14.091, de 17 de junho de 2010: Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dá outras providências;

Resolução Consema n° 004, de 05 de novembro de 2010: Estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental;

Lei Estadual n° 14.249, de 17 de dezembro de 2010, alterada pelas Leis Estaduais n° 14.549/2011 e n° 17.672/2022: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente no Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 14.236, de 13 de dezembro de 2010: dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Decreto Estadual n° 38.483, de 1 de agosto de 2012: Torna obrigatória a observância, pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 15.725, de 10 de março de 2016: estabelece normas e diretrizes para a qualidade do ar, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Resolução Consema n° 01, de 19 de outubro de 2018, alterada pela Resolução Consema n° 01/2022: Dispõe sobre as tipologias consideradas de impacto local para fins de licenciamento ambiental municipal, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e dá outras providências;

Lei Estadual n° 16.688, de 6 de novembro de 2019, regulamentada pelo Decreto 52.986/2022: Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco (Peape); e

Instrução Normativa CPRH n° 008, de 26 de outubro de 2021: dispõe sobre critérios locacionais para o licenciamento ambiental de aterros sanitários de resíduos sólidos não perigosos.

ÂMBITO MUNICIPAL

Lei Municipal n° 16.243, de 13 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis n° 16.930/2003, n° 17.171/2005, n° 17.978/2014, n° 18.211/2016 e regulamentada pelo Decreto n° 23.677/2008: Estabelece a Política do Meio Ambiente da cidade do Recife e Consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da cidade do Recife;

Lei Municipal n° 16.680, de 06 de agosto de 2001: dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do município do Recife e dá outras providências;

Lei Municipal n° 17.071, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n° 17.171/2005: Institui a taxa de licenciamento ambiental;

Lei n° 17.171, de 30 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto 24.540/2009: altera dispositivos da Lei Municipal nº 16.243/1996, que dispõe sobre o Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da cidade do Recife, da Lei Municipal nº 17.071/2004, que institui a taxa de licenciamento ambiental municipal, e dá outras providências;

Lei Municipal n° 17.534, de 16 de janeiro de 2009: Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências;

Decreto Municipal n° 27.045, de 19 de abril de 2013: Reconhece o Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos - PMRS da Região Metropolitana como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município do Recife;

Lei Municipal n° 18.014, de 09 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 34.113/2020: Institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP Recife e dá outras providências;

Lei Municipal n° 18.083, de 12 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 29.047/2015: Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;

Lei Municipal n° 18.211, de 15 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto n° 30.324/2017: Estabelece infrações e sanções administrativas relativas a atividades lesivas ao meio ambiente, bem como o procedimento para apuração dessas infrações e revoga os dispositivos contidos no Título V denominado "das infrações, penalidades e apuração das infrações", constante da Lei nº 16.243, de 13 de setembro de 1996;

Instrução de Serviço n° 001, de 12 de maio de 2016: Estabelece as diretrizes para definição do cálculo do valor da Compensação Ambiental dos empreendimentos ou atividades objeto de licenciamento ambiental no Município do Recife, em regulamentação aos artigos 39 a 43 da Lei Municipal n° 18.014, de 09 de maio de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Unidades Protegidas;

Lei Complementar Municipal n° 02, de 23 de abril de 2021, alterada pelas Leis Municipais n° 19.069/2023, n° 19.093/2023, n° 19.095/2023, e regulamentada pela Lei n° 18.966/2022: Institui o Plano Diretor do Município do Recife;

Instrução de Serviço Conjunta n° 01, de 30 de maio de 2021: Regulamenta procedimentos para aprovação de processos no âmbito da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Sepul, e Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS);

Lei Municipal n° 18.864, de 12 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 36.521/2023: Estabelece novos procedimentos relativos ao licenciamento sanitário, no âmbito do município do Recife;

Decreto Municipal n° 35.608, de 04 de maio de 2022: Regulamenta o licenciamento ambiental no âmbito do município do Recife, define procedimentos para análise das licenças e autorizações, e revoga o Decreto nº 24.540/2009;

Lei Municipal n° 18.938, de 17 de junho de 2022: Dispõe sobre o plantio, podas, supressões e respectivas compensações no âmbito do município do Recife, visando a proteção de espécies arbóreas, isenta a taxa ambiental das podas de árvores e dá outras providências;

Lei Municipal n° 19.026, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei nº 19.080/2023 e regulamentada pelo Decreto n° 36.949/2023: Institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife e dá outras providências;

Decreto Municipal n° 37.382, de 29 de dezembro de 2023: Revoga o Decreto nº 35.610/2022, amplia e classifica as atividades de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; e

Lei Municipal n° 19.426, de 03 de outubro de 2025: Disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município do Recife, em atendimento às disposições da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR e da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife - PDMR. Revoga as Leis Municipais nº 16.176, de 1996; nº 16.286, de 1997; nº 16.719, de 2001, e nº 18.112, de 2015.

LIMPEZA URBANA

Conforme o inciso III do art. 5° do Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022 com alteração dada pela Lei Municipal nº 19.080/2023, o serviço público de limpeza urbana envolve as atividades de:

"III - varrição de logradouros públicos; conservação da limpeza de praias, áreas verdes, parques e praças; de limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, de limpeza de córregos e outros serviços tais como poda, capina, raspagem e roçada e de outros eventuais serviços de limpeza urbana, bem como de coleta, de acondicionamento e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes desta atividade"

A operação dos serviços de limpeza urbana é realizada pelas empresas privadas. Consórcio Recife Ambiental, Loquipe Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda., Engemaia & Cia Ltda. e Talentos Locadora de Veículos Ltda. Na Tabela 6 é apresentada a relação e os quantitativos dos serviços de limpeza urbana prestados no município e nos subitens a seguir o seu descritivo.

Tabela 6: Serviços de limpeza urbana e quantidades executadas no Município do Recife/PE

Serviços	Unidade	Média mensal	Total anual (4)
Varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos.	km de eixo	21.306,3	255.675,6
Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos	km	685,5	8.225,8
Capinação e raspagem de linhas d'água (sarjeta) e de passeios de vias pavimentadas	km	1.021,3	12.255,8
Pintura de meio-fio (guia de sarjeta)	km	210,1	2.521,1
Lavagem de desinfecção de vias, pátios de mercados públicos e feiras livres.	equipe	1,8	21,4
Limpeza manual da faixa de areia de praia com 9,9 km	km	301,2	3.614,5
Limpeza mecanizada de faixa de areia com 5,0 km	km	143,8	1.725,0
Operações especiais de limpeza pública	equipe	6,0	72,0
Serviços complementares de limpeza urbana.	equipe	7,0	83,7
Serviços de apreensão de caçambas estacionárias irregulares.	equipe	1,0	11,9
Serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva da arborização urbana em morros	equipe	4,0	48,0
Serviços de limpeza e remoção de resíduos sólidos da lâmina d'água em margens de rios, canais, açudes, lagoas, áreas de mangues e áreas ribeirinhas, inclusive roço na vegetação rasteira.	equipe	1,0	11,9
Coleta de resíduos flutuantes em rios e vias navegáveis.	equipe	0,9	10,8

(4) - Os quantitativos são referentes ao meses de novembro de 2022 a outubro de 2023, sendo que apenas os Serviços complementares de limpeza urbana, Serviços de apreensão de caçambas estacionárias irregulares, Serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva da arborização urbana em morros, e Serviços de limpeza e remoção de resíduos sólidos da lâmina d'água em margens de rios, canais, açudes, lagoas, áreas de mangues e áreas ribeirinhas, inclusive roço na vegetação rasteira correspondem ao período de maio de 2022 e abril de 2023.]

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O serviço de varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos é executado em todo o município e consiste na operação manual da limpeza da superfície dos passeios pavimentados e não pavimentados (catação), sarjetas e canteiros centrais ajardinados ou não, através do processo de varrição manual e o subsequente acondicionamento dos resíduos sólidos passíveis de serem contidos em sacos plásticos. Faz parte deste serviço o esvaziamento de papeleiras e acondicionamento dos resíduos para posterior coleta. O serviço também é executado nas margens de rios e canais ao longo de logradouros.

O serviço de varrição manual é realizado de segunda-feira a sábado, com até 03 (três) turnos de trabalho: matutino, vespertino e noturno com 5 variações na frequência da varrição.

VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A varrição mecanizada consiste na remoção dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, incluindo as sarjetas dos passeios e canteiros centrais, mediante a utilização de varredeira mecânica.

O serviço é realizado de segunda-feira a sábado, nos turnos diurno e noturno, respeitando uma programação diária, onde se varre trechos pré-determinados. A exemplo de sua operação, a Figura 12 registra a limpeza mecanizada no calçadão da Praia de Boa Viagem. No local, é executado um trecho por dia, tendo a totalidade da extensão do calçadão varrido, em média, ao longo de uma semana.

Figura 12: Serviço de varrição Mecanizada na orla da Praia de Boa Viagem

CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA (SARJETA) E DE PASSEIOS DE VIAS PAVIMENTADAS

O serviço de capina é a atividade de remoção, manual ou mecanizada, de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, desobstruindo a drenagem rápida das águas pluviais, melhorando e otimizando a utilização de vias e áreas habitadas. O serviço de raspagem de vias consiste na remoção de terra, areia, barro, pedra e outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após a ocorrência de chuvas e enxurradas.

A execução da capina manual e da raspagem ocorre nas margens e na superfície dos passeios e canteiros, em sua totalidade, ajardinados ou não, e nas áreas remanescentes até 5 (cinco) metros de largura em todas as vias e logradouros públicos, inclusive nas margens de rios e canais. Quanto às praças públicas, o serviço abrange somente o entorno das mesmas.

O serviço é executado em todo o município, de segunda-feira a sábado, durante o período diurno. O intervalo entre os ciclos de manutenção varia conforme o tipo de via, sendo que para corredores especiais, o intervalo é de 28 dias; para corredores comuns, o intervalo é de 35 dias; e para vias secundárias, o intervalo é de 70 dias. Esses intervalos são determinados com base na necessidade de controle da vegetação rasteira e na manutenção da aparência e funcionalidade das áreas afetadas.

PINTURA DE MEIO FIO (GUIA DE SARJETA)

O serviço consiste na execução da pintura dos elementos da infraestrutura viária, constituídos pelas faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas, de forma manual para a aplicação de solução de cal com fixador de cal dissolvida em água. A pintura de meio fio contribui para dar um melhor aspecto visual à cidade, bem como oferece maior segurança de dirigibilidade de veículos, principalmente à noite.

O serviço é realizado, sempre que possível, na mesma programação do serviço de capinação e raspagem, tendo seu intervalo de ocorrência variando conforme o tipo da via. Para corredores especiais, o intervalo é de 28 dias; para corredores comuns, o intervalo é de 35 dias; e para vias secundárias, o intervalo é de 70 dias. As atividades ocorrem de segunda-feira a sábado, durante o período.

LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS, PÁTIOS DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES

Para a lavagem e desinfecção das vias públicas, pátios de mercados e espaços públicos, onde se realizam feiras livres, utiliza-se jateamento d'água com alta pressão misturada com produto biológico de efeito bactericida podendo ser empregadas soluções desinfetantes e/ou desengordurantes.

O serviço é executado de segunda-feira a sábado em dois turnos, diurno e noturno, e em rotas definidas segundo Ordens de Serviço emitidas pela Emlurb.

LIMPEZA MANUAL DE FAIXA DE AREIA DE PRAIA COM 9,9KM

O serviço de limpeza de faixa de areia de praia no Recife consiste na operação manual de recolhimento de resíduos e roço das áreas verdes, mediante a utilização de ferramentas manuais adequadas. Faz parte do serviço, ainda, o fornecimento e instalação de contentores na faixa de areia e comércio de coco do calçadão.

A execução do serviço abrange toda a faixa litorânea do Município que compreende as praias do Pina, Boa Viagem e Brasília Teimosa totalizando, aproximadamente, 9,9km.

A execução do serviço ocorre de segunda-feira a domingo, sendo realizado de segunda-feira a sábado no turno matutino, e aos domingos no turno vespertino. Essa divisão em dois turnos de trabalho garante a cobertura do serviço em horários amplos, abrangendo tanto a manhã quanto a tarde e parte da noite, atendendo assim às necessidades operacionais.

LIMPEZA MECANIZADA DE FAIXA DE AREIA DE PRAIA COM 5KM

A limpeza mecanizada compreende o revolvimento da areia da faixa de praia, buscando a retirada dos resíduos enterrados em uma camada de até 20 (vinte) cm de profundidade e, portanto, não visíveis pela equipe de limpeza manual.

O serviço é iniciado com a rastelagem e afofamento da areia através de um rastelo acoplado em trator, na sequência, emprega-se equipamento para peneiramento da areia e sucção dos resíduos sólidos (Figuras 13, 14 e 15). A limpeza é realizada por trechos ao longo dos dias de trabalho, tendo início na Praia do Pina e seguindo em direção à Praia de Boa Viagem, até completar, aproximadamente 5km de extensão de praia.

O serviço é executado diariamente, de segunda-feira a domingo, inclusive em feriados, durante o período noturno.

Figura 13: Serviço de limpeza de faixa de areia: rastelagem com trator sendo executada

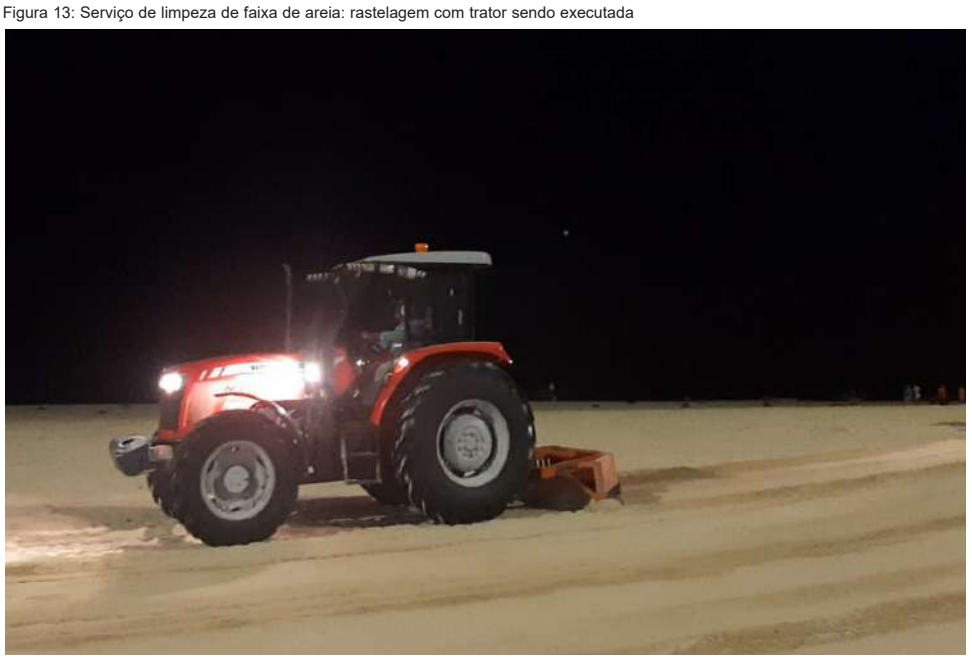

Figura 14: Trator com rastelo para limpeza de faixa de areia mecanizada

Figura 15: Serviço de limpeza de faixa de areia: trator com equipamento para peneiramento da areia e sucção de resíduos

OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA

Os serviços de operações especiais de limpeza pública buscam atender às necessidades de limpeza das vias e logradouros nos locais utilizados para a promoção de eventos realizados na cidade, tais como shows, manifestações, festas populares, eventos esportivos, culturais, artísticos e outros. Também faz parte deste serviço eventuais atendimentos às emergências, nos períodos de maior incidência pluviométrica, em que há maior possibilidade de ocorrência de enchentes, por exemplo.

Independentemente das épocas chuvosas, também são designadas equipes de operações especiais para a limpeza de faixa de estradas até 5 (cinco) metros, realizando a remoção de resíduos e aparo de vegetação rasteira em rótulas, taludes, passarelas, ou quaisquer áreas contíguas às vias públicas.

Os serviços são executados diariamente, mediante Ordem de Serviço emitida pela Emlurb, podendo ser solicitados aos domingos e feriados, e em turnos diurno e/ou noturno.

Serviços Complementares de Limpeza Urbana

Os serviços complementares de limpeza urbana compreendem as atividades executadas em áreas de encostas e de difícil acesso, além das atividades de apoio em órgãos e Secretarias da prefeitura de Recife. Fazem parte dos serviços complementares de limpeza urbana as seguintes atividades:

- Remoção de resíduos sólidos volumosos em áreas de difícil acesso tais como escadarias, vielas e trechos de ruas, pavimentados ou não;
- Limpeza e roçagem de encostas;
- Capina, roço e reforço de contingente de varrição e limpeza de áreas destinadas à realização de grandes eventos;
- Apoio nos serviços de limpeza urbana, com atuação conjunta com outros órgãos e Secretarias da prefeitura, bem como atuação na limpeza de locais onde ocorreram calamidades públicas; e
- Manutenção e limpeza no aterro controlado de Muribeca.

APREENSÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS IRREGULARES

O serviço consiste no recolhimento de caçambas em descumprimento com a legislação vigente referente ao tema, conforme Decreto Municipal n° 18.082 de 13 de novembro de 1998. Após apreensão, os equipamentos são transportados e mantidos temporariamente em local definido pela Emlurb.

MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM MORROS

O serviço tem por finalidade prevenir quedas de galhos, grandes troncos ou mesmo da própria árvore, garantindo desta forma a segurança do entorno e uma vegetação urbana saudável. A manutenção é realizada continuamente nas áreas de morro e locais de difícil acesso. Quando necessário, também são erradicadas árvores que estejam em situação de risco.

Figura 16: Execução de serviços de manutenção em Recife – PE

LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA LÂMINA D'ÁGUA, INCLUSIVE ROÇO NA VEGETAÇÃO RASTEIRA

O município do Recife é marcado por uma extensa rede hídrica formada por rios (Capibaribe, Beberibe, Tejipió, entre outros), canais artificiais e áreas estuarinas. Essa condição, somada à alta densidade populacional, à ocupação irregular de margens, ao lançamento inadequado de resíduos nos corpos hídricos e ao déficit histórico em drenagem e saneamento, cria um cenário crítico de pressão ambiental sobre os corpos d'água.

Anualmente, a Emlurb retira toneladas de resíduos e entulho dos corpos hídricos, sendo a maior parte composta por materiais plásticos (RECIFE, 2023). Tal situação configura um dos maiores desafios ambientais e de gestão a ser enfrentado na atualidade, inclusive na cidade do Recife.

Esse quadro geralmente decorre de múltiplos fatores estruturais e comportamentais, incluindo, por exemplo, eventuais lacunas de cobertura ou frequência da coleta domiciliar, limitações de acessibilidade em áreas de ocupação adensada ou informal, insuficiência ou inadequação da infraestrutura de acondicionamento e disposição temporária de resíduos, fragilidades nos mecanismos de fiscalização e, ainda, padrões culturais relacionados ao descarte inadequado.

A integração desses elementos contribui para o aporte contínuo de resíduos nos corpos hídricos e na rede de drenagem urbana, com impactos diretos sobre a qualidade ambiental, a eficiência do sistema de macrodrenagem e os custos operacionais da limpeza urbana. Os principais impactos ambientais e sociais resultantes do lançamento inadequado de resíduos são enchentes, alagamentos, obstrução da drenagem urbana, contaminação difusa, bioacumulação de microplásticos -que contaminam cadeias alimentares aquáticas, doenças de veiculação hídrica-, proliferação de vetores e risco de inundações em áreas vulneráveis.

Para mitigar os impactos adversos, a administração pública municipal realiza, de segunda-feira a sábado, o serviço de limpeza e remoção de resíduos flutuantes nas margens de rios, canais, açudes, lagoas, áreas de mangue e áreas ribeirinhas, tendo sua programação limitada à tábua de marés.

O serviço é realizado regularmente no Açude de Apipucos (1), Rio Capibaribe (2) e Rio Tejipió - Jiquiá e adjacentes (3), conforme pode ser observado na Figura 17. Os demais corpos d'água são limpos sob demanda, de acordo com solicitações e dentro da área de atuação da Diretoria de Limpeza Urbana (DLU), sendo que anualmente o serviço de limpeza é realizado nos 99 canais que cortam o município (RECIFE, 2023).

Para sua execução são utilizadas equipes guarnecidas com diferentes embarcações (Figuras 18 e 19), sendo que a menor atende os setores 1, 2 e 3 e a maior (ecobarco) os setores 2 e 3.

Figura 17: Mapa dos corpos d'água atendidos pelo serviço de limpeza

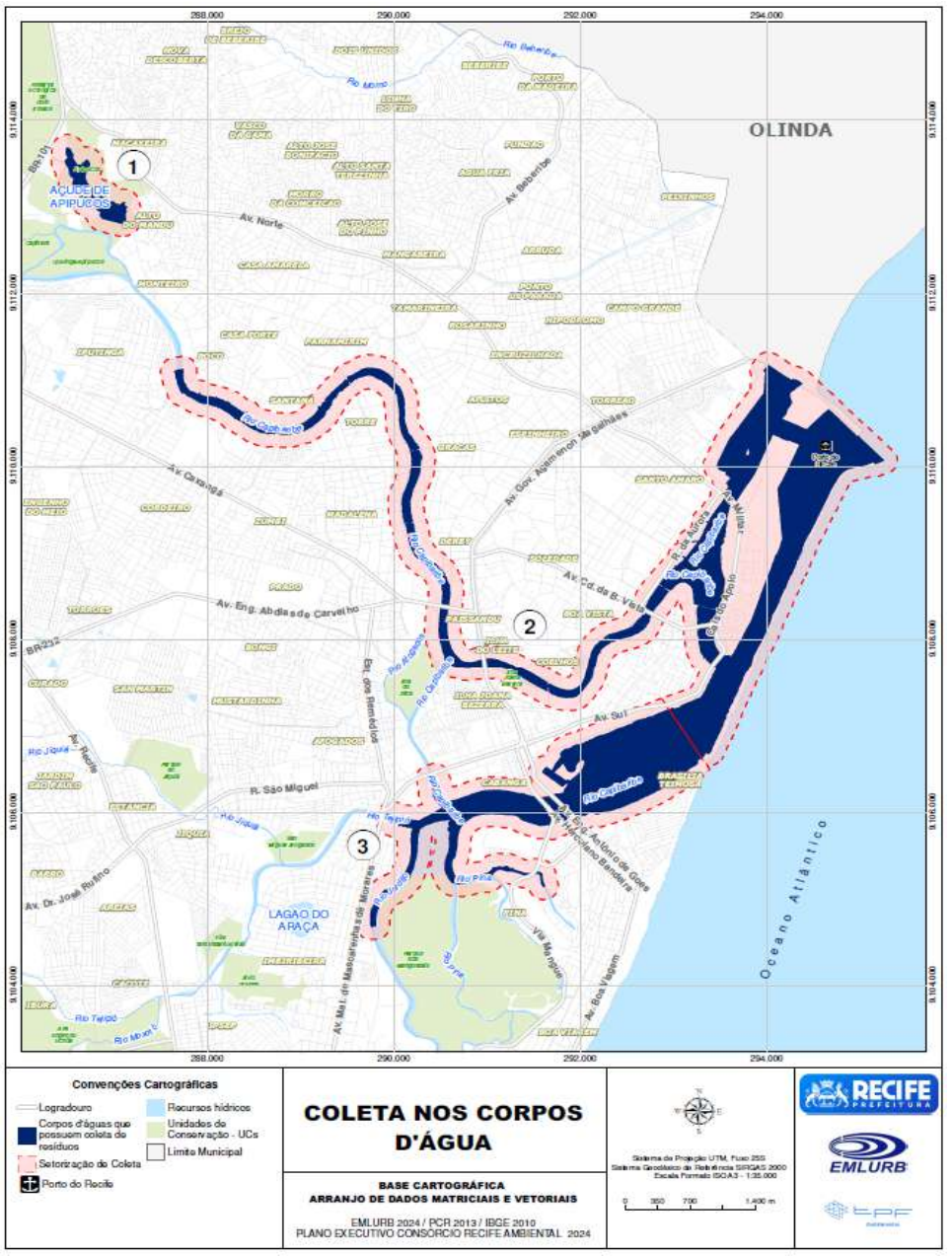

Figura 18: Execução de serviços de limpeza e remoção de RSU da lâmina d'água em Recife – PE

Figura 19: Ecobarco utilizado para coleta de resíduos flutuantes em rios e vias navegáveis em Recife – PE

Além do serviço de limpeza, outras ações de mitigação de alagamentos e de controle da poluição hídrica são adotadas pela Emlurb como, por exemplo, as ecobarreiras e os ecocestos.
As ecobarreiras constituem um instrumento de engenharia ambiental de caráter preventivo, voltado à contenção de resíduos sólidos flutuantes antes que atinjam áreas de maior impacto ou o mar. Ao todo foram instalados 10 (dez) dispositivos ao longo de oito canais da cidade quais sejam, Arruda, Cavouco, Torrões, ABC, Ibiporã, Guarulhos, Jordão e Setúbal (SANTOS et al., 2024), conforme apresentado na Tabela 7 e na Figura 20.

Tabela 7: Localização das ecobarreiras

Nº	Curso d'Água	Longitude (X)	Latitude (Y)
01	Canal do Setúbal	290.600.3	9.102.599.77
02	Canal do Jordão	289.592,54	9.101.736,26
03	Canal Vasco da Gama/Peixinhos (Arruda)	291.703.97	9.112.156.82
04	Canal Vasco da Gama/Peixinhos (Arruda)	293.299.36	9.112.961.53
05	Canal dos Torrões	286.397.29	9.108.021.55
06	Canal do Ibiporã	290.566.17	9.107.215.68
07	Canal do Guarulhos	285.918.65	9.106.269.62
08	Canal do ABC	289.728,65	9.107.242,01
09	Canal do Cavouco	287.180.35	9.110.208.78
10	Canal do Jordão	289.592.54	9.101.736.26

Fonte: SANTOS et al., 2024.

Figura 20: Mapa de localização das ecobarreiras

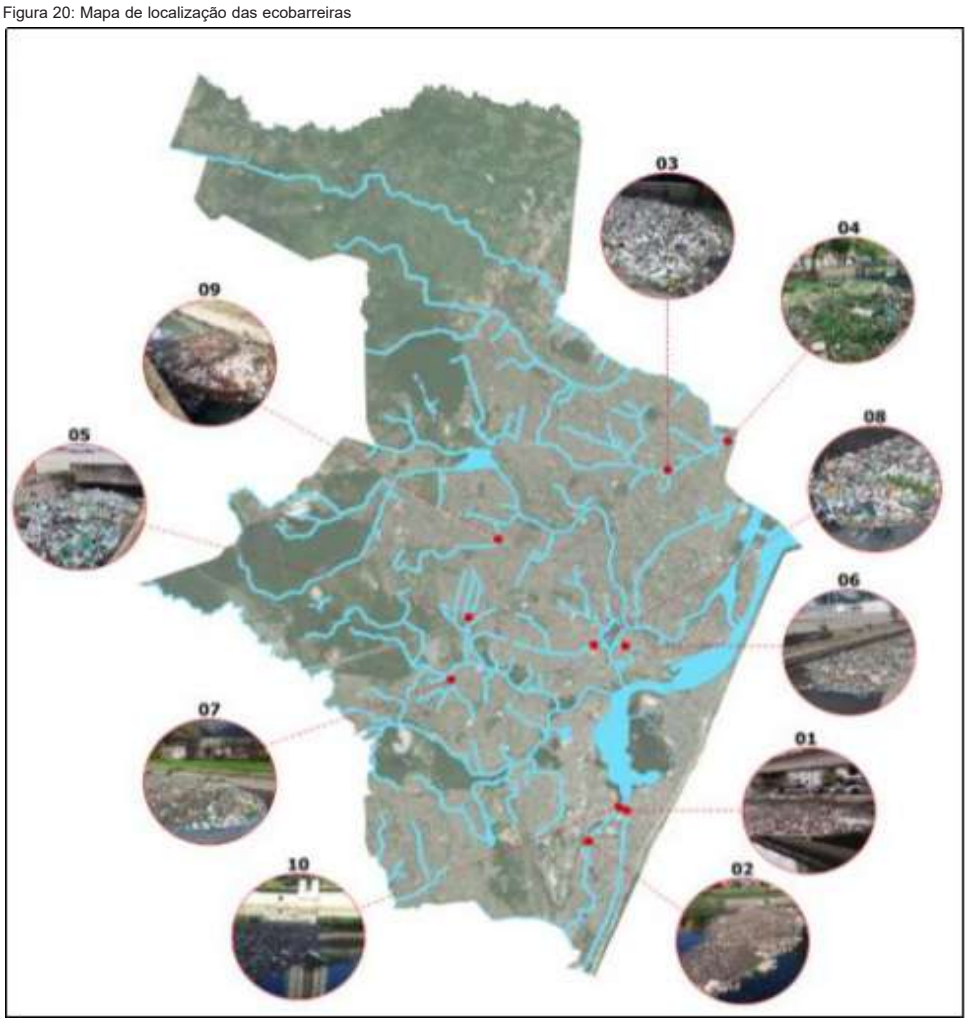

Fonte: SANTOS et al., 2024.

Os ecocestos são dispositivos de contenção instalados na microdrenagem (bocas de lobo, grelhas e galerias) para reter resíduos sólidos (principalmente plásticos e material flutuante) antes de entrarem no sistema de drenagem urbana e nos canais/rios (RODRIGUES, 2025). Esses dispositivos foram instalados em vários bairros da cidade, escolhidos com base na recorrência de resíduos e pontos críticos de alagamento, como por exemplo, os localizados na Praça Abelardo Baltar e na Rua Professor Benedito Monteiro (Tabela 8 e Figura 21).
É importante mencionar que a limpeza rotineira de rios em trechos urbanos é realizada pela administração pública municipal, por estar associada à drenagem e à limpeza pública. Contudo, em rios intermunicipais (isto é, que atravessam mais de um município), a solução recomendada é a gestão consorciada, com apoio do Estado, sob coordenação dos comitês de bacia hidrográfica.

Tabela 8: Localização dos ecocestos

N°	RPA	Qtd. Ecocestos Instalados	Localidade	Bairro	Latitude (y)	Longitude (x)
01	1	2	Av. Dantas Barreto - Em frente ao Banco do Brasil	Santo Antônio	-8,0651	-34,8787
02	1	2	Av. Dantas Barreto - Próx. à Av. Nsa. Sra. do Carmo	Santo Antônio	-8,066	-34,8791
03	1	2	Rua Afonso Pena - Próx. à UNICAP	Santo Antônio	-8,0547	-34,8883
04	1	2	Av. Central - Em frente à Estação Joana Bezerra	Ilha Joana Bezerra	-8,0734	-34,8953
05	1	2	Rua da Soledade - Em frente ao Altino Ventura	Soledade	-8,0591	-34,89
06	1	4	Rua Gervásio Pires - Próx. ao Shopping Boa Vista	Boa Vista	-8,0594	-34,8864
07	1	1	Av. Cde. da Boa Vista - Próximo ao Atacado dos Presentes	Boa Vista	-8,0601	-34,8854
08	3	2	Rua Padre Lemos - Em frente à Caixa Econômica Federal	Casa Amarela	-8,0242	-34,9181
09	4	20	Rua Prof. Benedito Monteiro - Em frente a Poli - UPE	Madalena	-8,0596	-34,9037
10	6	2	Rua Adolfo Faro - Próx. à Igreja Nsa. Sra. Aparecida.	Ipsep	-8,1122	-34,9236
11	6	2	Rua Jean Emile Favre - Próx. à Praça Mauriceia	Imbiribeira	-8,1079	-34,916
12	6	3	Rua Coronel Sérgio Henrique Cardim - Em frente ao Bom Preço de Boa Viagem.	Boa Viagem	-8,1307	-34,9017
13	6	2	Av. Pernambuco - Próx. à Praça dos Taxistas	Ibura	-8,1185	-34,9463
14	6	2	Av. Brasilia Formosa - Próx. à Rua Afrânio (Caixas de Jusante)	Brasilia Teimosa	-8,0866	-34,8788
TOTAL		48				

Figura 21: Localização dos ecocestos dentro das RPAs

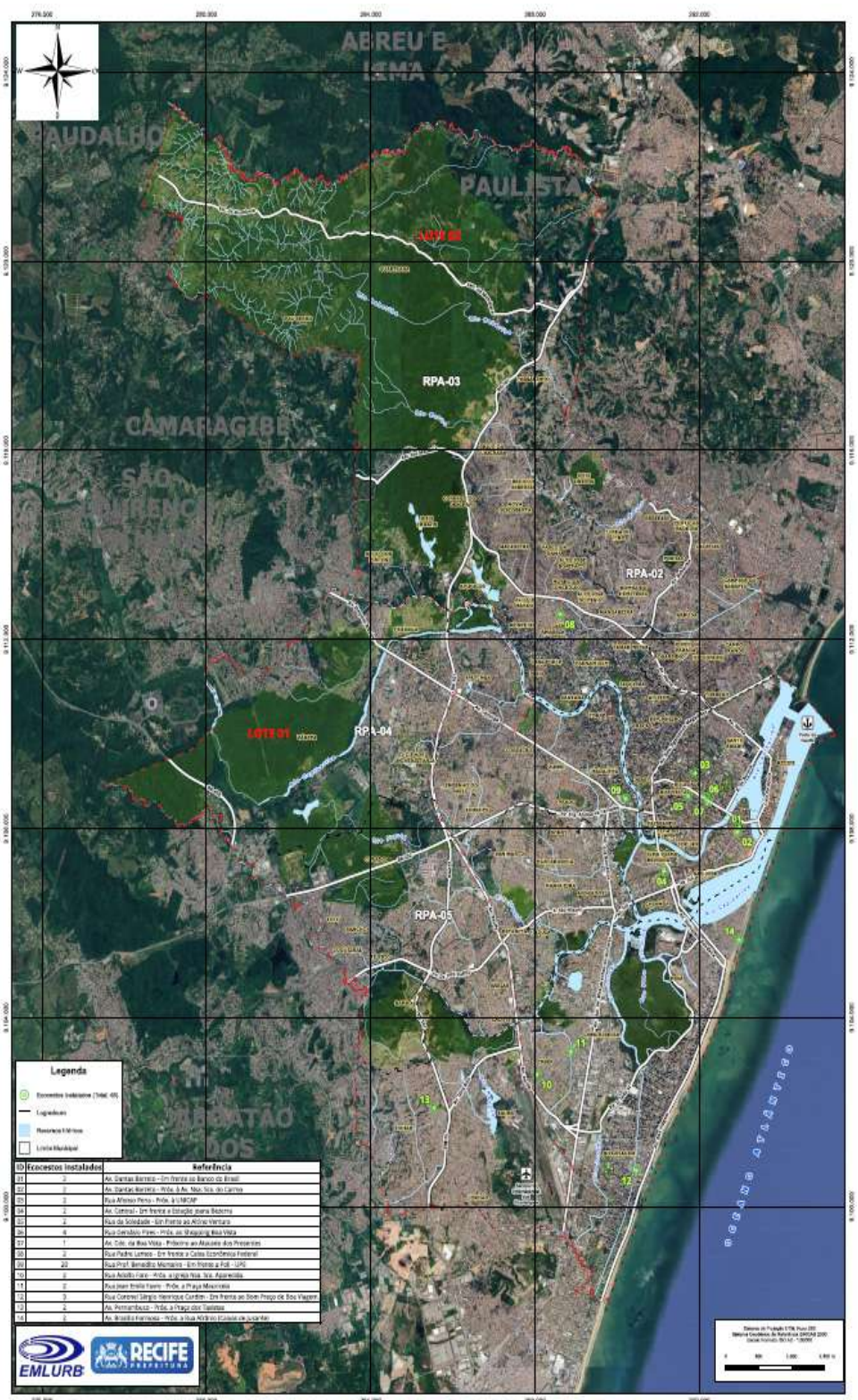

Por fim, cumpre destacar que as ações de limpeza e remoção de resíduos flutuantes nas margens de rios, canais, açudes, lagoas, áreas de mangue e zonas ribeirinhas, bem como a instalação de ecobarreiras e ecocestos, não incidem sobre a origem do problema. A geração e o aporte desses resíduos aos corpos hídricos decorrem, predominantemente, do descarte irregular, de falhas no acondicionamento, do carreamento por eventos pluviométricos e de vulnerabilidades socioespaciais existentes nas áreas de contribuição das bacias hidrográficas urbanas.
Nesse contexto, tais atividades possuem caráter operacional complementar e natureza essencialmente mitigadora e corretiva, destinando-se à remoção de resíduos já introduzidos no ambiente aquático. Não se configuram, portanto, como medidas estruturantes voltadas à prevenção da geração ou do descarte inadequado de resíduos sólidos, mas como instrumentos de contenção e mitigação de seus efeitos ambientais.

PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES

Este serviço consiste nas atividades de poda de galhos, cortes e erradicação de árvores de médio e grande porte em vias e logradouros públicos, incluindo podas corretivas, visando evitar problemas de quedas e interferências no trânsito e na rede elétrica, corte de árvores e posterior destoca (limpeza do solo através da retirada dos tocos ou restos de árvores). Também estão incluídas as atividades de tomografia do caule e das raízes das árvores indicadas para supressão, e a limpeza de coqueiros e palmeiras. A atividade de tomografia utiliza tomógrafo sônico e tem o objetivo de comprovar a real necessidade de remoção da árvore, evitando que árvores sadias sejam suprimidas.

As atividades de poda e erradicação de árvores são divididas em quatro categorias onde se utilizam diferentes equipamentos, a depender da altura da árvore, sendo:

Árvores com altura entre 1,00 (um) e 6,00 (seis) metros, realizado com picape e escada manual;

Árvores com altura entre 6,01 (seis vírgula zero um) e 10,00 (dez) metros, realizado com uso de cestos de alcance de 10,00 (dez) metros de altura;

Árvores com altura entre 10,01 (dez metros vírgula zero um) e 15,00 (quinze) metros, realizado com uso de cestos de alcance de 15,00 (quinze) metros de altura. Esta atividade pode ser executada no turno noturno; e

Árvores com altura entre 15,01 (quinze vírgula zero um) e 25,00 (vinte e cinco) metros, realizado com uso de cestos de alcance de 18,00 (dezoito) metros a 25,00 (vinte e cinco) metros de altura.

A atividade de destoca é dividida em três categorias a depender do porte da raiz, como segue:

Raízes de pequeno porte, até 35 (trinta e cinco) cm de diâmetro;

Raízes de médio porte, de 35,01 (trinta e cinco vírgula zero um) cm até 60,00 (sessenta) cm de diâmetro; e

Raízes de raiz de grande porte, acima de 60,01 (sessenta vírgula zero um) cm de diâmetro.

No período de novembro de 2022 a outubro de 2023, executou-se os serviços de poda em 34.437 unidades de árvores, sendo em média 2.870 árvores ao mês. Dentre as variadas categorias do serviço, tem-se maior frequência de podas para árvores com alturas entre 10,01 e 15 metros, com 22.877 árvores ao longo do período e média de 2.071 árvores ao mês.

Para a execução de poda em árvores acima de 15,01 metros foi designada 1 equipe ao mês, assim como para a atividade de trituração dos resíduos de poda e de tomografia em árvores.

No mesmo período analisado foram erradicadas 932 árvores, em média 78 ao mês; e realizadas 24.144 limpezas e manutenções em coqueiros e palmeiras, em média 2.204 unidades ao mês. Por fim, o número de destocas executadas no período de setembro de 2022 a agosto de 2023 foi de 1.380 destocas, sendo em média 38 unidades ao mês.

RESÍDUOS SÓLIDOS

RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal n° 12.305/2010, e com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022, a responsabilidade de gerenciamento dos resíduos sólidos pode ser da administração pública, do gerador ou compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, cidadão e administração pública, conforme apresentada na Tabela 9.

Tabela 9: Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos

Tipo de resíduo	Responsabilidade
Resíduos Sólidos Urbanos - resíduos sólidos domiciliares (RSD) e os resíduos de limpeza urbana (RPU)	Administração pública
Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos sólidos domiciliares	Administração pública
Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços	Gerador
Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	Gerador
Resíduos industriais	Gerador
Resíduos de serviços de saúde	Gerador
Resíduos da construção civil	Gerador
Resíduos agrossilvopastoris	Gerador
Resíduos de serviços de transportes	Gerador
Resíduos de mineração	Gerador
Resíduos de logística reversa	Compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, cidadão e administração pública

Nas legislações supracitadas o gerador é corresponsável pelas ações de gerenciamento de resíduos em cada uma das etapas, seja a coleta, transporte, destinação e/ou disposição final, devendo acompanhar a execução das atividades em caso de contratação de serviço. Entende-se como gerador de resíduos as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que gerem resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o resíduo do próprio consumo (RECIFE, 2022).

Vale ressaltar que de acordo com a Lei Federal n° 11.445/2007 a responsabilidade da administração pública restringe-se ao manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU). O artigo 13 da Lei Federal n° 12.305/2010 possibilita ao poder público municipal equiparar os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços aos domiciliares, “em razão de sua natureza, composição ou volume”.

No Recife, conforme a Lei Municipal n° 19.026/2022, a administração pública será responsável pela coleta, transporte e destinação final de resíduos de pequenos geradores de acordo com a seguinte classificação:

As pessoas físicas que produzam resíduos sólidos domiciliares indiferenciados com volume inferior a 100 litros por dia (L/d);

As pessoas jurídicas que tiverem uma geração de resíduos sólidos indiferenciados com natureza e composição similares àquelas dos domiciliares ou residenciais em volume inferior a 300 litros por dia (L/d) (RECIFE, 2022);

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem uma geração de resíduos sólidos domiciliares recicláveis em volume inferior a 1.000 litros por dia (L/d);

As pessoas físicas ou jurídicas que tiverem uma geração de resíduos da construção civil (RCC) em volumes de até 1.000 litros por dia (L/d) em qualquer fase da obra; e

As pessoas físicas que tiverem uma geração de resíduos volumosos superior a 100L/d e inferior a 1000L/d/munícipe.

As pessoas físicas e jurídicas que geram um volume superior ao especificado são consideradas grandes geradoras e, consequentemente, são responsáveis pelo gerenciamento do volume excedente, que poderá ser realizado através da contratação da Emlurb ou contratação direta de operadores, prestadores de serviço e empresas autorizadas (RECIFE, 2022).

É importante mencionar que a Emlurb pode realizar, mediante agendamento, a coleta dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis em volume superior a 1.000L/d através do “Programa de Doações de Resíduos Recicláveis”, com limite de até 2 vezes ao mês.

Resíduos Sólidos Urbanos

De acordo com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022 com alteração dada pela Lei nº 19.080/2023, os resíduos sólidos urbanos (RSU) são compostos pelos:

Resíduos sólidos domiciliares (RSD), indiferenciados ou recicláveis: são aqueles gerados em imóveis, residenciais ou não residenciais, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços compostos por diversos materiais resultantes de atividades humanas em sociedades, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador conforme normas legais e/ou administrativas; e

Resíduos de limpeza urbana (RLU): são os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como: serviços de varrição, capina, roçada, poda, e atividades correlatas em vias, logradouros públicos e praias; asseio de túneis escadarias, monumentos, abrigos, sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer outros materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e outros eventuais serviços de limpeza urbana.

A seguir é apresentado o fluxograma geral do manejo de resíduos sólidos urbanos gerados no Município do Recife.

Figura 22: Fluxograma geral do manejo de resíduos sólidos urbanos na cidade do Recife

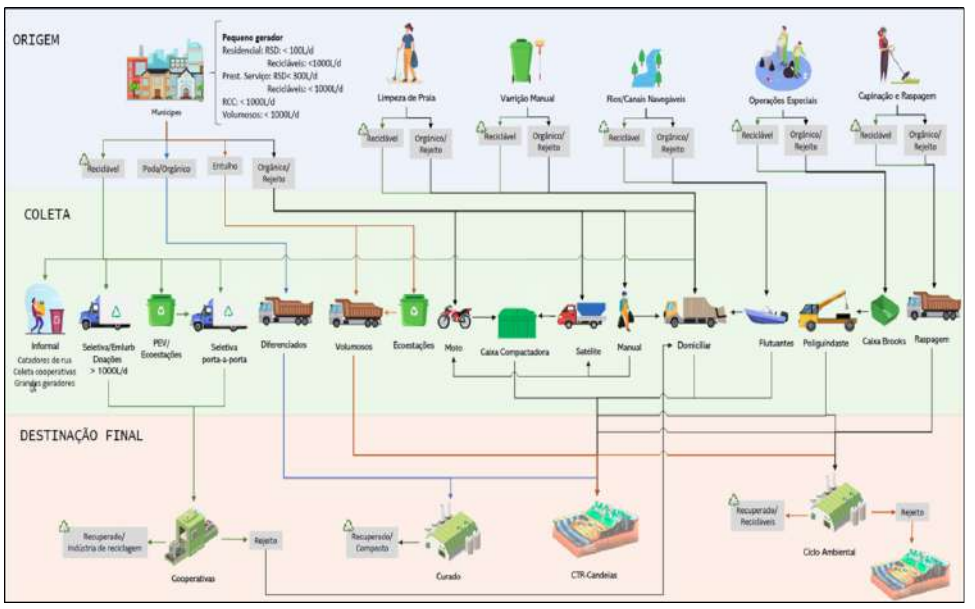

Cabe mencionar que a operação dos serviços de responsabilidade da Emlurb é realizada principalmente por empresas privadas, sendo elas, atualmente: Consórcio Recife Ambiental, Loquipe Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda., Ciclo Ambiental e Orizon Meio Ambiente. Na Tabela 10 é apresentada a quantidade de resíduos sólidos urbanos coletada no município.

Tabela 10: Resíduos sólidos urbanos coletados pelo sistema de limpeza urbana no município do Recife/PE

Mês	Resíduos domiciliares indiferenciados (toneladas)	Resíduos domiciliares recicláveis (toneladas)	Resíduos de limpeza urbana (toneladas)	Total (toneladas)
Nov./2022	41.012,90	175,86	469,09	41.657,85
Dez./2022	44.571,88	224,82	468,84	45.265,54
Jan./2023	44.245,05	210,57	554,55	45.010,17
Fev./2023	39.029,32	292,50	481,83	39.803,65
Mar./2023	42.340,97	220,55	581,85	43.143,37
Abr./2023	40.589,83	191,06	511,49	41.292,38
Mai./2023	42.922,02	204,83	553,88	43.680,73
Jun./2023	42.375,30	209,96	504,91	43.090,17
Jul./2023	42.564,03	217,48	635,42	43.416,93
Ago./2023	42.639,69	224,51	594,59	43.458,79
Set./2023	40.125,27	206,40	488,92	40.820,59
Out./2023	40.737,88	206,40	449,29	41.393,57
Média Mensal	41.929,51	215,40	524,60	42.669,50
Média Diária	1.378,50	7,08	14,25	1.402,83
Acumulado no período	**503.154,14**	**2.584,93**	**6.294,66**	**512.033,73**

No período analisado, a massa coletada de RSU no município do Recife é de 512.033,73 ton/ano, correspondendo a uma média de 42.669,50 ton/mês e 1.402,83 ton/dia. No levantamento da massa de RSU coletada foram considerados os resíduos provenientes dos diversos serviços de coleta realizados no município, sendo composta pelos resíduos domiciliares e de varrição, provenientes do serviço de coleta regular e das caixas compactadoras estacionárias; pelos resíduos verdes de poda; e pelos resíduos da coleta seletiva.

No que se refere aos resíduos recicláveis de origem domiciliar, considerando apenas a coleta seletiva municipal, a média registrada é de 215,7 ton/mês. Ressalta-se, contudo, que a coleta seletiva no município ocorre de forma mais ampla do que aquela executada exclusivamente pelo poder público, sendo realizada também por outros operadores – com fins e sem fins lucrativos, apoiados ou não pela gestão municipal. A atuação desses operadores é permitida, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Código de Limpeza Urbana e demais instrumentos aplicáveis.

É importante mencionar que os resíduos oriundos do serviço de coleta de resíduos volumosos são encaminhados para unidades de tratamento de resíduos inertes e por este motivo não foram inseridos na massa total de RSU.

A partir dos dados apresentados, o Município do Recife tem uma geração per capita de RSU de 0,943kg/hab/dia. Para o cálculo desse valor tomou-se como base a média anual da geração de RSU e a população residente no município de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, que foi de 1.488.920 habitantes (IBGE, 2022).

Para as pessoas físicas que tenham geração de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados acima do permitido pela Lei Municipal n° 19.026/2022, e detalhado na subseção anterior, a coleta dos resíduos excedente ao coletado pelo serviço público deverá ser realizada às suas expensas, por meio da contratação eventual da Entidade Gestora ou contratação direta de operadores, prestadores de serviço e empresas autorizadas. Os prestadores de serviços devem estar cadastrados junto à Emlurb, conforme descrito na subseção 2.4.3.

COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA

A composição gravimétrica dos resíduos sólidos é uma ferramenta importante para o manejo adequado dos resíduos, pois permite identificar e quantificar os materiais descartados, servindo de base para a gestão dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final. Por meio da análise de amostras, obtêm-se os percentuais em peso de componentes como resíduos secos, orgânicos e rejeitos, com possíveis subdivisões (plástico, papel, vidro etc.). Essa caracterização auxilia na elaboração de planos de gestão que valorizem economicamente e energeticamente os resíduos. A composição, no entanto, varia conforme fatores como atividade local, hábitos da população, clima e renda, sendo necessária sua atualização periódica.

No Município do Recife/PE, o último estudo gravimétrico foi realizado em 2024 contemplando 69 dos 94 bairros no município, os quais correspondem a 73,4% da quantidade de RSU coletado e cerca de 90,92% em área do município (OPERATOR ASSESSORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS, 2024). O estudo gerou 32 categorias de tipos de materiais encontrados no RSU coletado, dentre eles: matéria orgânica; celulose (papel misto, papel branco); celulose (papelão); embalagem cartonada; resíduos de jardim; PET; Pead; BOPP; PP; PEBD; esponjas e espumas; outros plásticos; isopor; têxtil; sanitários; metais ferrosos; metais não ferrosos; vidros; borrachas; madeiras (pallets, vigas, madeiras tratadas); coco; resíduo hospitalar; pilhas e baterias; e outros resíduos (OPERATOR ASSESSORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS, 2024).

A análise da composição gravimétrica realizada foi feita considerando uma divisão dos RSU em dois tipos de bases proveniente da coleta regular dos resíduos domiciliares indiferenciados e proveniente da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis. A composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados é composta majoritariamente por matéria orgânica (35,28%), seguido dos resíduos de jardinagem (8,17%) e resíduos sanitários (7,94%) (Figura 23), ambos resíduos não passíveis de reciclagem. Já os materiais com menor representatividade referem-se a sucatas (0,06%), pilhas e baterias (0,03%). Nesta fração, é possível estabelecer que a partir do volume de resíduos analisados, os materiais passíveis de reciclagem compreendem 31,59%, enquanto a fração orgânica e materiais não passíveis de reciclagem representam 47,52% e 20,88%, respectivamente (Figura 24). As frações que compõem a parcela passível de reciclagem são apresentadas na Figura 25.

Figura 23: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados (em %)

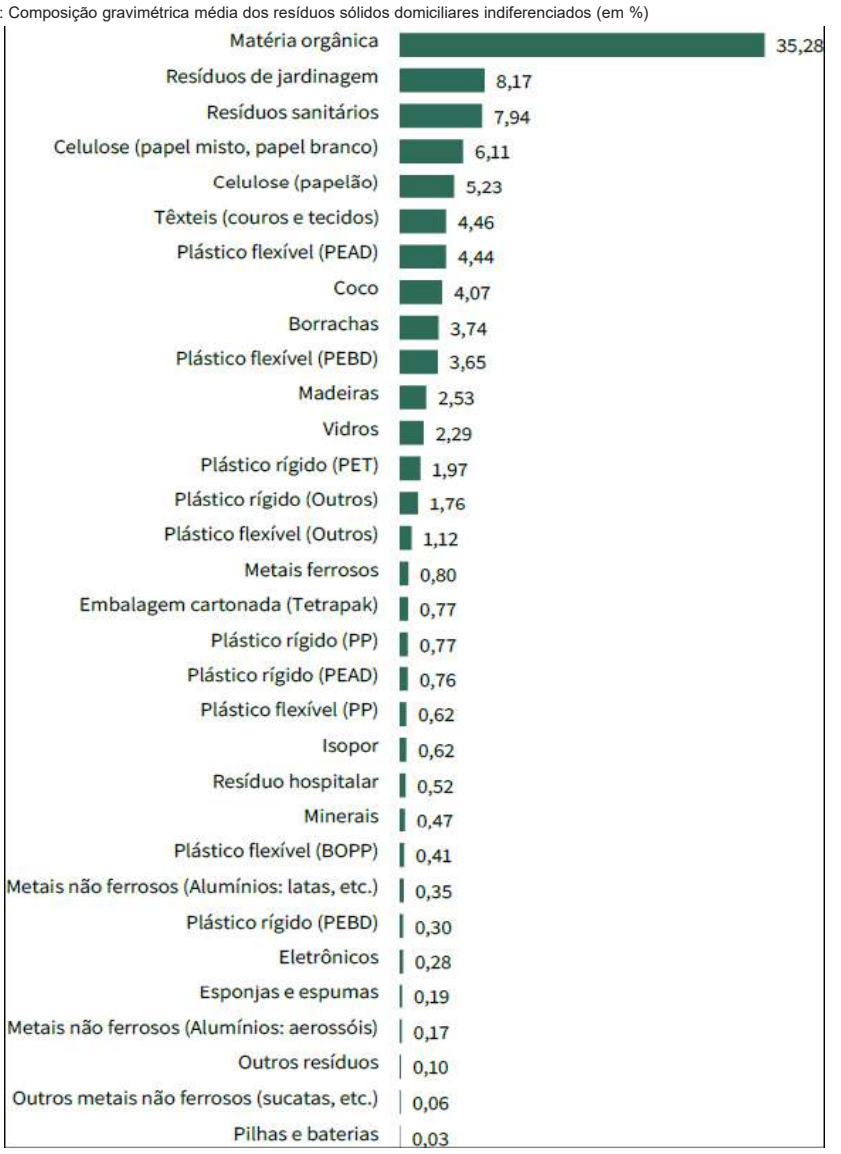

Figura 24: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados

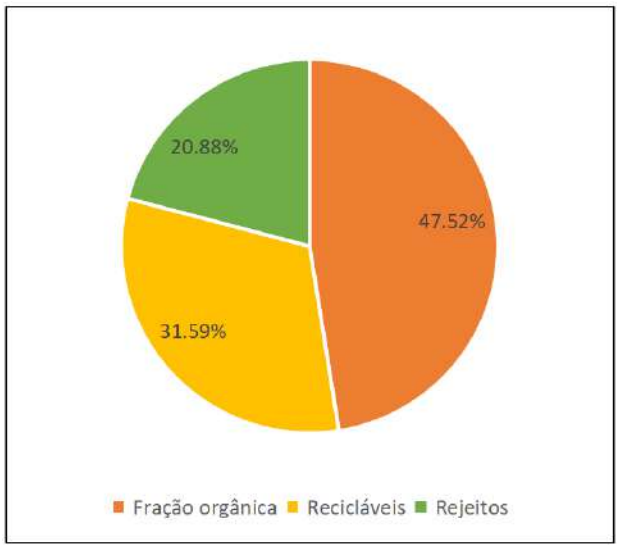

Figura 25: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados passíveis de reciclagem

Materiais	[%]
Celulose (papel misto, papel branco)	6,11
Celulose (papelão)	5,23
Embalagem cartonada (Tetrapak)	0,77
Plástico rígido (PET)	1,97
Plástico rígido (PEAD)	0,76
Plástico rígido (PEBD)	0,30
Plástico rígido (PP)	0,77
Plástico rígido (Outros)	1,76
Plástico flexível (PEAD)	4,44
Plástico flexível (PEBD)	3,65
Plástico flexível (PP)	0,62
Plástico flexível (BOPP)	0,41
Plástico flexível (Outros)	1,12
Metais ferrosos	0,80
Metais não ferrosos (Alumínios: aerossóis)	0,17
Metais não ferrosos (Alumínios: latas, etc.)	0,35
Outros metais não ferrosos (sucatas, etc.)	0,06
Vidros	2,29
Total	**31,59**

Com relação aos resíduos sólidos domiciliares provenientes da coleta seletiva, tendo em vista a segregação diretamente na fonte, destacam-se os materiais passíveis de reciclagem, como o vidro (28,60%), seguido de celulose (papel misto, papel branco) (19,11%) e celulose (papelão) (15,20%) (Figura 26). Contudo, apesar da prévia separação dos resíduos, a análise gravimétrica constatou a presença de material orgânico (4,39%), o que pode ser justificado pela falta do hábito de separação e limpeza total dos resíduos considerados secos. Ainda, nesta fração analisada, os materiais com menor representatividade foram as esponjas e espumas (0,09%), e os metais não ferrosos (sucatas) (0,08%).

Nessa fração, é possível estabelecer que a partir do volume de resíduos analisados, os materiais passíveis de reciclagem compreendem 85,21%, enquanto os materiais não passíveis de reciclagem e a fração orgânica representam 5,35% e 9,43%, respectivamente (Figura 27). As frações que compõem a parcela passível de reciclagem são apresentadas na Figura 28.

Figura 26: Composição gravimétrica média dos resíduos dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva (em %)

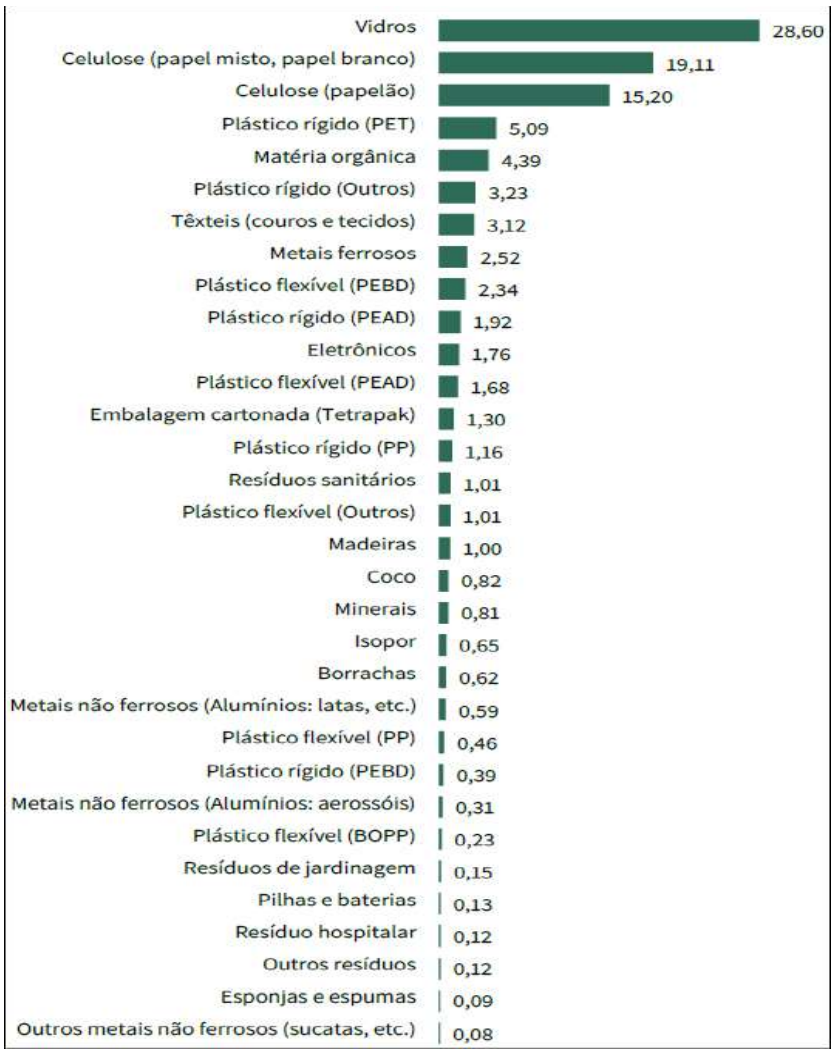

Figura 27: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva (em%)

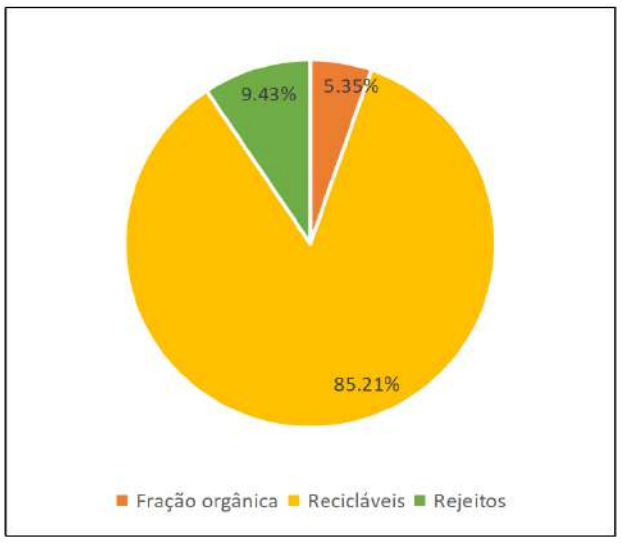

Figura 28: Composição gravimétrica média dos resíduos sólidos domiciliares da coleta seletiva passíveis de reciclagem

Materiais	[%]
Celulose (papel misto, papel branco)	19,11
Celulose (papelão)	15,20
Embalagem cartonada (Tetrapak)	1,30
Plástico rígido (PET)	5,09
Plástico rígido (PEAD)	1,92
Plástico rígido (PEBD)	0,39
Plástico rígido (PP)	1,16
Plástico rígido (Outros)	3,23
Plástico flexível (PEAD)	1,68
Plástico flexível (PEBD)	2,34
Plástico flexível (PP)	0,46
Plástico flexível (BOPP)	0,23
Plástico flexível (Outros)	1,01
Metais ferrosos	2,52
Metais não ferrosos (Alumínios: aerossóis)	0,31
Metais não ferrosos (Alumínios: latas, etc.)	0,59
Outros metais não ferrosos (sucatas, etc.)	0,08
Total	**85,21**

COLETA E TRANSPORTE

1.1.1.1.1 Resíduos Domiciliares Indiferenciados

Em Recife, a coleta de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, incluídos os resíduos provenientes dos serviços de varrição e de limpeza de feiras livres é realizada atendendo a 100% da população total do município (SNIS, 2023).

A coleta regular é realizada de forma manual e mecanizada, sendo que na modalidade manual os resíduos sólidos são previamente ensacados pelos munícipes e dispostos em locais de fácil acesso, junto às suas residências e/ou estabelecimento, para que sejam recolhidos manualmente pelos coletores. Os resíduos são então coletados e transferidos diretamente para o caminhão coletor compactador. Na coleta mecanizada, os resíduos sólidos são armazenados em contentores localizados em áreas de fácil acesso para, posteriormente, serem transferidos através do seu basculamento para o caminhão coletor compactador. Nesta modalidade, o munícipe faz o descarte dos resíduos sólidos nos próprios contentores.

Figura 29: Caminhão utilizado para Coleta regular de RSD, Comerciais, de Varrição e Feiras Livres em Recife - PE

A frequência da coleta é de segunda-feira a sábado, em turnos diurno e noturno (Figura 30). Para a coleta em mercados públicos, feiras-livres e praias, o serviço é executado diariamente, inclusive aos domingos e feriados.

Figura 30: Percentuais do município cobertos pelas respectivas frequências de coleta e turnos

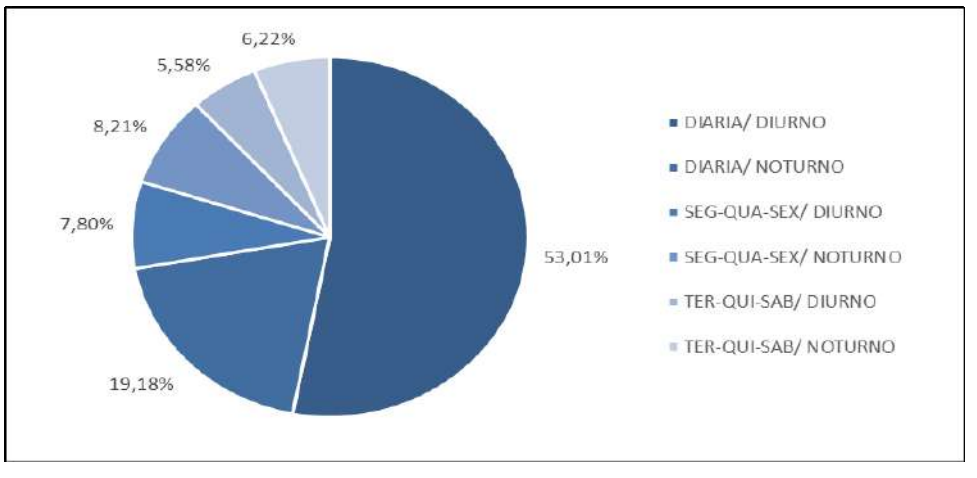

É importante mencionar que, de acordo com a classificação territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município do Recife/PE possui 100% de sua população residente em área urbana, não apresentando contingentes populacionais em áreas rurais. Essa condição tem implicações diretas para o planejamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, uma vez que a totalidade da população é atendida em contexto urbano. Apesar de não possuir áreas rurais no município, existem diversas áreas de difícil acesso que devem contar com estratégias diferenciadas de atendimento de modo a universalizar o serviço prestado.
As áreas de difícil acesso são caracterizadas por vias com largura, pavimentação e iluminação inadequadas para o acesso de veículos convencionais de coleta e para atendê-las são realizadas modalidades alternativas de coleta como a manual ensacada (Figura 31) e a satélite com a utilização de veículos de pequeno porte (Figura 32) e de mototriciclo (Figura 33).

Figura 31: Equipamento utilizado para Coleta manual ensacada em Recife - PE

Figura 32: Caminhão de pequeno porte utilizado para coleta satélite em Recife/PE

Figura 33: Moto Triciclo para coleta satélite/Recife – PE

O serviço de coleta regular, também, é complementado pela utilização de caixas compactadoras estacionárias de 20m³ que foram instaladas nas ecoestações (Figura 34) e em locais estratégicos, conforme relação apresentada na Tabela 11.

Figura 34: Caixas coletoras compactadoras estacionárias/Recife – PE

Tabela 11: Locais do município do Recife/PE com caixas coletoras compactadoras

Local	Endereço
Campo do Café	Rua Uriel de Holanda, Linha do Tiro - Campo do Café
Entra Apulso	Av. Desembargador José Neves - S/N - Imbiribeira
“C” da Bomba	Rua Chã de Alegria - Com Rua Tamboara - Bomba do Hemetério
Cais de Santa Rita	Cais de Santa Rita - S/N - Santo Antônio
Dancing Days	Rua Itapeva - S/N - Imbiribeira
Mercado de Afogados	R Joaquim de Vasconcelos Pereira - Em Frente ao Mercado de Afogados
Olho D'água	Rua Nova Descoberta - 1062 - Nova Descoberta
Ecoestação Cohab	Av. Rio Largo, 375 - Cohab
Ecoestação Ibura	Rua Rio Tapado, 39 - Ibura
Ecoestação Totó	Tv. Onze de Agosto - Curado
Ecoestação Barbalho	Est. do Barbalho - Iputinga (ao lado do casarão do barbalho)
Ecoestação Arruda	Av. Prof. José dos Anjos, 36 - Arruda
Ecoestação Agamenon	Av. Agamenon Magalhães, 1956 - Santo Amaro
Ecoestação Imbiribeira	Av. Presidente Dutra, 1 - Ibura
Ecoestação Torre	Rua Ciclovia República da Argélia, 478 - Torre
Ecoestação Torrões	Av. Maestro Jones Johnson, 1001 - Torrões
Ecoestação Via Mangue	Rua Manoel de Brito, 871 - Pina
Ecoestação Macaxeira	Av da Recuperação - Córrego do Jenipapo (giradouro próximo à Av. Norte)
Ecoestação Jayme da Fonte	Av. Doutor Jayme da Fonte - Ao Lado do Campo do Onze

No município foram instalados 02 (dois) contentores semienterrados (Figura 35), com capacidade volumétrica de 5m³, com o intuito de armazenar maiores volumes de resíduos orgânicos em áreas de grande concentração e geração desordenada. A localização dos contentores é apresentada na Tabela 12.

Figura 35: Contentor semienterrado/Recife – PE

Tabela 12: Localização dos contentores semienterrados

N°	Endereço	Latitude	Longitude
1	Rua Igarapeba, n° 408 - Cohab	-8,127736	-34,956293
2	Avenida Vereador Otacílio Azevedo, n° 2.311 - Vasco da Gama	-8,000323	-34,92258

Os resíduos sólidos domiciliares indiferenciados coletados são encaminhados atualmente para o aterro sanitário da CTR Candeias.

1.1.1.1.2 Resíduos Domiciliares Recicláveis
A coleta seletiva é caracterizada pela coleta diferenciada de resíduos que foram previamente segregados conforme sua constituição ou composição (BRASIL, 2010), pelos munícipes, instituições públicas, empresas ou instituições. Assim, os resíduos com características similares são selecionados pelo gerador e disponibilizados para a coleta separadamente. A coleta seletiva pode ser realizada de diferentes formas e as mais comuns utilizadas no Brasil são as seguintes:

Porta a porta, onde veículos específicos percorrem as ruas fazendo a coleta em cada domicílio; e

Ponto a ponto, no qual a coleta é realizada em pontos determinados para os quais a população leva os resíduos separados, pontos esses denominados de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), LEVs (Locais de Entrega Voluntária) e/ou ecopontos/ecoestações.

Na cidade do Recife, de acordo com informações cedidas pela Emlurb, atualmente existem 60 rotas de coleta seletiva porta a porta. O serviço apresenta frequência semanal nos turnos diurno e noturno, respeitando-se a frequência mínima determinada pelo Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município (Figura 36).
Após completado o circuito de coleta, os materiais recicláveis seguem para pesagem em balança rodoviária e descarregamento nas cooperativas cadastradas, que são responsáveis por receber o material coletado.
Cabe mencionar que para complementar a modalidade de coleta seletiva porta a porta também é executada no município a coleta ponto a ponto, com o intuito de aumentar a quantidade de materiais recicláveis valorizados e desviados do aterro sanitário. Essa modalidade de coleta é caracterizada pelo recolhimento dos materiais recicláveis armazenados nos postos de entrega voluntária (PEVs), nos contentores disponibilizados em áreas estratégicas do município e os recebidos nas ecoestações.
O posto de entrega voluntária (PEV) é um equipamento com capacidade volumétrica mínima de 2.500 litros para a estocagem de materiais recicláveis descartados pelos munícipes (Figura 38) e ao todo foram instalados no município 225 unidades (Figura 39). O recolhimento dos materiais recicláveis é realizado pela mesma equipe da coleta seletiva porta a porta, com a utilização de caminhão dotado de munck hidráulico.

Figura 36: Setorização do município para o serviço de coleta seletiva

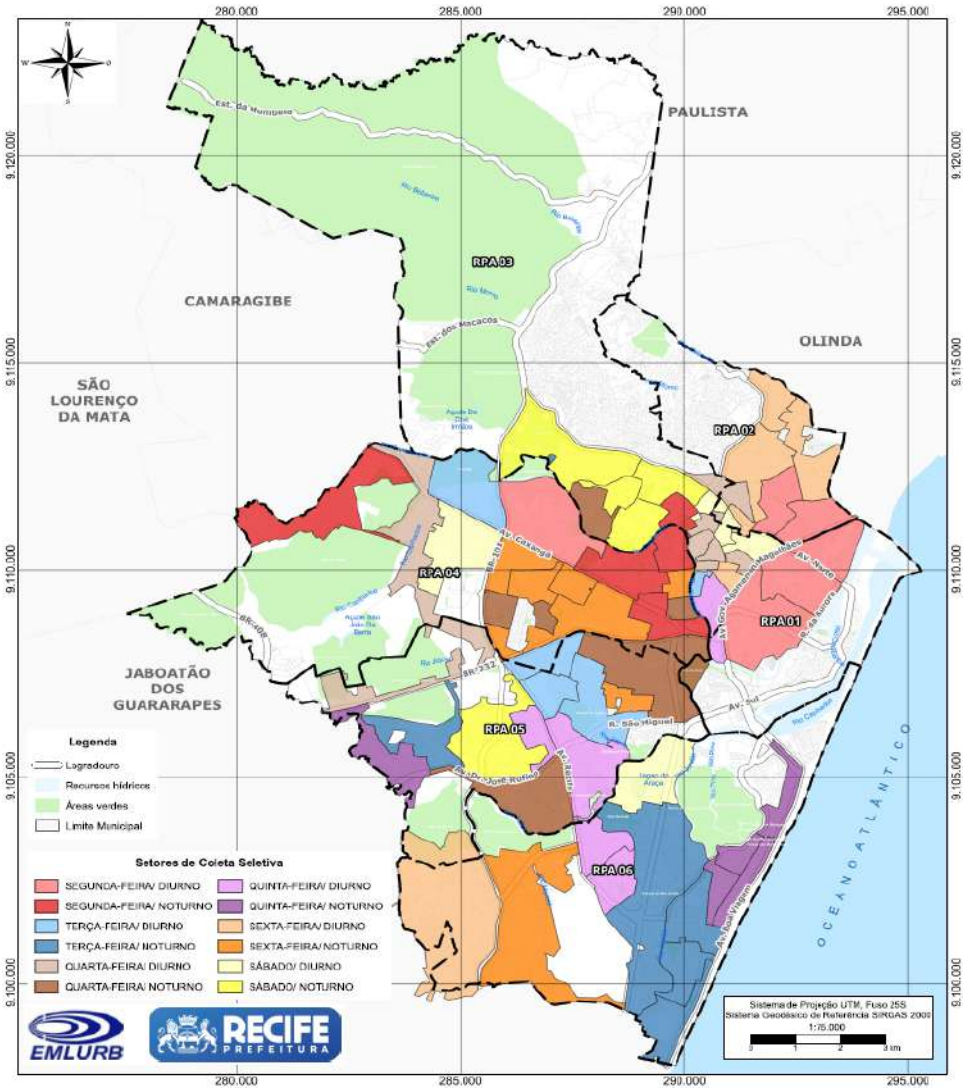

Figura 38: Localização dos PEVs no município do Recife/PE

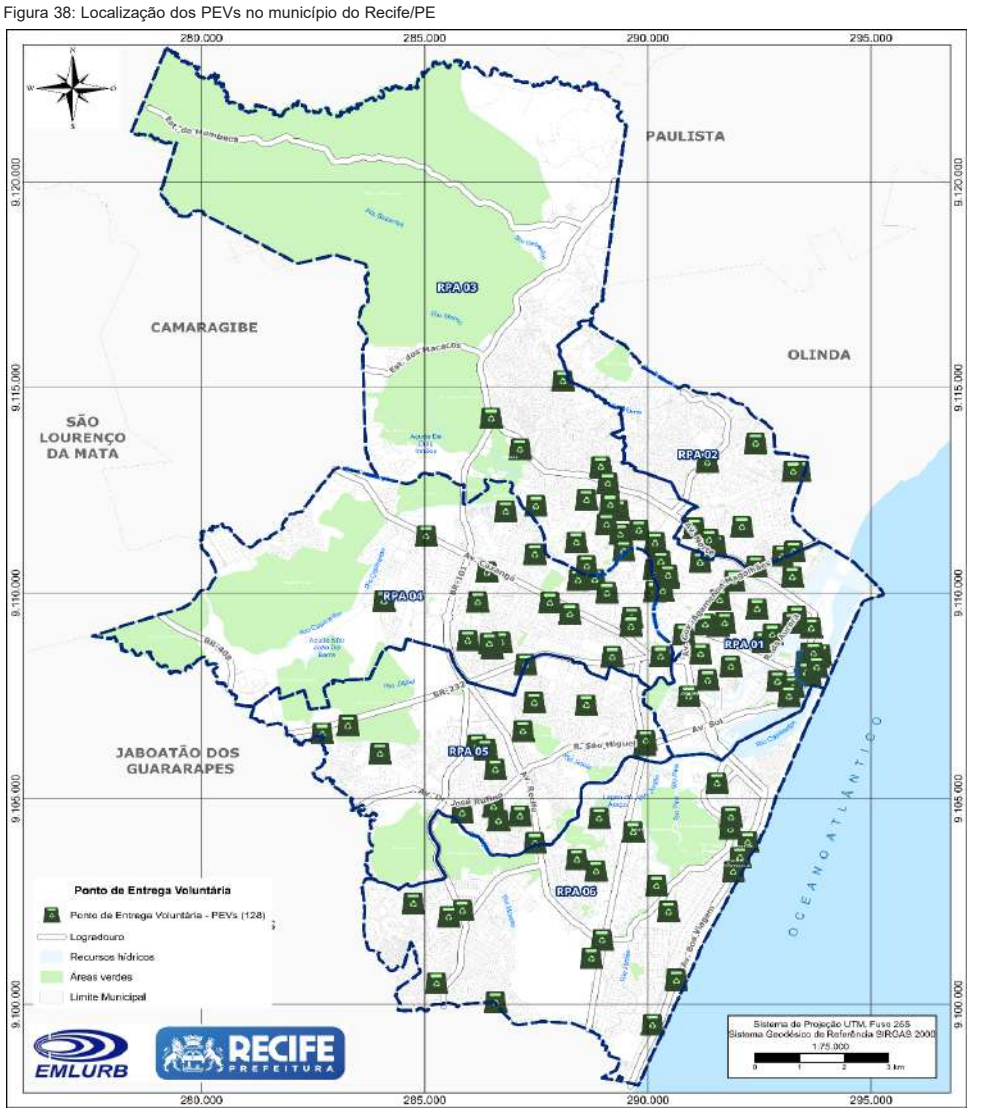

Figura 37: Equipamentos utilizados para a coleta seletiva na cidade do Recife sendo (a) o caminhão da coleta seletiva e (b) o PEV

Com relação às ecoestações, estas são áreas destinadas para o recebimento de pequenos volumes de materiais recicláveis, como alumínio, papel, papelão, plásticos, garrafas PET e vidros, além do recebimento de resíduos de construção civil, volumosos e restos de poda, desde que não ultrapasse volume diário de 1m³, conforme determinado pelo Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município. A partir de abril de 2025, as ecoestações também estão aptas para o recebimento de resíduos de Logística Reversa, com a instalação de pontos de entrega em parceria com empresas operadoras de Logística Reversa. O Decreto Municipal n° 36.949/2023 regulamenta as ecoestações, definindo seu funcionamento e a estrutura mínima necessária para sua operação. Nas ecoestações estão disponíveis caçambas para os resíduos da construção civil e entulhos, Ponto de Entrega Voluntária (PEV) para recicláveis, dentre outros equipamentos.

O recebimento de materiais é gratuito e o transporte dos resíduos até as ecoestações é voluntário, sendo realizado pela própria população (Figura 40). No ano de 2025, foram inauguradas duas novas unidades, ampliando a possibilidade de descarte adequado de resíduos sólidos urbanos. Ao todo, o município conta com dezesseis ecoestações, conforme apresentado abaixo (Tabela 13 e Figura 39).

Tabela 13: Ecoestações do Município do Recife/PE

Local	Endereço
Ecoestação Cohab	Av. Rio Largo, 375 - Cohab
Ecoestação Ibura	Rua Rio Tapado, 39 - Ibura
Ecoestação Totó	Tv. Onze de Agosto - Curado
Ecoestação Barbalho	Est. do Barbalho - Iputinga (ao lado do casarão do barbalho)
Ecoestação Arruda	Av. Prof. José dos Anjos, 36 - Arruda
Ecoestação Agamenon	Av. Agamenon Magalhães, 1956 - Santo Amaro
Ecoestação Imbiribeira	Av. Presidente Dutra, 1 - Ibura
Ecoestação Torre	Rua Ciclovia República da Argélia, 478 - Torre
Ecoestação Torrões	Av. Maestro Jones Johnson, 1001 - Torrões
Ecoestação Via Mangue	Rua Manoel de Brito, 871 - Pina
Ecoestação Macaxeira	Av da Recuperação - Córrego do Jenipapo (giradouro próximo à Av. Norte)
Ecoestação Jayme Da Fonte	Av. Doutor Jayme da Fonte - Ao Lado do Campo do Onze
Ecoestação Rua das Flores	Rua das Flores, Apipucos - Ao lado do Terminal Integrado da Macaxeira
Ecoestação Campo do café	Rua Uriel de Holanda, Linha do Tiro - Campo do Café
Ecoestação Cais de Santa Rita	Cais de Santa Rita
Ecoestação Parque Santana	Rua Jorge Gomes de Sá - Santana

Figura 39: Localização das Ecoestações do Município do Recife/PE

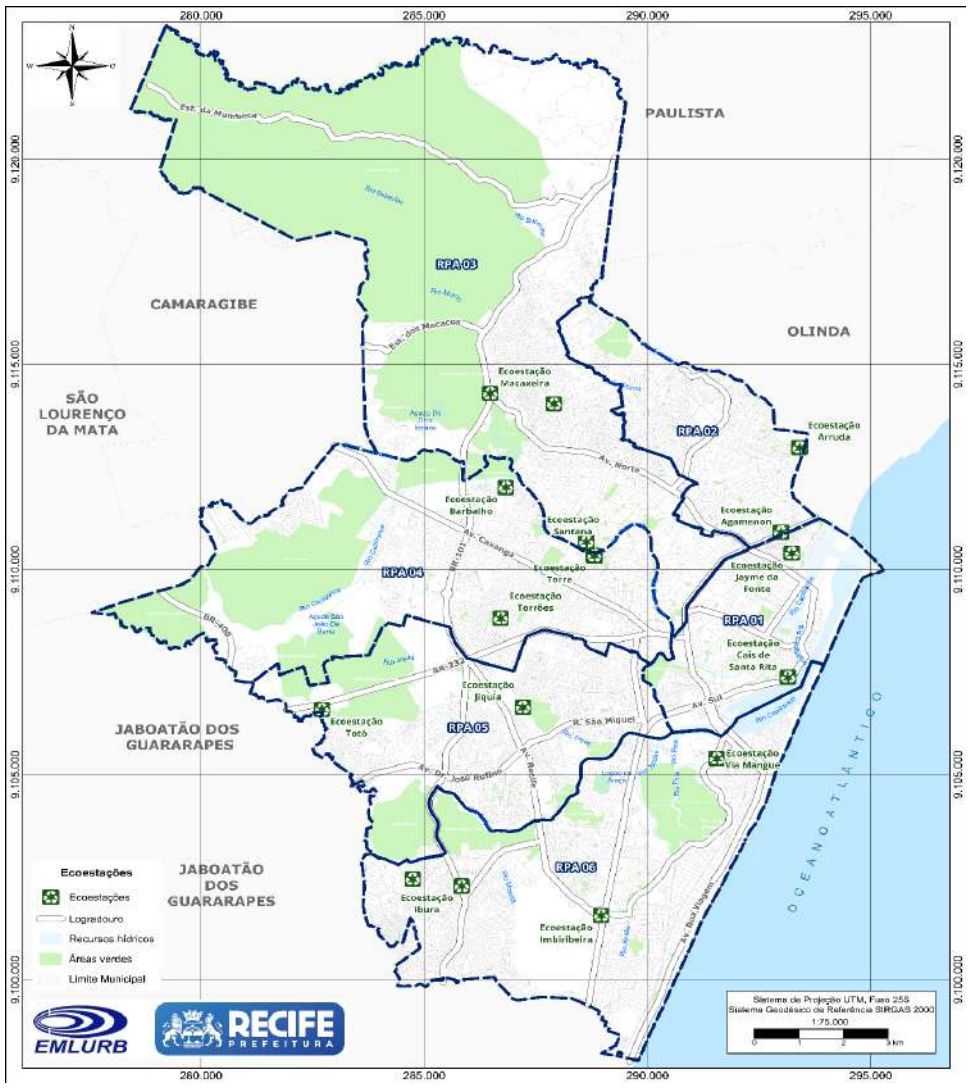

Os locais contam com uma estrutura básica como guarita, cercamento e portão, além disso, podem apresentar rampa para descarregamento. Em toda unidade são disponibilizadas caixas brooks, PEVs e em algumas unidades, caixas compactadoras (Figura 41). As caixas compactadoras servem como ponto de apoio para armazenamento dos resíduos coletados pela coleta manual ensacada.
Sempre que observado o atingimento da capacidade máxima de armazenamento dos equipamentos e estruturas, os resíduos são encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada.
As ecoestações funcionam de segunda-feira a sábado, em dois turnos, matutino e vespertino.

Figura 40: Recebimento de materiais recicláveis na Ecoestação Imbiribeira, próximo ao Viaduto Tancredo Neves

Figura 41: Estrutura e equipamentos na Ecoestação Agamenon

Vale destacar que, além dos serviços prestados acima descritos, o Município do Recife promove diversas ações para a coleta e tratamento de materiais recicláveis secos e orgânicos, dentre elas:

Projeto piloto de compra de resíduos recicláveis nas ecoestações, iniciado em junho de 2025;
Projeto piloto de coleta de orgânicos em mercados públicos.

1.1.1.1.3 Resíduos de Limpeza Urbana

De acordo com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife os resíduos de limpeza urbana são aqueles provenientes dos seguintes serviços:

Serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias, logradouros públicos, praias, parques públicos de gerência da entidade gestora e praças de gerência da entidade gestora;
Asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
Raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
Limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e outros eventuais serviços de limpeza urbana.

Cabe mencionar que parte do volume de resíduos de limpeza urbana são mensurados de forma conjunta com os de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, como por exemplo, os resíduos oriundos dos serviços de varrição. A parcela de resíduos sólidos de limpeza urbana que é mensurada de forma individualizada corresponde aos resíduos verdes de poda.

Triagem de Resíduos Recicláveis

A triagem dos resíduos sólidos urbanos caracteriza-se pelo processo de separação dos diferentes materiais presentes na massa de resíduos sólidos urbanos, de acordo com sua natureza e potencial de reaproveitamento. A triagem pode ser executada em diferentes modalidades, a depender da escala e dos recursos tecnológicos empregados, classificando-se em manual, semiautomatizada ou automatizada, conforme a utilização de equipamentos eletromecânicos.
Em termos econômicos, a triagem possibilita a inserção de materiais recicláveis em cadeias produtivas, gerando valor a partir do que antes era considerado descarte. Esse processo dinamiza setores da indústria, do comércio e dos serviços, estimulando novos modelos de negócios e ampliando as oportunidades de desenvolvimento local e regional.
Do ponto de vista ambiental, a triagem desempenha papel estratégico na redução da quantidade de resíduos dispostos em aterros sanitários, contribuindo para a ampliação da vida útil da infraestrutura existente. Além disso, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais propiciam a sua valorização, minimizam a extração de matérias primas e reduzem o consumo de energia, água e materiais utilizados diretamente na produção de novos bens de consumo.
Sob a perspectiva social, a triagem fortalece a atuação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, que encontram nessa atividade uma fonte de geração de trabalho, renda e inclusão produtiva. Ao reconhecer e valorizar o papel dos catadores como agentes ambientais, a triagem contribui para a promoção da cidadania e para o fortalecimento da economia circular, integrando práticas de sustentabilidade e justiça social.
No Brasil, uma grande parcela do trabalho de triagem dos materiais recicláveis é realizada pelos catadores. Em sua maioria – especialmente os catadores autônomos, que atuam de forma individual e sem vínculo com organizações formais –, são pessoas que encontram nessa atividade a única alternativa concreta de geração de renda, ou ao menos a opção mais viável diante de suas necessidades imediatas e das barreiras impostas pelo mercado de trabalho (Ipea, 2013). Entre os diferentes perfis existentes, destacam-se os catadores autônomos, os que integram cooperativas ou associações e aqueles vinculados a organizações intermediárias; todos desempenham papel fundamental na recuperação de recicláveis no país.
São, em geral, considerados como catadores, as pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis (BRASIL, s/d.). Historicamente, esta atividade é realizada a partir de relações informais, ou seja, sem registro oficial, o que inviabiliza ao catador o acesso a uma série de direitos trabalhistas, além de dificultar seu reconhecimento pelos órgãos da administração pública e instituições de pesquisa.
O trabalho realizado pelos catadores de material reciclável consiste em catar, separar, transportar, acondicionar e, às vezes, beneficiar os resíduos sólidos com valor de mercado para reutilização ou reciclagem. Uma característica dessa atividade é a sazonalidade, em decorrência das variações nos preços dos materiais recicláveis e na oferta destes resíduos. Somado a isto está a questão da informalidade da atividade e a precariedade do ambiente de trabalho (Ipea, 2013), que apresentam riscos significativos à saúde e à salubridade desses trabalhadores, em razão da exposição a resíduos contaminados, do manuseio manual sem equipamentos de proteção adequados e da precariedade das instalações de apoio.
A melhoria da saúde e segurança no trabalho dos catadores deve ser tratada como prioridade nas políticas públicas de resíduos, por meio da adoção de medidas estruturais e organizacionais. Isso inclui a disponibilização de infraestrutura adequada nos galpões de triagem, fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), capacitação em normas de segurança, além da implementação de práticas de ergonomia e de gestão de riscos ocupacionais.
É importante ressaltar que os catadores, apesar da relevância ambiental e social das atividades desempenhadas, sofrem preconceito e estigmatização social, frequentemente associados à informalidade do trabalho, às condições precárias de execução da atividade e à percepção equivocada de que se trata de uma ocupação de baixo valor.
Com o passar do tempo, surgiu uma situação paradoxal. Por um lado, os catadores desempenham um papel crucial na manutenção da limpeza urbana e são responsáveis pela transformação dos resíduos em mercadorias valorizadas por grandes indústrias. Por outro lado, esses trabalhadores continuam a ocupar uma posição marginal na sociedade, enfrentando poucas oportunidades no mercado de trabalho (Ipea, 2013).
A cadeia de comercialização da reciclagem pode ser esquematizada conforme ilustrado na Figura 42. A mesma se inicia na recuperação dos materiais recicláveis presentes nos resíduos sólidos urbanos, que podem ser gerados como excedente dos processos produtivos industriais ou pela obsolescência de máquinas e ferramentas, sendo neste caso classificados como pós-industriais, ou gerados como descarte do material que sobra do consumo de um bem ou serviço, chamados pós-consumo (Ipea, 2012).
Um dos instrumentos estabelecidos na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal nº 12.305/2010, é o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Ao longo dos anos, no intuito de reverter a situação de exclusão social em suas diversas dimensões, os catadores de material reciclável vêm buscando se articular coletivamente com base em diferentes formatos organizacionais, visando a superação de gargalos estruturais que lhes impedem de se apropriarem de um maior valor por seu trabalho. Isso porque, ao se organizarem, os catadores conseguem estabelecer relações de mercado diferenciadas, além de poderem, inclusive, avançar em alguns elos no âmbito da cadeia produtiva, com a agregação de valor ao material reciclável por meio de algum processo de beneficiamento (Ipea, 2013).

Figura 42: Fluxograma da cadeia de valor da reciclagem

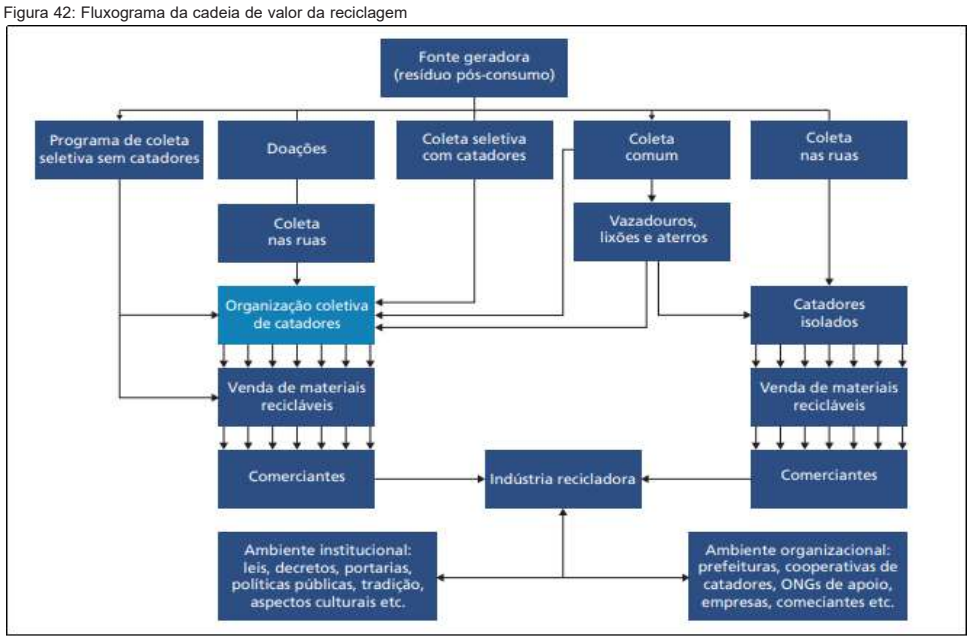

Fonte: Ipea, 2012.

A organização dos catadores também é importante na medida em que lhes propicia maior capacidade de mobilização para negociarem com o poder público e com outros setores da sociedade, na busca de parcerias e políticas governamentais para sua maior valorização enquanto categoria profissional e sujeitos detentores de direitos (Ipea, 2013).
No Recife, a triagem dos materiais recicláveis é realizada, oficialmente, por 11 (onze) cooperativas/associações com acordo de cooperação firmado com a Emlurb (Tabela 14 e Figura 43). Essas cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, conforme o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, também possuem cadastro no Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Recife (SIGRSU-Recife). Esse sistema permite o monitoramento, acompanhamento de informações e rastreabilidade dos resíduos sólidos urbanos, com identificação dos geradores, operadores e destinadores desses resíduos.

Tabela 14: Associações e Cooperativas de catadores de material reciclável do Município do Recife/PE

Cooperativa/Associação	Endereço	Nº de cooperados
O verde é Nossa Vida	Avenida Sul, 1149, São José	5
Esperança Viva	Avenida Sul, 1149, São José	10
Coopresgatando Vidas	Av. Chagas Ferreira, 601, Dois Unidos	8
Cooprecicla Torre	Rua Eliezer Olímpio de Moura, 100, Torre	18
Coopagres	Travessa do Gusmão, 178, São José	29
Bola na Rede	Av. Padre Mosca de Carvalho, Guabiraba	12
Ecovida Palha de Arroz	Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda	12
Reciclando Vidas	Rua Imperial, 2256 D, São José	16
Gusmão	Rua Imperial, 1770, São José	14
Pró Recife	Rua Antônio Cardoso da Fonte, 483, Imbiribeira	22
Cooperativa José Cardoso	Rua Imperial, 1770, São José	13

Figura 43: Localização das Cooperativas/Associações de catadores de materiais recicláveis do Município do Recife/PE

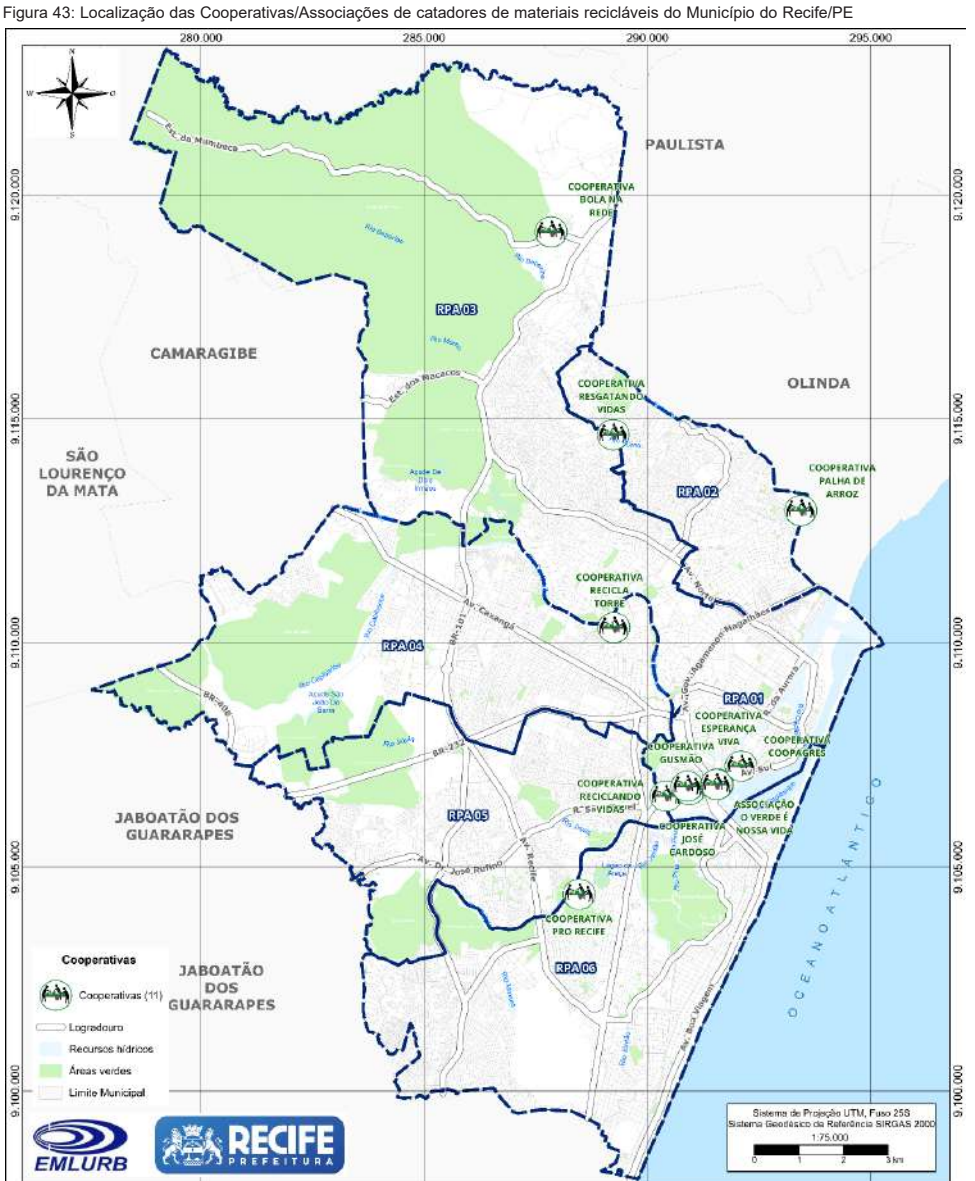

Cada cooperativa é alocada em um Núcleo de Triagem, recebendo apoio para operação, no aluguel e/ou cessão de terreno público e regularização dos imóveis através da equipe da Gerência de Coleta Seletiva da Diretoria de Limpeza Urbana.

Os materiais recebidos nos Núcleos de Triagem são oriundos do serviço de coleta seletiva, principalmente nas modalidades de coleta seletiva porta a porta e provenientes dos PEVs. A distribuição dos materiais entre as cooperativas segue uma programação prévia considerando a capacidade de recebimento de cada local, bem como o número de cooperados associados em cada uma delas.

O percentual de materiais recicláveis segregado pelas cooperativas/associações varia conforme a capacidade produtiva de cada unidade, a região de atuação, a qualidade do material recebido, a infraestrutura existente e os equipamentos utilizados no processo de triagem, podendo alcançar índices entre 40% a 80%.

Entretanto, a elevada presença de resíduos indiferenciados na coleta seletiva impacta diretamente nesses resultados. Tal situação decorre de múltiplos fatores estruturais e comportamentais, dentre os quais se destacam: a baixa adesão da população à separação adequada na fonte, limitações na educação ambiental continuada, fragilidades na fiscalização do descarte irregular e ausência de responsabilização de geradores. Esses elementos comprometem a qualidade da massa recebida pelas cooperativas, podendo elevar o percentual de rejeitos e reduzir a eficiência do processo de triagem.

Além de participação na segregação de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva corriqueira da cidade, as cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pela prefeitura também são priorizadas, através do Programa Recife Limpa, para atuarem nas centrais de reciclagem promovidas para atender os principais eventos que ocorrem no município, como, por exemplo, Carnaval, Réveillon, RecnPlay, São João e outros. Através dessas centrais também é possível fazer a comercialização e recebimento de resíduos recicláveis provenientes de catadores autônomos que atuam nesses eventos.

Vale destacar que a partir do ano de 2025, as cooperativas de catadores puderam se credenciar para estabelecerem contratos de prestação de serviços de coleta, transporte e triagem de resíduos sólidos domiciliares recicláveis. Esses contratos firmados preveem mútuas obrigações, entre as quais o repasse financeiro realizado mensalmente pela Emlurb a um valor de real por tonelada (mediante prestação de contas dos gastos efetuados), para custeio de despesas operacionais como água, energia elétrica, EPIs, manutenção de prensas, entre outros.

O Município do Recife também promove diversas ações para o fortalecimento de cooperativas, como apoio na formação de novos grupos de catadores de materiais recicláveis e isenção de taxas e tributos municipais, através da Lei Municipal n° 19.173/2023, em conformidade com a Lei Federal de Incentivo à Reciclagem (LIR) n° 14.260/2021. Além disso, realiza esforços para a criação de projetos e programas voltados à capacitação de catadores de materiais recicláveis e assistência técnica nas áreas comercial, jurídica, contábil e administrativa, como por exemplo o Projeto de incubação de cooperativas de catadores, atualmente em discussão no município.

O Recife firmou parceria entre a Associação Nacional dos Catadores (Ancat) e a Fundação Banco do Brasil (FBB), com o objetivo de promover inclusão social, apoio institucional e dignidade para os catadores autônomos da cidade. A articulação entre Prefeitura, Ancat e FBB viabilizou o lançamento do Conexão Cidadã no município, facilitando o acesso dos catadores a serviços essenciais e promovendo sua vinculação às políticas públicas (ANCAT, 2025).

O programa Conexão Cidadã oferece atendimento personalizado e gratuito aos catadores. Por meio dele, os trabalhadores têm acesso facilitado a programas sociais, serviços do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apoio psicossocial, regularização documental, assistência jurídica, alfabetização e segurança alimentar. Além desse programa, Recife assinou Termo de Adesão ao Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular. Este programa, recriado em 2023, visa integrar políticas públicas em todos os níveis governamentais (federal, estadual e municipal), fortalecer associações e cooperativas, melhorar as condições de trabalho, ampliar a coleta seletiva e estimular iniciativas como reutilização, reciclagem, logística reversa e educação ambiental (ANCAT, 2025).

Em termos quantitativos, a coleta de resíduos domiciliares recicláveis realizada pelo sistema de manejo do Recife, integralmente destinada aos núcleos de triagem, representou cerca de 0,5% do total de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados em 2023, correspondendo a aproximadamente 2.500 toneladas no ano. Destaca-se que a recuperação efetiva de materiais recicláveis na cidade vai além da coleta seletiva pública, indicando a presença de parcerias diretas entre as cooperativas e estabelecimentos privados, condomínios e empresas, muitas vezes realizadas de forma independente do serviço oficial de limpeza urbana.

Além das cooperativas, há atores e programas relevantes que contribuem significativamente para a recuperação de materiais recicláveis fora da estrutura municipal. Um exemplo é o Programa Vale Luz da Neoenergia, que recolheu aproximadamente 900 toneladas de recicláveis em 2023. Regulada pela Aneel como ação de eficiência energética, essa iniciativa permite que os clientes troquem resíduos recicláveis por descontos na conta de energia, por meio de pontos fixos de entrega e ações itinerantes nos bairros.

Outro destaque importante é a Unidade de Tratamento Mecanizada (UTM) do Grupo Orizon, que trata os resíduos domiciliares indiferenciados do Recife e de mais cinco municípios da região. Em 2023, essa unidade foi responsável pela recuperação de quase 13 mil toneladas de recicláveis, número que supera amplamente os volumes coletados seletivamente e demonstra o potencial de desvio de materiais recicláveis dos aterros sanitários, mesmo sem separação prévia na fonte.

Em 2024, a unidade iniciou a produção do Combustível Derivado de Resíduos (CDR) a partir de resíduos sólidos urbanos, sendo uma alternativa sustentável ao coque de petróleo. Esse combustível desempenha um papel fundamental na transição energética de setores industriais, como a produção de cimento, que demanda altos volumes de recursos energéticos e busca soluções para reduzir sua pegada de carbono (FIEPE, 2025). Além disso, poderá contribuir para a recuperação e valorização dos resíduos sólidos de Recife e região.

Importante mencionar que, no âmbito do Programa Recife Limpa, o município inaugurou em meados de 2025 uma nova Ecoestação no bairro Campo Grande, funcionando como ponto de entrega e compra de materiais recicláveis (como papelão, vidro, alumínio, PET e plástico), permitindo que os trabalhadores e catadores autônomos recebam pagamento imediato via PIX pelo material entregue. A iniciativa foi implementada em parceria com empresas privadas do setor de reciclagem, incluindo o Grupo Orizon, Wise Plásticos e O-I Glass, que financiam a compra dos resíduos trazidos ao local, fortalecendo a economia circular na cidade. Além de ampliar a coleta seletiva e incentivar a segregação dos materiais recicláveis, o Ecoponto também oferece apoio social aos catadores, com orientação para abertura de contas bancárias e encaminhamentos a serviços públicos, integrando proteção social, geração de renda e preservação ambiental. Os materiais entregues no Ecoponto seguem para triagem mecanizada no Ecoparque de Jaboatão dos Guararapes, onde são processados e retornam à cadeia produtiva industrial (RECIFE, 2025).

Embora o município apresente dados oficiais relativamente modestos de desvio de recicláveis dos aterros, a soma dos esforços de cooperativas, programas independentes e da UTM revela uma capacidade de recuperação superior àquela diretamente vinculada ao sistema de limpeza urbana. Esse cenário reforça a necessidade de ampliar o reconhecimento, o mapeamento e a integração desses agentes no planejamento da gestão de resíduos, conforme as diretrizes do Planares e da PNRS.

No contexto nacional, o desvio de recicláveis dos aterros sanitários permanece baixo, reflexo de limitações estruturais, falta de incentivos e investimentos, baixa adesão à coleta seletiva, lacunas na rastreabilidade dos dados e grandes oscilações nos valores praticados de compra dos materiais recicláveis. Apesar disso, o Brasil apresenta excelente desempenho na reciclagem de alguns materiais, quando considerados os materiais recicláveis oriundos da logística reversa.

DESTINAÇÃO FINAL

De acordo com o inciso VII do art. 3º da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, a destinação final ambientalmente adequada é caracterizada como:

"VII – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos"

Para os diferentes resíduos sólidos urbanos coletados no Município do Recife são realizados tratamentos específicos para sua recuperação e reaproveitamento e os rejeitos são destinados para disposição final em local devidamente licenciado e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Nos itens a seguir são apresentadas as destinações finais utilizadas no Município do Recife.

1.1.1.1.4 Central de Tratamento de Resíduos Candeias

No Recife, os resíduos sólidos de classe II, com uma média diária de 1.379 toneladas de resíduos sólidos urbanos e 695 toneladas de resíduos inertes, são destinados à Central de Tratamento de Resíduos Candeias (CTR Candeias ou Ecoparque Jaboatão), empreendimento privado, operado pela empresa Orizon Meio Ambiente.

A CTR Candeias está localizada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE (Figura 44). O empreendimento recebe, diariamente, resíduos sólidos de diversos município da Região Metropolitana do Recife, como Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

O Ecoparque Jaboatão conta com diversas tecnologias para o tratamento de resíduos sólidos. Entre essas tecnologias estão: uma Unidade de Tratamento Mecanizado (UTM), uma área de beneficiamento de Resíduos de Construção Civil (RCC), um aterro sanitário, uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), além de motores para geração de energia a partir dos gases capturados no aterro e outras estruturas de apoio.

Os resíduos sólidos urbanos coletados no Recife são destinados para o Ecoparque Jaboatão e, ao chegarem no local, são pesados e direcionados para a UTM (Figura 45), onde passarão por segregação em frações recicláveis e rejeito, ou seguirão diretamente para disposição final em aterro sanitário (Figura 46). Já os resíduos inertes são encaminhados para a área de beneficiamento de Resíduos de Construção Civil (RCC).

Figura 44: Ecoparque Jaboatão no município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Figura 45: UTM: planta de triagem mecanizada

Figura 46: Frente de trabalho do aterro sanitário

1.1.1.1.5 Estação de Compostagem do Curado

Os resíduos verdes de poda gerados pelos munícipes e os resíduos verdes gerados nos serviços de poda de árvores são recebidos e tratados na Estação de Tratamento do Curado (ETC), localizada na rodovia BR 232, km 08 no Curado (Figura 47).

A compostagem proporciona, além da reciclagem de nutrientes e carbono, a produção de composto, um produto rico em nutrientes minerais que pode ser aplicado no solo para melhorar suas características de produtividade (JUCÁ et al., 2014). Dentre as técnicas utilizadas para a decomposição dos resíduos orgânicos, é realizada na ETC a compostagem aeróbica, que consiste no processo de degradação da matéria com a presença de oxigênio.

Os resíduos verdes recebidos na unidade são armazenados, triturados e encaminhados para compostagem, que é realizada em leiras dispostas ao ar livre e revolvidas periodicamente (Figura 48). O revolvimento do material é feito com a utilização de pá carregadeira ou manualmente, a depender do tamanho da leira. Após a finalização do processo de compostagem, o material maturado é peneirado em duas peneiras elétricas rotativas (Figura 49) e, por fim, armazenados em baias cobertas.

O composto produzido é utilizado na manutenção de praças, parques e áreas verdes do Município, atendendo demandas dos entes a nível municipal, federal e cooperativas. Entre os favorecidos estão a Sementeira Ecológica do Sítio da Trindade (Prefeitura de Recife) que realiza plantios em diversas áreas de Recife (Figura 50).

Segundo relatório de aproveitamento fornecido pela Emlurb (2023), são produzidas anualmente 107,79 toneladas de composto, sendo que no período de outubro de 2022 a setembro de 2023 a unidade recebeu, em média, 90,7 toneladas de resíduos verdes de poda ao mês.

Figura 47: Estação de Tratamento do Curado (ETC), Recife/PE

Figura 48: Leiras de compostagem dos resíduos verdes

Figura 49: Peneira rotativa para peneiramento do composto maturado

Figura 50: (esq.) Produção de mudas na Sementeira Ecológica Sítio da Trindade; e (dir.) plantio de mudas utilizando composto na borda do canal da Av. Fernando Simões Barbosa

RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os resíduos sólidos comerciais são aqueles gerados em diversos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, como supermercados, bancos, lojas, bares, restaurantes, entre outros. A composição desses resíduos varia conforme a natureza da atividade de cada estabelecimento (CEMPRE, 2010).

A responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que, em razão de sua natureza, composição ou volume, podem ser equiparados aos resíduos domiciliares é da administração pública. Já os grandes geradores, de acordo com a legislação, são responsáveis pelo manejo de seus resíduos.

Os grandes geradores devem se cadastrar e contratar empresas particulares, que estejam cadastradas na Emlurb, para realizar a coleta e a destinação final adequada de seus resíduos (Emlurb, 2022).

No caso dos resíduos reciclados, estes podem ser apresentados à coleta seletiva municipal mediante agendamento e/ou podem ser gerenciados por meios próprios, desde que sejam contratadas empresas e/ou cooperativas de catadores e/ou associação de catadores devidamente cadastrados e habilitados na Emlurb (Emlurb, 2022).

O município do Recife mantém cadastro de empresas que realizam a coleta de resíduos sólidos domiciliares, cuja relação pode ser acessada no portal Recife Limpa[Disponível em: https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/. Acesso em 06 de maio de 2025.].

Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Os resíduos de serviços de saneamento são os gerados nas atividades de saneamento básico, excetuados os oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos (BRASIL, 2010). Ou seja, tais resíduos são aqueles gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e nas Estações de Tratamento de Água (ETA), e são denominados lodos.

No Recife, tanto o tratamento de água quanto o esgotamento sanitário são realizados pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). A companhia opera mais de 30 ETEs na Região Metropolitana de Recife, sendo os três maiores sistemas instalados no município: Sistema Cabanga, Sistema Peixinhos e Sistema Janga. O Sistema Cabanga é o principal responsável pela coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto gerado na capital. Quanto às ETEs, a empresa BRK, através de Parceria Público-Privado com a Compesa, opera 27 estações que atendem Recife e sua região de desenvolvimento (PERNAMBUCO, 2012; Compesa, 2025).

O manejo dos resíduos produzidos nas ETAs e ETEs é de responsabilidade do gerador e pode ser executado pelas próprias empresas ou por empresas por ela contratadas para realizarem a coleta, transporte e a destinação final em locais devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS

De acordo com a Resolução Conama n° 313/2002, o resíduo sólido industrial é todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso (quando contido) e líquido (cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d`água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível). Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Conhecer o resíduo gerado na indústria contribui para o planejamento de estratégias de gerenciamento, que intervenham nos processos de geração, transporte, tratamento e disposição final, bem como nos protocolos de manuseio, buscando garantir a curto, médio e longo prazo, a preservação da qualidade do meio ambiente, a saúde e segurança do trabalhador, bem como a recuperação da qualidade das áreas degradadas (BRASIL, 2011).

Vale ressaltar que as pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento desses resíduos, bem como a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos. Além disso, devem indicar responsável técnico pelo gerenciamento desses resíduos, devidamente habilitado, cujos dados serão mantidos atualizados no cadastro (BRASIL, 2022b).

O manejo dos resíduos industriais é de responsabilidade do gerador e pode ser executado pelas próprias empresas ou por empresas por ela contratadas para realizarem a coleta, transporte e a destinação final em locais devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Os resíduos de serviços de saúde são os resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1º da Resolução Conama nº 358/2005, como hospitais, prontos-socorros, farmácias, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios, clínicas médicas, entre outros que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

Segundo a referida Resolução, os resíduos de serviços de saúde são classificados em 05 (cinco) grupos, sendo:

Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção;

Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente;

Grupo C: resíduos gerados pelas atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados em normas;

Grupo D: resíduos que não ofereçam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente; e

Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes.

A gestão dos resíduos de serviços de saúde é de responsabilidade do gerador e do responsável legal (Resolução Conama nº 358/2005), com o objetivo de propiciar o manejo seguro dos resíduos infectantes, ao evitar a contaminação, a destinação para tratamento adequado e a disposição final apropriada.

De acordo com a Resolução RDC n° 306/2004 e Conama 358/2005, os geradores de resíduos de serviços de saúde devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), estabelecendo as diretrizes de manejo dos mesmos.

No Recife, a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde da rede pública municipal é realizada pela empresa Brascon que atende todas as unidades de saúde municipais.

Segundo dados disponibilizados pela Prefeitura, no município a massa de resíduos de serviços de saúde coletada, referente às unidades de saúde municipais, é de aproximadamente 60 toneladas por mês. Esses resíduos são destinados para tratamento térmico por meio da incineração, na CTR de Igarassu; e depois de tratados. Os resíduos descaracterizados e esterilizados são dispostos em aterro sanitário devidamente licenciado.

A fim de estimar a massa de RSS gerada no município, considerando tanto a rede municipal quanto estadual e particular, foi utilizado o número total de leitos hospitalares, que é o indicador mais utilizado na literatura para estimar a geração de RSS (RECIFE, 2014). A geração de resíduos de serviços de saúde (RSS) por leito pode variar amplamente em termos de composição e massa, dependendo de diversos fatores, como o tipo de hospital (público, particular ou filantrópico), sua especialidade e a unidade interna, como ambulatório ou unidade de terapia intensiva (UTI) (RECIFE, 2014).

No Brasil, a geração média de RSS varia de 1,2 a 3,98 kg/leito/dia sendo que, desse total, entre 10% e 20% correspondem a resíduos infectantes, que incluem os grupos A, B, C e E. Diante o exposto, para o cálculo da massa gerada de RSS no Recife foi considerada a média da geração brasileira, de 2,6kg/leito/dia; a média da geração de resíduos infectantes, de 15%; e o total de leitos hospitalares de 9.500.

Desta forma, estima-se que sejam geradas 24,60 toneladas de RSS ao dia, das quais 20,91 toneladas são de resíduo hospitalar comum (grupo D) e 3,69 toneladas de resíduos infectantes (grupos A, B, C e E). Ao ano, a massa de RSS gerada no município pela rede pública e particular chega a 8.979 toneladas.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Segundo o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022 com alteração dada pela Lei nº 19.080/2023, os resíduos da construção civil (RCC) são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras, de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras, compensados, forros, argamassas, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica, denominados entulhos de obras, caliça ou metralha.

Em Recife, a administração pública realiza a coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes e volumosos que estejam acumulados em vias e logradouros públicos ou que tenham sido descartados irregularmente. Adicionalmente, são disponibilizados equipamentos públicos, como as Ecoestações para o descarte de até 01 m³/dia por usuário, e caixas estacionárias do tipo brooks, sob solicitação, para pequenos geradores. Os serviços ofertados pelo município buscam suprir uma lacuna de mercado no oferecimento do serviço para pequenos e médios geradores, rompendo a barreira econômica que muitas vezes impedem a contratação do serviço pelo munícipe junto a empresas terceirizadas, contribuindo para o descarte inadequado dos resíduos.

Atualmente a execução dos serviços de manejo dos resíduos descartados de forma irregular é realizada por empresas terceirizadas contratadas pela Emlurb, sendo elas: Loquipe Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda., Ciclo Ambiental e Orizon Meio Ambiente. Na Tabela 15 é apresentada a quantidade dos resíduos inertes e volumosos coletados no município.

Tabela 15: RCC coletados no município do Recife/PE

Mês	RCC
Nov./2022	34.328,85
Dez./2022	37.830,00
Jan./2023	33.841,57
Fev./2023	30.453,39
Mar./2023	37.200,27
Abr./2023	37.595,20
Mai./2023	44.532,14
Jun./2023	41.844,40
Jul./2023	39.076,82
Ago./2023	50.984,18
Set./2023	43.986,25
Out./2023	41.896,06
Média Mensal	39.464,09
Média Diária	1.297,44
Acumulado no período	**473.569,13**

No período analisado a quantidade coletada de resíduos inertes e volumosos no município do Recife, conforme dados disponibilizados pela Emlurb, é de 473.569,13ton/ano, correspondendo a uma média de 39.464,09ton/mês e 1.297,44ton/dia.

A partir dos dados apresentados, o Município do Recife tem uma geração per capita de 0,871kg/hab/dia de resíduos inertes e volumosos.

No que diz respeito aos grandes geradores de RCC, estes são responsáveis por todas as etapas de manejo de seus resíduos, não sendo de competência da administração pública a coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil.

O grande gerador tem a obrigação de realizar o seu cadastro junto a Emlurb antes da geração do RCC e apresentar Plano de Gerenciamento de RCC (PGRCC), previamente aprovado, e Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC).

Quanto às operadoras e prestadoras de serviços relacionados à coleta, transporte, manejo e destinação final dos resíduos da construção civil, estas também necessitam realizar cadastramento junto ao município. Interessados podem realizar consulta às empresas cadastradas pelo portal online Recife Limpa[https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/grandes-geradores/ Acesso em 06 de maio de 2025.].

Coleta e transporte

No Município do Recife são realizados os serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos inertes e volumosos, que consistem no recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos provenientes de entulhos, restos de construção e de demolição acumulados em vias e logradouros públicos em decorrência do descarte irregular.

O serviço é realizado manualmente nos casos em que o volume acumulado não ultrapasse 10m³ e, para volumes de resíduos superiores ao estipulado, a coleta é realizada com o auxílio de maquinário.

A operação é realizada de acordo com a demanda e solicitação da Emlurb, através de ordens de serviço, que direcionam equipes e maquinários adequados para o local solicitado (Figura 51). Após o recolhimento dos resíduos volumosos, os mesmos são encaminhados para destinação ambientalmente adequada, passando por beneficiamento e posterior disposição final.

Figura 51: Execução do serviço de coleta mecanizada na Rua Pedro Augusto Carneiro Leão

Além dos serviços de coleta e transporte de resíduos inertes e volumosos em pontos de descarte irregular, o município disponibiliza caixas brooks destinadas ao armazenamento desses resíduos (Figura 52), tendo sua localização determinada pela Emlurb.
A remoção das caixas brooks é realizada de acordo com demanda solicitada pela Emlurb, sendo executada de segunda-feira a sábado, nos turnos diurno e noturno.

Figura 52: Caixas Brooks disponibilizadas no Ecoestação Imbiribeira

Relevante mencionar que, apesar da disponibilização de equipamentos públicos para o descarte adequado dos resíduos inertes e da constante execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, Recife ainda registra grande quantidade de pontos críticos com descarte irregular de resíduos.
Na maioria das vezes, o entulho é retirado da obra e disposto clandestinamente em locais como eixos viários, margens de córregos, rios e canais, e ruas da periferia. O custo social total é difícil de ser determinado, pois suas consequências comprometem a qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, drenagem, enchentes, poluição visual, proliferação de vetores geradores de doenças, entre outros. Em canais, por exemplo, o acúmulo de resíduos sólidos compromete a drenagem urbana, tornando-a cada dia menos eficiente, com implicações no trânsito e nas rotas de coleta. Nessas áreas, o poder público realiza retiradas expressivas de resíduos, a exemplo de aproximadamente 7.000 toneladas de entulho removidos entre janeiro e março de 2022 apenas no Canal do Arruda (Recife, 2023), tendo sido demandada a instalação de ecobarreiras e Ecoestação para atendimento da população do entorno.
De modo geral, a Prefeitura registra operações recorrentes de fiscalização e remoção, com ações integradas de educação ambiental para a sensibilização da população buscando a mudança comportamental dos munícipes a fim de alcançar a redução das ações de descarte clandestino de resíduos.

DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos inertes e volumosos coletados pela administração pública são destinados à empresa Ciclo Ambiental Ltda., localizada na Avenida Pernambuco, 2a Travessa, n° 194, Camaragibe/PE para a realização da triagem, beneficiamento e disposição final dos rejeitos no aterro de inertes (Figura 53).
O empreendimento abrange uma área de aproximadamente 10ha sendo, aproximadamente, 5ha destinados à disposição final dos inertes. Ao chegar na unidade, os caminhões são pesados e depois seguem para descarregamento na área de estocagem. Conforme programação diária, os resíduos são direcionados para área de britagem, onde são separados antes de entrarem no equipamento (Figura 54). A britagem ou a trituração é a principal etapa do beneficiamento dos RCC, da qual resultam os agregados reciclados. Após o beneficiamento dos RCC, parte dos resíduos são passíveis de reuso e parte é rejeito que segue para disposição final na área do aterro de inertes.
De acordo com as medições realizadas no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 foram recebidos na unidade de beneficiamento 219.780,88 toneladas de RCC, com média mensal de 18.315,07 toneladas. Parcela dos resíduos inertes e volumosos que não são encaminhados para beneficiamento são enviados para disposição final em aterro de inertes no Ecoparque Jaboatão. No período analisado, foram recebidos no Ecoparque Jaboatão o total de 253.788,25 toneladas de resíduos inertes e volumosos, com média mensal de 21.149,02 toneladas.

Figura 53: Usina de Beneficiamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) localizada em Camaragibe/PE

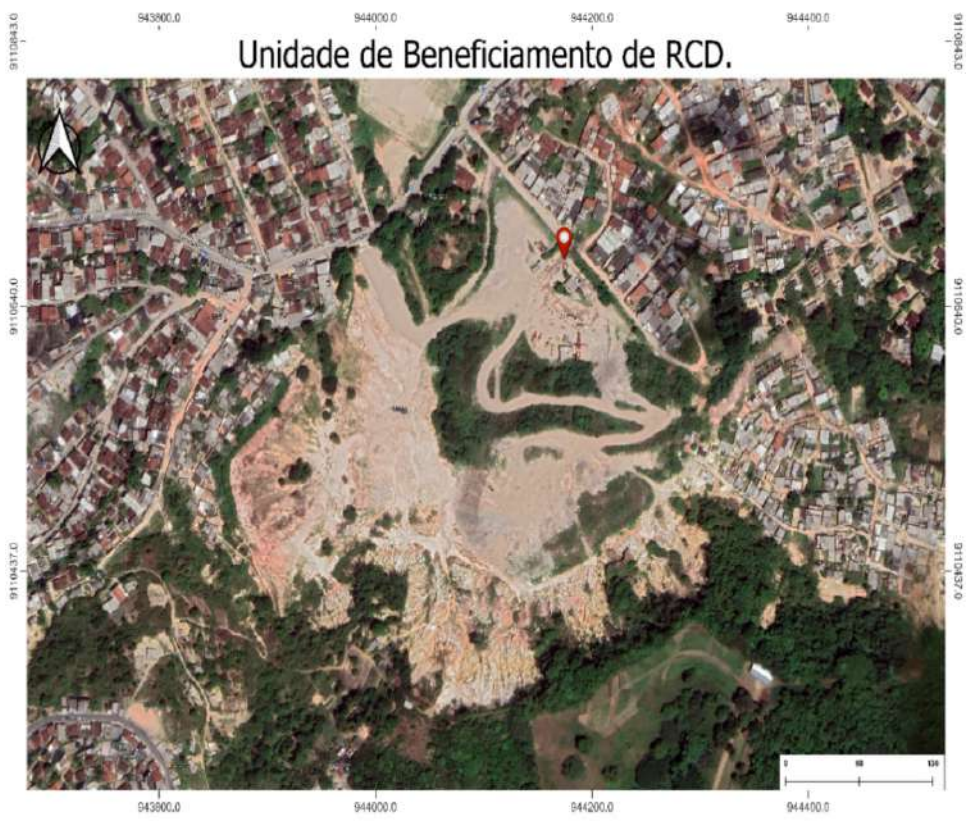

Figura 54: Britador na usina de beneficiamento de RCC

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS

Os resíduos agrossilvopastoris são os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturas, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades (BRASIL, 2010). A PNRS estabelece que estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) ou do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
No Recife, para fins de estimativa da geração de resíduos sólidos desta tipologia, considerou-se como premissa que os resíduos agrossilvopastoris são aqueles decorrentes das atividades realizadas no campo (PERNAMBUCO, 2018). Portanto, é possível concluir que a cidade do Recife não gera resíduos agrossilvopastoris, pois não possui áreas rurais em seu território.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Os resíduos de serviços de transportes são os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira (BRASIL, 2010).
Os resíduos originários de terminais rodoviários, aeroportuários e ferroviários constituem-se em resíduos sépticos que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos, trazidos aos portos, terminais e aeroportos. Esses resíduos originam-se basicamente de materiais de higiene, asseio e restos de alimentação, que podem veicular doenças provenientes de outras cidades, estados ou países (BRASIL, 2012a).
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou em 2008 a Resolução RDC 56/08 para o controle sanitário de resíduos sólidos gerados nos pontos de entrada do país, passagens de fronteiras e recintos alfandegados, além de portos e aeroportos.
As normas mínimas para acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários são estabelecidas pela Resolução Conama nº 005/1993 (alterada pela Resolução Conama n° 358/2005) que dispõe sobre o gerenciamento desses resíduos.

PORTOS

O Porto do Recife está localizado na região central do município, próximo à foz dos rios Capibaribe e Beberibe, junto ao Oceano Atlântico. O porto desempenha um papel importante no escoamento de cargas para o mercado interno e externo. Atualmente, o Porto é administrado pela Porto do Recife S.A., empresa vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco, responsável por sua gestão, operação e desenvolvimento (PORTO DO RECIFE S.A., 2025).
Conforme informações da Porto do Recife S.A., a quantidade de resíduos gerados em 2020 foi de aproximadamente 398 toneladas (PORTO DO RECIFE S.A., 2021). Esses resíduos são classificados em quatro tipos, conforme apresentado na Figura 55, e a distribuição percentual por tipo de resíduo pode ser observada na Figura 56.

Figura 55: Tipos de resíduos gerados no Porto do Recife

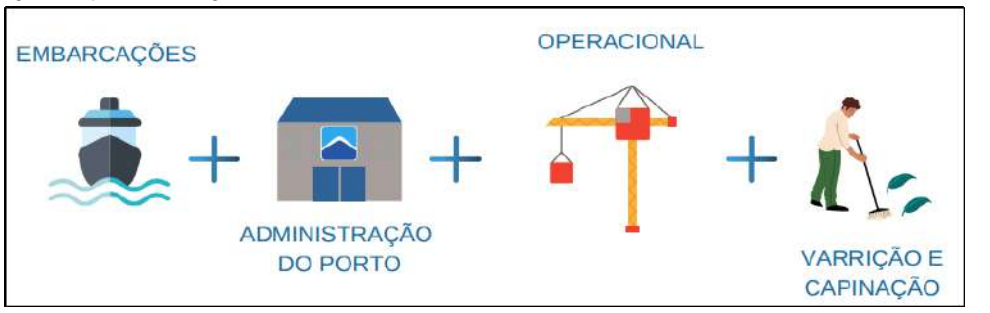

Fonte: Porto do Recife S.A., 2021.

Figura 56: Quantidade de resíduo gerado no Porto do Recife em 2020

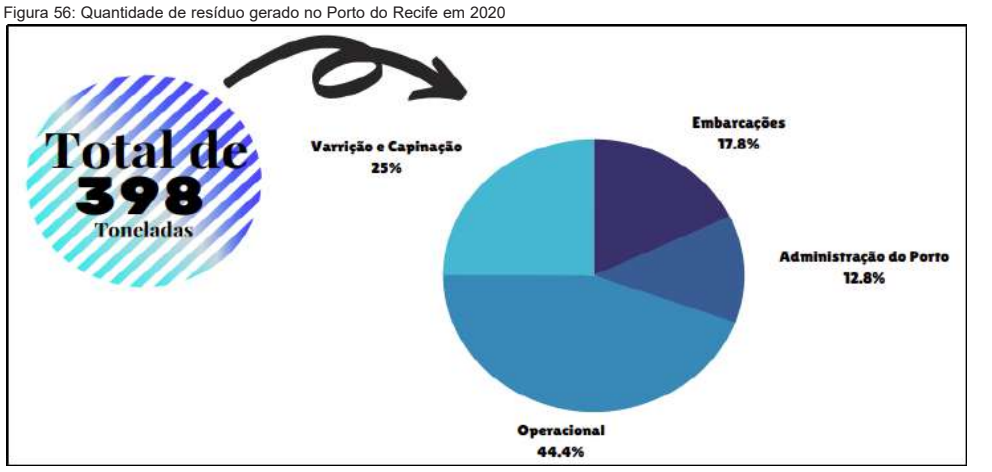

Fonte: Porto do Recife S.A., 2021.

As coletas dos resíduos gerados nas operações portuárias, capinação e varrição em geral, são realizadas sempre que solicitado pelo porto. Os resíduos são encaminhados para aterro sanitário na CTR Candeias e CTR Pernambuco. Existe ainda coleta seletiva de papel e papelão com renda revertida à Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD)[Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD): Organização sem fins lucrativos focada em garantir assistência médico-terapêutica de excelência em Ortopedia e Reabilitação.] (RECIFE, 2014).

AEROPORTOS

No Recife, existe o Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, localizado na Praça Ministro Salgado filho, S/N - Bairro da Iburа, Recife/PE, à 9km do centro da cidade (AENA BRASIL, 2024).
Em 2023, o Aeroporto do Recife movimentou 9 milhões de passageiros e operou mais de 84 mil aeronaves, com uma capacidade de receber cerca de 16,5 milhões de passageiros por ano. Este aeroporto é o maior em capacidade anual do Norte-Nordeste, atendendo tanto o tráfego de aeronaves de aviação doméstica quanto internacional (AENA BRASIL, 2024).
Vale ressaltar que o manejo dos resíduos aeroportuários é de responsabilidade do gerador e pode ser executado pela própria empresa ou por empresas por ela contratadas para realizarem a coleta, transporte e a destinação final em locais devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

TRANSPORTE TERRESTRE

O Sistema Estrutural Integrado (SEI) é constituído por uma rede de transporte público composta de linhas de ônibus e metrô. Todas as linhas são integradas através de terminais, o que possibilita uma multiplicidade de ligações de origem-destino, através de viagens modais ou multimodais (GRANDE RECIFE, s/d.).
De acordo com o Portal da Grande Recife (2015), a movimentação diária nos terminais rodoviários e ferroviário do SEI é de 530.718 passageiros (PERNAMBUCO, 2018). Para estimar a quantidade de resíduos gerados pelos transportes terrestres, foi adotada a taxa de geração diária de resíduos por passageiro, que é equivalente a 27 gramas. Esta taxa foi levantada no Plano Estadual de Resíduos Sólidos de São Paulo (SÃO PAULO, 2014 apud PERNAMBUCO, 2018).
Portanto, a quantidade estimada de resíduos sólidos gerada pelo transporte terrestre da Região de Desenvolvimento Metropolitano (RDM) de Pernambuco é de 5.221 toneladas por ano (PERNAMBUCO, 2018), cuja responsabilidade de manejo dos resíduos é do gerador.

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

Os resíduos de mineração são os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios (BRASIL, 2010). Esses resíduos podem ser agrupados em: resíduos minerais e resíduos não minerais. Dentro dos resíduos minerais ainda há uma divisão entre estéreis (resíduos sólidos da extração) e rejeitos (resíduos sólidos do tratamento/beneficiamento) (BRASIL, 2022a).

De acordo com Pernambuco (2018), o volume da geração de resíduos da mineração, tanto estéreis quanto rejeitos, varia substancialmente em função da jazida (fonte de onde é extraída a substância mineral), bem como dos processos de extração e beneficiamento empregados na planta de extração.

O manejo dos resíduos de mineração é de responsabilidade do gerador e pode ser executado pelas próprias empresas ou por empresas por ela contratadas para realizarem a coleta, transporte e a destinação final em locais devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente. Não há dados quantitativos relevantes sobre os resíduos de mineração na cidade do Recife.

RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

De acordo com a Política Nacional de Resíduos, Lei Federal nº 12.305 de 2010, os resíduos com logística reversa obrigatória compreendem os eletroeletrônicos, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes e agrotóxicos, bem como os resíduos e embalagens destes últimos.

No município do Recife, o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022 com alteração dada pela Lei nº 19.080/2023, além dos resíduos elencados na PNRS, estabeleceu como sendo resíduos de logística reversa os seguintes: óleo comestível, medicamentos e produtos de embalagens (plásticas, metálicas, vidro, papel, papelão e similares), tais como as utilizadas em embalagens de alimentos, bebidas, produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, produtos de limpeza e afins.

O art. 76 do o Código de Limpeza Urbana do Recife determina que os estabelecimentos comerciais que realizam a venda, distribuição e/ou comercialização de produtos da logística reversa são obrigados a receber os produtos comercializados pós-uso, bem como dar a adequada destinação final ambientalmente adequada. Ainda, segundo o art. 77:

“Art. 77. Todas as etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos de logística reversa obrigatória são de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes desses materiais, sendo que essas empresas ficam obrigadas a disponibilizar para os munícipes pontos de entrega voluntária (PEV`s) e realizar o gerenciamento desses resíduos de forma independente do sistema de limpeza urbana disponível aos munícipes, devendo contratar, às suas expensas, operadores ou empresas atuantes no gerenciamento desses resíduos.”

Vale destacar que o Município do Recife promove diversas esforços e ações em prol da coleta de resíduos de logística reserva, dentre elas:

Articulação com atores estruturantes da cadeia de reciclagem e logística reversa (Eu recicl0, ANCAT, AMBIPAR-vira ser, PRODETER);

Projeto Recife Limpa para logística reversa, lançado em maio de 2025, com o recebimento de resíduos de logística reversa obrigatória nas ecoestações.

Figura 57: Ecoestação Santana (A) com disponibilização de equipamentos para recebimento de resíduos de logística reversa (B)

Abaixo, apresenta-se uma tabela com os índices médios de reciclagem decorrente da logística reversa por tipo de material no Brasil, conforme as fontes oficiais mais recentes:

Tabela 16: Índices de reciclagem no Brasil por tipo de material

Material	Índice de Reciclagem (%)	Fonte oficial
Latas de alumínio	100 % (2023)	Recicla Latas
Papel geral	66,9 % (2022)	ANAP
Papel de embalagem	85% (2022)	ANAP
Latas de aço	48% (2023)	Abeaço
Vidro	25,8 % (2022)	Abividro
Plásticos	23% (2022)	PICPlast
Embalagens longa vida	39 % (2021)	Tetra Pak

Fonte: Cempre, 2025.

PILHAS E BATERIAS

A Resolução Conama nº 401/2008 atribui a responsabilidade do acondicionamento, coleta, transporte e disposição final de pilhas e baterias aos fabricantes, comerciantes, importadores e à rede de assistência técnica autorizada. No ano de 2010, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) implantou o programa de Logística Reversa de pilhas e baterias de uso doméstico, conforme determinado pela Resolução Conama 401. O programa prevê o recebimento, em todo território nacional, das pilhas usadas, devolvidas pelo consumidor ao comércio, e seu encaminhamento, por meio de transportadora certificada, a uma empresa que faz a reciclagem desse material. Recife dispõe, atualmente, de 179 pontos de coleta de pilhas e baterias pós-consumo. Os pontos de descarte podem ser consultados no portal online Recife Limpa[Disponível em: https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/como-descartar-residuos-especiais/. Acesso em 06 de maio de 2025.].

Após o consumo das pilhas e baterias recomenda-se que elas sejam acondicionadas, preferencialmente, em embalagens impermeáveis e mantidas ao abrigo do calor excessivo e de umidade até descarte em local adequado. Em caso de vazamento do conteúdo deve-se evitar o contato com a pele e, em caso de contato, recomenda-se lavar o local com água corrente e buscar orientação médica (PERNAMBUCO, 2020).

De acordo com estimativas realizadas pelo Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitano (RDM) de Pernambuco (2018) são geradas 0,090 baterias por habitante/ano e 4,34 pilhas por habitante/ano, e considerando a população do Censo 2022, de 1.488.920 habitantes, estima-se que no município do Recife são descartadas 134.092 unidades de baterias e 6.461.913 unidades de pilhas ao ano.

LÂMPADAS FLUORESCENTES

O Acordo Setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista (2015) determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de lâmpadas devem receber e dar destinação adequada às lâmpadas fluorescentes (RECIFE, 2014; ALEIXO et al., 2023).

Os maiores consumidores de lâmpadas fluorescentes são os estabelecimentos industriais, empresariais e comerciais. De acordo com estimativas realizadas pelo Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitano (RDM) de Pernambuco (2018), são geradas 1,13 lâmpadas por habitante/ano, correspondendo a um consumo de 1.682.479,6 unidades de lâmpadas ao ano no Município do Recife.

Pesquisa realizada no portal da Associação Brasileira para a Gestão da Logística Reversa (Reciclus), indica que no Recife existem dezoito pontos cadastrados para o recebimento de lâmpadas fluorescentes. Além disso, interessados podem realizar busca de pontos para descarte no portal online Recife Limpa[Disponível em: https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/como-descartar-residuos-especiais/. Acesso em 06 de maio de 2025.].

PNEUS USADOS

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Código de Limpeza Urbana do Recife, a responsabilidade sobre os pneus é compartilhada, sendo dever dos consumidores efetuar a devolução dos pneus aos comerciantes ou distribuidores. Estes deverão encaminhar para os fabricantes ou aos importadores, que farão o processo de destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis (Reciclanip, 2024).

No Estado de Pernambuco existem 16 pontos de coleta de logística reversa, sendo um deles no município do Recife (Reciclanip, 2024). Segundo estimativas realizadas pelo Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitano (RDM) de Pernambuco (2018) são gerados 2,9 quilos de pneus por habitante/ano, correspondendo a um consumo de 4.318 toneladas de pneus ao ano no Município do Recife.

ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINANTES

Os óleos lubrificantes, assim como outros produtos industriais, ao final do seu ciclo de produção e consumo, têm-se a geração de resíduos, chamados de óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC) ou “óleo queimado”. O óleo lubrificante pós-consumo possui alta carga de metais pesados e compostos derivados do petróleo, que podem comprometer a qualidade da água e do solo, bem como a saúde humana (RECIFE, 2014; PERNAMBUCO, 2020).

A Resolução Conama n° 362/2005 dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado. Antes do descarte das embalagens, elas devem ser tampadas, o óleo lubrificante usado nunca deve ser despejado em rios, canais ou no solo, devendo ser encaminhado para re-refino. O processamento por meio do re-refino permite a reutilização do óleo usado como insumo na mesma cadeia produtiva (PERNAMBUCO, 2020).

Atualmente o Estado de Pernambuco possui 128 municípios com coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, mas apenas três instalações autorizadas para o recebimento do OLUC. De acordo com Agência Nacional do Petróleo (ANP), Recife não possui pontos de recebimento para posterior coleta, sendo os mais próximos do município os situados em Jaboatão dos Guararapes, Igarassu e Glória do Goitá (ANP, 2024).

Com relação ao descarte das embalagens de óleos lubrificantes, de acordo com o Instituto Jogue Limpo (2023), no ano de 2023 Recife apresentou 209 pontos geradores cadastrados, os quais totalizaram 45 toneladas de embalagens recolhidas. O município possui 11 pontos de entrega voluntária ativos e aptos ao recebimento das embalagens (INSTITUTO JOGUE LIMPO, 2023).

ELETROELETRÔNICOS

Os resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) abrangem produtos eletroeletrônicos e seus componentes que se tornam obsoletos ou inservíveis ao final de sua vida útil, tais como computadores, televisores, celulares, eletrodomésticos e demais equipamentos com circuito eletrônico. Estes resíduos podem conter substâncias perigosas (metais pesados, retardantes de chama, compostos químicos) e materiais de alto valor reciclável, exigindo manejo, acondicionamento, coleta e destinação ambientalmente adequada (PERNAMBUCO, 2020). A logística reversa para eletroeletrônicos no Brasil é prevista no Decreto Federal nº 10.240/2020, que regulamenta a logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, estabelecendo diretrizes para a organização, implementação e monitoramento desses sistemas no território nacional, e reforçado pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, que consolida a regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os fabricantes são responsáveis pela destinação dos REEE e os gerenciadores por receber os equipamentos usados dos consumidores, devendo ser garantida a rastreabilidade dos REEE. Os REEE e partes integrantes, como cabos e plásticos, não devem ser queimados e, equipamentos de computação, TV, aparelho de som, filmadoras e celulares, devem ser devolvidos aos gerenciadores; ao comércio; serem armazenados em Pontos de Entrega Voluntária (PEV) ou entregues à cooperativas de catadores credenciadas.

Organizações como a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE) atuam como instâncias colaborativas entre setor produtivo e recicladores, promovendo a gestão da logística reversa de equipamentos elétricos e eletrônicos pós-consumo, contribuindo para a ampliação da capacidade de reciclagem e para a formalização de cadeias de valor sustentáveis (ABREE, 2025).

No município do Recife há locais para destinação dos REEE, como o Centro de Recebimento de Computadores (CRC Recife) (PERNAMBUCO, 2020). De acordo com estimativas realizadas pelo Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitano (RDM) de Pernambuco (2018), são geradas 6,40kg de REEE por habitante/ano, correspondendo a um consumo estimado de 9.529 toneladas de REEE ao ano no Município do Recife.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito das ações socioambientais realizadas no município do Recife, são promovidas diversas campanhas educativas com o objetivo de conscientizar a população sobre os aspectos gerais dos serviços prestados pelo município, como a informação dos horários de coleta, as formas de acondicionamento dos resíduos produzidos e a importância da colaboração dos cidadãos quanto ao uso correto das estruturas e sistemas de coleta e manejo disponibilizados (RECIFE, 2024).

Para a execução e planejamento das atividades, a Emlurb conta com a Unidade Socioambiental (UNSA), órgão inserido na Diretoria da Presidência e considerada uma mediação entre os departamentos e diretorias da Emlurb, dentre elas a Diretoria de Manutenção Urbana (DMU), a Diretoria de Limpeza Urbana (DLU) e a Diretoria de Administração Financeira (DAF).

Das funções exercidas pela UNSA, as ações educativas são a base que permeiam todas as outras atividades, e tem como foco a transformação dos comportamentos que impactam negativamente o meio ambiente (EMLURB, s.d.).

A UNSA é responsável, no âmbito das ações ambientais, pelas atividades:

Teatro e formas animadas voltadas para educação ambiental;

Palestras e debates, oferecendo ao participante meios para refletir sobre seus hábitos, comportamento, consumo e sua relação com a natureza;

Auxílio na implantação da coleta seletiva; e

Palestras em condomínio e capacitação de funcionários e geradores.

Alguns dos projetos que vêm sendo desenvolvidos no município, em conjunto com a UNSA, estão reunidos na tabela abaixo.

Tabela 17: Projetos de Educação Ambiental em desenvolvimento no Município do Recife/PE

Projetos e Ações	Ano de início	Objetivo	Foco
Implantação e Manutenção de Econúcleos	2013	Promover a educação ambiental por meio de atividades permanentes.	Econúcleo do Jardim Botânico e Econúcleo da Jaqueira.
Educar para uma Cidade Sustentável	2014	Multiplicar e promover práticas sustentáveis, a conscientização e a formação de educadores ambientais.	Escolas da rede municipal.
Caminho Limpo, Caminho Vivo	2015	Educação e conscientização ambiental para a mudança de hábitos, bem como a divulgação do Código de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Recife.	Condutores e passageiros de veículos, tendo suas ações realizadas nos principais corredores de tráfego da cidade e nos eixos de acesso às cidades do entorno.
Meu Bairro Eu Também Limpo	2016	Discutir o desenvolvimento da comunidade, despertando o sentimento de pertencimento nos envolvidos a fim de mapear os pontos críticos de descarte irregular de lixo.	Moradores, comerciantes, catadores e lideranças comunitárias dos bairros de Coque, Alto José Bonifácio, Córrego da Bica, Boa Viagem, Ilha do Destino e Ilha do Joaneiro, Engenho do Meio, dentre outras comunidades do Recife.
Tá Aprumado	2022	Manutenção, pintura, capinação e sinalização de espaços públicos, transformando-os em áreas de convivência. Promoção de atividades socioambientais, plantios de mudas e intervenções artísticas	Espaços públicos utilizados como pontos de descarte e acúmulo irregular de lixo.

Além dos Programas de Educação ambiental também são realizadas diversas ações em todo o município, como o plantio de mudas e revitalização de áreas públicas e instituições públicas (Figuras 58, 59 e 60); e o incentivo às expressões artísticas, como a grafitagem, dentro da temática ambiental. Outra importante ação e instrumento de informação à comunidade é o portal Recife Limpa, que disponibiliza múltiplos conteúdos a respeito da temática dos resíduos sólidos, coleta e manejo de resíduos (RECIFE, 2024).

Importante destacar que o município trabalha ativamente para a implantação de novas ferramentas de educação e sensibilização socioambiental, como: Projeto piloto de Upcycling, dentre eles Eita Recife com o cultivo de hortas escolares e valorização de resíduos recicláveis; Eita Recife 2025 sobre redução de pontos críticos de descarte irregular de resíduos, e projeto de cultivo de hortas em escolas públicas e comunidades, em parceria com a Secretaria de Agricultura Urbana.

Inserido na temática do descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, o Município do Recife tem reforçado suas atividades para sensibilização e orientação da população para a redução de pontos críticos uma vez que, mesmo com a disponibilização de equipamentos públicos, a ocorrência do descarte irregular ainda é elevada, gerando impactos relevantes sobre drenagem e saúde pública em Recife.

Figura 58: Ações socioambientais

(A) Plantio de mudas e revitalização de jardineiras na Creche Mardônio Coelho/Vasco da Gama;
(B) Sensibilização da comunidade Ilha do Destino.

Figura 59: Ações Socioambientais: revitalização de espaços

Figura 60: Ponto de descarte irregular alvo de ação socioambiental (A) antes e (B) depois

Figura 61: Econúcleo Jaqueira, no município do Recife/PE

SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DE MANEJO DE RSU E DA LIMPEZA URBANA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO

De acordo com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, Lei Municipal n° 19.026/2022, a entidade gestora do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Município do Recife é a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), cabendo a ela coordenar, planejar, articular com outras Secretarias, supervisionar, fiscalizar, executar e controlar a execução, direta ou indiretamente, de todos os serviços desse setor do saneamento básico.

A Emlurb é uma autarquia vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife e possui personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Foi criada em 26 de abril de 1979 para cuidar da preservação da cidade.

A estrutura organizacional da Emlurb compreende: i) Conselho de Administração; ii) Conselho Fiscal; e iii) Diretoria Executiva (RECIFE, 2019). Dentre as diretorias é importante destacar a Diretoria de Limpeza Urbana que é responsável pelas ações de fiscalização, controle e execução de limpeza urbana e coleta de resíduos; interlocução aos assuntos relacionados à legislação ambiental e de resíduos; gerenciamento de praças, parques e áreas verdes; serviços de arborização; entre outras.

A atuação da Emlurb é essencial para a gestão diária do município. Entre suas atividades, a Emlurb realiza a manutenção e conservação do sistema viário, incluindo a implantação de redes de drenagem e a execução de pavimentação. Além disso, promove a revitalização paisagística de praças e parques, cuida da manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais e áreas isoladas, e é responsável pela conservação da iluminação pública, com a troca de lâmpadas, reatores e outros equipamentos. A empresa também é encarregada da conservação dos cinco cemitérios públicos do Recife e da manutenção das árvores, além da restauração de estruturas e monumentos que sofreram depredações.

No que se refere ao gerenciamento da limpeza urbana e ao manejo de resíduos, a Emlurb realiza a coleta de resíduo, a varrição, capinação, lavagem e pintura de meio-fio em milhares de ruas e avenidas da cidade (RECIFE, 2024).

Além disso, a Emlurb, utilizando os recursos disponíveis, busca promover a universalização dos serviços, garantir a saúde pública e dos agentes ambientais envolvidos nos serviços, preservar a qualidade ambiental e empregar tecnologias que valorizem e recuperem os resíduos sólidos urbanos. A empresa segue a hierarquia na gestão de resíduos sólidos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e, por fim, a disposição final dos rejeitos. Essas ações estão alinhadas com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, a Política Pública Municipal de Saneamento Ambiental, e os princípios, objetivos e diretrizes nacionais e estaduais para o saneamento básico e o gerenciamento de resíduos sólidos.

Em relação à responsabilidade pela organização e prestação direta ou indireta dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, esta fica ao encargo do titular dos serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a Lei Federal nº 11.445/2007, e a Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento.

GESTÃO INTEGRADA

A administração pública disponibiliza a Central 156 e a Ouvidoria do Recife para promover o atendimento das demandas dos cidadãos e o fortalecimento do controle social, servindo de ferramenta para facilitar o relacionamento entre a gestão municipal e a população.

A Central 156 é o principal serviço telefônico de atendimento ao cidadão, integrando um canal unificado de serviços e informações que permite ao morador solicitar, registrar e acompanhar diversos tipos de demandas relacionadas aos serviços públicos municipais. Por meio do número 156, o cidadão pode:

- Fazer solicitações e agendamentos de serviços (como poda de árvores, iluminação pública, reparo em vias, coleta de entulhos etc.);
- Registrar reclamações, denúncias ou sugestões sobre a limpeza urbana, trânsito, saúde, entre outros;
- Obter informações sobre horários, endereços e procedimentos dos serviços oferecidos pela Prefeitura.

Já a Ouvidoria do Recife é um órgão que visa garantir o direito à resposta ao cidadão, funcionando como um elo direto entre a população e a gestão pública, permitindo a avaliação e o aprimoramento dos serviços públicos. Através da Ouvidoria, o munícipe pode apresentar reclamações, sugestões, solicitações, elogios ou denúncias sobre qualquer serviço público municipal; além de acompanhar o trâmite e o resultado das manifestações registradas.

Com o intuito de ampliar a acessibilidade e as opções de atendimento à população, a administração pública criou o Portal Recife Limpa[Disponível em: https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/. Acesso em 06 de maio de 2025.] e o Conecta Recife[Disponível em: https://conecta.recife.pe.gov.br/. Acesso em 06 de maio de 2025.] que são importantes ferramentas digitais desenvolvidas para apoiar a gestão integrada dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no município do Recife, e servir como ferramenta para modernização dos serviços públicos e inclusão digital, respectivamente.

Com o objetivo de promover maior eficiência, transparência e participação social, Portal Recife Limpa centraliza informações e funcionalidades que permitem o monitoramento, o planejamento e a execução das ações relacionadas ao sistema de limpeza da cidade. Por meio do Recife Limpa a Emlurb disponibiliza informações sobre diversos serviços relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, como: dia e turno de coleta de resíduos domiciliares ou de coleta seletiva, cadastro de ponto de coleta seletiva porta a porta (Figura 62), consulta de onde descartar materiais por tipo (construção civil, material reciclável etc.) (RECIFE, 2025).

Figura 62: Portal Recife Limpa como ferramenta de gestão

O portal também integra informações do Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade de Resíduos Sólidos Urbanos (SIGRSU), garantindo o acompanhamento detalhado dos fluxos de resíduos desde a origem até a destinação final, seja para reciclagem, compostagem ou disposição em aterros devidamente licenciados.

O acesso é totalmente online, imediato e sem pré-requisitos. O usuário acessa via portal ou app, consulta sua rua e seleciona o serviço desejado. Se houver falha no cronograma, também há possibilidade de solicitar a regularização da coleta seletiva diretamente pela plataforma.

O portal é um canal de informação e interação entre municípios, Emlurb, Cooperativas de catadores e operadores da coleta e fiscalização urbana. Vale destacar que a consulta e o registro via portal reforçam a corresponsabilidade entre gerador e serviço público, além de promover a comunicação bidirecional no processo.

As ferramentas de comunicação apresentas operam em consonância com o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, instituído pela Lei Municipal nº 19.026/2022, e com a PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), fortalecendo diretrizes como:

- Responsabilidade compartilhada, por meio de envolvimento direto do cidadão;
- Coleta seletiva e inclusão dos catadores, com base em suporte institucional; e
- Educação ambiental, ao orientar os usuários sobre regras e opções de descarte.

Por sua vez, o Conecta Recife está à disposição dos munícipes tanto por meio de portal online quanto por meio de aplicativo móvel, disponibilizando grande diversidade de informações, serviços e ferramentas. Através do Conecta Recife é possível, por exemplo, que o cidadão consulte débitos; abra processos administrativos; solicite serviços, como implantação e/ou manutenção de papeleiras e PEVs; cadastre-se na coleta seletiva porta a porta, denuncie pontos de descarte irregular de resíduos; além de acessar informações sobre os variados serviços públicos, como dias, turnos e roteiros de coletas, dentre outros.

Portanto, o Canal 156, a Ouvidoria, o Recife Limpa e o Conecta Recife funcionam como um canal direto de comunicação com a população, permitindo inclusive o registro de demandas e denúncias relativas à disposição inadequada de resíduos. Dessa forma, fortalece o controle social e contribui para a conscientização ambiental, estimulando a colaboração dos cidadãos na construção de uma cidade mais limpa e sustentável.

SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Recife conta com uma Central de Controle Operacional (CCO) que realiza o gerenciamento, monitoramento e gestão estratégica dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como dos resíduos da construção civil.

A TPF Engenharia auxiliou a Emlurb na implantação da plataforma de gestão, composta de múltiplos sistemas de informação, de forma a garantir a velocidade e precisão necessária para os dados e informações gerados e atualmente realiza a sua operação.

A central possui sistema de monitoramento on-line em tempo real que permite acompanhar a execução dos serviços nas 06 (seis) Regiões Político Administrativas (RPA) da Cidade de Recife.

Compõem o sistema de monitoramento dispositivos e recursos móveis tais como rastreadores, chips de telemetria (NFC), MCC (módulo de coleta e comunicação), Handheld, Tags e smartphones com transmissão de dados, a fim de garantir o adequado monitoramento de todos os serviços (Emlurb, 2023).

Nos serviços de coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC), por exemplo, todos os equipamentos credenciados e instalados nos veículos das empresas operadoras e nas caçambas estacionárias, transmitem dados para software de monitoramento, o que permite o monitoramento das atividades em tempo real (Figura 63).

Figura 63: Visão geral do sistema de monitoramento da coleta e transporte de RCC

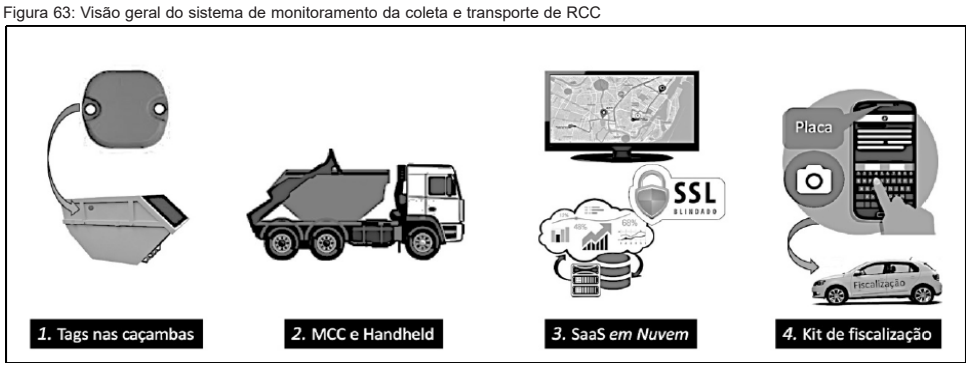

Na Central de Controle e Operações (CCO), a TPF Engenharia realiza a recepção, validação e análise dos dados provenientes dos dispositivos de rastreamento instalados em veículos e equipamentos, bem como dos dispositivos móveis em uso. Além dessas fontes de dados, são empregadas diversas metodologias e parâmetros adicionais, conforme detalhado na Tabela 18.

Tabela 18: Serviços monitorados e respectivos métodos de monitoramento e fiscalização

Serviço	Registro fotográfico	Vistoria in loco	Rastreadores (NFC e GPS)	Tags e MCC
Varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos				
Capinação e raspagem de linhas d'água (sarjeta) e de passeios de vias pavimentadas				
Pintura de meio-fio (guia de sarjeta)				
Lavagem e desinfecção de vias, pátios de mercados públicos e feiras livres				
Limpeza manual da faixa de areia de praia com 9,9km				
Limpeza mecanizada de faixa de praia com 5,0km				
Operações especiais de limpeza pública				
Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres, inclusive transporte ao destino final				
Coleta manual ensacada				
Coleta domiciliar seletiva de materiais recicláveis				
Coleta de resíduos verdes de poda				
Coleta manual de resíduos volumosos				
Coleta mecanizada de resíduos volumosos				
Coleta de resíduos flutuantes nos rios e canais navegáveis				
Coleta satélite com caminhão de pequeno porte				
Remoção e transporte ao destino final de caixas Brooks				
Coleta Satélite com moto triciclo				
Acompanhamento dos serviços de logística de transporte dos resíduos da construção civil				

Cabe mencionar que também faz parte das atribuições da TPF Engenharia a avaliação do planejamento dos serviços monitorados e o apoio às prestadoras durante a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por meio de fornecimento de informações e esclarecimento de questões quando necessário.
As principais funções da Central de Controle e Operações (CCO) incluem o monitoramento contínuo dos serviços em relação aos Planos Executivos Definitivos, com o objetivo de avaliar a execução, qualidade e abrangência dos serviços. Além disso, a CCO apoia o aprimoramento desses Planos Executivos com base nos resultados avaliados. A partir dos dados coletados, são elaborados relatórios gerenciais que permitem analisar a qualidade dos serviços, o desempenho das empresas contratadas e controlar os quantitativos dos serviços realizados (TPF Engenharia, 2023). Outra função da Central de Controle e Operações (CCO) é o cálculo do Índice de Qualidade Global (IQG), que avalia o desempenho de cada prestadora de serviço com base em informações específicas para cada serviço executado. O IQG permite monitorar a evolução da qualidade dos serviços ao longo do tempo e, a partir dele, calcular o Índice de Desempenho (ID) da operadora. Este índice é utilizado para aplicar sanções administrativas, quando necessário (TPF Engenharia, 2023).

O IQG é calculado da seguinte forma:

$$IQG = (40\ x\ N_{coleta}) + (30\ x\ N_{varrição}) + (30\ x\ N_{capinação})$$

Onde:

Ncoleta: nota obtida no serviço de coleta de RSD;
Nvarrição: nota obtida no serviço de varrição manual; e
Ncapinação: nota obtida no serviço de capinação.

Sendo:

$$N_{coleta} = \frac{Número\ de\ setores\ conformes}{Número\ de\ setores\ monitorados}$$

$$N_{varrição} = \frac{Circuitos\ "conformes"}{Circuitos\ monitorados}$$

$$N_{capina} = \frac{Quantidade\ de\ quilômetros\ "conformes"}{Quantidade\ de\ quilômetros\ monitorados}$$

Despesas e receitas
Com base nas informações fornecidas pela Emlurb referentes ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023, estimou-se que a despesa média mensal com os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Recife é de aproximadamente R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais). No total anual, esse valor alcança R$ 363.321.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões, trezentos e vinte e um mil reais), o que representa cerca de 5,16% do orçamento municipal. Esse percentual é calculado com base na receita corrente arrecadada em 2023, que foi de R$ 7.044.699.048,19 (sete bilhões, quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos) (RECIFE, 2024). Este índice está dentro da média de participação dos serviços de limpeza pública nos orçamentos municipais, que varia entre 2,5% e 6,0%.
O sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos baseia-se na apuração consolidada dos custos operacionais, administrativos, de depreciação dos veículos e equipamentos e de capital necessários à execução das atividades. O custo total anual é determinado pela soma desses componentes, podendo ser expresso de forma unitária em função da quantidade de resíduos manejados, quilômetros de vias atendidas, número de funcionários ou equipes utilizadas, número de equipamentos instalados, entre outros parâmetros operacionais. Essas unidades de custo permitem a avaliação comparativa da eficiência operacional, o acompanhamento da evolução dos gastos e a verificação do equilíbrio entre receitas e despesas, sem prejuízo da consolidação anual do custo total do sistema.
Vale ressaltar que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos possuem papel essencial para a proteção da saúde pública, da paisagem urbana, dos recursos hídricos, da qualidade ambiental e para a qualidade de vida da população recifense. Para que essas ações fossem contínuas, abrangentes e adequadas, o município do Recife instituiu a cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD).
A TRSD é cobrada anualmente, em nome do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (RECIFE, 2016).
De acordo com a Lei Municipal nº 18.274/2016, que altera dispositivos da Lei nº 15.563/1991, a TRSD tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços municipais divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, prestados aos usuários ou postos à sua disposição.
A TRSD é calculada com base na Unidade Fiscal de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (URSD), de acordo com a seguinte fórmula:

TRSD = FC x Ei x Ui

Onde:

Fc: Fator de coleta de lixo, conforme especificado no Anexo III da Lei Municipal nº 18.274/2016;
Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da área construída (Ac), quando edificado, ou testada fictícia (TF), quando não edificado, expresso em URSD, conforme especificado nos Anexos VI e VII da Lei Municipal nº 18.274/2016; e
Ui: Fator de utilização do imóvel, conforme especificado no Anexo V da Lei Municipal nº 18.274/2016.

Nas hipóteses em que ocorrer a utilização diversificada do imóvel, será aplicado o maior fator de utilização do imóvel (Ui) no cálculo da TRSD. Além disso, para os imóveis não edificados que possuam muros e, quando situados em logradouro provido de meio-fio, também possuam calçadas será reduzida em 50% (cinquenta por cento) a TRSD (RECIFE, 2016).
A base de cálculo da TRSD de imóveis de propriedade de clubes sociais que realizam investimento em esporte amador e em programas de inclusão social será reduzida em 50% (cinquenta por cento), desde que utilizados em suas atividades essenciais (RECIFE, 2016).
A referida lei, nos termos dos incisos do seu artigo 63, também estabelece a isenção da TRSD para:
I - as instituições de assistência social que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem fins lucrativos, em relação aos imóveis destinados ao exercício de suas atividades essenciais;
II - o contribuinte possuidor de imóvel considerado mocambo, conforme dispuser o Poder Executivo;
III - o contribuinte possuidor de um único imóvel, com área construída até 50 (cinquenta) metros quadrados, que nele resida, outro não possuindo o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, e não tenha renda mensal familiar superior ao valor de R$ 681,58 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
IV - os contribuintes que tenham adquirido imóveis em vilas populares construídas por sociedade de economia mista ou empresa pública responsável pela execução da política habitacional do Município do Recife ou da Região Metropolitana, durante o prazo de amortização normal das parcelas;
V - os imóveis de propriedade de terceiros utilizados pelo Poder Legislativo Municipal e pela Administração Pública direta e indireta, que não explore atividade econômica, do Município do Recife mediante locação, cessão, comodato ou outra modalidade de ocupação, observado o parágrafo quarto do artigo 17 desta Lei;
VI - o imóvel que goza de imunidade tributária na forma prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "b" dr Constituição da República Federativa do Brasil, bem como aquele enquadrado no que dispõe o artigo 17, inciso VII, desta Lei;
VII - os imóveis de propriedade das associações de moradores, associações de bairros e clube de mães, desde que utilizados com exclusividade como sede da Instituição e para os fins estatutários;
VIII - os imóveis de propriedade das agremiações carnavalescas desde que utilizado com exclusividade e como sede da agremiação; e
IX - os imóveis residenciais de terceiros cedidos parcialmente para utilização de sede de associações de bairro e clube de mães, desde que a área utilizada seja separada fisicamente e a área residencial remanescente obedeça aos critérios estabelecidos no inciso III deste artigo."
Cabe destacar que cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) no Município do Recife está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e estabelece que os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos devem possuir mecanismos de remuneração que garantam seu custeio, assegurando continuidade, qualidade e expansão progressiva da cobertura. A instituição da cobrança evita a dependência exclusiva de recursos do orçamento público e a consequente competição com outras despesas essenciais do município, como saúde, educação e assistência social.

PASSIVO AMBIENTAL
Segundo a ABNT NBR 15515-1, passivo ambiental consiste nos danos infligidos ao meio natural por uma determinada atividade ou pelo conjunto das ações humanas, que podem ou não ser avaliados economicamente (ABNT, 2007).
Cabe mencionar que as atividades de disposição final de resíduos sólidos também são consideradas fontes potenciais de contaminação, mesmo quando são implantadas medidas que possam proporcionar uma maior segurança ao empreendimento. De acordo com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2001 apud ARAYA, 2013) a ocorrência de passivos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos pode ocorrer em qualquer uma das seguintes situações:
Despejos clandestinos: Áreas de lançamentos de resíduos variados, sem controle e erráticos, ocupando áreas marginais de estradas e terrenos abandonados. Mais comumente são compostos de resíduos domiciliares, no entanto, também existem áreas com despejos de resíduos industriais na forma de antigos aterros clandestinos;
Lixões: Áreas com disposição de resíduos predominantemente domiciliares em locais clandestinos, sem existir, em geral, qualquer controle sobre o tipo de material disposto, preparação do solo ou controle de emissões e lixiviados;
Aterros controlados: Apresentam uma alternativa intermediária entre o lixão e o aterro sanitário. Normalmente é uma célula adjacente ao lixão que foi remediado, recebendo cobertura de argila, grama e captação de gás e lixiviado que é levado para cima da pilha de resíduo, diminuindo a sua absorção pelo solo;
Aterros sanitários: Áreas construídas para a disposição de resíduos domiciliares ou industriais, sob controle de órgãos públicos. Apresentam formas geométricas visíveis, podendo-se observar áreas de remoção de solo e de recuperação da vegetação.
Os impactos gerados nestes locais relacionam-se à poluição do ar, do solo e das águas, além da poluição visual (ARAYA, 2013).
No município do Recife a falta de registros históricos dificulta a identificação de áreas que foram utilizadas para a disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos (RECIFE, 2014), o mais conhecido é o aterro Controlado da Muribeca que, apesar de não estar localizado no município e ter sido utilizado para o descarte de resíduos de outros municípios, Recife compartilha a responsabilidade de sua reparação, a partir do princípio do poluidor-pagador e da responsabilidade de reparação do dano ambiental.
O antigo aterro controlado da Muribeca está localizado no município de Jaboatão dos Guararapes, na Estrada da Muribeca, km 4,5 da Rodovia PE07, distando apenas 16km do Município do Recife, com coordenadas 280.000 a 282.000 Leste e 9.096.000 a 9.098.000 Norte. Sua área ocupa 60 hectares, com perímetro de 3.848 metros.
O antigo aterro da Muribeca teve sua inauguração em 1985, pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – Fidem, para atender à demanda dos municípios do Recife e Jaboatão dos Guararapes.
O aterro da Muribeca operou por aproximadamente vinte anos, sendo considerado um dos maiores aterros do Estado de Pernambuco na época, recebendo uma média diária de 2.400 toneladas de resíduos sólidos urbanos, das quais 2.000 toneladas eram de origem do Recife, 22 toneladas do Município de Moreno e 378 toneladas de outros geradores. Estima-se que o aterro tenha recebido 19 (dezenove) milhões de toneladas de resíduos sólidos ao longo de sua operação, com cerca de 60% dos resíduos aterrados composto por material orgânico, 15% de papéis, 8% de plástico, 2% de metais, 2% de vidro e 13% de outros (Emlurb, 2017).
Devido aos danos ambientais causados pela disposição inadequada dos resíduos, na data de 02 de julho de 2008 foi assinado um Termo de Ajustamento e Aditamento de Conduta (TAAC) determinando o encerramento das atividades do aterro controlado da Muribeca. Desde então, o local tem passado por atividades de manutenção, monitoramento ambiental e realização das obras para o encerramento do aterro (Emlurb, 2017).
Neste sentido, Recife realiza serviços de recuperação ambiental, manutenção e monitoramento do antigo aterro da Muribeca. São parte do serviço de manutenção e recuperação as seguintes atividades:

Conservação dos acessos e da sinalização;
Regularização e manutenção das bermas e taludes do aterro;
Manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;
Limpeza, manutenção e identificação dos piezômetros;
Manutenção das vias internas do aterro com a realização de terraplanagem;
Manutenção do sistema de drenagem do lixiviado produzido nas células;
Manutenção da cobertura vegetal existente e plantio de novas mudas, irrigação com utilização de carro pipa;
Manutenção da vegetação gramínea nos taludes e bermas das células e plantio;
Manutenção e reposição do cercamento que delimita todo perímetro da área; e
Atividades de manutenção geral.

Já o monitoramento ambiental do aterro encerrado visa assegurar o cumprimento do Projeto de Encerramento do Aterro. Este monitoramento é realizado pela Universidade Federal de Pernambuco/Grupo de Resíduos Sólidos/Atepe desde 1998, de acordo com a frequência estabelecida pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), conforme a Licença nº 04.15.03.001342-3, e em conformidade com o Projeto de Encerramento e Recuperação Ambiental do Aterro da Muribeca (Tabela 19).

Tabela 19: Periodicidade das atividades de monitoramento do aterro encerrado da Muribeca

Atividade	Periodicidade
Monitoramento geomecânico (recalque)	Trimestral
Monitoramento do biogás	Semestral
Monitoramento do lixiviado bruto	Trimestral
Monitoramento do efluente tratado	Trimestral
Monitoramento das águas superficiais	Trimestral
Monitoramento das águas subterrâneas	Trimestral

Fonte: UFPE/Atepe, 2022.

É importante destacar que, entre as atividades realizadas no aterro encerrado, é essencial a coleta, tratamento e destinação ambientalmente adequada do lixiviado gerado. Atualmente, o lixiviado é coletado e encaminhado, através de dutos, para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da CTR Candeias, localizada nas proximidades do antigo aterro da Muribeca, onde passa por tratamento e destinação final. O serviço de tratamento do lixiviado é prestado pela empresa privada Orizon Meio Ambiente, em contrato gerido pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).
De acordo com o relatório de medição são tratados em média 3.977,27m³ de lixiviado por mês, considerando o período de setembro de 2022 a julho de 2023. No mesmo período, o volume total tratado foi de 43.750m³.

Figura 64: Atividades de manutenção do aterro encerrado da Muribeca: manutenção da caixa de passagem

Fonte: UFPE/Atepe, 2022.

Figura 65: Atividades para a recuperação, monitoramento ambiental e manutenção do aterro encerrado da Muribeca: (a) leitura dos marcos superficiais; (b) coleta de amostra dos lixiviados; (c) inspeção dos poços de águas subterrâneas; e (d) medição concentração e vazão de biogás

Fonte: UFPE/Atepe, 2022.

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A NBR 13.896/1997 define que o local de instalação de um aterro deve ter o impacto ambiental minimizado, a aceitação pela população maximizada, obedecer ao zoneamento da região e ser utilizado por um longo período de tempo (ABNT, 1997). Existem diversos estudos e técnicas para avaliar e identificar áreas para implantação de aterros, sendo que os critérios mínimos definidos em norma técnica específica são: topografia (declividade), geologia e solos existentes, recursos hídricos, vegetação, acessos, distância de núcleos populacionais, tamanho da área disponível e custo (ABNT, 1997).

Desta forma, o processo técnico de pré-seleção de áreas para implantação de um aterro sanitário leva em conta variados fatores comumente separados em aspectos ambientais, restrições legais e critérios operacionais, que são apresentados resumidamente na Tabela 20, e que apresentam importantes contribuições no campo da metodologia da aplicação de técnicas de seleção de áreas para implantação de aterros sanitários.

Tabela 20: Fatores e parâmetros comumente adotados na pré-seleção de áreas de aterros sanitários

	Fatores	Parâmetro	Intervalos/condições consideradas	Avaliação
Aspectos Ambientais	Corpos Hídricos	Distância mínima de 200m	<200m	Ruim
			200 a 500m	Razoável
			500 a 1000m	Bom
			>1000m	Excelente
	Geologia	Coeficiente de permeabilidade inferior a 5 x 10 -5cm/s	5 x 10 -5cm/s	Ruim
			5 x 10 -6cm/s	Bom
			5 x 10 -8cm/s	Excelente
	Pedologia	Solo impermeável e compactável	Solo Argiloso	Bom
			Solo Areno-argiloso	Razoável
			Solo Arenoso	Ruim
	Aquífero	Baixa transmissão hidráulica, não haja fraturamentos	Aquiclude	Protegido
			Cárstico	Razoável
			Granular	Vulnerável
	Altitude	Superior ao nível do mar	acima de 30m	Excelente
	Nível freático	Acima de 3m da zona saturada	<3m	Restritivo
			3m a 6m	Risco médio
			>6m	Aceitável
	Uso do solo	Favorável à minimização do impacto ambiental	Pastagem/campos antrópicos	Ideal
			Cultivos/mata secundária	Aceitável
			Florestas	Péssimo
Critérios Operacionais	Vias de acesso	Estrutura de acesso	Rodovias/estradas pavimentadas	Excelente
			Caminhos/estradas não pavimentadas	Ruim
		Proximidade	<100m	Péssimo
			100 a 1000m	Aceitável
			>1000m	Ruim
	Declividade	Facilita o escoamento e instalação	<1% e >100%	Péssimo
			1% a 5%	Bom
			5% a 30%	Excelente
			30% a 100%	Ruim
	Proximidade do centro gerador (manchas urbanas)	Distância mín. de 500m e máxima de 15km	<500m	Péssimo
			500m a 2000m	Ruim
			2000m a 15000m	Excelente
			>15000m	Péssimo
	Espessura do solo	Largura do horizonte B. Oferta de material de recobrimento in situ	<0.5m	Ruim
			0.5 a 1.0m	Razoável
			1.0 a 2.0m	Bom
			>2.0m	Excelente
Restrições Legais	Área de Segurança Aeroportuária (ASA)	Proximidade a aeródromos. Segundo a resolução Conama 004/1995	<8km	Restritivo
			8 a 13km	Ruim
			13 a 20km	Aceitável
			>20km	Ideal
	Zoneamento urbano-ambiental	Estar em zona favorável pelo planejamento urbano ambiental e lei municipal de usos do solo	Vetor de urbanização	Ruim
			Zona rural/ de baixa ocupação	Aceitável
			Zona de interesse ambiental	Ruim
	Unidades de Conservação (UC)	Classe de UC	Unidade de Proteção Integral	Restritivo
			Unidade de Uso Sustentável	Ruim
	Áreas de preservação Permanente (APP)	Interferir em APP's	APP's de rios, lagos, encostas etc.	Restritivo

Fonte: IPT (2000), CPU/Ibam (1998), Gomes et al. (2003) e Brollo (2001).

O estudo de pré-seleção de áreas poderá contar com mais ou menos itens dentre os citados acima, variando de acordo com a disponibilidade e a qualidade do acesso às informações existentes, e dos recursos humanos e financeiros disponíveis. Entretanto, o processo de seleção consiste na avaliação não só dos aspectos técnicos ambientais e operacionais ou de critérios restritivos, mas também devem ser observados aspectos socioeconômicos e pontuais que podem gerar entraves políticos e são, muitas vezes, decisivos para a escolha (CPU/Ibam, 1998). Após pré-selecionadas as áreas com aptidão e favoráveis tecnicamente à implantação do aterro sanitário, cabe à administração municipal a decisão final pela área, considerando fatores pontuais como os apresentados na Tabela 21.

Tabela 21: Critérios para ranqueamento e seleção final de áreas de aterro sanitário

Dados necessários	Classificação das áreas		
	Recomendada	Recomendada com restrições	Não recomendada
Vida útil	>10 anos	10 anos, a critério do órgão ambiental	
Densidade populacional	Baixa	Média	Alta
Uso e ocupação das terras	Áreas devolutas ou pouco utilizadas	Ocupação intensa	
Valorização da terra	Baixa	Média	Alta
Aceitação da população e de entidades ambientais	Boa	Razoável	Inaceitável
Histórico da área	minerações/lixões/ pastos degradados/ voçorocas	Zonas habitadas/com sítios arqueológicos/ em ressurgência	
Infraestrutura prévia	Energia elétrica e saneamento básico	Só energia elétrica/ nenhuma	-
Propriedade da terra	Propriedade pública	Propriedade particular	

Fonte: IPT, 2000; CPU/Ibam, 1998.

A questão da vida útil do aterro é de extrema importância visto que todo esforço para implantação de um plano de gestão integrada de resíduos sólidos não pode prescindir da quantificação da geração de RSU gerado no seu território atualmente, e da projeção de crescimento da sua população para avaliar o quadro da gestão a longo prazo. Atualmente um horizonte de operação médio de 20 anos é considerado viável tanto para os órgãos públicos quanto para as empresas privadas deste ramo.

A ponderação das características das áreas pré-selecionadas e sua análise integrada permitem a hierarquização destas e identificação das zonas mais favoráveis através de um produto final contendo a lista das áreas classificadas como: recomendadas sem restrições, recomendadas com restrições e não recomendadas. Com tal listagem em mãos, fica ao cargo do gestor e do órgão público de controle a decisão final, que se dará pelo julgamento de qual fator será decisivo em face das informações levantadas.

Diante o exposto, é possível perceber que a seleção de áreas para a implantação de um novo aterro sanitário no Município do Recife/PE não é uma tarefa simples, considerando a tipologia do empreendimento, as regras do ordenamento territorial e as diretrizes para uso e ocupação do solo do município.

Os fatores limitadores estão relacionados ao fato do território do Recife/PE encontrar-se completamente urbanizado e à disponibilidade de áreas para empreendimentos dessa tipologia, que apresentem uma distância superior a 500 metros de centros e aglomerados urbanos, conforme determinado pela NBR n°13.986/97. Somado ao grau da urbanização da cidade é importante mencionar que em seu território existe a presença de cursos hídricos caudalosos e de significativas áreas verdes, incluindo remanescentes da Mata Atlântica e de manguezais, que são aspectos de destaque na morfologia e na paisagem urbana da cidade, muitos deles protegidos por Unidades de Conservação (COSTA; MACIEL, 2020). Sob este aspecto, a referida norma reguladora restringe a instalação de aterros sanitários em locais com distância inferior a 200 metros de corpos d'água relevantes, sendo mais um fator impeditivo para a instalação de tal empreendimento nos limites do município. Ainda, considerando a presença de Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Sistema Municipal de Unidades de Protegidas (SMUP), com suas respectivas zonas de amortecimento, é vedada a construção de aterros sanitários dentro dos perímetros das UCs (BRASIL, 2000).

Ilustrando tais limitações frente à questão abordada, em estudo elaborado por Azevedo e Barbosa (2021), reúne todos os critérios indicados pela NBR n° 13.986/1997 para análise de potenciais áreas para instalação de aterros sanitários na Região Metropolitana do Recife/PE. Em suma, o Município do Recife apresenta nenhuma ou pouquíssimas áreas aptas a receber um novo aterro sanitário (Figura 66), principalmente por conta da restrição que impede à implantação de um aterro em áreas com aglomerados urbanos ou em torno dele (AZEVEDO, BARBOSA, 2021).

Figura 66: Mapa de restrição da Região Metropolitana do Recife/PE

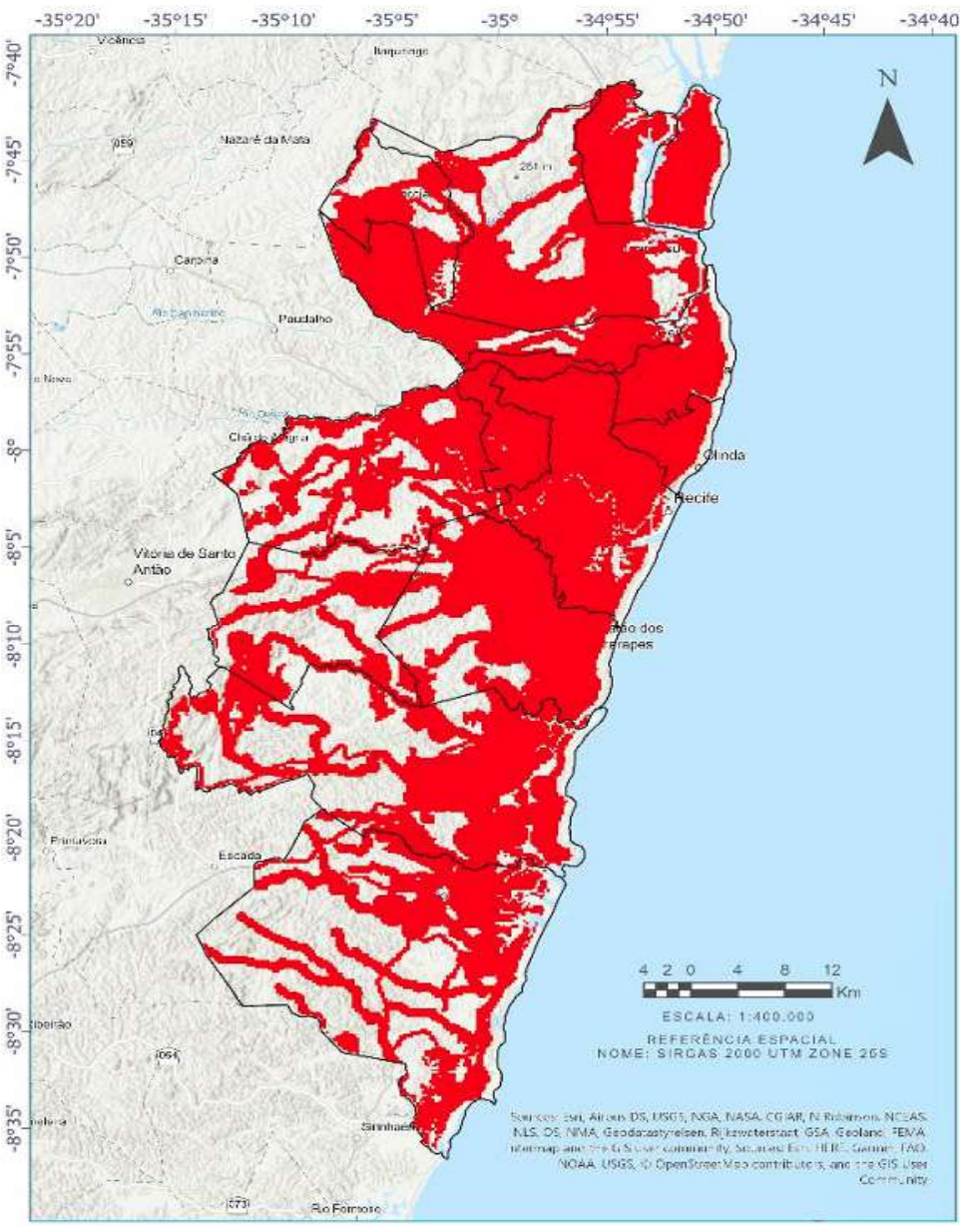

Fonte: Azevedo, Barbosa, 2021.

Contudo, tal limitação não prejudicará a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados em Recife/PE uma vez que foram identificados dois aterros sanitários privados dentro de um raio de 50km de distância do município. Os empreendimentos estão devidamente licenciados junto aos órgãos ambientais, localizados em Jaboatão dos Guararapes (distância aproximada de 25km) e em Igarassu (distância aproximada de 45km) (Figura 67), e poderão ser utilizados para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de classe II.

Figura 67: Mapa de localização de empreendimentos para disposição final dos resíduos sólidos urbanos na Região Metropolitana de Recife/PE

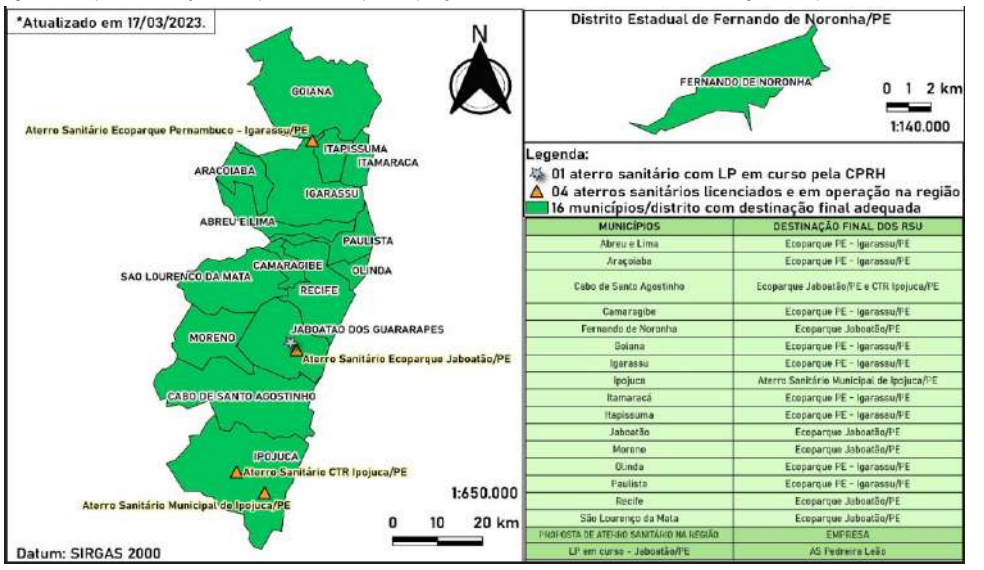

Fonte: CNMP, 2023.

PROGNÓSTICO

O Município do Recife tem reafirmado seu compromisso com a proteção da saúde pública, a qualidade ambiental, a universalização dos serviços de limpeza urbana e a inclusão e valorização social de catadores de materiais recicláveis por meio de uma base legal robusta e de ações práticas que buscam alinhar-se às diretrizes nacionais e às demandas locais. Nesse contexto, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) estrutura-se em consonância com o arcabouço normativo vigente e dialoga com políticas públicas setoriais correlatas, uma vez que a própria Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece como princípio a integração da gestão de resíduos sólidos com as políticas de meio ambiente, saneamento básico, educação ambiental, economia criativa e enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a promover soluções sistêmicas e sustentáveis para o manejo dos resíduos no território municipal.

No âmbito municipal, o principal marco normativo municipal relacionado à temática é o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelecido pela Lei Municipal nº 19.026/2022 e alterado pela Lei Municipal nº 19.080/2023. Contudo, outros marcos legais indiretamente ligados aos resíduos sólidos também podem ser elencados, como a Lei Municipal nº 18.011/2014, que instituiu a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas. Essas legislações reforçam a importância do Município em priorizar a recuperação, reciclagem e a valorização dos resíduos, bem como as questões socioambientais e climáticas tão prementes na atualidade.

Em relação à operação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, Recife conta com uma sólida estrutura de gestão do sistema e uma desenvolvida infraestrutura para execução dos serviços. Contudo, a maior parte dos resíduos ainda tem como principal destino o aterro sanitário, tendo em vista o baixo percentual dos resíduos sólidos urbanos recuperados através da triagem dos resíduos sólidos domésticos coletados, e dos desviados por meio da compostagem dos resíduos verdes, na Estação de Tratamento do Curado. Assim, o baixo índice de reaproveitamento de resíduos é, atualmente, um fator que precisa ser melhorado, inclusive para o atendimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e no Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife/PE.

Para mudar as taxas de recuperação praticadas atualmente e possibilitar as mudanças requeridas frente aos marcos legais do setor, é necessário realizar investimentos em equipamentos e novas estruturas a fim de aumentar a eficiência da coleta, triagem e tratamento dos resíduos. É importante incluir nesta análise as questões climáticas globais, uma vez que os meios de destinação aos resíduos contribuem diretamente para as emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Ainda que o aterro sanitário seja uma das principais formas de destinação final ambientalmente adequada, é de extrema importância viabilizar novas rotas tecnológicas para o tratamento de resíduos com menor emissão de GEE como alternativa à disposição final (PLANARES, 2022). Neste sentido, este PMGIRS prevê, juntamente com o fortalecimento e ampliação das iniciativas que a administração municipal já tem implementado, a adoção de uma rota tecnológica em favor da ampliação da recuperação de resíduos sólidos, com a implantação de unidades de triagem, compostagem, novas ecoestações, PEVs e demais equipamentos a fim de proporcionar à população variados meios para o descarte adequado dos materiais recicláveis e de logística reversa obrigatória.

No âmbito dos serviços de limpeza urbana, em face da demanda e da mão de obra e equipamentos alocados atualmente na prestação dos serviços, têm-se como prognóstico a ampliação da cobertura de serviços como varrição mecanizada, capinação e raspagem, dentre outros serviços, a fim de melhorar ainda mais a qualidade dos serviços prestados e realizar a gradual modernização dos equipamentos e métodos adotados para sua execução. As alternativas tecnológicas disponíveis no mercado como, por exemplo, as varredeiras elétricas, são alternativas que eliminam as emissões locais de poluentes e gases de efeito estufa, além de reduzirem o nível de ruído, o que favorece o uso em áreas residenciais e vias humanizadas. Outro recurso inovador é o uso de máquinas de capina a vapor, que dispensam herbicidas e promovem o controle de plantas em vias e calçadas com maior segurança ambiental, evitando a contaminação do solo e da água. Essa tecnologia é especialmente relevante em cidades que enfrentam problemas de drenagem e enchentes, já que contribui para a manutenção das sarjetas e canais sem o uso de químicos nocivos.

No que se refere às cooperativas/associações de catadores, o município tem buscado, e continuará buscando, fortalecer essas organizações, seja por meio de parcerias com programas federais e estaduais, seja pelo desenvolvimento de projetos que visam a sua capacitação, regularização e integração plena na cadeia da reciclagem. Ao garantir condições mais seguras de trabalho, infraestrutura adequada e acesso a equipamentos de proteção, Recife promoverá não apenas ganhos ambientais, mas também justiça social.

Somado a tais medidas, destaca-se a necessidade da ampliação da logística reversa e da coleta seletiva, incluindo as modalidades ponto a ponto e porta a porta, uma vez que o atendimento deste é de aproximadamente 70% da população total do município. Também, a criação de novos serviços para coleta de resíduos diferenciados, como por exemplo dos resíduos orgânicos oriundos de mercados e feiras livres, que possibilita o seu tratamento via compostagem, diminuindo ainda mais a quantidade de resíduos encaminhada para o aterro sanitário.

Em relação à logística da coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, prevê-se potencial melhora no tempo de deslocamento entre as Regiões Político-Administrativas (RPA) a partir da implantação de uma estação de transbordo. Além disso, considerando situações recorrentes de alagamentos e enchentes, que comprometem a mobilidade urbana e dificultam o cumprimento das rotas de coleta, uma estação de transbordo permitiria que os resíduos fossem removidos das vias de acordo com o planejado, evitando o acúmulo de lixo e, consequentemente, a obstrução de galerias e canais pluviais, fatores que agravam os alagamentos.

De modo geral, uma estação de transbordo contribuiria para a redução do tempo de viagem e da quilometragem rodada, implicando em menor consumo de combustível, diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e dos custos de manutenção da frota. A logística se tornaria mais racional e eficiente, liberando recursos que poderiam ser investidos em outras frentes da limpeza urbana, como a ampliação da coleta seletiva, o fortalecimento das cooperativas de catadores e programas permanentes de educação ambiental.

Cabe mencionar que o setor de transporte é um dos maiores emissores de CO2 e que mundialmente 22% das emissões são geradas pelo trânsito rodoviário. Neste sentido, a substituição do combustível utilizado na frota de veículos dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos pode ser uma alternativa interessante rumo às reduções de emissões de gases de efeito estufa sendo, assim, proposta a utilização de combustíveis alternativos como biogás, gás natural, biodiesel e etanol.

No que se refere ao gerenciamento e monitoramento, o município seguirá investindo em sistemas de acompanhamento dos serviços de limpeza urbana, utilizando indicadores de desempenho, georreferenciamento de rotas e protocolos de fiscalização. Essa estrutura de monitoramento demonstrou ser fundamental para promover transparência, eficiência na gestão e capacidade de resposta às demandas da população, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação.

Ademais, o município deverá criar ferramentas de gestão e monitoramento para todos os tipos de resíduos contemplados na Política Nacional de Resíduos Sólidos, e por este PMGIRS (a saber: resíduos de estabelecimentos comerciais, resíduos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos dos serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos de mineração, resíduos de transporte e resíduos de logística reversa), com o intuito de formar uma sólida base de dados e possibilitar o conhecimento da situação atual quanto a geração e o gerenciamento dos resíduos sólidos no município.

Outro eixo fundamental é a educação ambiental, entendida como estratégia de longo prazo para promover mudanças de comportamento na população. É importante ampliar as ações de educação ambiental de curto, médio e longo prazos que favoreçam a articulação entre as questões sociais e ambientais diante dos desafios impostos pelo gerenciamento de resíduos sólidos através de uma abordagem crítica, a fim de formar cidadãos capazes de interferirem no mundo onde vivem.

A educação ambiental constitui-se como um instrumento estratégico para a transformação de hábitos, valores e atitudes da sociedade frente aos desafios da gestão de resíduos sólidos. Mais do que informar, busca sensibilizar, engajar e mobilizar cidadãos, empresas, poder público e organizações sociais para práticas responsáveis de consumo, descarte e reaproveitamento de materiais.

As ações de educação ambiental podem ainda ser integradas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) de forma a fortalecer a construção de políticas públicas mais eficazes, favorecer a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e ampliar a participação da população na busca por soluções sustentáveis. Dessa forma, a educação ambiental deixa de ser apenas um componente pedagógico para tornar-se uma ferramenta de cidadania e corresponsabilidade, alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

No âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a temática dos resíduos sólidos dialoga diretamente com diversos objetivos globais, quais sejam:

ODS 3 - Saúde e bem-estar: o manejo adequado dos resíduos sólidos contribui para a redução de vetores, doenças e riscos à saúde pública, além de melhorar a qualidade de vida da população urbana;

ODS 6 - Água potável e saneamento: a destinação ambientalmente correta dos resíduos evita a contaminação de corpos hídricos e do lençol freático, garantindo melhor qualidade da água e fortalecendo os serviços de saneamento básico;

ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico: a economia circular e a cadeia da reciclagem estimulam a geração de empregos formais, valorizam o trabalho dos catadores e promovem oportunidades econômicas sustentáveis;

ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: propõe a redução do impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à gestão de resíduos municipais;

ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: propõe a redução da geração de resíduos por meio da economia circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos, bem como alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos;

ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima: relaciona-se à redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes da disposição inadequada de resíduos, sobretudo em lixões e aterros controlados sem tratamento adequado;

ODS 14 e 15 - Vida na água e vida terrestre: ressaltam a necessidade de combater a poluição por resíduos em rios, mares e solos, prevenindo a degradação dos ecossistemas e protegendo a biodiversidade.

Por fim, é importante mencionar que a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) vai além do cumprimento de normas legais, pode contribuir para amplas mudanças no sistema de manejo de resíduos sólidos do Recife, propondo alternativas tecnológicas e inovações que podem gerar impactos positivos sociais, ambientais e econômicos.

Do ponto de vista ambiental, o PMGIRS favorecerá a preservação dos recursos naturais, a redução das emissões de gases de efeito estufa e o combate à contaminação do solo e da água. Os programas e ações propostas no plano permitem atrair investimentos e consequentemente a geração de novos empregos, fortalecimento da economia circular do município e da região.

Socialmente, o PMGIRS incentivará a participação cidadã e promoverá justiça ambiental, garantindo à população acesso a serviços adequados de limpeza urbana. Também contribuirá para a redução da geração de resíduos na fonte, motivada pela educação ambiental, e o incentivo ao consumo consciente; além disso, fortalecerá a coleta seletiva e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Na tabela a seguir são apresentados os principais aspectos e ações propostas:

Tabela 22: Quadro resumo da situação atual e ações de melhoria

Aspecto	Situação Atual	Ações
Gestão e legislação	-Estrutura administrativa sólida e infraestrutura consolidada; base legal definida pelo Código Municipal de Limpeza Urbana (2022/2023).	-Consolidação do Código como marco regulatório; alinhamento com PNRS e PLANARES; hierarquização da gestão (não geração → redução → reutilização → reciclagem → tratamento → disposição final).
Taxa de recuperação	-Baixos percentuais de desvios de materiais recicláveis e resíduos orgânicos.	-Implantação de Unidade de Triagem Automatizada, com possibilidade de produção de CRD; -Ampliação da capacidade da Unidade de Compostagem e aprimoramento da tecnologia utilizada; e - Manutenção dos subsídios às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis.
Resíduos Orgânicos	-Ausência de qualquer iniciativa de coleta segregada da parcela dos resíduos orgânicos;	-Implantação de serviço de coleta de resíduos orgânicos em feiras livres e mercados;
Resíduos de construção (RDC)	-Grande parte segue para aterro, com unidade de beneficiamento limitada e equipamentos não dedicados aos resíduos municipais;	-Implantação de Unidade de Beneficiamento de RDC, transformando em agregados reciclados (uso em pavimentação, pré-moldados, argamassas).
Impactos ambientais e climáticos	-Disposição em aterro é responsável por 2/3 das emissões de CH4; e -Congestionamento das vias ou longas distâncias elevam as emissões de CO2.	-Diversificação nos tratamentos dos resíduos sólidos urbanos; -Aumento do percentual de recuperação de resíduos; e -Substituição da frota de veículos movida a diesel por combustíveis alternativos (biogás, biodiesel, etanol, GNV).
Logística e transporte	-Viagens até o aterro podem superar 4h em áreas como RPA-3, acima do limite recomendado (2h).	-Implantação de unidade de transbordo para otimizar logística e reduzir custos.
Serviços operacionais	-Atendimento de 70% da população pela coleta seletiva; -Disponibilização de contentores, papeleiras e ecoestações em quantidade inferior à demanda; -Serviços com potencial de ampliação e modernização dos equipamentos; - Serviço de coleta manual ensacada com utilização de carroças de tração humana; e -Baixa eficiência na segregação in loco dos materiais recicláveis.	-Universalização da coleta seletiva considerando as duas modalidades (porta a porta e ponto a ponto); -Ampliação da instalação de contentores e contentores semienterrados, papeleiras, ecoestações e PEVs. -Ampliação do serviço de varrição mecanizada com inclusão de novas tecnologias; -Ampliação do serviço de capina e modernização do maquinário; e -Adoção de carroças elétricas para execução do serviço de coleta manual ensacada.
Inclusão social	-Projetos e parcerias em desenvolvimento; e -Leis municipais de incentivo.	- Contínuo fortalecimento das cooperativas; - Garantir constante apoio técnico, administrativo e formacional dos catadores de materiais recicláveis; e - Manter e ampliar a isenção de taxas e tributos municipais.
Educação ambiental	Ações pontuais e insuficientes para estimular mudança de comportamento.	-Programa de Educação Ambiental contínuo, crítico e participativo, articulando aspectos sociais e ambientais; incentivo ao consumo consciente.
Impacto socioeconômico	-Baixo retorno econômico pela venda de materiais recicláveis em decorrência do baixo percentual recuperado; -Custos com transporte e destinação em aterro que poderiam ser otimizados; e -Subaproveitamento das oportunidades de geração de emprego e renda com valorização dos resíduos.	-Aumento da quantidade de materiais recicláveis passíveis de comercialização pelas cooperativas; -Geração de novos postos de trabalho na triagem, compostagem e beneficiamento; e -Atração de investimentos; fortalecimento da economia circular e melhoria da qualidade de vida da população.

CENÁRIO REFERENCIAL

O PMGIRS adota um cenário referencial como estratégia para alcançar as metas estabelecidas pela administração pública e delineadas neste documento. O objetivo é aprimorar a eficiência dos serviços, promover a salubridade e a sustentabilidade ambiental do município, elevar a qualidade de vida da população recifense e ampliar a valorização dos resíduos sólidos urbanos.

A estruturação do cenário referencial levou em consideração as tecnologias disponíveis e usualmente utilizadas para o manejo de resíduos sólidos urbanos, o porte populacional do município, as metas de tratamento e objetivos que se pretendem atingir, as características regionais e a capacidade de pagamento do poder público municipal.

Ao considerar o porte populacional do município e o potencial de reciclagem dos resíduos domiciliares indiferenciados propõe-se a implantação de uma Unidade de Triagem Automatizada. Esse tipo de triagem é indicado para populações superiores a 250.000 habitantes, permitindo a separação dos resíduos secos e orgânicos com maior refinamento (JUCÁ, 2014).

A implantação da unidade de triagem automatizada irá complementar as ações de coleta seletiva, pois tem como objetivo segregar os resíduos domiciliares indiferenciados, aumentando a fração de recicláveis secos destinados à reciclagem e/ou reutilização, além de impulsionar a economia circular na região.

A tecnologia embarcada na unidade de triagem automatizada também viabiliza a produção de Combustível Derivado de Resíduos Urbanos (CDRU), que pode ser destinado à valorização energética em cimenteiras da região. Para este caso específico, o uso do CDRU em plantas de cimenteiras é viável desde que a unidade de valorização esteja a uma distância de, aproximadamente, 150 quilômetros das plantas de coprocessamento (PROTEGEER, 2018).

Ao levar em consideração essa distância e a localização das fábricas de cimento, com fornos licenciados para o recebimento de resíduos, foi possível verificar a existência de quatro potenciais consumidoras de CDRU a ser produzido no Recife. Entre as principais vantagens dessa prática destacam-se a substituição de fontes tradicionais de energia por alternativas ambientalmente mais adequadas, a preservação de recursos energéticos não renováveis, a possibilidade de processamento em larga escala de combustíveis alternativos, a mitigação de passivos ambientais por meio do desvio de resíduos dos aterros, além da contribuição indireta para a saúde pública e para a geração de empregos (BRASIL, 2019).

Em relação à valorização da parcela orgânica dos resíduos sólidos domiciliares e com o intuito de melhorar a compostagem já praticada no município, propõe-se a utilização de tecnologias que otimizem as fases termofílica e mesofílica do processo de tratamento. A técnica se apresenta como uma opção viável economicamente e permite o aumento da capacidade de recebimento da unidade, elevando os índices de recuperação da parcela úmida.

Além dessa alternativa, a cidade do Recife pode implementar sistemas de compostagem descentralizada, que são importantes aliados na redução da quantidade de matéria orgânica destinada aos aterros sanitários. Para viabilizar essa estratégia, é fundamental que a administração pública adote políticas de incentivo, promova a educação ambiental, ofereça suporte técnico e estimule a conexão com o mercado local para a utilização do composto, assegurando a economia circular dos resíduos orgânicos.

Para o tratamento dos resíduos da construção civil (RCC), propõe-se a implantação de uma Unidade de Beneficiamento, que permitirá a transformação desses resíduos em agregados reciclados. Esses materiais podem ser empregados na produção de tijolos, blocos pré-moldados, meios-fios, calçadas, argamassas de revestimento, camadas de base e sub-base, pavimentos, entre outras aplicações.

A adoção dessa técnica oferece diversas vantagens, como a redução da extração de recursos naturais (brita, areia, cascalho), preservando jazidas e ecossistemas; a diminuição do volume de RCC destinados a aterros ou descartados de forma inadequada; a mitigação das emissões associadas ao transporte e beneficiamento de agregados naturais; além do incentivo à cadeia da reciclagem e ao desenvolvimento sustentável do setor.

No tocante à coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, a partir da análise da situação atual, recomenda-se a implantação de uma Unidade de Transbordo.

A partir da adoção do cenário referencial proposto, estima-se que seja alcançada uma redução média de 19,2% tanto na massa resíduo sólido domiciliar indiferenciado enviada para aterro sanitário quanto para as emissões de CO2.

Figura 68: Fluxo da rota tecnológica do cenário referencial

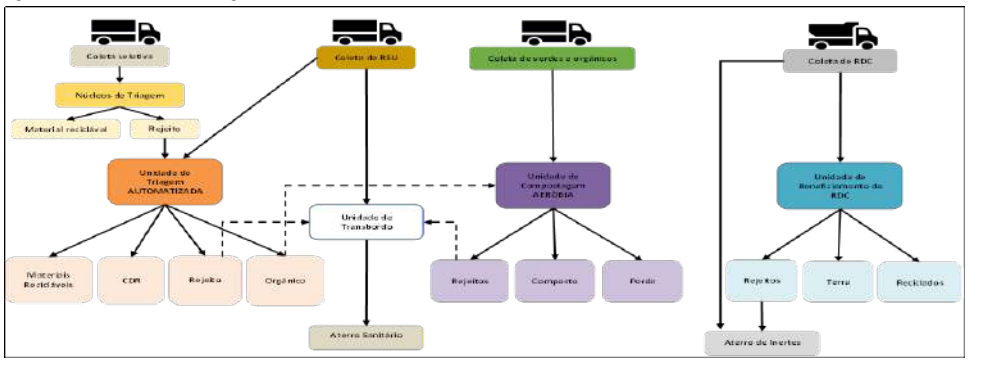

PROJEÇÃO DE DEMANDA

A estimativa da demanda potencial pelos serviços de manejo de resíduos sólidos considerou o crescimento populacional previsto para o Recife no horizonte do plano e na projeção da quantidade de resíduos sólidos coletados no município (Tabela 23). Para a estimativa populacional considerou-se como ponto de partida a população contabilizada pelo Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e às projeções dos resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil adotou-se as gerações per capita, conforme apresentado no diagnóstico do presente documento.

É importante ressaltar que para a projeção dos RCC foi considerado apenas os resíduos inertes e volumosos coletados pelo município e não todo o montante.

Tabela 23: Projeção populacional e de demanda

Ano	Populacional (hab.)	RSU (t/ano)	RCC (t/ano)
2025	1.522.847	524.125	458.599
2026	1.525.615	525.078	459.432
2027	1.528.383	526.031	460.266
2028	1.531.150	526.983	461.099
2029	1.533.918	527.936	461.933
2030	1.536.686	528.888	462.766
2031	1.539.454	529.841	463.600
2032	1.542.221	530.794	464.433
2033	1.544.989	531.746	465.267
2034	1.547.757	532.699	466.100
2035	1.550.525	533.651	466.934
2036	1.553.292	534.604	467.767
2037	1.556.060	535.556	468.601
2038	1.558.828	536.509	469.434
2039	1.561.596	537.462	470.268
2040	1.564.363	538.414	471.101
2041	1.567.131	539.367	471.935
2042	1.569.899	540.319	472.768
2043	1.572.666	541.272	473.602
2044	1.575.434	542.225	474.435

A partir da projeção da demanda dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos é calculado o balanço de massa da rota tecnológica do cenário referencial, sendo possível vislumbrar as quantidades de resíduos gerados e desviados do aterro sanitário.

Tabela 24: Balanço de massa da rota tecnológica referencial

Ano		(F) Coopera tivas Resíduos Coleta Sel. (t/ano)	(S) Recicladas das Coop. (t/ano)	(S) Rejeito das Coop. (t/ano)	(F) RDC (t/ano)	(S) Reciclados dos RDC (t/ano)	(S) Terra (t/ano)	(S) Rejeito dos RDC (t/ano)	(F) Composta gem Aeróbia (t/ano)	(S) Composto (t/ano)	(S) Rejeito da Comp. Aeróbia (t/ano)	(S) Perda Comp. Aeróbia (t/ano)	(F) Resíduos na Triagem automatizada (t/ano)	(S) Recicláveis da triagem (t/ano)	(S) CRD (t/ano)	(S) Orgânico (t/ano)	(S) Rejeito da Triagem (t/ano)	(E) Aterro Sanitário (t/ano)	(E) Aterro de inertes (t/ano)
		100%	60%	40%	100%	55%	10%	35%	9,0% 13,2% 13,2% 14,3%	65%	10%	25%	100%	8,5%	14,5%	>0,215% >0,350% >0,176% >0,196%	76,785% 76,65% 76,824% 76,804%		
1	2025	3.407	2.044	1.363	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	522.081	458.559
2	2026	3.938	2.363	1.575	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	522.715	459.432
3	2027	5.260	3.156	2.104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	522.874	460.266
4	2028	6.587	3.952	2.635	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.031	461.099
5	2029	7.919	4.751	3.168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.184	461.933
6	2030	7.933	4.760	3.173	138.830	76.356	13.883	48.590	47.600	30.940	4.760	11.900	165.231	14.045	23.959	35.471	91.757	443.285	372.527
7	2031	7.948	4.769	3.179	139.080	76.494	13.908	48.678	47.686	30.996	4.769	11.921	165.231	14.045	23.959	35.535	91.693	444.152	373.198
8	2032	7.962	4.777	3.185	139.330	76.631	13.933	48.765	70.065	45.542	7.006	17.516	165.231	14.045	23.959	57.892	69.336	424.955	373.869
9	2033	7.976	4.786	3.190	139.580	76.769	13.958	48.853	70.190	45.624	7.019	17.548	165.231	14.045	23.959	57.996	69.232	425.786	374.540
10	2034	10.654	6.392	4.262	139.830	76.907	13.983	48.941	70.316	45.706	7.032	17.579	330.462	28.089	47.917	58.100	196.356	387.015	375.211
11	2035	10.673	6.404	4.269	140.080	77.044	14.008	49.028	70.442	45.787	7.044	17.610	330.462	28.089	47.917	58.204	196.252	387.843	375.882
12	2036	10.692	6.415	4.277	140.330	77.182	14.033	49.116	70.568	45.869	7.057	17.642	330.462	28.089	47.917	58.308	196.148	388.671	376.553
13	2037	10.711	6.427	4.284	140.580	77.319	14.058	49.203	70.693	45.951	7.069	17.673	330.462	28.089	47.917	58.412	196.044	389.499	377.223
14	2038	10.730	6.438	4.292	140.830	77.457	14.083	49.291	70.819	46.032	7.082	17.705	330.462	28.089	47.917	58.515	195.940	390.327	377.894
15	2039	13.437	8.062	5.375	141.080	77.594	14.108	49.378	70.945	46.114	7.094	17.736	330.462	28.089	47.917	58.619	195.837	389.543	378.565
16	2040	13.460	8.076	5.384	141.330	77.732	14.133	49.466	76.993	50.046	7.699	19.248	330.462	28.089	47.917	64.646	189.810	385.038	379.236
17	2041	13.484	8.091	5.394	141.580	77.869	14.158	49.553	77.129	50.134	7.713	19.282	330.462	28.089	47.917	64.700	189.696	385.853	379.907
18	2042	13.508	8.105	5.403	141.830	78.007	14.183	49.641	77.266	50.223	7.727	19.316	330.462	28.089	47.917	64.875	189.581	386.669	380.578
19	2043	13.532	8.119	5.413	142.080	78.144	14.208	49.728	77.402	50.311	7.740	19.350	330.462	28.089	47.917	64.989	189.467	387.485	381.249
20	2044	18.978	11.387	7.591	142.331	78.282	14.233	49.816	77.538	50.400	7.754	19.385	330.462	28.089	47.917	65.103	189.353	385.047	381.920

DIRETRIZES E METAS

DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes incorporadas ao presente PMGIRS têm relação direta com a legislação de âmbito federal que trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei Federal n° 11.445/2007); a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n° 12.305/2010); e com os Planos de Resíduos Sólidos de âmbito nacional, estadual e metropolitano sendo: Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES, 2022); Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco (2012), e Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco (2018). A seguir são apresentadas as diretrizes acompanhadas das estratégias para sua implantação:

Tabela 25: Diretrizes gerais

Diretriz	Estratégia
Universalização dos serviços de manejo de resíduos e limpeza urbana	Proporcionar acesso universal e de qualidade aos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
	Universalizar o serviço de coleta seletiva.
	Fortalecer a gestão integrada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana.
	Buscar viabilidade técnica e econômico-financeira na prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos, considerando possibilidades de concentração ou desconcentração da prestação dos serviços
	Manter a sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.
Promoção da sustentabilidade e economia circular	Priorizar a ordem da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
	Manter e ampliar as ecoestações e os pontos de entrega voluntária (PEVs) de materiais recicláveis e de logística reversa obrigatória.
	Utilizar tecnologias de valorização dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental.
	Reduzir os resíduos sólidos dispostos em aterros sanitários a partir da recuperação prévia da fração seca e orgânica dos resíduos sólidos urbanos.
	Incentivar a compostagem descentralizada, visando diminuir a quantidade de resíduos orgânicos destinados aos aterros sanitários.
	Incentivar o uso de resíduos da construção civil (entulho classe A) reciclados como base e sub-base para pavimentação, calçadas, ciclovias e contenções.
	Incentivar em licitações de obras que utilizem percentual mínimo de agregados reciclados de RCC.
	Instituir e fortalecer programas e ações permanentes de educação ambiental voltados à conscientização quanto ao consumo responsável, à não geração e redução de resíduos, à segregação na fonte, ao acondicionamento adequado e ao cumprimento dos horários e procedimentos de disposição para a coleta, com participação do poder público, da sociedade civil e corresponsabilização das empresas operadoras do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
	Desenvolver programas continuados de educação ambiental voltados à economia circular, com foco em redução, reutilização e reciclagem.
	Estimular que as empresas geradoras, distribuidoras e comercializadoras dos resíduos de logística reversa implantem PEVs nas Ecoestações em pontos estratégicos e realizem o gerenciamento desses resíduos de forma independente do sistema de limpeza urbana.
	Incentivar o uso de veículos e equipamentos movidos a combustíveis alternativos (etanol, biodiesel, gás natural e eletricidade) nos serviços de limpeza e manejo de resíduos, com o intuito de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, diminuir as emissões de gases de efeito estufa e explorar fontes de energia mais sustentáveis.
	Articular a gestão consorciada para a limpeza dos rios intermunicipais e buscar apoio do Estado do Pernambuco, seja de políticas públicas voltadas ao tema ou para operacionalização do serviço.
Inclusão social	Incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis.
	Auxiliar na estruturação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
	Promover ações voltadas à inclusão social de catadores de materiais recicláveis.
	Fortalecer iniciativas de integração e articulação de políticas e ações dos poderes públicos, direcionadas aos catadores.
	Dar preferência na contratação de associações e cooperativas de catadores para a prestação dos serviços de coleta seletiva.
Valorização de resíduos	Implantar e/ou adequar as unidades de valorização dos resíduos sólidos urbanos.
	Aumentar o percentual de recuperação dos resíduos domiciliares recicláveis (secos e úmidos)
	Aumentar a reciclagem de resíduos da construção civil (RCC) e fomentar seu uso.
	Implementar, fortalecer e consolidar sistemas de logística reversa.
	Assegurar o tratamento e reduzir a periculosidade dos resíduos de serviços de saúde (RSS).
	Padronizar e sistematizar informações sobre os resíduos de saneamento básico.
Disposição final ambientalmente adequada	Realizar disposição final ambientalmente adequada de rejeitos em aterros.
	Erradicar os pontos de descarte irregular de resíduos inertes e volumosos.
	Fortalecer a fiscalização municipal para coibir descartes irregulares e práticas que causem danos ambientais.

METAS

A definição das metas ocorre em sintonia com a administração pública e com as diretrizes estabelecidas, visando o planejamento para o horizonte de 20 anos, podendo ser revisada em até 10 anos. As diretrizes e metas apresentadas têm a função de serem norteadoras, o que significa que, baseado nas propostas feitas nesta seção do Plano, as ações seguirão este norte, e que deverão estar alinhadas às propostas dos governos vigentes. Os responsáveis pelo atendimento das metas também podem ser alterados conforme a gestão dos governos vigentes.

Os prazos apresentados na Tabela 26 têm como base as condicionantes legais estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (Lei Federal n° 12.305/2010), pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal n° 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n° 14.026/2020) e pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) (Decreto Federal nº 11.043/2022); e as melhorias previstas, no cenário referencial, no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a cidade do Recife/PE.

A Tabela 26 apresenta as metas, ações, órgãos responsáveis, e prazos para o cumprimento das diretrizes propostas considerando os seguintes prazos de implantação:

Curto prazo: ações com previsão de serem implementadas até 5 anos;
Médio prazo: ações com previsão de serem implementadas entre 6 e 10 anos;
Longo prazo: ações com previsão de serem implementadas entre 11 e 20 anos.

Tabela 26: Metas

Tema	Descrição	Responsáveis	Prazo		
			Curto	Médio	Longo
RSU	Atender a população total com o serviço de coleta de resíduos domiciliares indiferenciados (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
	Viabilizar a universalização do serviço de coleta seletiva de resíduos domiciliares recicláveis (secos) (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	70%	80%	100%
	Promover o desvio de resíduos domiciliares recicláveis (secos e úmidos) em relação ao total de RSU coletado (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	Mínimo de 15,1%	Mínimo de 18,9%	Mínimo de 22,8%
	Promover o desvio de resíduos domiciliares recicláveis (secos) recuperados em relação ao total de RSU coletado (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	Mínimo de 5,6%	Mínimo de 7,6%	Mínimo de 11,5%
	Promover o desvio de resíduos domiciliares recicláveis (úmidos) em relação ao total de RSU coletado (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	Mínimo de 3,0%	Mínimo de 4,5%	Mínimo de 7,5%
	Implantar e/ou adequar tecnologias que valorizem os resíduos domiciliares recicláveis (secos e úmidos).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	-	-
	Elaborar estudo para ampliação de equipamentos e estruturas que contribuam com o manejo adequado de resíduos sólidos urbanos como: contentores, caixas estacionárias compactadoras, PEVs, ecoestações, ecocesto, bem como para a modernização e adoção de tecnologias aplicadas a modalidades alternativas de coleta.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	-	-
	Implantar os equipamentos e as estruturas, conforme os estudos técnicos realizados, destinados ao manejo adequado de resíduos sólidos urbanos, tais como contentores, caixas estacionárias compactadoras, Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), ecoestações e ecocestos, bem como promover a modernização e adoção de tecnologias voltadas a modalidades alternativas de coleta, visando aprimorar a eficiência operacional e ampliar a cobertura dos serviços.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	-	100%	100%
	Criar programa de valorização de resíduos domiciliares recicláveis (úmidos).	Secretaria de Meio Ambiente + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	-	-
	Consolidar e ampliar serviço para coleta de resíduos orgânicos oriundos de mercados e feiras livres	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
	Manter o monitoramento ambiental da área com passivo ambiental ocasionado pelo descarte irregular de resíduos sólidos.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
Logística reversa	Estruturar programa de monitoramento e acompanhamento do sistema de Logística Reversa.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	100%	100%	100%
	Promover parcerias com empresas para a realização de ações de logística reversa.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Secretaria de Desenvolvimento Econômico + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresas envolvidas no manejo de resíduos sujeitos à logística reversa	100%	100%	100%
	Criar ações para que as empresas locais prestem contas ao Poder Público quanto à quantidade de resíduos gerados e sua destinação.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Secretaria de Desenvolvimento Econômico + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Divulgar e intensificar o cadastramento de empresas operadoras e gerenciadoras de resíduos de logística reversa obrigatória.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Secretaria de Desenvolvimento Econômico + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Promover a atração de empresas e laboratórios de pesquisa sobre o REUSO e a RECICLAGEM de materiais para criação de novos produtos à base de resíduos sólidos	Meio Ambiente + Desenvolvimento Econômico + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
RCC	Promover o desvio de RCC em relação ao total de RCC coletado (em percentual).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	Mínimo de 2,8%	Mínimo de 3,5%	Mínimo de 4,2%
	Ampliar fiscalização sobre a disposição inadequada de resíduos da construção civil.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Planejamento e Gestão	100%	100%	100%
	Ampliar fiscalização sobre a elaboração de planos de gerenciamento de RCC e relatórios de obras.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Planejamento e Gestão	100%	100%	100%
	Promover a erradicação das áreas irregulares de disposição final de RCC.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
	Disposição final ambientalmente adequada dos RCC e volumosos.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
	Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%

RSS	Realizar a disposição final ambientalmente adequada de RSS.	Vigilância Sanitária + Secretaria de Saúde	100%	100%	100%
	Apoiar a gestão dos RSS nos estabelecimentos públicos e fiscalizar os RSS nos estabelecimentos privados.	Vigilância Sanitária + Secretaria de Saúde	100%	100%	100%
	Implementar o Inventário de Resíduos de Serviço de Saúde.	Vigilância Sanitária + Secretaria de Saúde	100%	100%	100%
	Sistematizar as informações de RSS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.	Vigilância Sanitária + Secretaria de Saúde	100%	100%	100%
Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico	Criar base de dados sistematizada no âmbito municipal sobre o gerenciamento dos resíduos de saneamento básico.	Secretaria de Saneamento	100%	100%	100%
	Realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de saneamento básico.	Secretaria de Saneamento	100%	100%	100%
	Apoiar e fiscalizar a gestão dos resíduos sólidos nas estações de tratamento de água e esgoto.	Secretaria de Saneamento	100%	100%	100%
Resíduos Industriais	Implementar um inventário de resíduos industriais e sistematizar as informações.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento +Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
Resíduos de Transporte	Levantamento de dados dos resíduos gerados pelas atividades de transporte no município junto às empresas operadoras.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
Resíduos da Mineração	Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no município.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	100%	100%	100%
Limpeza urbana	Viabilizar a universalização dos serviços de limpeza pública.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Planejamento e Gestão	100%	100%	100%
	Ampliar o uso de tecnologias que propicie melhorias nos serviços de limpeza urbana.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
Educação Ambiental	Implantar Programa de Educação Ambiental voltado à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e dos serviços limpeza urbana.	Secretaria de Educação + Secretaria de Meio Ambiente + Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
	Criar programas de Educação Ambiental voltados à prática da logística reversa e coleta seletiva.	Secretaria de Educação + Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Empresa(s) Contratada(s)	100%	100%	100%
Inclusão de Catadores de Material Reciclável	Promover a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis através da formalização de contratos de prestação de serviços e priorização destes nas ações municipais.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Secretaria de Desenvolvimento Econômico	39%	58%	77%
	Promover o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis autônomos por meio de ferramenta específica no (SIGRSU), assegurando a integração das informações com os órgãos municipais de assistência e suporte social.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
Gestão de Resíduos Sólidos	Implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Atualizar o PMGIRS.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	-	Revisão	Revisão
	Formar o grupo de acompanhamento do PMGIRS.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	-	-
	Avaliar a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD).	Assuntos Jurídicos + Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) + Secretaria de Finanças + Secretaria de Planejamento e Gestão	100%	100%	100%
	Incorporar o Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade do Recife/PE (SIGRSU-Recife) ao Centro de Controle Operacional (CCO).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Identificar, mapear, monitorar e atualizar o número pontos críticos de descarte irregular de resíduos no município do Recife.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Promover o aperfeiçoamento e difusão do Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade do Recife/PE (SIGRSU-Recife) (cadastro de equipamentos, serviços e geradores).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Utilizar a inteligência artificial para complementar o monitoramento e a fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%
	Criar Programa de Capacitação Técnica.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb)	100%	100%	100%

PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURANTES

COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Tabela 27: Programas e Ações para Comunicação e Educação Ambiental

Programas	Descrição	Ações
Educação Ambiental e Conscientização	Programa transversal e contínuo, que busca atingir o maior número possível de munícipes. Tem por objetivos sensibilizar e informar a população para adoção de hábitos alinhados à política ambiental do Município e ao Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, promovendo consciência socioambiental, responsabilidade e mudança de hábitos quanto ao manejo dos resíduos	Ações contínuas de educação ambiental integradas à gestão de resíduos sólidos urbanos, voltadas a diferentes públicos;
		Ações permanentes de educação ambiental voltados à conscientização quanto ao consumo responsável, à não geração e redução de resíduos, à segregação na fonte, ao acondicionamento adequado e ao cumprimento dos horários e procedimentos de disposição para a coleta;
		Parcerias com o Programa de Educação Ambiental de Pernambuco (ProEA/PE, 2024) e Plano Municipal de Educação para atividades durante o ano escolar;
		Atividades da Unidade Socioambiental (UNSA) como palestras, debates e oficinas;
		Ações em eventos públicos para informação e conscientização;
		Atividades em comunidades para reduzir o descarte irregular e fortalecer a participação cidadã;
		Uso de recursos didáticos para divulgação das campanhas de educação ambiental como cartilhas, boletins, cartazes e jogos pedagógicos;
		Utilização de canais de comunicação para divulgação das campanhas de educação ambiental como site da prefeitura, aplicativos, redes sociais, rádio, TV, jornais locais, prédios públicos e estruturas de manejo de resíduos;
		Ampliar o site da EMLURB e o portal Recife Limpa, oficializando-os como o principal local de comunicação e de informações sobre o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
		Manutenção de canal permanente para denúncias e indicações de irregularidades, com averiguação, fiscalização e possível aplicação de multas-, envolvendo a execução durante todo o período do PMGIRS, com custos incluídos nos contratos dos serviços ou suportados pela prefeitura;
		Promover e ampliar campanhas educativas nas escolas, comunidades e mídia local sobre a importância da separação dos resíduos;
		Sensibilizar a população sobre os benefícios sociais e ambientais da coleta seletiva;
		Promover oficinas e palestras com participação de catadores como educadores ambientais; e
		Criar novas Ecoestações e Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), facilitando o descarte correto dos materiais recicláveis.

PROGRAMAS E AÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS

Tabela 28: Programas e Ações para Participação de Grupos Interessados

Programas	Descrição	Ações
Inclusão Social e Fortalecimento das Cooperativas/ Associações	Ações para a promoção e inserção de catadores autônomos nas associações e/ou cooperativas existentes que integram o sistema de manejo de resíduos sólidos no município, ou que venham a ser criadas, incentivando e promovendo as atividades de valorização dos resíduos provenientes da coleta seletiva. Tem por objetivos propiciar a valorização e participação ativa dos grupos interessados, com destaque para as associações/ cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Fortalecer o papel desses agentes, reconhecendo sua importância social, ambiental e econômica.	Incentivar o cadastramento das cooperativas/associações no Sistema de Gerenciamento e Rastreabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade do Recife (SIGRSU Recife);
		Apoiar as cooperativas/associações na manutenção e na reforma dos galpões de triagem;
		Auxiliar as cooperativas/associações a obter equipamentos como prensas, balanças e esteiras de triagem, com o intuito de melhorar a produtividade e a ergonomia do trabalho;
		Fomentar parcerias com instituições, organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas para o fortalecimento das cooperativas/ associações de reciclagem por meio da formação contínua dos cooperados/associados, visando à profissionalização da gestão, melhoria das condições de trabalho, aumento da produtividade e valorização socioambiental da atividade;
		Fomentar parcerias entre Poder Público e instituições atuantes na temática para prestar assistência jurídica, apoio psicossocial, regularização de documentos, alfabetização, segurança alimentar e melhoria das condições de trabalho, como por exemplo, o projeto Conexão Cidadã; e
		Realizar o acompanhamento técnico das atividades de capacitação dos catadores para gestão administrativa, controle de produção e segurança do trabalho.
Apoio à inclusão Produtiva	Programa para o fortalecimento econômico e social dos atores envolvidos na cadeia da gestão de resíduos, especialmente de catadores, cooperativas e associações, integrando-os de forma estruturada e digna ao mercado, garantindo geração de trabalho e renda. Tem por objetivos apoiar as cooperativas a realizar parcerias com empresas e organizações para compra direta de recicláveis.	Definir as responsabilidades das cooperativas e/ou associações no processo de valorização dos materiais recicláveis;
		Realizar o pagamento por serviços ambientais, como forma de reconhecimento financeiro do trabalho dos catadores; e
		Formalizar a relação entre o Poder Público Municipal e as associações e/ ou cooperativas, através de instrumento legal e jurídico que estabeleça o vínculo e as regras entre as partes envolvidas (Associação/Cooperativa e Poder Público Municipal).
Participação e Diálogo Social	Programa para a criação e consolidação de espaços permanentes de participação, debate e deliberação sobre as políticas de resíduos sólidos, incluindo os catadores e suas organizações em instâncias formais e informais, entendendo a importância desses atores na construção de soluções locais. Tem por objetivos fortalecer a participação social e o diálogo entre o poder público, catadores, cooperativas, associações e demais atores envolvidos na gestão de resíduos sólidos.	Auxiliar a criação de um Fórum Municipal dos Catadores, com reuniões regulares com a gestão pública;
		Incluir as cooperativas e/ou associações nos conselhos e comissões de políticas públicas de resíduos sólidos; e
		Estimular à formação de redes e articulações entre cooperativas e/ou associações.
Acesso a Financiamento e Incentivos	Programa para a sustentabilidade financeira das cooperativas e associações, incentivando sua formalização, estruturação e expansão das atividades por meio de linhas de crédito, captação de recursos e incentivos fiscais. Tem por objetivos facilitar o acesso das cooperativas e associações de catadores a recursos financeiros e benefícios fiscais, visando seu fortalecimento econômico e estrutural.	Apoiar a elaboração de projetos para captação de recursos estaduais, federais e privados;
		Auxiliar a articulação das cooperativas e/ou associações com instituições financeiras para acesso facilitado a crédito solidário; e
		Disponibilizar incentivos fiscais municipais para cooperativas e/ou associações formalizadas e ativas.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Tabela 29: Programas e Ações para Capacitação Técnica

Programas	Descrição	Ações
Capacitação técnica de colaboradores	Programa sobre o correto funcionamento dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos, destinado às equipes da administração pública, trabalhadores operacionais, cooperados e catadores, além de profissionais do Centro de Controle Operacional (CCO), com foco em temas como recuperação de resíduos e segurança. Tem por objetivos capacitar tecnicamente profissionais e trabalhadores envolvidos em todas as etapas do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.	Cursos e palestras sobre: i)Princípios e diretrizes do Código de Limpeza Urbana; ii)Importância da recuperação de resíduos; iii)Soluções tecnológicas para recuperação; iv)Funcionamento do sistema municipal e gestão integrada; v)Controle e gestão dos RSU; vi)Uso do Sistema Integrado de Informações Geográficas; vii)Operação do CCO; viii)Sistemas de monitoramento e controle; ix)Metas do PMGIRS; x)Segurança no trabalho, primeiros socorros, combate a incêndio; xi)Logística reversa; xii)Cooperativismo, empreendedorismo, sustentabilidade financeira; xiii)Economia solidária; xiv)Cuidados com triagem, classificação e separação dos resíduos.
		Parcerias com instituições de ensino, ONGs e empresas privadas para desenvolvimento e execução dos cursos.
Implementação e Operacionalização do PMGIRS	Programa para o fortalecimento da gestão participativa, voltado para funcionários públicos, empresas prestadoras de serviços, cooperativas e associações de catadores, agentes comunitários, educadores ambientais, representantes da sociedade civil. Tem por objetivos capacitar os diversos atores envolvidos na gestão de resíduos; e garantir a implementação efetiva, integrada e sustentável do PMGIRS, alinhada à PNRS e ao Código de Limpeza Urbana do Recife.	Capacitação técnica dos atores envolvidos na gestão de resíduos sólidos;
		Formação de Grupo de Acompanhamento do PMGIRS, com representantes da sociedade civil, administração pública, empresas e cooperativas, responsável por monitorar, avaliar indicadores e subsidiar revisões do Plano;
		Realização de encontros periódicos para avaliar o andamento das ações, ocorrências relevantes e deficiências do sistema;
		Criação e execução de uma agenda que assegure a participação popular nos processos legislativos, discussões e revisões do PMGIRS;
		Divulgação ampla dos encontros e processos participativos pelos meios de comunicação da prefeitura e Câmara Municipal, como sites, redes sociais e cartazes, incentivando o engajamento da população.

MECANISMOS PARA A CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Tabela 30: Programas e Ações para Criação de Fontes de Negócios, Emprego e Renda

Programas	Descrição	Ações
Implantação de unidades de tratamento de resíduos sólidos urbanos	Programa para impulsionar oportunidades econômicas associadas às unidades de tratamento de resíduos, incentivando o reaproveitamento, a comercialização e a sua transformação em produtos de valor agregado. Tem por objetivos implantar e/ou adequar estruturas de tratamento de resíduos sólidos urbanos para recuperação e valorização dos resíduos.	Incentivar a produção e comercialização de materiais recicláveis, combustível derivado de resíduos (CDR) e composto orgânico;
		Promover o beneficiamento dos resíduos de construção civil (RCC) para gerar agregados reciclados (areia, brita, rachão) e produtos como blocos e pisos para pavimentação;
		Fomentar negócios alinhados ao art. 4º da Resolução Conama nº 307/2002, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos;
		Desenvolver mecanismos municipais que estimulem novos empreendimentos, empregos e renda voltados à valorização dos materiais recicláveis.
		Desenvolver instrumentos de divulgação e incentivo ao uso de agregados reciclados na construção civil.
Incubadora de Negócios Verdes	Programa destinado ao fomento de novos negócios, empregos e geração de renda por meio da valorização dos resíduos (artesanato com recicláveis, compostagem, móveis com pallets etc.). Tem por objetivos implantar uma incubadora de empreendimentos sustentáveis.	Estímulo à compostagem descentralizada de resíduos orgânicos em escolas, feiras, mercados e condomínios;
		Geração de adubo para hortas urbanas e agricultores locais; e
		Capacitação e geração de renda com a comercialização do composto orgânico.
Programa Municipal de Compras Sustentáveis	Programa destinado ao Poder Público com o intuito de favorecer a aquisição e utilização de produtos reutilizáveis, produzidos com matéria prima reciclada e/ou que tenham cadeia produtiva com valores socioambientais. Tem por objetivos incentivar a compra de produtos recicláveis e que tenham uma cadeia produtiva mais sustentável.	Fortalecer instrumentos normativos e legais que incentivem o poder público a comprar produtos reciclados ou recicláveis e/ou agregado reciclável; e
		Inclusão de cooperativas e pequenos negócios sustentáveis como fornecedores de bens e serviços.
Fomento à Indústria de Reciclagem Local	Programa facilitador para instalação e operação de microindústrias recicladoras, garantindo incentivos econômicos, planejamento urbano adequado e suporte à comercialização direta dos recicláveis pelas cooperativas e associações locais. Tem por objetivos estimular o desenvolvimento da indústria de reciclagem no Município, gerando emprego, renda e fortalecendo o mercado local de materiais recicláveis.	Promover incentivos fiscais para instalação de microindústrias recicladoras no Município;
		Zoneamento favorável para áreas de triagem e transformação de resíduos; e
		Acompanhamento e orientação sobre a prioridade da venda direta dos materiais e a inserção das cooperativas e/ ou associações de reciclagem de Recife/PE em redes nacionais e regionais de comércio de materiais recicláveis.
Feiras de Economia Circular e Sustentável	Programa para a realização de eventos de divulgação e comercialização de produtos oriundos da reciclagem, fortalecendo cadeias locais e sustentáveis. Tem por objetivos promover a economia circular, incentivar a comercialização de produtos reciclados, a inovação e a geração de renda.	Realização periódica de eventos para divulgar e comercializar produtos oriundos da reciclagem;
		Espaço para startups, ONGs e demais instituições apresentarem inovações no setor;
		Desenvolvimento de cursos para reaproveitamento de materiais sob a forma de arte e artesanato, para ampliar os ganhos dos trabalhadores envolvidos.
Fortalecimento e Expansão das Cooperativas/ Associações de Catadores	Programa de apoio ao desenvolvimento estrutural, econômico e técnico das cooperativas e associações de catadores. Tem por objetivos consolidar e expandir a atuação das cooperativas e associações por meio de investimentos diretos, subsídios, aquisição de tecnologia e capacitação; elevar a eficiência da triagem e a renda obtida com a comercialização dos materiais recicláveis	Destinação de recursos, através de convênios e outras formas de repasse, para o fomento e subsídio da atividade de triagem;
		Adoção de políticas de subsídio que permitam aos trabalhadores envolvidos avançar no processo de reciclagem de resíduos sólidos, possibilitando o aperfeiçoamento tecnológico com a compra de máquinas e equipamentos adequados; e
		Capacitação dos envolvidos para melhorar a qualidade da separação dos materiais e consequentemente alcançar melhores preços de venda.
Plataforma Digital de Oportunidades Verdes	Programa para o desenvolvimento de um portal digital municipal que integre diversos atores do setor de resíduos, ampliando oportunidades comerciais, parcerias e gerando mais transparência no fluxo dos materiais recicláveis. Tem por objetivos conectar cooperativas, geradores de resíduos, compradores e empreendedores; fomentar negócios sustentáveis e dinamizar o mercado local de recicláveis.	Desenvolvimento de um portal municipal que conecte cooperativas, geradores de resíduos, compradores e empreendedores, como por exemplo, no Portal Conecta Recife;
		Ofertas de materiais recicláveis, anúncios de vagas, formação de parcerias; e
		Transparência e dinamismo no mercado local de recicláveis.

MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PGRS E DE RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

Tabela 31: Programas e Ações para Fiscalização e Controle de PGRS e de Resíduos de Logística Reversa

Programas	Descrição	Ações
Mecanismo de Fiscalização e Controle de PGRS	Programa voltado à obrigatoriedade dos grandes geradores e operadores de serviços do sistema de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos, conforme elencados no Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, a apresentarem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação da Entidade Gestora. Tem por objetivos garantir que os responsáveis elaborem, implementem e cumpram os PGRS, assim como emitam os Relatórios de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RGRS), assegurando o manejo adequado dos resíduos e o atendimento à legislação vigente; fiscalizar e monitorar o cumprimento dos PGRS.	Exigir elaboração e apresentação do PGRS, conforme critérios e legislação vigente;
		Controlar entregas de PGRS para resíduos da construção civil, de acordo com critérios técnicos e legislação vigente;
		Receber e analisar (na frequência estipulada) os Relatórios de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
		Fiscalizar manutenção de cópias do PGRS nos estabelecimentos para consulta de autoridades, funcionários e público;
		Exigir capacitação dos funcionários e licenças ambientais dos prestadores de serviços;
		Fiscalizar terceirizados no manejo de RSS, solicitando documentação RDC 306/ANVISA;
		Solicitar informações documentadas sobre riscos e disposição final de resíduos perigosos e RSS;
		Realizar ações complementares de fiscalização, podendo exigir atualizações ou ajustes nos planos.
Fiscalização e Controle da Logística Reversa	Programa para o cadastramento das empresas obrigadas à logística reversa (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes) no sistema de logística reversa do Município. Tem por objetivos garantir que empresas cumpram suas responsabilidades em conformidade com normas municipais, acordos setoriais e termos de compromisso, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.	Exigir o cadastramento das empresas no sistema municipal de logística reversa;
		Planejar e incentivar, por meio de acordos setoriais e termos de compromisso, a estruturação e expansão de sistemas de logística reversa;
		Fiscalizar o andamento das ações, verificando devolução e destinação adequada;
		Exigir relatórios periódicos das empresas com informações completas das ações de logística reversa;
		Articular medidas para reinserir resíduos reutilizáveis e recicláveis oriundos da limpeza urbana no ciclo produtivo;
		Incentivar a inclusão de catadores no sistema de logística reversa;
		Aplicar penalidades graduadas em caso de descumprimento (médias, graves ou gravíssimas).
Ações complementares para fiscalização e controle	Programa voltado aos geradores e estabelecimentos sujeitos à elaboração do PGRS e à logística reversa para que atendam ao Código Municipal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Recife/PE. Tem por objetivos capacitar agentes fiscais e garantir o cumprimento dos PGRS e da logística reversa; fortalecer a aplicação do Código Municipal e das legislações federal e municipal.	Capacitar agentes públicos nos principais aspectos do PMGIRS, PNRS e legislação municipal;
		Manter e aperfeiçoar o cadastro dos geradores sujeitos ao PGRS, com atualização anual considerando aberturas e fechamentos de empresas no Recife;
		Sistematizar base de dados e elaborar inventário municipal dos resíduos não atendidos pelas coletas convencional ou seletiva;
		Fiscalizar por amostragem se os estabelecimentos estão executando o que foi definido nos PGRS;
		Incentivar parcerias entre empresas, indústrias e a prefeitura para integrá-las aos programas municipais de coleta seletiva e outras iniciativas.

GESTÃO OPERACIONAL

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os procedimentos operacionais para acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSU, RCC e volumosos e RSS deverão atender às diretrizes estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis. Entre elas, destacam-se o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife/PE, Lei Municipal n° 19.026/2022; Norma Reguladora NR - 38; Resolução Conama n° 358/2005; Resolução Anvisa RDC n° 306/2004; Resolução Anvisa RDC n° 222/2018; ABNT NBR nº 12810/2020; e a Norma Reguladora NR - 32.

É importante destacar que tanto os procedimentos apresentados quanto às legislações e normas aqui citadas não constituem um rol exaustivo, servindo apenas como referência dos principais aspectos a serem observados. A síntese dos principais procedimentos operacionais é apresentada na Tabela 32.

Tabela 32: Procedimentos Operacionais para RSU, RCC e volumosos, e RSS

Resíduo	Acondicionamento	Coleta e Transporte	Tratamento e Destinação final
RSU	• Resíduos sólidos domiciliares indiferenciados em sacos plásticos preferencialmente pretos, com capacidade máxima de 100 litros (PF) ou ≤ 300 L (PJ) em recipientes adequados; • Vidros e materiais cortantes ou perfurocortantes devem ser envoltos em papelão ou materiais semelhantes antes de serem colocados nos sacos; • Resíduos sólidos recicláveis (secos) separados dos úmidos/ rejeitos e acondicionados em sacos plásticos de cor diferente da preta, preferencialmente azul ou com fita azul de identificação, até 100 litros; • Todos os resíduos devem ser dispostos para a coleta em suporte adequado no alinhamento do imóvel gerador, sem prejudicar o livre trânsito de pedestres e a acessibilidade; • Os resíduos devem ser acondicionados em equipamentos e estruturas de manejo, como contentores, ou dispostos em vias públicas próximo ao horário da coleta.	• Evitar o derramamento em via pública e o transbordo do veículo; • Recolher qualquer resíduo derramado durante operação; • Carregamento do veículo sempre deve ocorrer com ele parado; • Em vias de difícil acesso, poderão ser adotadas modalidades alternativas de coleta, tais como coleta manual ou a utilização de veículos de pequeno porte, carroças elétricas, mototriciclo, entre outras soluções operacionais adequadas às condições locais; • Veículos/caminhões compactadores e transportador de caçambas fechadas, com retenção de líquidos e/ou caixa receptora de líquidos; • Veículos/caminhões compactadores dotados de câmera de monitoramento; sinal sonoro de ré; dispositivos de parada de emergência, dentre outros requisitos básicos de segurança estabelecidos pela NR 38; • Durante qualquer deslocamento fora do setor operacional os trabalhadores devem estar na parte interna do veículo; • O peso bruto total (PBT) e o volume máximo permitido para o veículo não devem ser ultrapassados; • Evitar sobrecarga que comprometa a segurança viária e possa causar danos ao pavimento.	• Ecoestações e PEVs; • Compostagem; • Reciclagem; • Recuperação; • Aterro sanitário licenciado.
RCC e Volumosos	• RCC e resíduos volumosos devem ser armazenados de forma segregada dos resíduos domiciliares e orgânicos; • Pequenos volumes de RCC e resíduos volumosos devem ser armazenados em sacos resistentes, tipo ráfia ou semelhante, de até 20kgs ou recipiente resistente com peso total de até 20kgs; • Grandes volumes de RCC e resíduos volumosos devem ser armazenados em caçambas estacionárias ou recipientes específicos; • Nenhum resíduo deve ser disposto em vias públicas sem prévio agendamento ou fora do horário da coleta.	• Na coleta mecanizada deverão ser empregados equipamentos como retroescavadeiras, pás-carregadeiras ou mini carregadeiras para o carregamento dos resíduos; • Na coleta manual os trabalhadores devem utilizar ferramentas como pás e enxadas para complementar a limpeza e recolhendo resíduos dispersos; • Veículos/caminhões basculantes, caçamba aberta e poliguindastes, com tela/lona de proteção; • Evitar derramamento ou dispersão nos logradouros públicos; • Tráfego com carga rasa, altura limitada à borda do recipiente ou do contêiner, sem qualquer coroamento; • O peso bruto total (PBT) e o volume máximo permitido para o veículo não devem ser ultrapassados; • Evitar sobrecarga que comprometa a segurança viária e possa causar danos ao pavimento.	• Ecoestação; • Áreas de transbordo e triagem (ATT); • Reciclagem ou reutilização na forma de agregados; • Aterro de inertes.

RSS	A (infectante)	• Saco plástico de cor branco leitoso, resistente e impermeável; • Saco plástico duplo para resíduos pesados e úmidos.	• Em conformidade com as normas de segurança específicas para resíduos perigosos; • Transladado interno dos pontos de geração até local de armazenamento temporário; • Armazenamento externo em ambiente exclusivo e com acesso facilitado para os veículos coletores; • Veículos e/ou caminhões de baú fechado ou similar, com sistema de vedação para líquidos e elementos que permitam a limpeza integral do baú; • Veículo não pode ser dotado de sistema de compactação ou outro que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D; • Veículos e equipamentos identificados com os símbolos de risco biológico ou químico, de acordo com o tipo de resíduo transportado; • Recipientes devem permanecer lacrados.	• Microondas; • Autoclavagem; • Aterro Sanitário Classe II.
	B (químico)	• Recipientes com tampa, de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; • Rotulagem contendo: nome, simbologia (inclusive a de risco), volume e data.		• Incineração; • Aterro Sanitário Classe I.
	C (radioativo)	• Recipientes resistentes especiais blindados com tampa; • Recipiente deve ser lacrado e estar isolado; • Rotulagem contendo: nome, simbologia (inclusive a de risco), volume e data de decaimento.		• Armazenamento.
	D (comum e recicláveis)	• Observar as normas de acondicionamento do município.		• Compostagem; • Reciclagem; • Recuperação; • Aterro Sanitário Classe II
	E (perfurocortantes)	• Recipiente rígido, resistente à punctura e revestido com um saco plástico por dentro.		• Autoclavagem e posteriormente Aterro Sanitário Classe II; • Incineração e posteriormente Aterro Sanitário Classe I.
	Todos os grupos	• Não ultrapassar o preenchimento de 2/3 da capacidade do saco; • Controlar o tempo máximo de armazenamento (geralmente ≤ 24h para infectantes). • Armazenado em abrigo exclusivo, ventilado, com piso impermeável e fácil limpeza;		

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Para assegurar o bom funcionamento do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Recife/PE, bem como o cumprimento das metas estabelecidas neste PMGIRS, recomenda-se a adoção de um programa de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente e dos equipamentos utilizados.

Esse programa deve conter um conjunto de ações a serem implementadas continuamente pelos operadores dos serviços públicos, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Recife/PE, incluindo a emissão de relatórios e de registros que permitam a verificação e análise periódica das ações. Sempre que necessário, essas ações devem ser aperfeiçoadas para atender às necessidades observadas, mantendo-se o caráter preventivo do programa.

As ações preventivas devem assegurar a manutenção periódica dos processos e das estruturas operacionais, promovendo melhorias contínuas para assegurar a regularidade dos serviços e evitar interrupções. Para isso, devem ser elaborados e adotados planos de conservação e manutenção das infraestruturas e dos equipamentos.

O plano de conservação e manutenção das estruturas de manejo deve estar em conformidade com as normas técnicas e as legislações vigentes, estabelecendo diretrizes para que todas as ações técnicas e administrativas sejam executadas ou restabelecidas em tempo hábil. Esse plano deve definir a periodicidade das atividades e especificar o tipo de ação (preventiva ou corretiva) a ser desenvolvida, com a finalidade de manter os equipamentos e as instalações em perfeito estado de funcionamento.

Além disso, também deve incluir as diretrizes para a manutenção da frota de veículos, incluindo lubrificação, calibração e alinhamento, em conformidade com os procedimentos indicados nos manuais de cada equipamento.

A Tabela 33 apresenta exemplos de ações preventivas e corretivas relacionadas aos aspectos operacionais e ocupacionais do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Tabela 33: Ações preventivas e corretivas

Ações	Medidas	Responsável	Frequência
Preventivas	Planos de conservação e manutenção de infraestrutura e equipamentos	Prestador dos serviços	Anual (ou conforme necessidade de adequação/atualização)
	Manutenção preventiva programada dos veículos, máquinas e equipamentos	Prestador dos serviços	De acordo com o manual do fabricante
	Gestão da frota com reserva técnica	Prestador dos serviços	Constantemente
	Manutenção preventiva programada das estruturas físicas	Prestador dos serviços	De acordo com diretrizes e normas de saúde e segurança
	Inspeções e checklists operacionais	Prestador dos serviços	Diariamente
	Limpeza e lavagem dos veículos e equipamentos	Prestador dos serviços	Diária/semanal a depender do tipo de veículo e equipamento
	Higienização das instalações operacionais e de apoio	Prestador dos serviços	Semanal
	Controle de pragas e vetores	Prestador dos serviços	Semanal
	Aferição dos materiais e ferramentas necessários aos serviços	Prestador dos serviços	De acordo com o manual do fabricante
	Verificação e calibração periódica de balanças	Prestador dos serviços	De acordo com o manual do fabricante
	Fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Poder Público Municipal	Mensal
	Fiscalização do serviço de coleta, transporte e tratamento dos RSS	Poder Público Municipal	Mensal
	Fiscalização das instalações físicas que integram o sistema de manejo de resíduos sólidos	Poder Público Municipal	Mensal
	Avaliar a necessidade de ampliação da mão de obra	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	Anual
	Avaliar as demandas de ampliação ou redução ou otimização dos serviços	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	Anual
	Ofertar treinamento e capacitação técnica aos colaboradores	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	Anual
	Fiscalizar a adoção das normas reguladoras e legislações aplicáveis ao segmento de segurança do trabalho, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Poder Público Municipal	Mensal
	Elaborar manual com procedimentos específicos para controle de doenças e prevenção de acidentes de trabalho, que sejam de fácil acesso e disponíveis a todos os trabalhadores	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	A cada dois anos
	Realizar exames médicos periódicos	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	Conforme leis trabalhistas
	Fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC)	Prestador dos serviços + Poder Público Municipal	Mensal
	Plano de Controle Ambiental (PCA) com medidas mitigadoras para os impactos oriundos da instalação ou operação do empreendimento	Prestador dos serviços	Conforme legislação ambiental e características do empreendimento ou atividade licenciada
Corretivas	Plano de Manutenção corretiva dos veículos, equipamentos e estruturas	Prestador dos serviços	Anual (ou conforme necessidade de adequação/atualização)
	Conserto imediato e troca de peças danificadas ou desgastadas	Prestador dos serviços	Conforme ocorrência
	Ajustes e revisões em processos, e intervenções em áreas problemáticas	Prestador dos serviços	Conforme ocorrência
	Replanejamento de rotas e cronogramas	Prestador dos serviços	Conforme necessidade observada
	Reparos emergenciais e correção de danos físicos e estruturais	Prestador dos serviços	Conforme ocorrência
	Reposição emergencial com veículos e equipamentos reservas	Prestador dos serviços	Conforme ocorrência
	Reposição de EPIs	Prestador dos serviços	Conforme necessidade observada

AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

As ações para emergência e contingência têm como objetivo identificar possíveis cenários emergenciais, onde as medidas preventivas e corretivas não tenham sido suficientes para que sejam evitados, de modo a causar prejuízos à adequada execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A partir dos cenários de emergência são estabelecidos os procedimentos que deverão ser adotados para minimizar os impactos com potencial de afetar a disponibilidade total ou parcial dos serviços, assegurando a continuidade operacional do sistema.

Nesse sentido, destaca-se o poder público municipal, através das respectivas secretarias gestoras de contratos afetos à prestação dos serviços, como responsável pela tomada de decisões e autorização para implantação das ações de emergência e contingência.

O Centro de Controle Operacional (CCO), deve corresponder ao âmbito da tomada de decisões em situações de emergência e/ou contingência, podendo contar com o apoio dos agentes privados envolvidos na prestação dos serviços.

É fundamental que os órgãos operadores e/ou empresas prestadoras de serviço mantenham estruturas de apoio e reservas técnicas de equipamentos e equipes para atender as demandas emergenciais. As empresas prestadoras de serviços também devem elaborar plano de emergência e contingência para as estruturas físicas de suas unidades, veículos, equipamentos e serviços, detalhando procedimentos para reduzir danos em caso de acidentes, que deverão ser tomadas coordenadamente para minimizar ou restringir os possíveis efeitos danosos decorrentes.

A Tabela 34 apresenta alguns exemplos de medidas de emergência e contingência com o intuito de orientar a atuação dos setores responsáveis para controlar e solucionar os impactos causados por situações críticas não esperadas para os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Tabela 34: Ações de Emergências e Contingências

Serviços	Ocorrência	Origem	Ações de Emergência e Contingência
Limpeza urbana	Paralisação dos serviços de varrição, limpeza de praia, poda, capina e roçada	Greve de funcionários (empresa privada ou prestadora dos serviços); Chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos; Protestos e bloqueios de vias; Vandalismo e depredação de equipamentos; e Quebra de contrato.	Contratar empresa em caráter emergencial para prestação de serviço nas áreas mais críticas; Ter pessoal reserva, realizando cadastro de pessoas interessadas na prestação de serviços de limpeza pública em caso de emergência; Negociação com os funcionários paralisados; e Atuar através de advertências e cancelamento de contrato, quando for o caso, para substituição de prestadora de serviços em caso de quebra de contrato.
	Paralisação do serviço de limpeza e remoção de resíduos sólidos da lâmina d'água, e limpeza de resíduos em rios e vias navegáveis	Inoperância da embarcação devido falha na parte mecânica; Tempestades; Vandalismo e depredação de equipamentos; Acidente; e Quebra de contrato.	Providenciar, em caráter emergencial, o reparo da embarcação; Substituir embarcação danificada por embarcação reserva, podendo ocorrer por contratação emergencial; e Realização de manutenções preventivas periodicamente.
Coleta e transporte de resíduos	Inoperância do caminhão de resíduos	Falha na parte mecânica; Vandalismo e depredação de equipamento; e Acidente.	Providenciar, em caráter emergencial, o reparo do veículo; Substituir o veículo danificado por veículo reserva; e Realizar manutenções preventivas periodicamente nos caminhões.
	Paralisação dos serviços de coleta domiciliar de resíduos indiferenciados	Greve de funcionários (empresa privada ou prestadora dos serviços); e Quebra de contrato.	Definição de locais para acumulação provisória dos resíduos; Contratação emergencial de empresa para realizar a coleta e destinação dos resíduos; Decretação de "estado de calamidade pública", caso a paralisação se prolongue e acabe se tornando ameaça à saúde pública; e Negociação com os funcionários paralisados.
		Chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos; Protestos e bloqueios de vias; e Interdições de vias e estradas.	Identificação de rotas alternativas; Definição de locais para acúmulo provisório dos resíduos (entulhos, volumosos, lama etc.); Decretação de "estado de calamidade pública", caso a paralisação se prolongue e acabe se tornando ameaça à saúde pública; e Deslocamento de equipes e equipamentos para o atendimento emergencial das áreas atingidas.
	Paralisação da coleta seletiva de materiais recicláveis	Greve de funcionários (empresa privada ou prestadora dos serviços); e Quebra de contrato.	Definição de locais para acúmulo provisório dos resíduos; Contratação emergencial de empresa para realizar a coleta e destinação dos resíduos; e Negociação com os funcionários paralisados.
		Chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos; Protestos e bloqueios de vias; e Interdições de vias e estradas.	Definição de locais para acumulação provisória dos resíduos; e Elaboração de rotas alternativas.
	Paralisação da coleta de resíduos da construção civil	Greve de funcionários (empresa privada ou prestadora dos serviços); e Quebra de contrato.	Definição de locais para acúmulo provisório dos resíduos; Contratação emergencial de empresa para realizar a coleta e destinação dos resíduos; e Negociação com os funcionários paralisados.
		Chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos; Protestos e bloqueios de vias; e Interdições de vias e estradas.	Definição de locais para acumulação provisória dos resíduos; e Elaboração de rotas alternativas.
	Aumento no volume de resíduos gerados em datas festivas	Feriados e datas festivas regionais como: Natal, Ano Novo, Carnaval, Páscoa, entre outros.	Aumento da frequência de coleta, a partir da realocação das equipes existentes e incorporação de reserva de contingência; Aumentar a frequência da coleta seletiva em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e Em última instância, proceder a contratação de frentes de trabalho temporário.
	Paralisação do serviço de coleta de resíduos de serviço de saúde	Greve de funcionários (empresa privada ou prestadora dos serviços); e Quebra de contrato.	Definição de locais para acúmulo provisório dos resíduos; Contratação emergencial de empresa para realizar a coleta e destinação dos resíduos; e Negociação com os funcionários paralisados.
		Chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos; Protestos e bloqueios de vias; e Interdições de vias e estradas.	Definição de locais para acumulação provisória dos resíduos; e Elaboração de rotas alternativas.
	Paralisação da operação da Unidade de Transbordo	Avaria/falha mecânica nos veículos de transporte/ equipamentos; Obstrução do sistema viário; e Embargo pelo órgão ambiental.	Encaminhar os resíduos diretamente para o local de disposição final; Contratar empresa especializada para execução dos serviços em caráter emergencial; Substituição dos veículos avariados por veículos reserva; Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados; e Estudo de rotas alternativas.
	Obstrução do sistema viário	Acidentes de trânsito; Protestos e manifestações populares; Obras de infraestrutura; e Desastres naturais com obstrução parcial ou alagamento de vias públicas (chuvas intensas e prolongadas, escorregamentos em encostas).	Estudo de rotas alternativas para o fluxo dos resíduos.

Ecoestações/ PEVs	Inoperância das Ecoestações e PEV's	Vandalismo; Avarias das estruturas prediais e equipamentos; e Incêndio.	Reforço nos trabalhos de conscientização sobre a importância dos locais para a qualidade ambiental do município; Inserção de avisos a fim de evitar a degradação dos equipamentos; Dispor de equipe extra para limpeza das Ecoestações, a partir da realocação de equipes existentes; e Acionamento do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.
Tratamento e Beneficiamento	Paralisação da operação das Unidades Tratamento e Beneficiamento de resíduos	Avaria/falha mecânica nos veículos de transporte/ equipamentos; Obstrução do sistema viário; e Embargo pelo órgão ambiental.	Encaminhar os resíduos diretamente para o local de disposição final; Contratar empresa especializada para execução dos serviços em caráter emergencial; Substituição dos veículos avariados por veículos reserva; Agilidade no reparo de veículos/equipamentos avariados; e Estudo de rotas alternativas.
Destinação final	Paralisação total de aterro sanitário	Greve dos funcionários; Quebra de contrato; Impedimento de acesso; Interdição ou embargo por órgão fiscalizador; Embargo às atividades pelo órgão fiscalizador do meio ambiente; e Encerramento do aterro em operação sem a implementação de novo local para disposição final.	Transporte dos resíduos para empreendimento de disposição final mais próximo com a devida autorização do órgão ambiental competente; Cumprimento das solicitações do órgão fiscalizador; e Negociação com os funcionários paralisados.
	Destinação inadequada de resíduos construção civil	Destinação inadequada em locais clandestinos.	Coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos; e Criar e implantar programa de recuperação e monitoramento de áreas degradadas pelo depósito clandestino de RCC.
	Insuficiência do sistema de informação e educação ambiental	Inexistência ou ineficácia de sistema de denúncias.	Criar canal de comunicação e denúncia através de telefone exclusivo.

EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) E A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) está diretamente associada às emissões de gases de efeito estufa (GEE), em especial o metano (CH4) e o dióxido de carbono (CO2), resultantes da decomposição da fração orgânica disposta em aterros sanitários e lixões. Segundo o Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), o metano apresenta potencial de aquecimento global 28 vezes superior ao CO2 em um horizonte de 100 anos, tornando-se o principal gás associado ao setor de resíduos (IPCC, 2014).

Em 2022, no Brasil, o setor de resíduos foi responsável pela emissão de 96,62 milhões de toneladas de CO2 equivalente (CO2e), sendo que a disposição dos resíduos em aterros controlados, lixões e aterros sanitários corresponde a 65,93% do total dessas emissões, seguido de 26,71% em decorrência dos efluentes domésticos (SEEG, 2025). Em relação às capitais brasileiras, Recife encontra-se na sétima posição do ranking relativo à emissão de CO2e, sendo responsável, no mesmo ano analisado, por 1,02 toneladas emitidas na atmosfera (SEEG, 2025) (Figura 69).

O CO2 equivalente é uma métrica padronizada para expressar o impacto de todos os gases de efeito estufa (GEE) em relação ao dióxido de carbono (CO2), facilitando a contabilidade e comparação. O dado apresentado é calculado através do Potencial de Aquecimento Global (GWP) mais recente, especificado no Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (AR6) (IPCC, 2023).

Figura 69: Ranking de emissões de CO2e (t) GWP-AR6 para capitais brasileiras

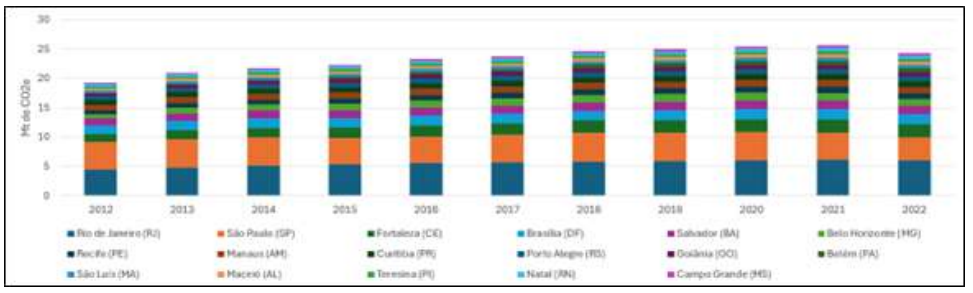

Fonte: SEEG, 2025.

Diante a problemática e relevância do tema, é importante destacar o caráter pioneiro do município como cidade a realizar, em 2013, um inventário municipal de emissões de GEE segundo o Protocolo Global de Comunidades (GPC) além disso, lança em 2014 a Política de Sustentabilidade de Enfrentamento das Mudanças Climáticas (Lei nº 18.011/2014) e Plano de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), em 2016.

De acordo com o Plano de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), o setor de resíduos foi o segundo maior emissor de GEE na cidade no ano de 2012, sendo responsável por 19,2% do total das emissões (RECIFE, 2016). A partir dos dados levantados, Recife anunciou metas de redução dos gases de efeito estufa (GEE) até 2020, através do Decreto Municipal n° 29.220, de novembro de 2015. Para que os compromissos firmados no referido Plano fossem atingidos, a proposta municipal incluía ações nas áreas de mobilidade, energia, desenvolvimento sustentável urbano e resíduos sólidos (RECIFE, 2016). No que se refere ao setor de resíduos sólidos o Plano tem como diretrizes:

Aprimorar o tratamento e destinação dos resíduos sólidos, minimizando a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE);
Ampliar a coleta seletiva desde a origem ao destino;
Incentivar a produção, o consumo e o descarte conscientes através da ampliação de programas de educação ambiental;
Incentivar o empreendedorismo na área da logística reversa.

No mesmo sentido, a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife, sancionada em abril de 2014, estabelece instrumentos para a implementação, em nível municipal, de ações sustentáveis e de enfrentamento ao fenômeno do aquecimento global. Entre suas diretrizes está:

"o incentivo à produção e ao consumo conscientes, fundamentados no princípio dos 05 (cinco) "R" (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), visando à redução da quantidade de resíduos gerados, os quais deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequados, minimizando a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)".

Desta forma, apesar da problemática discutida, é possível depreender que o setor de resíduos tem potencial para deixar de ser uma fonte de emissões de GEE, para tornar-se opção de mitigação, desde que busque uma abordagem comprometida com as novas tecnologias e metas nacionais. Por exemplo, a reciclagem pode atuar como ação de mitigação das emissões de GEE, onde entende-se que os resíduos sólidos são recursos e adota-se uma nova hierarquia de gestão, conforme determinada pela PNRS, como a destinação em aterros (GAMA, 2020).

Outro relevante exemplo é o potencial de recuperação de CH4 através da produção de biogás e biometano pelo adequado tratamento dos resíduos sólidos municipais (SEEG, 2022). O biometano é um biocombustível gasoso, com diversas aplicações, dentre elas a geração de energia elétrica, uso veicular e possível injeção nas malhas de gás natural (MMA,2022). Neste sentido, a substituição do combustível utilizado na frota de veículos dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos pode ser outra alternativa interessante rumo às reduções de emissões de gases de efeito estufa.

Estudos realizados em diversos países demonstram que a utilização do gás natural veicular (GNV) por caminhões coletores de resíduos apresenta menor potencial de aquecimento global quando comparado com outras fontes de energia, como o diesel (LOPÉZ et al, 2009; KLIUCININKAS et al, 2012; ROSE et al, 2013). Na cidade de Madri, por exemplo, comparou-se as emissões de CO2 por veículos de coleta de lixo movidos por diesel, biodiesel e GNV e concluiu-se que os veículos de coleta movidos a GNV são aqueles que emitem as mais baixas emissões de CO2 durante todo o ciclo de vida (LÓPEZ et al, 2009).

Sob esta perspectiva, o potencial mitigador do setor de resíduos foi considerado neste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Nota-se que as diretrizes apontadas no Plano de Redução de Emissões de GEE e da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife vão ao encontro do PMGIRS, evidenciando o compromisso do Recife com as questões levantadas e sustentando o cenário referencial almejado.

GOVERNANÇA, CONTROLE E FINANCIAMENTO

IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PMGIRS

Considerando que a entidade gestora do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos Urbanos do Município do Recife/PE é a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), cabendo a ela coordenar; planejar; articular com outras Secretarias; supervisionar; fiscalizar; executar; e controlar a execução, direta ou indiretamente, de todos os serviços desse setor do saneamento básico, compreende-se que o entendimento, o planejamento de implementação e o monitoramento das ações continuará sendo realizado por tal setor ou por setor delegado. Esta responsabilidade poderá ser expandida e compartilhada com outras secretarias municipais ou instituições correlatas diretamente para as Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Urbanos, bem como com representantes da sociedade civil, empresas privadas e cooperativas e/ou associações de reciclagem.

É aconselhável que seja formado um grupo estratégico ligado à administração pública focado na implementação das ações propostas neste Plano. Outro grupo de acompanhamento pode ser formado com representantes do poder público local e representantes da sociedade civil. A criação de um conselho gestor, como previsto no Código de Limpeza Urbana, também é uma ferramenta de gestão pública a ser analisada pelo poder público local. Esse grupo deverá ser composto por representantes da administração pública municipal, da sociedade civil, de sindicatos, de associações, de entidades representantes de classe e outros atores considerados relevantes e atuantes no setor, assegurando a participação dos atores diretamente envolvidos na gestão de resíduos. Suas diretrizes e agenda de atuação deverão estar alinhadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A Figura 70 visa mostrar a relação das partes interessadas que devem fazer parte do processo de operacionalização do plano, onde é possível perceber uma relação constante de comunicação entre as partes.

Figura 70: Envolvimento das partes interessadas na gestão de resíduos sólidos

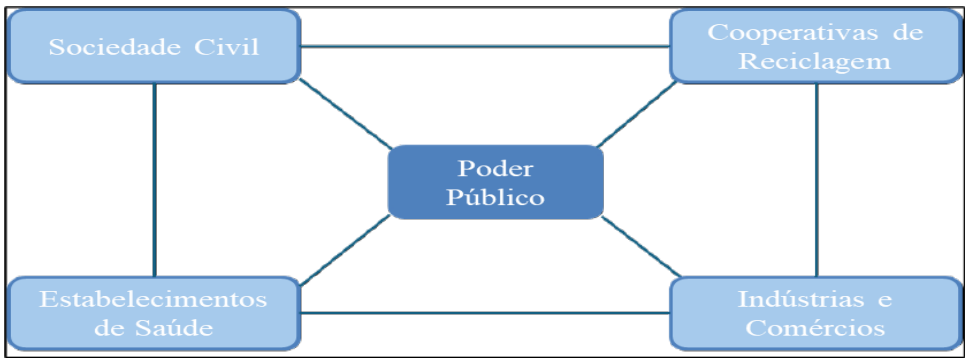

PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, em seu art. 20, estão sujeitas à elaboração de Plano de Gerenciamento Resíduos Sólidos:
i.Geradores de resíduos de serviços públicos de saneamento básico, exceto os geradores de resíduos sólidos urbanos;
ii. Geradores de resíduos industriais;
iii. Geradores de resíduos de serviços de saúde;
iv. Geradores de resíduos de mineração;
v.Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou que gerem resíduos que por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;
vi. Empresas de construção civil;
vii. Responsáveis por portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteiras, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos competentes, as empresas de transporte; e
viii. Responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente.

Cabe mencionar que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama, e que será assegurada a oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

Caso o empreendimento não esteja sujeito ao licenciamento ambiental, caberá à autoridade municipal competente a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando o controle e fiscalização da implementação e operacionalização do Plano.

Destaca-se que, em Recife, os geradores de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados apontados no Anexo I do Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como os grandes geradores, ficam obrigados a apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Segundo o Decreto Federal n° 10.936/2022, os responsáveis pelo plano de gerenciamento deverão disponibilizar, com periodicidade anual, ao órgão municipal: informações atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano, consoante as regras estabelecidas pelo órgão coordenador do SINIR, por meio eletrônico, bem como ao órgão licenciador do Sisnama e às demais autoridades competentes.

De acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 12.305/2010 o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá conter no mínimo:
I - descrição do empreendimento ou atividade;
II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;
VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama."

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do referido plano, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

É possível a apresentação de um único Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma coletiva e integrada dos empreendimentos localizados em um mesmo condomínio que exerçam atividade características de um mesmo setor produtivo e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum.

Além disso, estabeleceu-se tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte obrigadas a apresentar o referido Plano. Estas poderão entregar seus planos de forma integrada com as outras empresas, com as quais operam regularmente, desde que todas estejam localizadas na área de abrangência da mesma autoridade de licenciamento ambiental.

Os planos de gerenciamento devem ser compatíveis com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

REGRAS PARA AS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores e estabelecimentos comerciais e de serviços sujeitos à elaboração de PGRS devem atender à legislação ambiental específica de âmbito federal, estadual e municipal, quando existente, bem como às normas brasileiras que estabelecem requisitos técnicos destinados a assegurar a proteção da vida humana, da saúde e do meio ambiente. Assim, o transporte dos resíduos sólidos deve ser realizado através de veículos e/ou equipamentos adequados, obedecendo às regulamentações pertinentes.

De acordo com a NBR 13.221/2023 o estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não ocorra vazamento ou derramamento de resíduo. Além disso, os resíduos devem estar protegidos de intempéries durante o transporte e devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento na via pública ou via férrea.

Os alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins, não podem ser transportados juntamente com os resíduos sólidos (ABNT, 2023).

O transporte de resíduos deve ser acompanhado de documento de controle ambiental previsto pelo órgão competente, sendo necessário informar o tipo de acondicionamento utilizado. O órgão ambiental competente também deve autorizar o local onde será realizada a descontaminação dos equipamentos de transporte, quando necessário (ABNT, 2023).

A movimentação de resíduos sólidos deve ser monitorada por meio de registros rastreáveis e os resíduos sólidos do Município do Recife/PE só poderão ser destinados para outros Estados da Federação, por meio de prévia aprovação do órgão ambiental do Estado receptor. Neste sentido, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um documento obrigatório, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), que tem como objetivo monitorar o fluxo de resíduos sólidos no Brasil. A Portaria MMA n° 280/2020 torna obrigatório o cadastramento no Sistema MTR do Sinir para qualquer empresa geradora, transportadora, e destinadora de resíduos, garantindo a rastreabilidade e controle dos resíduos desde a geração até a sua destinação final.

Quanto ao transporte de resíduos perigosos por meio terrestre deve-se obedecer às instruções complementares do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (RTPP) aprovado pelo Decreto Federal n° 96.044/1988 e as normas brasileiras pertinentes.

No caso dos resíduos de saúde as normas brasileiras que devem ser atendidas são:

ABNT NBR 7.500/2023 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
ABNT NBR 13.221/2023 - Transporte terrestre de resíduos;
ABNT NBR 12.807/2013 - Resíduos de serviços de saúde (terminologia);
ABNT NBR 12.808/2016 - Resíduos de serviços de saúde (classificação);
ABNT NBR 12.809/2013 - Gerenciamento de resíduos de saúde intraestabelecimento;
ABNT NBR 12.810/2020 - Gerenciamento extraestabelecimento (requisitos); e
ABNT NBR 14.652/2019 - Coletor transportador de resíduos de serviços de saúde (requisitos de construção e inspeção).

Segundo o art. 2º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto Federal n° 96.044/1988: "durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação os veículos e equipamentos utilizados no transporte do produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR 7.500 e NBR 8.286".

No transporte de produto perigoso os veículos utilizados deverão portar o conjunto de equipamentos para situações de emergência indicados por normas brasileiras ou, na ausência desta, o recomendado pelo fabricante do produto. Além disso, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), ou entidade por ele credenciada, deverá atestar a adequação dos veículos e equipamentos de transporte de produto perigoso, nos termos dos seus regulamentos técnicos.

De acordo com o art. 22 do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto Federal n° 96.044/1988, os veículos que estejam transportando produto perigoso ou equipamentos relacionados com essa finalidade, deverão circular pelas vias públicas portando os seguintes documentos:
I - Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel do veículo e dos equipamentos, expedido pelo Inmetro ou entidade por ele credenciada;
II - Documento Fiscal do produto transportado, contendo:
a) número e nome apropriado para embarque;
b) classe e, quando for o caso, subclasse à qual o produto pertence;
c) declaração assinada pelo expedidor de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento e transporte, conforme a regulamentação em vigor;
III - Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, emitidos pelo expedidor, de acordo com as NBR-7503, NBR-7504 e NBR-8285, preenchidos conforme instruções fornecidas pelo fabricante ou importador do produto transportado, contendo:
a) orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; e
b) telefone de emergência da corporação de bombeiros e dos órgãos de policiamento do trânsito, da defesa civil e do meio ambiente ao longo do itinerário.
§ 1º É admitido o Certificado Internacional de Capacidade dos Equipamentos para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel.
§ 2º O Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel perderá a validade quando o veículo ou o equipamento:
a) tiver suas características alteradas;
b) não obtiver aprovação em vistoria ou inspeção;
c) não for submetido a vistoria ou inspeção nas épocas estipuladas; e
d) acidentado, não for submetido a nova vistoria após sua recuperação.
§ 3º As vistorias e inspeções serão objeto de laudo técnico e registradas no Certificado de Capacitação previsto no item I deste artigo.
§ 4º O Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel não exime o transportador da responsabilidade por danos causados pelo veículo, equipamento ou produto perigoso, assim como a declaração de que trata a alínea "c" do item II deste artigo não isenta o expedidor da responsabilidade pelos danos causados exclusivamente pelo produto perigoso, quando agirem com imprudência, imperícia ou negligência."

O transportador de resíduos perigosos deve dar adequada manutenção e utilização aos veículos e equipamentos; e vistoriar as condições de funcionamento e segurança dos mesmos, conforme a natureza da carga a ser transportada, na periodicidade regulamentar; acompanhar as operações executadas pelo expedidor ou destinatário da carga, descarga e transbordo; bem como atender aos outros deveres e obrigações estabelecidos no art. 38 do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto Federal n° 96.044/1988.

Cabe mencionar que a Resolução ANTT n° 420/2004 aprova as instruções complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, e apresenta as prescrições às operações de transportes, gerais e particulares, para cada classe de risco, bem como outros aspectos referentes aos produtos perigosos.

De acordo com a NBR 13.221 o transporte dos resíduos perigosos deve ser realizado em veículo onde haja a segregação entre a carga e o pessoal envolvido durante o transporte, bem como obedecer aos critérios de compatibilidade estabelecidos na ABNT NBR 14.619/2023. Quando não houver legislação ambiental específica para o transporte de resíduos perigosos, o gerador deve emitir documento de controle de resíduo com informações sobre: o resíduo, o gerador, o receptor e o transportador, conforme estabelecido na NBR 13.221/2023.

Por fim, é importante ressaltar que os geradores e os estabelecimentos sujeitos à elaboração do PGRS devem encaminhar seus resíduos para a destinação final ambientalmente adequada, em local devidamente licenciado, bem como observar a seguinte ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA COLETA SELETIVA E NA LOGÍSTICA REVERSA

De acordo com o art. 36 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal nº 12.305/2010, no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, ou seja, ao Município do Recife/PE:

''[...]

a)"Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

b)Estabelecer sistema de coleta seletiva;

c)Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; e

d)Implantar sistema de tratamento/destino final para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido."

Para o cumprimento do disposto nos itens "a" e "c", o Município do Recife/PE deverá envolver cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, conforme já é realizado no município por meio do cadastramento das cooperativas e associações, pela disponibilização e manutenção dos Núcleos de Triagem de materiais recicláveis e pelo encaminhamento dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva. Tal prioridade, em acordo com o art. 18 da PNRS, é um importante facilitador para o acesso à recursos da União, que serão disponibilizados aos municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Em relação ao item "b", o serviço de coleta seletiva deve ser executado por prestadores de serviços contratados pela administração pública, conforme ocorre atualmente.

Ainda, de acordo com o art. 35 da referida lei, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os consumidores são obrigados a: acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados; e disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução. Tais exigências devem ser monitoradas pelo poder público junto aos munícipes.

Com relação ao sistema de logística reversa, conforme art. 33 da PNRS, e reforçado pelo art. 75 do Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife/PE (Lei Municipal n° 19.026/2022, alterada pela Lei Municipal 19.080/2023), cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e de embalagens tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, podendo, entre outras medidas: implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usadas; disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis; e atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

É de responsabilidade dos consumidores efetuar a devolução dos produtos e embalagens, após o uso, aos comerciantes ou distribuidores. Estes, por sua vez, deverão efetuar a devolução dos resíduos recebidos aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e das embalagens. Por último, os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para disposição final ambientalmente adequada.

De acordo o art. 28 da Lei Federal nº 12.305/2010, a partir da devolução dos produtos e embalagens pelo consumidor, sua responsabilidade é cessada. A partir disso, cabe ao município, no que se refere ao sistema de logística reversa, controlar e fiscalizar o gerenciamento dos produtos e embalagens submetidos a tal sistema.

Conforme disposto no Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Recife/PE, cabe ao município:

a)Incentivar acordos setoriais e parcerias com as empresas que prestam serviços e comercializam os produtos passíveis de logística reversa, com o objetivo de estruturar um sistema de coleta eficiente para esses materiais, que deve ser amplamente divulgado aos munícipes (art. 79 da Lei Municipal n° 19.026/2022);

b)Atuar nos casos em que as empresas responsáveis pela logística reversa (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes) se omitem em alguma etapa do gerenciamento desses resíduos. Neste caso, o Município realizará a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de logística reversa e, posteriormente, cobrará das empresas geradoras o serviço realizado (art. 79, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 19.026/2022);

c)Autorizar e cooperar para a implementação de PEVs destinados à logística reversa em Ecoestações ou outros pontos estratégicos. Isso deve ser feito mediante termo de cooperação com as empresas fabricantes, importadoras, distribuidoras e comerciantes dos resíduos sólidos listados (art. 77, § 4º da Lei Municipal n° 19.026/2022); e

d)Realizar o cadastramento de empresas atuantes no gerenciamento dos resíduos de logística reversa obrigatória no Sistema Municipal, conforme os moldes e procedimentos estabelecidos no Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município (art. 80 da Lei Municipal n° 19.026/2022).

Em resumo, o Município do Recife tem a função de coordenar o sistema de logística reversa, promover parcerias, fiscalizar as etapas de gerenciamento dos resíduos e atuar nos casos em que as empresas não cumpram suas obrigações, além de garantir a correta divulgação dos PEVs e a integração de cooperativas de catadores no sistema.

SOLUÇÕES CONSORCIADAS OU COMPARTILHADAS

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os consórcios públicos intermunicipais são recomendados para ampliar a capacidade de gestão dos resíduos sólidos e garantir a sustentabilidade econômica dos sistemas municipais. A Lei Federal n° 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de consórcios públicos, facilita a regionalização ao permitir que municípios adjacentes se organizem para atender demandas comuns, como a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

O Município do Recife/PE integra a Região Metropolitana do Recife (RMR), que foi oficialmente instituída pela Lei Complementar Federal nº 14/1973, como parte de um programa nacional de desenvolvimento urbano que visava organizar o crescimento das cidades brasileiras de forma planejada e integrada. A criação da RMR foi uma resposta à rápida expansão urbana e aos desafios de infraestrutura e serviços compartilhados em Pernambuco, buscando coordenar políticas públicas, principalmente em áreas como transporte, saneamento básico, segurança, saúde e habitação, além de possibilitar uma gestão mais eficaz de serviços de interesse comum, como limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Atualmente, a Região Metropolitana do Recife/PE é composta por 14 municípios, organizados para facilitar a coordenação de serviços e o desenvolvimento integrado. Esses municípios são: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Moreno, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Araçoiaba e Ilha de Itamaracá.

O compartilhamento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos entre o Recife/PE e outras cidades da Região Metropolitana pode apresentar-se como uma possibilidade, mas atualmente o município realiza a gestão e a operação dos serviços de maneira independente.

INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

Os indicadores de desempenho são ferramentas de apoio à gestão participativa dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devendo orientar os trabalhos do Grupo de Acompanhamento do PMGIRS, possibilitando o monitoramento dos serviços executados, de modo a garantir que sejam prestados de forma adequada e satisfatória, e também possibilitando a mensuração do atendimento das metas definidas neste Plano.

Os indicadores foram selecionados tendo como base sua relevância para a gestão da prestação dos serviços e sua aplicação no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS/Sinisa), sendo divididos em indicadores de desempenho: operacional; de cobertura dos serviços; transporte; recuperação de resíduos; qualidade das estruturas e serviços executados; e financeiro.

A seleção foi baseada na relação de indicadores de manejo de resíduos sólidos utilizados pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), que são disponibilizados no banco de dados administrado pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) do Ministério do Desenvolvimento Regional.

As tabelas abaixo apresentam os indicadores definidos para a avaliação da gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. Cada um dos indicadores é acompanhado do respectivo método de cálculo e fontes para obtenção dos dados. Da mesma forma, também é indicada a periodicidade prevista para a geração e análise dos indicadores.

Com vistas ao fortalecimento da transparência e do controle social, recomenda-se que os resultados do monitoramento sejam consolidados em relatórios periódicos de acompanhamento, disponibilizados em formato aberto e acessível, ampliando a transparência da gestão pública e permitindo o acompanhamento da implementação das políticas municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos pela sociedade.

Tabela 35: Indicadores de desempenho operacionais

Indicador	Unid.	Cálculo	Estratégia	Periodicidade de Atualização
OPERACIONAL				
Massa total de RSU coletados	t/mês	Pesagem dos caminhões que chegam às estruturas de Destinação Final	Massa de RSU que chegam mensalmente às estruturas de Destinação Final.	Mensal
Massa de resíduos domiciliares recicláveis coletados	t/mês	Pesagem dos caminhões que realizam a coleta seletiva	Massa de materiais recicláveis que chegam aos Núcleos de Triagem/ cooperativas.	Mensal
Massa coletada per capita de RSU	Kg/hab/dia	$\left(\frac{\text{Massa total de RSU coletado no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de RSU gerada por habitante.	Anual
Massa coletada per capita de resíduos domiciliares indiferenciados	Kg/hab/dia	$\left(\frac{\text{Massa total de RSD coletado no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de RSD indiferenciados gerada por habitante.	Anual
Massa coletada per capita de resíduos domiciliares recicláveis	Kg/hab/dia	$\left(\frac{\text{Massa total de material reciclável coletado no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de materiais recicláveis gerada por habitante.	Anual
Massa coletada per capita de RSS	Kg/leito/hab	$\left(\frac{\text{Massa total de RSS coletado no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de RSS gerado por leito no município.	Anual
Massa coletada per capita de Resíduos Industriais	Kg/hab/dia	$\left(\frac{\text{Massa total de resíduo industrial coletada no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de resíduo industrial gerado por habitante.	Anual
Massa coletada per capita de Resíduos de Transporte	Kg/hab/dia	$\left(\frac{\text{Massa total de resíduo de transporte coletada no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de resíduo de transporte gerado por habitante.	Anual
Massa coletada per capita de RCC	Kg/hab/mês	$\left(\frac{\text{Massa total de RCC coletado no ano}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x \frac{1.000}{365}$	Análise da quantidade de RCC gerados no município.	Anual
Eficiência geral da manutenção de veículos	%	$\left(\frac{\text{Média de veículos em operação, incluindo contingência}}{\text{Veículos em operação regular}}\right) x 100$	Aferir a eficiência da manutenção que é realizada nos caminhões utilizados no manejo dos resíduos sólidos e serviços de limpeza urbana.	Anual
Monitoramento do número de pontos críticos de descarte irregular de resíduos	%	$\left(\frac{\text{Número de pontos críticos monitorados no mês vigente}}{\text{Número pontos críticos monitorados no mês anterior}}\right) x 100$	Aferir a redução ou aumento no número de pontos críticos de descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos.	Mensal
Monitoramento do volume de resíduos coletados em pontos críticos de descarte irregular de resíduos	%	$\left(\frac{\text{Volume de resíduos coletados em pontos críticos no mês vigente}}{\text{Volume de resíduos coletados em pontos críticos no mês anterior}}\right) x 100$	Aferir a redução ou aumento no volume de resíduos coletados nos pontos críticos de descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos.	Mensal

Fonte: Adaptado de SNIS, s.d.

Tabela 36: Indicadores de desempenho para cobertura dos serviços

Indicador	Unid.	Cálculo	Estratégia	Periodicidade de Atualização
COBERTURA DE SERVIÇOS				
Porcentagem de domicílios atendidos pela coleta regular de resíduos domiciliares indiferenciados	%	$\left(\frac{\text{População total atendida pela coleta regular}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x 100$	Verificar o percentual de domicílios atendidos pela coleta regular em toda área do município.	Mensal
Porcentagem de cobertura do serviço de coleta seletiva no município	%	$\left(\frac{\text{População total atendida pela coleta seletiva}}{\text{nº de habitantes do Município}}\right) x 100$	Verificar o alcance da coleta seletiva no município, percentual de atendimento.	Mensal
Porcentagem de cobertura do serviço de varrição manual no Município	%	$\left(\frac{\text{km de vias efetivamente varridas}}{\text{km de vias planejadas}}\right) x 100$	Verificar o percentual de execução do serviço de varrição manual.	Mensal
Porcentagem de cobertura do serviço de varrição mecanizada no Município	%	$\left(\frac{\text{km de vias efetivamente varridas}}{\text{km de vias planejadas}}\right) x 100$	Verificar o percentual de execução do serviço de varrição mecanizada.	Mensal
Porcentagem de cobertura do serviço de capinação e raspagem no Município	%	$\left(\frac{\text{km de vias efetivamente capinado}}{\text{km de vias planejadas}}\right) x 100$	Verificar o percentual de execução do serviço de capinação e raspagem.	Mensal

Fonte: Adaptado de SNIS, s.d.

Tabela 37: Indicadores de desempenho sobre recuperação dos resíduos

Indicador	Unid.	Cálculo	Estratégia	Periodicidade de Atualização
RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS				
Redução de resíduos domiciliares recicláveis (secos) dispostos em aterro	%	$\left(\frac{\text{Massa de resíduos secos desviada do aterro}}{\text{Massa de resíduos sólidos urbanos coletada}}\right) x 100$	Aferir se o percentual de desvio dos resíduos secos está compatível com as metas de recuperação e desvio.	Mensal
Redução de resíduos domiciliares recicláveis (úmidos) dispostos em aterro	%	$\left(\frac{\text{Massa de resíduos úmidos desviada do aterro}}{\text{Massa de resíduos sólidos urbanos coletada}}\right) x 100$	Aferir se o percentual de desvio dos resíduos úmidos está compatível com as metas de recuperação e desvio.	Mensal
Redução total de resíduos sólidos urbanos dispostos em aterro	%	$\left(\frac{\text{Massa de resíduos sólidos urbanos desviada do aterro}}{\text{Massa de resíduos sólidos urbanos coletada}}\right) x 100$	Aferir se o percentual de desvio total dos resíduos sólidos urbanos está compatível com as metas de recuperação e desvio.	Mensal
Redução de resíduos da construção civil enviados para destinação final	%	$\left(\frac{\text{Massa de RCC desviada da destinação final}}{\text{Massa de RCC coletada}}\right) x 100$	Aferir se o percentual de desvio dos resíduos construção civil está compatível com as metas de recuperação e desvio.	Mensal
Massa de resíduos recuperada	t/mês	(Secos e úmidos recebidos nas estruturas de tratamento) − (Rejeitos das estruturas de tratamento)	Massa de resíduos sólidos que deixam de ir para aterro sanitário.	Mensal
Massa de materiais recicláveis recuperada	Kg/ hab	$\left(\frac{\text{Massa total de material reciclável recuperado}}{\text{nº de habitantes do município}}\right) x 1.000$	Massa de materiais recicláveis que deixam de ir para aterro sanitário.	Mensal

Fonte: Adaptado de SNIS, s.d.

Tabela 38: Indicadores de desempenho sobre a qualidade das estruturas e serviços prestados

Indicador	Unid.	Cálculo	Estratégia	Periodicidade de Atualização
QUALIDADE DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS PRESTADOS				
Qualidade das estruturas de triagem, transbordo e/ou tratamento de resíduos	%	Aplicação de formulário de avaliação específico, acompanhado de registro fotográfico que comprove as informações requeridas	Aferir se a unidade está em conformidade com o projeto licenciado no órgão ambiental; com os critérios estabelecidos na legislação aplicável e com as normas operacionais da ABNT.	Mensal
Manutenção e monitoramento da área com passivo ambiental ocasionado pelo descarte inadequado de resíduos	%	Aplicação de formulário de avaliação específico, acompanhado de registro fotográfico que comprove as informações requeridas	Aferir se as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o Plano de Monitoramento Ambiental da área e com os critérios estabelecidos na legislação aplicável.	Mensal
Atendimento ao Programa de Educação Ambiental	%	$\frac{\text{Ações de Educação Ambiental executadas}}{\text{Ações de Educação Ambiental planejadas}} x 100$	Verificar se as ações desenvolvidas atendem ao Programa de Educação Ambiental.	Mensal
Índice de Atendimento ao Usuário	%	$\frac{\text{0,3\% da população total do município segundo IBGE}}{\text{Número de reclamações procedentes e válidas}} x 100$	Verificar o cumprimento das obrigações contratuais referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, prestados no município.	Mensal
Satisfação do munícipe quanto aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos		Aplicação de formulário de avaliação específico	Avaliar o nível de satisfação do usuário dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, prestados no município.	Mensal

Tabela 39: Indicadores de desempenho financeiros

Indicador	Unid.	Cálculo	Estratégia	Periodicidade de Atualização
FINANCEIROS				
Despesa total com o manejo de RSU	%	$\left(\frac{\text{Despesa total com serviços de manejo de RSU}}{\text{Despesa total com todos os serviços do município}}\right) x 100$	Aferir os custos do Município com os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, através de consulta aos contratos em vigor e consulta às respectivas Secretarias Municipais responsáveis.	Anual
Despesa per capita com manejo de RSU	R $ / hab	$\frac{\text{Despesa total com serviços de manejo de RSU}}{\text{nº total de habitantes}}$	Aferir a despesa total com serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos por habitante.	Anual
Despesa per capita com limpeza urbana	R $ / hab	$\frac{\text{Despesa total com serviços de limpeza urbana}}{\text{nº total de habitantes}}$	Aferir a despesa total com serviços de varrição, capinação e raspagem, e limpeza de praias por habitante.	Anual
Autossuficiência financeira com o manejo de RSU	%	$\left(\frac{\text{Despesa total com serviços de manejo de RSU}}{\text{Receita arrecadada com taxas e tarifas}}\right) x 100$	Controlar a receita anual obtida pelo Município, com o manejo de RSU, através da cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.	Anual
Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU	R $ / h a b / ano	$\frac{\text{Receita arrecadado no ano}}{\text{nº total de habitantes}}$	Verificar variação dos valores arrecadados per capita.	Anual
Despesa com serviços de coleta	R$/t	$\frac{\text{Despesa total com serviços de coleta de RSD}}{\text{Massa total recolhida de RSD}}$	Aferir custo com serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares.	Anual
Despesa com serviços de varrição	R $ / km	$\frac{\text{Despesa total com serviços de varrição}}{\text{Extensão total de vias varridas}}$	Aferir custo com serviços de varrição.	Anual

Fonte: Adaptado de SNIS, s.d.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Com o propósito de fomentar a criação de uma cadeia produtiva sustentável baseada na gestão de RSU existem iniciativas voltadas ao financiamento de negócios sustentáveis, os quais podem ser utilizados pelo Município do Recife para viabilizar e apoiar as melhorias necessárias ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos.

Uma das ações do Governo Federal é a concessão de crédito para atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, como: triagem mecanizada; reutilização; reciclagem; compostagem; recuperação e aproveitamento energético; tratamento de resíduos; disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; e atividades de inovação e desenvolvimento. Os recursos podem ser acessados a partir das instituições financeiras federais. Ação pautada no art. 42 da Lei Federal nº 12.305, de 2010 e no art. 86, do Decreto nº 10.936, de 2022. Dentre as linhas de financiamento para o manejo de resíduos sólidos pode-se citar o BNDES Finem - Saneamento[Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-saneamento. Acesso em 16/05/2025.] que é um financiamento destinado a projetos de investimentos públicos ou privados, com o objetivo de garantir acesso universal aos serviços de saneamento básico e promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas. Empresas sediadas no país, fundações, associações, cooperativas, entidades e órgãos públicos podem solicitar o financiamento. O investimento ocorre nos seguintes segmentos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, efluentes e resíduos industriais, resíduos sólidos, gestão de recursos hídricos (que envolve tecnologia e processos, bacias hidrográficas), recuperação de áreas ambientalmente degradadas, desenvolvimento institucional, despoluição de bacias e macrodrenagem.

Os itens financiáveis são: estudos e projetos, obras civis, montagens e instalações, móveis e utensílios, treinamento, despesas pré-operacionais, máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES e máquinas e equipamentos importados sem similar nacional. Além disso, a partir de condições específicas, o BNDES pode apoiar o capital de giro associado aos empreendimentos

financiados nessa linha.
Outra linha é o Financiamento Saneamento para Todos[Disponível em: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/infraestrutura-saneamento-mobilidade/meio-ambiente-saneamento/saneamento-para-todos/Paginas/default.aspx. Acesso em 16/05/2025.] da Caixa Econômica Federal, que é um Programa de Governo voltado para aprimorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população urbana e rural.
O financiamento se destina ao setor público e ao setor privado. No setor público estão inclusos os entes federativos, concessionárias públicas de saneamento, consórcios públicos de direito público e empresas públicas não dependentes. O setor privado contempla as concessionárias ou subconcessionárias privadas de serviços públicos de saneamento básico, ou empresas privadas organizadas ou não na forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) para o manejo de resíduos sólidos e manejo de resíduos da construção civil. O Programa está estruturado em dez modalidades, conforme apresentado a seguir:

- Abastecimento de Água: que se destina ao investimento nas etapas de captação até a distribuição de água potável;
- Esgotamento Sanitário: pautada no investimento na coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários;
- Saneamento Integrado: destinada às ações integradas para melhorar as condições sanitárias em áreas de baixa renda;
- Desenvolvimento Institucional: pautada na melhoria da gestão e qualidade dos serviços de saneamento;
- Manejo de Águas Pluviais: referente ao investimento em drenagem urbana e tratamento de águas pluviais;
- Manejo de Resíduos Sólidos: relacionado ao investimento em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;
- Redução e Controle de Perdas: focada em ações para reduzir perdas no sistema de abastecimento de água;
- Preservação e Recuperação de Mananciais: que visa a promoção da preservação e recuperação de fontes de água;
- Estudos e Projetos: referentes a elaboração de estudos e projetos para novos empreendimentos de saneamento; e
- Plano de Saneamento Básico: que se destina à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Pode-se citar, também, o Programa de Financiamento à Infraestrutura Sustentável que é um financiamento do Banco do Nordeste em parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). O objetivo é financiar projetos de infraestrutura sustentável, incluindo o capital de giro do empreendimento, que estejam na área de operação do Banco do Nordeste.
O público-alvo são médias e grandes empresas e empresas públicas e o financiamento abrange os setores de energia limpa e renovável, água e saneamento, projetos de gestão de resíduos e efluentes e cidades sustentáveis.
Outro instrumento relevante é o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que apoia o desenvolvimento de projetos ambientais voltados à geração de trabalho e renda. Tal instrumento foi desenvolvido a partir do Protocolo de Kyoto[Tratado internacional, assinado por vários países, em 11 de dezembro de 1997, no Japão, com finalidade de reduzir a quantidade de gases do efeito estufa lançados na atmosfera.], como um processo para a redução da emissão de gases do efeito estufa, a partir da compra e venda dos chamados "Créditos de Carbono". Vale destacar que os projetos de implantação de usinas de triagem, reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos, estão entre os projetos que atendem às exigências. Também são aqueles que apresentam tanto oportunidade de negócios, quanto a integração de pessoas de baixa renda, com a criação de postos de trabalho.
Outra iniciativa do Governo Federal que se destaca é o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular. O Programa tem o foco no fortalecimento de associações e cooperativas de catadores, com vistas à melhoria das condições de trabalho; fomento ao financiamento público; inclusão socioeconômica; e expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, coleta seletiva solidária, reutilização, reciclagem, logística reversa e educação ambiental. Além disso, busca integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Por fim, é importante mencionar que outra forma de financiamento que vem sendo aplicada no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é por intermédio de contratos de concessão, por meio de concessão "comum" regida pela Lei nº 8.987/95 ou de Parceria Público-Privada (PPP) instituída pela Lei n° 11.079/2004, no qual o poder público pode selecionar e contratar empresas privadas que ficarão responsáveis pela prestação de serviços de interesse público por prazo determinado, onde o privado é o único responsável por todos os investimentos e pelo completo desembolso inicial do projeto, por meio de capital próprio ou por meio de financiamentos de terceiros.

REVISÃO E MONITORAMENTO

A revisão e o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) constituem instrumentos essenciais para assegurar a eficácia das ações previstas para a execução da limpeza urbana e do manejo sustentável dos resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS) e pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).
O PMGIRS configura-se como um processo dinâmico de planejamento das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município do Recife, sendo que o monitoramento das ações e serviços é indispensável para o constante aprimoramento da gestão, pois permite a produção e divulgação de informações atualizadas e confiáveis, viabilizando a geração de indicadores e índices setoriais. Além disso, fortalece o controle social e garante a efetiva participação popular no acompanhamento e nas decisões sobre a política de resíduos. É importante ressaltar que o processo de revisão do PMGIRS deve ocorrer em ciclos periódicos, observando-se prioritariamente os períodos de vigência dos planos plurianuais municipais (BRASIL, 2010). Ressalta-se que as revisões não devem ultrapassar o período de 10 (dez) anos, conforme estabelece o Marco Legal do Saneamento, Lei Federal nº 14.026/2020.
O objetivo primordial das revisões é ajustar o PMGIRS ao contexto temporal, ambiental, econômico e social em que o município se encontra, estabelecendo metas e estratégias compatíveis com a realidade local. Dessa forma, a revisão periódica do plano busca atender às demandas evidenciadas ao longo do tempo, garantindo a eficiência dos serviços prestados e sua a conformidade com a legislação vigente.
Portanto, a revisão e o monitoramento sistemáticos do PMGIRS são instrumentos indispensáveis para que o poder público municipal possa garantir a melhoria contínua da gestão de resíduos sólidos, promover a inclusão socioeconômica dos catadores, reduzir impactos ambientais e atender aos compromissos assumidos no âmbito da PNRS e do Novo Marco do Saneamento, avançando progressivamente para a universalização dos serviços e para o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta o conteúdo base fixado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e pelas Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico, contendo o diagnóstico da situação atual, a definição de responsabilidades dos atores envolvidos (poder público, setor privado e sociedade civil), bem como estratégias para a redução, reutilização, coleta seletiva, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
Além disso, o PMGIRS é um requisito legal para o acesso a recursos da União destinados a projetos na área de resíduos. Desta forma, mais do que uma exigência normativa, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é um instrumento estratégico essencial para promover a sustentabilidade e a governança socioambiental no âmbito municipal.
A implementação do PMGIRS e dos programas e ações propostos, visando o cumprimento das metas estabelecidas, permitirá que o município avance na gestão integrada de resíduos sólidos, garantindo melhorias ambientais, sociais e econômicas para o município, além de promover o desenvolvimento de uma cidade mais limpa, segura e sustentável. Sua implantação é de responsabilidade dos órgãos e Secretarias municipais, cabendo a eles coordenar, planejar, executar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, de todos os serviços e ações propostos pelo Plano, bem como os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos executados no Recife.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15.515-1: Passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 1: avaliação preliminar. Rio de Janeiro (RJ); 2007.
AENA Brasil - Aeroporto Internacional Recife/Guararapes Gilberto Freyre. Relatório Anual de Ruído Aeronáutico. 2024.
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP). Painel dinâmico do mercado brasileiro de lubrificantes. Disponível em: https://app.powerbi.com/ view?r=eyJrIjoiYTc3ODcyNjUtYTY3Yi00YWQ5LTkwMmQtMDdlZTYwYjQxNzY3IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection443b4b9f7bd1048e10ed. Acesso em: 30 de agosto de 2024.
ALEIXO, D. de O.; BEZERRA, A. dos S.; OLIVEIRA, S. D. de; ARAÚJO M. Z.; SILVA, J. R. da. O panorama atual da implantação da logística reversa (LR) de lâmpadas fluorescentes mercuriais no Brasil. Disponível em: https://www.editoracientifica.com.br/books/chapter/o-panorama-atual-da-implantacao-da-logistica-reversa-lr-de-lampadas-fluorescentes-mercuriais-no-brasil. Acesso em: 29 de agosto de 2024.
ANCAT - Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis. Conexão Cidadã: dignidade e direitos para catadores e catadoras autônomos do Recife. Recife, 30 jan. 2025. Disponível em: ANCAT. Acesso em: 8 set. 2025.
ARAYA, K. S. R. A IDENTIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. UFRGS, 2013. 27 p. (Artigo). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12.810 Resíduos de serviços de saúde - Gerenciamento extraestabelecimento. Rio de Janeiro, ABNT, 2020.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13.896 Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, ABNT, 1997.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13221. Transporte terrestre de produtos perigosos - Resíduos. Rio de Janeiro, ABNT, 2023.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9191. Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, ABNT, 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10.004: resíduos sólidos: classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71 p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA A GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA (Reciclus). Pontos de entrega. Disponível em: https://reciclus.org.br/onde-descartar. Acesso em: 30 de agosto de 2024.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS (Reciclanip). Pontos de coleta de pneu. Disponível em: https://www.reciclanip.org.br/pontos-de-coleta/coleta-no-brasil/. Acesso em: 30 de agosto de 2024.
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DE RECIFE - Emlurb. Recife Limpa: grandes geradores. Recife, Estado de Pernambuco, 2022. Disponível em: https://recifelimpa.recife.pe.gov.br/grandes-geradores/. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DE RECIFE - Emlurb. Relatórios gerenciais dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Ano 2022 e 2023. Recife, Estado de Pernambuco, 2023.
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE - Emlurb. Os Resíduos Sólidos (Lixo) no Recife e seu Destino Final para o Aterro Controlado da Muribeca - Histórico resumido. Recife, 2017.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ABREE). Pontos de recebimento. Disponível em: https://abree.org.br/pontos-de-recebimento. Acesso em: 03 de março de 2026.
AZEVEDO, A. M. de; BARBOSA, I. M. B. R. Identificação de áreas restritas à implantação de aterros de resíduos sólidos na região Metropolitana do Recife. Instituto Federal e Pernambuco, Campus Recife, curso de Engenharia Civil. Fev. de 2021. Disponível em: https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/278/Identifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20%C3%A1reas%20restritas%20%C3%A0%20implanta%C3%A7%C3%A3o%20de%20aterros%20de%20res%C3%ADduos%20s%C3%B3lidos%20na%20regi%C3%A3o%20metropolitana%20do%20Recife.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Resolução Conama n° 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=453. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Resolução Conama n° 348, de 16 de agosto de 2004. Altera a Resolução Conama no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=440. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Resolução Conama n° 448, de 18 de janeiro de 2012. Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- Conama. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=652. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Resolução Conama n° 237, de 22 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 79, p. 80-81, 26 abr. 2001.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 136, p. 95-96, 17 jul. 2002.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 232, p. 94-95, 2 dez. 2002.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 84, p. 63-65, 4 maio 2005.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 401, de 4 de novembro de 2008. Estabelece limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional, bem como critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 215, p. 108-109, 5 nov. 2008.
BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 481, de 3 de outubro de 2017. Estabelece critérios para a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços públicos de saneamento básico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 193, p. 118-119, 5 out. 2017.
BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução Conama nº 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2002.
BRASIL. Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2022b.
BRASIL. Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.
BRASIL. Decreto n° 96.044, de 18 de maio de 1988. Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d96044.htm. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Resolução ANTT n° 420, de 12 de fevereiro de 2004. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=100652. Acesso em: 14 de março de 2025.
BRASIL. Lei Complementar n° 14, de 08 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm?TSPD_101_ R0=7648367c231dd4c054e2fb42c79b3740w6h0000000000000000d9d2c0bfffff0000000000000000000000000005ad8e1c70088bf1aff#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%2014%2C%20DE,Art. Acesso em: 02 de agosto de 2024.
BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 21 de março de 2025.
BRASIL. Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), para adequá-lo ao disposto no Acordo de Paris, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 140, de 16 de agosto de 2016, e promulgado pelo Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017; altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 229, p. 1, 9 dez. 2021.
BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/leiintbr.def. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento. SINISA. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa. Acesso em: 04 de julho de 2025.
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020. Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020; institui o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) nacional, dispondo sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos; complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, nº 123, p. 15-16, 30 jun. 2020. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=397699. Acesso em: 21 de março de 2025.
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ICLEI - Brasil. Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação. Brasília: MMA, 2012a.
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Planos Estaduais de Resíduos Sólidos: orientações gerais. Brasília: SRHU/MMA, 2011.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora - NR 38 - Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Portaria n° 4.101/2022.
BRASIL. Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos: versão pós audiências e consulta pública para conselhos nacionais. Brasília: MMA, 2022a.
BROLLO, 2001. Metodologia automatizada para seleção de áreas para disposição de resíduos sólidos. Aplicação na Região Metropolitana de Campinas (SP). São Paulo, 2001 [Tese de Doutoramento] - Departamento de saúde Ambiental - Faculdade de Saúde Pública da USP].
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS URBANAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CPU/Ibam. O que é preciso saber sobre Limpeza Urbana - Tratamento e disposição final do lixo. 1998. Disponível em: https://www.ibam.org.br/wp-content/uploads/2023/06/cartilha_limpeza_urb.pdf. Acesso em 21 de março de 2025.
CLIMATE-DATA. Clima Recife, Brasil. Disponível em: https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/pernambuco/recife-5069/. Acesso em: 20 de agosto de 2024.
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- Compesa. Disponível em: https://servicos.compesa.com.br/abastecimento-de-agua/. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- Compesa. Disponível em: https://servicos.compesa.com.br/esgotamento-sanitario/. Acesso em: 10 de julho de 2025.
COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM - CEMPRE. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. 3ª Edição. São Paulo: CEMPRE, 2010.
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução Conama n° 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. DOU nº 136, de 17 de julho de 2002. Brasília, 2002.
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. Mapa de destinação final dos resíduos sólidos urbanos da Região Metropolitana do Recife - Pernambuco. 2023. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CMA/residuos/Mapas_de_Destinacao_Final_dos_Residuos_Solidos_Urbanos_-_Pernambuco.pdf. Acesso em: 21 de março de 2025.
COSTA, F. C.; MACIEL K., L., S. O Parque linear Capibaribe em Recife/PE e a revisão do plano diretor da cidade: interfaces jurídicas. Revista Brasileira de Direito Urbanístico - RBDU | Belo Horizonte, ano 6, n. 11, p. 93-114, jul./dez. 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rbdu11_costa/41 Acesso em: 17 de março de 2025.
EMLURB. Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb. Estudos sobre a gestão integrada dos resíduos sólidos no município do Recife, 2014.
GAMA, A. M. C. de F. Estudo das emissões e cenários de mitigação de gases de efeito estufa no setor de resíduos sólidos na Região Metropolitana do Recife. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco. CTG. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, 2020.
GOMES, L. P.; MARTINS, F. B. Projeto, Implantação e Operação de Aterros Sustentáveis de Resíduos Sólidos Urbanos para Municípios de Pequeno Porte. Rio de Janeiro: ABES, RiMa, 2003.
GRANDE RECIFE. Consórcio de Transporte. Sistema Estrutural Integrado (SEI). S/D. Disponível em: https://www.granderecife.pe.gov.br/transporte/sistema-estrutural-integrado/. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades e Estados Panorama de Recife, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/panorama. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Resultados Ideb 2023. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGVjMzIwZWQtM2IzZS00NmE0LTkwNjUtZjI1YjMyNTVhZGY0IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9.
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Ipea. Diagnóstico sobre catadores de resíduos sólidos. Relatório de pesquisa. Brasília. 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/120911_relatorio_catadores_residuos.pdf. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE. Campus Recife. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/recife/. Acesso em: 29 de agosto de 2024.
INSTITUTO JOGUE LIMPO. Logística reversa de lubrificantes - Relatórios. Disponível em: https://www.joguelimpo.org.br/institucional/index.php. Acesso em: 02 de setembro de 2024.
IPCC - Intergovernmental Panel on Climate Change. Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Geneva: IPCC, 2023. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/. Acesso em: 8 set. 2025.
JUCÁ, J. F. T. et al. (coord.). Análise das diversas tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no Brasil, Europa, Estados Unidos e Japão. Jaboatão dos Guararapes, PE: FADE/UFPE, jul. 2014. 187 p.
KLIUCININKAS, L., MATULEVICIUS, J.; MARTUZEVICIUS, D. The life cycle assessment of alternative fuel chains for urban buses and trolleybuses. Journal of Environmental Management, v. 99, p. 98-103, 2012.
LÓPEZ, J. M.; GÓMEZ, A.; APARICIO, F.; SÁNCHEZ, F. J. Comparison of GHG emissions from diesel, biodiesel and natural gas refuse trucks of the City of Madrid. Applied Energy, v. 86, p. 610-615, 2009.
OPERATOR ASSESSÓRIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. Relatório de caracterização gravimétrica e estudo de geração de resíduos sólidos urbanos - Recife/PE. 2024.
PEREIRA, A. L.: Logística Reversa dos Resíduos dos Serviços de Saúde do Estado de Minas Gerais. Dissertação, Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, Belo Horizonte, 2011.
PERNAMBUCO. Governo do Estado. Lei Complementar n° 382, de 09 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a Região Metropolitana do Recife - RMR. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=382&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=. Acesso em: 02 de agosto de 2024.
PERNAMBUCO. Secretaria das Cidades. Plano de resíduos sólidos: Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco - RDM/PE/Secretaria das Cidades. - 2. ed. - Recife: Caruso Jr., 2018. 108 p.
PERNAMBUCO. Secretaria das Cidades. Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos -PMRS. Recife, maio de 2011.
PERNAMBUCO. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Plano Estadual de Resíduos Sólidos. 2012. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://observatoriopnrs.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/11/pernambuco-plano-estadual-de-resc3adduos-sc3b3lidos.pdf. Acesso em: 02 de agosto de 2024.
PERNAMBUCO. Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Semas-PE. Programa de Educação Ambiental de Pernambuco - ProEA/PE. 2024. Disponível em: https://semas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/PROGRAMA-DE-EDUCACAO-AMBIENTAL-V4-1.pdf. Acesso em: 17 de março de 2025.
PERNAMBUCO. Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. Manual para destinação: orientação ao consumidor sobre como e onde destinar os seus resíduos sólidos em Pernambuco / Semas, UFPE, MNCR-PE. Bertrand Sampaio de Alencar (org.). 4ª edição, ver. e atual. - Recife: ed. UFPR, 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://semas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/manualdestinacao2020-final.pdf. Acesso em: 02 de agosto de 2024.
PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD). Taxa de escolaridade por grupo de idade. Disponível em: https://painel.ibge.gov.br/pnadc/. Acesso em: 29 de agosto de 2024.
PORTO DO RECIFE S.A. História do Porto do Recife S.A. S/D. Disponível em: https://www.portodorecife.pe.gov.br/historia.php. Acesso em: 27 de agosto de 2025.
PORTO DO RECIFE S.A. Relatório de sustentabilidade - exercício 2020. Recife, 2021. Disponível em: https://www.portodorecife.pe.gov.br/arquivos/arquivos/zuwo-relatorio_de_sustentabilidade_2020.pdf. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
RECIFE (Município). Prefeitura do Recife realiza limpeza do Canal do Arruda e implementa 10 ecobarreiras dentro da Ação Inverno. Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 47, 15 abr. 2023. Disponível em: https://dome.recife.pe.gov.br/upload_dome/DO_47_15_04_2023-assinado.pdf. Acesso em: 4 set. 2025.
RECIFE. Ações Sócio Ambientais - Emlurb. Disponível em: https://emlurb.recife.pe.gov.br/acoes-socioambientais-1.Acesso em: 03 de setembro de 2024.
RECIFE. Câmara Municipal do Recife. Disponível em: https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/2025/07/comissao-especial-que-trata-sobre-o-parcelamento-uso-e-ocupacao-do-solo-e-instalada?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 10 de julho de 2025.
RECIFE. Decreto nº 32.899 de 25 de setembro de 2019. Aprova o Regimento Interno da Emlurb - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana. 2019.
RECIFE. Lei Complementar nº 19.080 de 28 de junho de 2023. Altera a Lei Municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022 que institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife e dá outras providências. 2023.

RECIFE. Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-recife-pe. Acesso em: 29 de agosto de 2024.
RECIFE. Lei municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022. Institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife e dá outras providências. 2022.
RECIFE. Lei n° 18.014, de 09 de maio de 2014. Institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP Recife e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1802/18014/lei-ordinaria-n-18014-2014-institui-o-sistema-municipal-de-unidades-protegidas-smup-recife-e-da-outras-providencias. Acesso em: 10 de agosto de 2024.
RECIFE. Lei nº 18.011, de 4 de junho de 2014. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife e dá outras providências. Diário Oficial do Município do Recife, Recife, PE, 4 jun. 2014. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1801/18011/lei-ordinaria-n-18011-2014-dispoe-sobre-a-politica-de-sustentabilidade-e-de-enfrentamento-das-mudancas-climaticas-do-recife-e-da-outras-providencias. Acesso em: 8 set. 2025.
RECIFE. Lei Ordinária n.º 19.426, de 03 outubro de 2025. Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município do Recife, em atendimento às disposições da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR) e da Lei Complementar n.º 02, de 23 abril 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife (PDMR). Recife: Prefeitura do Recife, 2025.
RECIFE. Plano de Redução de Emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE) - Cidade do Recife - Relatório Técnico Final, 2016. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/plano_de_baixo_co2_recife.pdf>. Acesso em: 02 de setembro de 2024.
RECIFE. Plano Municipal de Saúde 2018. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/plano_municipal_de_saude_2018-2021_4.pdf. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
RECIFE. Prefeitura Municipal do Recife. 2024. Disponível em: https://www2.recife.pe.gov.br/. Acesso em: 27 de agosto de 2024.
RECIFE. Recife Limpa - Conecta Recife. Disponível em: https://conecta.recife.pe.gov.br/servico/836. Acesso em: 03 de julho de 2025.
RECIFE. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Educação Ambiental. Disponível em: http://meioambiente.recife.pe.gov.br/educacao-ambiental-0. Acesso em: 03 de setembro de 2024.
RODRIGUES, A. B. Manejo sustentável das águas urbanas e resiliência em cidade litorânea sob a influência das alterações climáticas. 2025. 178 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) - Centro de Tecnologia e Geociências, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2025. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/63612. Acesso em: 05 de setembro de 2025.
ROSE, L.; HUSSAIN, M.; AHMED, S.; MALEK, K.; COSTANZO, R.; KJEANG, E. A comparative life cycle assessment of diesel and compressed natural gas powered refuse collection vehicles in a Canadian city. Energy Policy, v. 52, p. 453-461, 2013.
SANTOS, C. R. L dos; SILVA, G. M. da, SANTANA, K. C. da S.; LAFAYETTE, K. P. V.; SILVA, S. R. da. Drenagem urbana: uma análise de vazão de cheia para a Sub-bacia do Rio Beberibe utilizando o modelo ABC6. Revista Brasileira de Geografia Física. V15, n 04 (2022).
SANTOS, C. R. L. dos; SOARES, W. de A.; CABRAL, J. J. da S. P.; ANTONINO, A. C. D.; SILVA, D. B. da; SILVA, P. O. da. Utilização de ecobarreiras para retirada de resíduos sólidos flutuantes nos cursos d'água de Recife. In: ENCONTRO NACIONAL DE ÁGUAS URBANAS, 15.; SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DE RIOS URBANOS, 5., 2024, Recife. Anais [...]. Recife: ABRHidro, 2024. Disponível em: https://files.abrhidro.org.br/Eventos/Trabalhos/238/XV-ENAU0072-1-20240610-152125.pdf. Acesso em: 05 de setembro de 2025.
SEEG. Análise das emissões de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil. São Paulo, 2025.
SILVA, Rafael Henrique de Souza. O Sistema de bus rapid transit (BRT) como alternativa para o transporte coletivo na cidade do Recife. 2014. 53 f. TCC (Graduação) - Curso de Engenharia Civil, Centro de Tecnologia e Geociências, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA - SELUR. Guia para a implementação da cobrança. São Paulo, 2021.
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS. Painel de indicadores - resíduos sólidos. s/d. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/residuos_solidos/mapa-indicadores. Acesso em: 17 de março de 2025.
SOUZA, J. N. S. de; VIGODERIS, R. B.; SILVA, N. T. C.; SOUZA, W. M. de; SILVA, J. M. da; LEITE, G. S.; SILVA, R. J.; GONZAGA, N. da C. Dinâmica climática e histórico de transformação do uso e ocupação do solo em função da urbanização do Recife/PE. Revista de Gestão Social e Ambiental. Miami. V. 18, n. 4, p. 1-14. 2024. Disponível em: https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/4619/1697. Acesso em: 20 de agosto de 2024.
TACHIBANA. Gerenciamento dos resíduos sólidos e mudanças climáticas: estudo de caso do município de São Bernardo do Campo/SP. - São Paulo, 2019. 78 p.; 30 cm.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Orientação técnica serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares: projeto, contratação e fiscalização. Porto Alegre: TCERS, 2019. Disponível em: https://tcers.tc.br/repo/orientacoes_gestores/Coleta-de-Residuos-S%C3%B3lidos.pdf. Acesso em: 02 de setembro de 2024.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) e ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO (ATEPE). Monitoramento ambiental do aterro da Muribeca. Relatório de atividades referente aos meses de outubro a novembro e dezembro de 2022.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Campus Recife. Disponível em: https://www.ufpe.br/campi. Acesso em: 29 de agosto de 2024.
VIEIRA, C. R.; ROCHA, J. H. A.; LAFAYETTE, K. P. V.; SILVA, D. M. Análise dos fatores de influência e diagnóstico da gestão dos resíduos da construção civil (RCC) nos canteiros de obra da cidade do Recife-PE. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 11, e20180176, 2019.

PORTARIA Nº 576 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO VAGNER DA SILVA DOMINGOS PEREIRA, CPF nº ***.976.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Análise de Dados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 577 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 122/2026 – SEDUL/GAB, SEI nº 39.000864/2026-31,

R E S O L V E:
Exonerar **UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ, CPF nº ***.898.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **ALBA LÚCIA VILLARIM MARQUES DE ALMEIDA JUCÁ, CPF nº ***.353.084-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Dispensar **JOSÉ FERNANDES ALVES DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº ***.426.544-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Planejamento Urbano, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Dispensar **MARIA DA GLORIA DE SOUZA BRANDÃO, CPF nº ***.462.524 -**,** da função gratificada de Gerente Geral de Normatização, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **BRUNO BARRETO SILVA, CPF nº ***.300.834 -**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planos de Interesse Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **LILI DE SOUZA SUASSUNA BECKER, CPF nº ***.341.014-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Análises Normativas do Patrimônio Cultural, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **MARIA JÚLIA OMENA RIBEIRO, CPF nº ***.242.664-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS, CPF nº ***.521.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão do ICPS, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ, CPF nº ***.898.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Desenvolvimento Urbano Integrado, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ALBA LÚCIA VILLARIM MARQUES DE ALMEIDA JUCÁ, CPF nº ***.353.084-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Contratos e Convênios, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Designar **JOSÉ FERNANDES ALVES DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº ***.426.544-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Ordenamento Territorial, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Designar **MARIA DA GLORIA DE SOUZA BRANDÃO, CPF nº ***.462.524 -**,** para exercer a função gratificada de Assessora Especial de Normatização, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº ***.232.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Estudos Urbanísticos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA JÚLIA OMENA RIBEIRO, CPF nº ***.242.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial da Presidência do ICPS, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **BRUNO BARRETO SILVA, CPF nº ***.300.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos Urbanísticos, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **LILI DE SOUZA SUASSUNA BECKER, CPF nº ***.341.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análises Normativas, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA JÚLIA MENEZES FIRMINO LIMA, CPF nº ***.286.425-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA VITÓRIA MARINHO CAVALCANTI, CPF nº ***.804.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Planejamento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 578 DE13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ÊNES BEZERRA DE PAULA, CPF nº ***.116.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **ISABELLA MARTINS HIGINO DA SILVA, CPF nº ***.377.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 579 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ISABELLA MARTINS HIGINO DA SILVA, CPF nº ***.377.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **JANAÍNA TAVARES ALVES, CPF nº ***. 754.144-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **JAIME LUCAS MAGALHÃES, CPF nº ***. 547.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 580 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **HAMILTON MARIANO DA CRUZ FILHO, CPF nº ***.385.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***.187.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **VALDEREZ TOMAZ DE AQUINO, CPF nº ***.591.004-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 581 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 114/2026 – SEPE, SEI nº 08.000387/2026-71,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº ***.232.354-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização e Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 582 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ÊNES BEZERRA DE PAULA, CPF nº ***.116.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 583 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***.187.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **VALDEREZ TOMAZ DE AQUINO, CPF nº ***.591.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARCONE ALVES DA COSTA, CPF nº ***.392.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ROSINALDO ALVES FEITOSA, CPF nº ***.654.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 584 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 15/2026 – PGM/PROCON/CHEFIA, SEI nº 05.002405/2026-80,

R E S O L V E:
Nomear **VITÓRIA MONETA BARROCA FERNANDES, CPF n° ***.284.384-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Comunicação, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 585 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 18/2026-PROMORAR/GAB, SEI nº 35.000804/2026-59,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS, CPF nº ***.521.304-**,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inovação, Riscos e Políticas Habitacionais, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **MARIA JÚLIA MENEZES FIRMINO LIMA, CPF nº ***.286.425-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Inovação, Riscos e Controle Urbano de Gabinete, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 586 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***. 964.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Dados, símbolo "CDE-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **GEIZA MARIANA VIEIRA CRUZ, CPF nº ***.319.234-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão, símbolo "CDE-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **JANAÍNA TAVARES ALVES, CPF nº ***.754.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **JOÃO VAGNER DA SILVA DOMINGOS PEREIRA, CPF nº ***.976.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Análise de Dados, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **PEDRO JOSÉ CUNHA WANDERLEY, CPF nº ***.666.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **JAIME LUCAS MAGALHÃES, CPF nº ***. 547.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **HAMILTON MARIANO DA CRUZ FILHO, CPF nº ***.385.554-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **MARCONE ALVES DA COSTA, CPF nº ***.392.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **ROSINALDO ALVES FEITOSA, CPF nº ***.654.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 587 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **ANNE CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.133.981-**,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo “CDE-4”, do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Designar **ERIC PAULO MAIA RODRIGUES, CPF nº ***.273.564-**,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão, símbolo “CDE-4”, do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 588 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 6/2026 – SETURL, SEI nº 30.001639/2026-01,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LUÍS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, CPF nº ***.447.104-**, matrícula nº 123.089-1,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **PEDRO HENRIQUE MELO DO REGO BARROS, CPF nº ***.390.924 -**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 589 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 5/2026 – SETURL, SEI nº 30.001639/2026-01,

R E S O L V E:
Dispensar **YANE CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº ***.886.074-**, matrícula nº 127.016-8,** de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ABDINÉAS DA COSTA BEZERRA JÚNIOR, CPF nº ***.721.864-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 590 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 13/2026 – SETURL, SEI nº 30.001675/2026-66,

R E S O L V E:
Exonerar **VICTOR BARROS GOMES TEÓFILO, CPF nº ***.635.724-**, matrícula nº 127.309-4,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 591 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 13/2026 – SETURL, SEI nº 30.001675/2026-66,

R E S O L V E:
Nomear **JÚLIA PAES SANTOS, CPF nº ***.047.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 592 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 42/2026 – SETURL, SEI nº 30.001796/2026-16,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BRUNNA VANESSA SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.773.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 27 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 593 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 3/2026 – SETURL, SEI nº 30.001799/2026-41,

R E S O L V E:
Nomear **MARGARETH PERES GONZAGA LUNA, CPF nº ***.598.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 12 de maio de 2026.

Nomear **JULIKÉSIA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.231.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Lazer, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 12 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 594 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA, CPF nº ***.741.884-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **FERNANDA SHELLY RODRIGUES FABRÍCIO DA SILVA, CPF nº ***.619.934-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **PEDRO HENRIQUE DE AMARAL LIRA, CPF nº ***.054.934-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Exonerar **JESSICA BARBOSA DE ANDRADE, CPF nº ***.951.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Dispensar **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA, CPF nº ***.741.884-**,** de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Fomento ao Esporte, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **CARLA GABRIELA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.492.733-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA, CPF nº ***.741.884-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Fomento ao Esporte, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **EDUARDO DA CRUZ SILVA, CPF nº ***.346.004-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.798.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **GUILHERME MOREIRA BRAZ, CPF nº ***.027.084-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 595 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ROBSON BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.893.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 596 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **PEDRO JOSÉ CUNHA WANDERLEY, CPF nº ***.666.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 597 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.798.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **WALLYSON JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.363.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 598 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARCELO SOBRAL SILVA, CPF nº ***.765.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 599 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIO HENRIQUE DE MELO CORREIA, CPF nº ***.437.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Planejamento, símbolo “CDE-5”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 600 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIA DA SILVA CORREIA, CPF nº ***.111.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Municipais, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 601 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **BELINEIDE RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.883.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico Administrativo, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 602 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VITÓRIA PAIVA MAGALHÃES, CPF nº ***.217.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 603 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 606/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.018561/2026-25,

R E S O L V E:
Exonerar **CAMILA MIRELA VIANA NUNES, CPF nº ***.853.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.

Nomear **VALÉRIA MARIA PINTO FERREIRA, CPF nº ***.161.694-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 604 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 603/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.027010/2026-52,

R E S O L V E:
Nomear **RENATA FERNANDES PINHEIRO, CPF nº ***.864.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Passarinho Alto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 605 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 544/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.018671/2026-97,

R E S O L V E:
Exonerar **BIATRIZ PEREIRA BARBOSA, CPF nº ***.390.385-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária - DS V, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de março de 2026.

Nomear **MARIA DO CARMO LUCAS PONTES, CPF nº ***.707.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária - DS V, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 606 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 599/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.030246/2026-76,

R E S O L V E:
Nomear **JARINNA LALLESKA DA COSTA SOUZA, CPF nº ***.563.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Vigilância Epidemiológica Distrital - DS III, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 607 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 187/2026 – SEMUL, SEI nº 26.000726/2026-00,

R E S O L V E:
Nomear **JOSIDETE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.035.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 12 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 608 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Monitoramento, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **GEIZA MARIANA VIEIRA CRUZ, CPF nº ***.319.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 609 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 020/2026-GAB/SEINFRA/ML, SEI nº16.000913/2026-02,

R E S O L V E:
Exonerar **SASHA CAMPOS FARIA, CPF nº ***.752.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo “CDE-4”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2026.

Exonerar **MAÍRA BRANDÃO PONTES, CPF nº ***.096.514-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos - Consultiva, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 610 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ WERNER DE BRITO CAVALCANTI, CPF nº ***.183.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 611 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 198/2026-DPR, SEI nº 16.001021/2026-11,

R E S O L V E:
Nomear **ALEXANDRE CARVALHO DA FONTE, CPF nº ***.570.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Processos, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 04 de maio de 2026.

Nomear **EDÉSIO CORDEIRO PONTES JÚNIOR, CPF nº ***.754.624-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos Consultiva, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 612 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 199/2026-DPR, SEI nº16.001032/2026-09,

R E S O L V E:
Nomear **ERIKA OLIVEIRA DEL PINO DA SILVA, CPF nº ***.176.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídica, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 613 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 507/2026-GAB/SAS, SEI nº 27.009683/2026-18,

R E S O L V E:
Exonerar **ARYANNE VIEIRA PEIXOTO, CPF nº ***.041.554-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado de Alimentos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 04 de maio de 2026.

Nomear **MAYRA JÉSSICA DOS SANTOS CORREIA, CPF nº ***.643.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado de Alimentos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 614 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 111/2026 – SEOPS/GAB, SEI nº 22.003769/2026-79,

R E S O L V E:
Nomear **CAMILA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.174.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Julgamento, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 615 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 64/2026 – GAB/SESAN, SEI nº 23.000443/2026-80,

R E S O L V E:
Exonerar **BÁRBARA CRISTINA DE PAULA LOPES, CPF nº ***.124.864-**, matrícula nº 131.722-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 30 de abril de 2026.

Exonerar **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.887.734-**, matrícula nº 114.072-8,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.887.734-**, matrícula nº 114.072-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **ARTHUR MEDEIROS MACIEL RODRIGUES, CPF nº ***.205.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 616 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANDERSON CAVALCANTI SILVA , CPF nº ***.970.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA ALICE DE MELLO VASCONCELOS, CPF nº ***.922.534-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 617 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 18/2026- GABCOM, SEI nº 10.000642/2026-37,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA AZEVEDO DE SOUZA, CPF nº ***.322.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Videomaker, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 618 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 17/2026- GABCOM, SEI nº 10.000613/2026-75,

R E S O L V E:
Designar **CAROLINE FERNANDA BELTRÃO MOREIRA, CPF nº ***.145.814-**, matrícula nº 129.489-0,** Gestor Administrativo da Comunicação, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDE-5", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 619 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 6/2026, SEAPS/GSEAPS, SEI nº 18.000649/2026-89,

R E S O L V E:
Designar **VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO, CPF nº ***.224.914-**, matrícula nº 109.560-9,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Articulação Política e Social, símbolo "SEC", durante o afastamento do titular **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO, CPF nº ***.710.474-**, matrícula nº 115.314-5,** por motivo de gozo de férias, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 620 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 174/2026, SAD/GAB, SEI nº 38.007235/2026-42,

R E S O L V E:
Designar **JULYE BESERRA, matrícula nº 129.411-3,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, símbolo "SEC", durante o afastamento da titular **MAÍRA RUFINO FISHER, matrícula nº 113.988-6,** por motivo de gozo de férias, no período de 22 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 621 DE 13 DE MAIO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 601/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.026310/2026-14,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 038, de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 038, de 02 de abril de 2026, referente a nomeação de **MARIANA BIONE DE MAGALHÃES MELO, CPF nº ***.039.364-**.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 532 de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 055 de 07 de maio de 2026, referente a nomeação de **SAMARA ARCOVERDE CAVALCANTI, CPF nº ***.827.654-**,**

ONDE SE LÊ: "Gerente Geral de Relações com a Imprensa."

LEIA-SE: "Gerente Geral de Fotografia".

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 532 de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 055 de 07 de maio de 2026, referente a nomeação de **RITA COSTA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.348.924-**,**

ONDE SE LÊ: "Gerente de Mídias Sociais."

LEIA-SE: "Gerente de Relações com a Imprensa".

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA SEPLAG Nº 022 DE 13 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 20/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa A. L. OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90, no âmbito do Processo Licitatório nº 003/2026 – GC007, Pregão Eletrônico nº 003/2026 – GC 007, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa A. L. OLIVEIRA LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 20/2026 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA SEPLAG Nº 023 DE 13 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 19/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, no Contrato nº 2901.1008/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 19/2026 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 24 DE 04 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h da servidora abaixo relacionada, por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
686245	ANGELA KARINE DE Q E SILVA	33.021806/2026-00	174

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 25 DE 04 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h da servidora abaixo relacionada, por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
987337	JANAISE MARQUES DE OLIVEIRA	33.030512/2026-61	59

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA Nº 26 DE 11 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESEVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final homologado através da Portaria nº 1509 de 12 de junho de 2024, publicada no DOM nº 080 de 13 de junho de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 36.674 de 31 de maio de 2024, publicado no DOM nº 68 de 01 de junho de 2023, edital publicado no DOM nº 040 de 26 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.877 de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02.002383/2024-16;

CONSIDERANDO que o edital prevê prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da Administração, conforme previsão da Errata nº 01/2024 (item 1.9 do edital).

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de excepcional interesse público que ensejou a realização da seleção, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência e da permanência das demandas que ensejaram as contratações;

R E S O L V E :
Art. 1° Prorrogar por igual período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 36.674 de 31 de maio de 2024, publicado no DOM nº 68 de 01 de junho de 2023, edital publicado no DOM nº 040 de 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE DESEVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 576, DE 11 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7774693), exarado no Processo SEI nº 32.004984/2026-78, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Aline Joicy de Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento infantil (ADI) - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 128.570-0,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1203 DE 08 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.030941/2026-38, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, a servidora **ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 1197746,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1204 DE 08 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 19.001024/2026-24, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/05/2026, o servidor **DJALMA HENRIQUE REGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1109685,** ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1205 DE 08 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.027733/2026-51, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, a servidora **ALDA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1136828,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1209 DE 08 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.007265/2026-59, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/05/2026, a servidora **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 936281,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1210 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.030535/2026-75, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/05/2026, a servidora **DARA ANDRADE FELIPE, matrícula 1214659,** ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1211 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027980/2026-58 e Ofício nº 549/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º -Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.415-4	BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DA USF ILHA SANTA TEREZINHA	NÍVEL “F” TIPO 2

Art. 2º -Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.415-4	BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DA USF CABANGA	NÍVEL “F” TIPO 2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1212 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027826/2026-86 e Ofício nº 550/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º -Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 28 de novembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.313-1	ROBERTA MORAIS DIAS NUNES	SUPERVISOR DA USF MANGUEIRA II	NÍVEL “F” TIPO 2

Art. 2º -Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.545-0	TALITA MUNIQUE DE MELO RODRIGUES	SUPERVISOR DA USF MANGUEIRA II	NÍVEL “F” TIPO 2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1213 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.014811/2026-68, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 14/04/2026, o servidor **ADRIANO FERNANDES DE FRANÇA, matrícula 1313681,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1214 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.014675/2026-14, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/04/2026, o servidor **SENAQUERIB FERREIRA MOURA, matrícula 1317008,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1215 DE 11DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.014803/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/04/2026, o servidor **VICTOR HUGO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1090585,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1216 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.015090/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/04/2026, o servidor **DIOGO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1273779,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1217 DE 11DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.032049/2026-91, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/05/2026, a servidora **PRISCILA FLORÊNCIO SANTOS, matrícula 1133730,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1218 DE 11DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.004082/2026-51, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/04/2026, a servidora **MARIA ANDREA DE SOUZA, matrícula 967184,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1219 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.030230/2026-63, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 14/05/2026, a servidora **CRISTHIANE MORAES DE ANDRADE, matrícula 1137336,** ocupante do cargo efetivo de QUÍMICO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1220 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.025353/2026-82,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimentos, do servidor **Mikael Lima Brasil, matrícula funcional nº 112.972-4,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30H, a contar de 01/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1221 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.029109/2026-99, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, o servidor **GUTARGO NUNES TEIXEIRA, matrícula 1245198,** ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 1222 DE 11 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61 VII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :
Art. 1° Delegar poderes ao Gerente Geral de Patrimônio , **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS,CPF/MF: ****545.584.**, matrícula 105.981-5,** para ordenar despesa , assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias relativas à Secretária de Administração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2026.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1223 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.030437/2026-38, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/05/2026, a servidora **BRUNA EMANUELLE CORREIA LEAL, matrícula 1182854,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1224 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.012321/2026-27,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimentos, da servidora **Gilsemere Pereira de Souza Silva, matrícula funcional nº 94.241-2,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, a contar de 01/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1226 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.047592/2023-41, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/06/2023, a servidora **DEISE DOS SANTOS GUEDES, matrícula 799929,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40H .

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1227 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.030222/2026-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/04/2026, o servidor **GETULIO DELFINO DOS SANTOS, matrícula 1135864,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1228 DE 11 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.025052/2026-59, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/05/2026, a servidora **THAIS LORENA LOPES DE SANTANA ARAUJO, matrícula 1130072,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1229 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011470/2026-79,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
101.976-7	MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1230 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000464/2026-03 e Ofício nº 67/2026 –GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **Sandra de Miranda Bezerra, matrícula nº 116.529-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos de Saneamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Jeffferson Thales Siqueira Gomes, matrícula nº 120.341-0,** por motivo de férias no período 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1231 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000465/2026-40 e Ofício nº 069/2026 –GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **João Paulo Santos Accioly Viana, matrícula nº 120.335-5,** para responder cumulativamente pelo Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Agentes de Contratação, conforme Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Paulo José Bezerra Lins, matrícula nº 114.012-4,** por motivo de férias no período 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1232 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000462/2026-14 e Ofício nº 066/2026 –GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **Paula Maria da Silva Souza de Castro, matrícula nº 114.043-4,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos e convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **Thereza Catharina Benevides Brayner Gonçalves, matrícula nº 114.992-0,** por motivo de férias no período 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1233 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.009596/2026-83,

R E S O L V E:
Art. 1º -Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
68.933-5	KATIA PAIXAO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL	06

Art. 2º -Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
68.933-5	KATIA PAIXAO DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1234 DE 12 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.004122/2026-64, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/05/2026, a servidora **ALINE RAFAELLE BARBOSA LEAL, matrícula 1077627,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1236 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.007319/2026-36,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 13 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
69.133-1	SEVERINA GONCALVES DA SILVA CABRAL	CRECHE MUNICIPAL ROSA SELVAGEM	04

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1237 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando art. 3º da Lei nº 18.032/2014, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015568/2026-03,

R E S O L V E :
Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professores Formadores, Coordenadores e Orientadores de Estudo, do Núcleo de Avaliação e Inclusão Escolar (NAIE), a Bolsa Formação referente a carga horária mínima de 16h, retroativo do mês de março de 2026.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA FORMAÇÃO
919840	ANDREZZA CARLA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA FORMADORA
417100	ERIKA SORAYA CARNEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA FORMADORA
627138	SEVERINA MADALENA DA SILVA	ORIENTADORA DE ESTUDO
1047922	GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO	PROFESSORA FORMADORA
405096	SIMONE GOMES ZELAQUETT	COORDENADORA
448701	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA FORMADORA

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1238 DE 12 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.033056/2026-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/04/2026, o servidor **CHARLEN XAVIER DE MELO SANTOS, matrícula 1303350,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1239 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010544/2026-50,

R E S O L V E:
Art. 1º -Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 16 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.633-2	MARCIA MARILENA TAVARES VIANA	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	04

Art. 2º -Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 16 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.633-2	MARCIA MARILENA TAVARES VIANA	CRECHE MUNICIPAL LAR SEM FRONTEIRAS	04

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1240 DE 12 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.007149/2026-30, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, a servidora **JÉZICA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS, matrícula 1104004,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1241 DE 12 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.007141/2026-73, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, a servidora **JULIANA MARQUES DE LIMA, matrícula 1045261,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1242 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.007601/2026-63,

R E S O L V E:
Designar **Ana Rita Dantas da Silveira Barros, matrícula nº 117.416-9,** Gerente Geral de Administração de Pessoal, símbolo "FDE2", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **Alexandre André Moraes Feitosa, matrícula nº 38.523-0,** por motivo de férias no período 12/05/2026 a 31/05/2026.

MAIRA FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1243 DE 13 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria nº 6162, publicada no DOM de 25/09/2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 38.006890/2026-83 e CI nº 054/2026 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Efetivar os servidores abaixo relacionados de acordo com as vigências especificadas:

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1211064	ELAINE LOURENCO R VERAS	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	04/04/2026
2	1214292	ELINE DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	10/04/2026
3	1211030	FLAVIANO ANDRADE ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	03/04/2026
4	1211021	JOSE ANDERSON DA SILVA SOARES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	03/04/2026
5	1211102	TATHIANA LEMOS ARAUJO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	12/04/2026
6	1210815	AMAURY CESAR REZENDE NETO	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	30/03/2026
7	1208594	DANIEL SANTOS DE MELO LIMA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	13/03/2026
8	1214071	DANIELA RAAB PIRES	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	19/04/2026

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1244 DE 13 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002055/2026-51 e Ofício nº 32/2026 - PGM/GGAS/GEST, da Gerente-Geral de Administração Setorial

R E S O L V E:
Designar **ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA, matrícula nº 109.557-9,** para responder, interinamente, pela função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA), símbolo "PCE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **EUGÊNIA GIOVANNA SIMÕES INÁCIO CAVALCANTI, matrícula nº 36.906-3**, por motivo de férias, no período de 11/05/2026 a 22/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1245 DE 13 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002055/2026-51 e Ofício nº 32/2026 - PGM/GGAS/GEST, da Gerente-Geral de Administração Setorial

R E S O L V E:
Designar **RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO, matrícula nº 108.837-8,** para responder, interinamente, pela função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA), símbolo "PCA", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **ALLYSON HENRIQUE BEZERRA, matrícula nº 109.557-9,** em substituição para responder pelo cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Município, no período de 11/05/2026 a 22/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1246 DE 13 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.031096/2026-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/05/2026, a servidora **THAIS VALERIA E SILVA MACIEL MONTEIRO, matrícula 1057421,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1248 DE 13 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010465/2025-16 e CI nº 9/2026 - SAD/SEPAT, do Secretário Executivo de Patrimônio,

R E S O L V E :
Designar **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS, matrícula nº 105.981-5,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Patrimônio, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **BRUNO AZEVEDO CABRAL, matrícula 117.672-2,** por motivo de férias, no período de 14/05/2026 a 22/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1249 DE 12 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.030995/2026-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/05/2026, a servidora **CINTIA RAQUEL BATISTA DE ANDRADE SOUZA, matrícula 1169750,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1250 DE 13 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.009589/2026-51, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/05/2026, a servidora **ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES, matrícula 1239872,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1251 DE 13 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.015314/2026-87, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/05/2026, a servidora **MARIA IZABEL DE AQUINO MOURA, matrícula 415328,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1252 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000496/2026-49,

R E S O L V E:
Designar **Rhuan Alves de Oliveira, matrícula nº 117.410-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de Assistente Técnico Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **Dario Campello de Souza Filho, matrícula nº 117.323-5,** por motivo de férias, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 1253 DE 13 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º 18.210/2016, combinado com Art. 15 da Lei 18.894/2022, e considerando o contido no processo SEI nº 38.007597/2026-33 e CI nº 054 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional, por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados de acordo com as vigências especificadas:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1210815	AMAURY CESAR REZENDE NETO	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP1	ESP2	30/03/2026
2	1208594	DANIEL SANTOS DE MELO LIMA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	GRA1	GRA2	13/03/2026
3	1214071	DANIELA RAAB PIRES	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESP1	ESP2	19/04/2026
4	1211064	ELAINE LOURENCO R VERAS	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	GRA1	GRA2	04/04/2026
5	1214292	ELINE DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESP1	ESP2	10/04/2026
6	1211030	FLAVIANO ANDRADE ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESP1	ESP2	03/04/2026
7	1211021	JOSE ANDERSON DA SILVA SOARES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	GRA1	GRA2	03/04/2026
8	1211102	TATHIANA LEMOS ARAUJO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESP1	ESP2	12/04/2026

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 1255 DE 13 DE MAIO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.007635/2026-58, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/05/2026, o servidor **JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA, matrícula 1187767,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1258, RECIFE 13 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 3101.4006/2026, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Administração - SAD e a TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa para substituição de chapas em policarbonato na cobertura da rampa de acesso e na área do jardim interno do Edifício-Sede da Prefeitura do Recife, contemplando o fornecimento como parte integrante do objeto. O serviço compreende ainda a remoção parcial dos elementos existentes, bem como a realização de ajustes, fixações e demais procedimentos necessários, além da disponibilização de demais acessórios, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para a plena execução do objeto.

I Fiscal: Manoel Leite da Silva Junior, matrícula nº 119.246-9

II Gestora: Paula Polimeni de Mesquita, matrícula 121.541-8

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Gestão - SEGEST

PORTARIA Nº 1259 DE 13 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidos ;

CONSIDERANDO o edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 06 de 16 de janeiro de 2024, Homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 71 de 25/05/2024 ;

CONSIDERANDO o SEI nº 33.033447/2026-25.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público da Secretaria de Saúde,do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias -ASACE, a contar de 25/05/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1260 DE13 DE MAIO 2026.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidos ;

CONSIDERANDO o edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 06 de 16 de janeiro de 2024, Homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 71 de 25/05/2024 ;

CONSIDERANDO o SEI nº 33.031142/2026-89.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade da Seleção Pública da Secretaria de Saúde,do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 25/05/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 990 de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife n° 045 de 14/04/2026, referente à substituição, por motivo de férias, do servidor **Bruno Sampaio Ferreira da Silva, matrícula nº 103.182-1, por Gustavo Henrique Baptista Andrade, matrícula nº 38.623-6.**

ONDE SE LÊ: "no período de 06/04/2026 a 17/04/2026".

LEIA-SE: "no período de 06/04/2026 a 24/04/2026".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 935 de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife n° 044 de 11 de abril de 2026, referente à servidora **ELISANDRA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA, matrícula: 116.979-3:**

ONDE SE LÊ: "matrícula nº 130.446-1".

LEIA-SE: "matrícula nº 116.979-3".

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.007291/2026-87
Requerente: Sâmya Desirée Lima Jacques
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Sâmya Desirée Lima Jacques, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.702.464-xx,** nomeada para o cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada, mediante Portaria nº 186, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2026, nos termos do opinativo da Assessoria Jurídica da Secretaria da Mulher, em despacho registrado no SEI em 06/05/2026 (ID nº 7922309).

Assim, considerando que a requerente tomou posse em 04/05/2026, deverá entrar em exercício até o dia 03/06/2026 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 07 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.024314/2025-97
Requerente: Cristhiane Mirna de Freitas Virgínio Nunes
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Cristhiane Mirna de Freitas Virgínio Nunes, inscrita sob a matrícula nº 32.246-1,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e cumprimento do pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (04 anos, 04 meses e 28 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, sendo 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (11 anos, 10 meses e 08 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0238/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.072867/2025-46
Requerente: Humberto Correia Lacerda Júnior
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Humberto Correia Lacerda Júnior, inscrito sob a matrícula nº 19.983-9,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 13/11/2020, quando completou os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005, nos termos do Encaminhamento nº 0259/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.022883/2026-79
Requerente: Lúcio Alves do Nascimento
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Lúcio Alves do Nascimento, inscrito sob a matrícula nº 77.328-5,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 11/03/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0276/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.064845/2025-11
Requerente: Umbelino Nonato de Carvalho Neto
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Umbelino Nonato de Carvalho Neto, inscrito sob a matrícula nº 32.962-9,** por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preenche os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinto) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0260/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.001286/2026-61
Requerente: Silas José da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Silas José da Silva, inscrito sob a matrícula nº 29.003-6,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 18/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0267/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.021008/2025-49
Requerente: Viviane Machado Melo
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Viviane Machado Melo, inscrita sob a matrícula nº 37.683-1,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 05/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0288/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.004242/2026-32
Requerente: Maria José Viana da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria José Viana da Silva, inscrita sob a matrícula nº 32.128-3,** por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (03 anos, 04 meses e 22 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0254/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.001979/2026-11
Requerente: Ana Paula Valença Bezerra Correia
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Paula Valença Bezerra Correia, inscrita sob a matrícula nº 40.459-7,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 16/08/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0284/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 12 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004754/2026-59
Requerente: Elizabete Gomes Cunha da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Elizabete Gomes Cunha da Silva, inscrita sob a matrícula nº 75.691-6,** por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos e de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1 e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 46 (quarenta e seis) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição considerando ao pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (16 anos, 03 meses e 25 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0226/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 13 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 159 DE 05 DE MAIO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 29 de Novembro 2025, a Sra. **MARINA ALMEIDA DE LUCENA (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-servidor o Sr. JESUALDO CARNEIRO DA CUNHA, Matrícula 7.759-4,** que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, enquadramento NF-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, III, 38, II, 66 § 2º, 70, 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0212/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000602/2026-75.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

(Republicada por incorreção)

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 015/2026-GAB/SS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da unidade de saúde abaixo discriminada.

Tereza Cristina de Medeiros Sato, Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 125.384-0, CPF nº **.256.094-,** do Centro Médico Senador Ermírio de Moraes, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 016/2026-GAB/SS, 04 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a servidora **Tereza Cristina de Medeiros Sato, matrícula nº 125.384-0,** Coordenadora de Unidade de Saúde, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, do Centro Médico Senador Ermírio de Moraes, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 34 DE 28 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar para fiscalização de contrato e atesto das despesas da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como Fiscal e Responsável pelo Atesto de Nota Fiscal referentes à Secretaria Executiva de Administração e Finanças, o seguinte servidor:

Nome: Gabrielle Ferreira de Moura
CPF: ***928.664-**
Matrícula: 132521-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 037/2026 – GAB/SS, DE 05 DE MAIO DE 2026.
Institui os Grupos Técnicos de Trabalho (GT) no âmbito da Vigilância Sanitária do Recife, define suas competências, composição e dá outras providências.
A Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde quanto à organização de seus serviços internos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 33.826/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e modernizar as ações de vigilância sanitária no Município do Recife;

CONSIDERANDO a diretriz de promover espaços de discussão técnica, educação permanente e alinhamento normativo entre os servidores;

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos, instrumentos de inspeção e documentos técnicos para garantir a segurança jurídica e a eficiência das equipes;

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir os Grupos Técnicos (GT) na Vigilância Sanitária do Recife, com a finalidade de analisar, propor e apoiar à implementação dos instrumentos técnicos e normativos, além de planejar ações estratégicas no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes Grupos Técnicos:
I – Grupo Técnico de Elaboração e Revisão de Documentos;
II – Grupo Técnico de Educação Permanente (NEPS);
III – Grupo Técnico de Educação em Saúde;
IV – Grupo Técnico de Segurança do Paciente;
V – Grupo Técnico de Gestão da Qualidade.

Art. 3º Compete ao GT de Elaboração e Revisão de Documentos:
I – Promover a discussão técnica sobre normas sanitárias aplicáveis às atividades fiscalizadas;
II – Elaborar, revisar e atualizar roteiros de inspeção e formulários;
III – Propor modelos de documentos técnicos e administrativos;
IV – Contribuir para a padronização dos procedimentos de fiscalização.

Art. 4º Compete ao GT de Educação Permanente (NEPS):
I – Identificar necessidades de capacitação das equipes de vigilância;
II – Planejar e organizar treinamentos, cursos e atualizações técnicas para os servidores;
III – Fomentar o desenvolvimento de competências críticas para a regulação sanitária.

Art. 5º Compete ao GT de Educação em Saúde:
I – Elaborar estratégias de comunicação e orientação para o setor regulado e para a população;
II – Desenvolver materiais educativos e campanhas de prevenção de riscos sanitários;
III – Promover a conscientização social sobre o papel da Vigilância Sanitária.

Art. 6º Compete ao GT de Segurança do Paciente:
I – Monitorar e avaliar incidentes e eventos adversos em serviços de saúde;
II – Propor diretrizes de fiscalização focadas na redução de riscos em ambientes assistenciais;
III – Alinhar as ações municipais com o Plano Nacional de Segurança do Paciente.

Art. 7º Compete ao GT de Gestão da Qualidade:
I – Implementar e monitorar indicadores de desempenho das ações de vigilância;
II – Propor melhorias nos processos internos e fluxos de trabalho;
III – Zelar pela excelência do atendimento e pela transparência dos serviços prestados.

Art. 8º Os Grupos Técnicos serão compostos pelos servidores listados no Anexo Único desta Portaria.

§1º Os GTs estão diretamente vinculados à Gerência de Vigilância Sanitária, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.

§2º A coordenação de cada GT será exercida por servidor designado pela Gerência de Vigilância Sanitária.

§3º Poderão ser convidados de forma eventual, quando solicitado pelo GT, profissionais externos ou especialistas para colaborar em temas específicos, sem direito a voto ou remuneração.

§4º As coordenações de cada GT serão responsáveis por elaborar relatório sobre as propostas elaboradas, bem como sobre a presença dos participantes para validação pela Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os Grupos reunir-se-ão periodicamente, conforme cronograma da coordenação, com registros em atas de frequência e de deliberações.

Art. 10º As atividades desenvolvidas nos GTs não geram remuneração adicional, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 11º A vigência dos GTs compreende o ano de 2026, com a participação efetiva condicionada à presença mínima de 80% (oitenta por cento) nas reuniões, registrada através de assinatura em ata.

§1º Ao final do exercício, será publicada portaria de reconhecimento com a listagem dos membros que efetivamente cumpriram a carga horária e as metas estabelecidas.

§2º Os membros que atingirem a carga horária mínima, devidamente comprovada, receberão declaração.

§3º A participação nos Grupos de Trabalho constitui atividade passível de comprovação, a ser considerada nos processos de progressão de carreira, sujeita aos critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 37.114/2023.

§4º Os membros que não atingirem a frequência mínima não farão jus ao reconhecimento institucional e a declaração previstas no §2º.

Art. 12º Aos integrantes do Grupo de Trabalho não se aplica o disposto no artigo 13, § 2º, I, da Lei n.º 15.054, de 7 de março de 1988.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

1. Grupo Técnico de Elaboração e Revisão de Documentos

Titular	Matrícula	Titular	Matrícula
Gabriela Ferraz Murakami	68.829-8	Silvio de Lima Sobreira	69.829-8
Virgínia Maria A. P. de Oliveira	20.065-2	Niedja Maria de Lima	67.776-0
Bianca Martins Macário de Medeiros	131.249-9	Mariurcha Campos Dantas	123.175-8
Julia Idalice Gois do Nascimento	123.673-3	Natalia Nunes de Lima	118.306-0
Jorge Luiz da Silva Cavalcanti	65.583-5	Kildrey Aquino de Oliveira	101.368-8
Áurea Maria da Cunha Silva	64.656-1	Ilma Cristina Silva do Nascimento	31.996-6
Maria Lúcia Monteiro Pereira	64.702-2	Carlos Alberto Vieira Batista	126.051-0
Alessandra Regina N. Buarque	106.644-7	Alessandra Anneliese S. S. Medeiros	131.236-7
Adriana Lemos de Santana	65.897-8	Adriana Karla C. Figueiredo	64.150-2
Lúcia de Fátima Modesto Lopes	64.435-3	Valmar Herbster Rios Filho	65.925-7
Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque	127.638-7	Rosângela Christina B. Bastos	65.941-0

2. Grupo Técnico de Educação Permanente (NEPS)

Titular	Matrícula	Titular	Matrícula
Agricelia Genuino Guimarães	128.196-8	Cristiane de Albuquerque S. Ratis	64.657-6
Nathália Cândido Silva Fonseca	126.152-5	Mônica Maria Albuquerque	65.884-9
Leticia Almeida de Paula	101.377-7	Natalia Nunes de Lima	118.306-0
Márcia Cristina S. Campos Soares	65.896-3	Maria Lygia Teixeira Barros	35.986-0
Ilma Cristina Silva do Nascimento	31.996-6	Áurea Maria da Cunha Silva	64.656-1
Bianca Martins Macário de Medeiros	131.249-9	Mariurcha Campos Dantas	123.175-8
Carmem Lúcia Anjos de Melo	32.099-0	Carlos Alberto Vieira Batista	126.051-0
Geyser Paes Barreto Ribeiro	71.689-8	Ismaela Maria Ferreira de Melo	123.009-3
Clarisse Wanderley Souto Ferreira	89.428-4	Alessandra Anneliese S. S. Medeiros	131.236-7
Geise Maria da Silva Belo	64.629-9	Daniele Feitosa Vieira Aragão	64.686-8
Sheila Janaína Oliveira Araújo Lima	64.464-5	Fabiana Barbosa do Nascimento Silva	77.911-6
Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque	127.638-7	Luana da Paixão Silva	125.422-7

3. Grupo Técnico de Educação em Saúde (Educação VISA)

Titular	Matrícula
Cristiane de Albuquerque Silva Ratis	64.657-6
Adriana Marques Afonso	67.816-4
Renata Guimarães Vieira	64.698-2
Maria Lygia Teixeira Barros	35.986-0
Leticia Almeida de Paula	101.377-7
Ilma Cristina Silva do Nascimento	31.996-6
Josimar Alves de Santana	101.383-1
Geanine Barros da Silva	79.475-0
Flávio Santos de Azevedo	120.554-4
Geise Maria da Silva Belo	64.629-9
Carla Alessandra Moura de Azevedo	71.817-3

4. Grupo Técnico de Segurança do Paciente

Titular	Matrícula
Lenizane Vanderlei Cavalcante	113604-6
Divânia Fonseca Franco de Oliveira	65.895-9
Rozimare Ribeiro Sales	37.625-8
Creuza Mikaelly Tavares de Albuquerque	65.940-5
Ilma Cristina Silva do Nascimento	31.996-6
Mariurcha Campos Dantas	123.175-8
Márcia Fernanda S. de Albuquerque	32.012-4
Geanine Barros da Silva	79475-0
Alessandra Anneliese S. S. Medeiros	131236-7
Nívia Carla de Lima	65.936-7

5. Grupo Técnico de Gestão da Qualidade

Titular	Matrícula	Titular	Matrícula
Nathália Cândido Silva Fonseca	126.152-5	Marcela Pereira Salazar	123.609-1
Rozimare Ribeiro Sales	37.625-8	Rosângela Silva de Santana	65.878-1
Márcia Cristina S. Campos Soares	65.896-3	Kildrey Aquino de Oliveira	101.368-8
Áurea Maria da Cunha Silva	64.656-1	Bianca Martins Macário de Medeiros	131.249-9
Carlos Alberto Vieira Batista	126.051-0	Maria Lúcia Monteiro Pereira	64.702-2
Ismaela Maria Ferreira de Melo	123.009-3	Rosali Albuquerque de Holanda	65.916-6
Alessandra Anneliese S. S. Medeiros	131.236-7	Flávio Santos de Azevedo	120.554-4
Geise Maria da Silva Belo	64.629-9	Luana da Paixão Silva	125.422-7
Fabiana Barbosa do Nascimento Silva	77.911-6	Agricelia Genuino Guimarães	128.196-8
Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque	127.638-7		

PORTARIA Nº 039/2026-GAB/SS, DE 07 DE MAIO DE 2026.
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar poderes a Gerente Financeira da SEAF/SS, **BERENICE TEODORO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 98.640-2,** como ordenador de despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao FMS, em substituição do período de férias da servidora **MUSA MELLINNE FERREIRA SILVA - MAT. 129.100-9 -** Gerente Geral Financeira/SEAF, no período de 18/05 à 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 40/2026 - GAB/SS, DE 07 DE MAIO DE 2026.
A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, como Responsáveis pelos atestos das Despesas da Unidade do Laboratório de Saúde – ULS/SERMAC:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Ana Carolina de Oliveira Rabello	122.700-9	021.968.694-73	Chefe do Setor de Gestão de Materiais
Min Fu Nascimento Huang	113.732-8	074.335.884-85	Químico - Responsável Técnico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/SS, DE 12 DE MAIO DE 2026.
A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, como Responsáveis pelos Atesto e Liquidação no SIAFIM Recife:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Ana Carolina de Oliveira Rabello	122.700-9	**.968.694-**
Min Fu Nascimento Huang	113.732-8	**.335.884-**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 048/2026, de 12 de maio de 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Técnica responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto, conforme previsto no anexo C do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 27/2025 - Pregão Eletrônico nº 26/2025;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como membros da Comissão Técnica do Processo Licitatório nº 27/2025 - Pregão Eletrônico nº 26/2025, os seguintes servidores:

1.Gustavo Sérgio de Godoy Magalhães, matrícula n° 744294, na condição de presidente;

2.Flávia Furtado de Mendonça Silva, matrícula n° 125.624-6, na condição de membro;

3.Tassia Fernanda Carneiro de Andrade, matrícula n° 104.201-7, na condição de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1015/2022, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X e 65 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 0021/2021, publicado no D.O.R. em 10/02/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ABTEC ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses;
O reequilíbrio do valor mensal do Contrato, que passará de R$ 5.478,72 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais), conforme Laudo de Avaliação 050/2025 emitido pela empresa Valle Consult Engenharia e Gestão de Ativos LTDA.
Valor Global: R$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
Prazo: De 01/03/2026 a 31/08/2026.
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2324.1583.3.3.90.39.0600 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria/ Rec. SUS).
Nota de Reserva: 2026NR001883.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 1401.1011/2021, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 010/2021, referente ao Processo Licitatório nº 02/2021 e Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Objeto: A prorrogação, de forma excepcional, nos moldes do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo de vigência, por 12 (doze) meses.
Período: - Início: 14.05.2026. - Término: 13.05.2027.
Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização a CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 15.509.876,16 (quinze milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: 1401.1.12.365.1247.2179, 1401.1.12.361.1249.2178 — Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 — Fonte: 0540.
Notas de Reserva: nº 2026NR000584 e 2026NR000585.
Recursos Financeiro: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA STQP Nº 014 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeada através da Portaria nº 009/2025 – GP, publicada no DOM edição nº 001 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar pública a reformulação da designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
1901.4004/2026	FUTURACLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	JULIANA ALVES RIBEIRO SANTOS, CPF XXX.721.854-XX, mat. 111.449-2	L E O N A R D O MENEZES DE SÁ, CPF XXX.803.624-XX, mat. 129.192-0.	Aquisição de condicionadores de ar tipo Split e Cortinas de Ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA STQP Nº 015 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeada através da Portaria nº 009/2025 – GP, publicada no DOM edição nº 001 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade, controle interno e gestão de riscos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos, operacionais e institucionais da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas voltadas à prevenção de irregularidades, mitigação de riscos institucionais e promoção da transparência e eficiência administrativa;

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir a Comissão de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP, com a finalidade de coordenar, acompanhar, orientar e monitorar as ações relacionadas à governança institucional, ao controle interno, à integridade e à gestão de riscos no âmbito da Secretaria.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Promover a implementação e o aperfeiçoamento das práticas de governança e controle interno da STQP;
II – Coordenar e acompanhar o processo de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais;
III – Propor diretrizes, fluxos, procedimentos e instrumentos relacionados à gestão de riscos e integridade;
IV – Acompanhar a execução das ações de mitigação e controle dos riscos mapeados;
V – Apoiar as unidades administrativas na adoção de mecanismos de conformidade, integridade e prevenção de irregularidades;
VI – Elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas relacionadas às atividades da Comissão;
VII – promover a disseminação da cultura de governança, integridade e gestão de riscos no âmbito da Secretaria.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Gerência Geral Administrativa e Financeira, que exercerá a coordenação da Comissão;
II – 01 (um) representante da Gerência Geral Jurídica;
III – 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação Profissional;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Empreendedorismo e Economia Solidária;

§1º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional.

§2º A Comissão poderá convidar servidores, técnicos ou representantes de outras áreas da Administração Pública Municipal para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA STQP Nº 016 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeada através da Portaria nº 009/2025 – GP, publicada no DOM edição nº 001 de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP, para atuação institucional nos processos administrativos, deliberativos e de acompanhamento relacionados às ações estratégicas da Pasta, na forma abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional:

MURILLO CAMPOS D'AZEVEDO RAMOS NETO, matrícula nº 128.465-7, Gerente Geral Administrativo-Financeiro, na condição de coordenação;

IGOR FELLIPE BATISTA VIEIRA, matrícula nº 126181-9, Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação Profissional, na condição de representante;

MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.540-0, Secretária Executiva de Empreendedorismo e Economia Solidária, na condição de representante;

NIARA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 113.772-7, Gerente Geral Jurídica, na condição de representante.

LEONARDO MENEZES DE SÁ, matrícula nº 129.192-0, Gestor do Jurídico, na condição de representante.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a conclusão dos processos de chamamento público.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº. 07/2026- SESP de 13 de março de 2026.
O SECRETARIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comitê Gestor do Programa de Parceria visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à Rede Pública Municipal de Ensino e à Política Municipal de Esporte e Lazer, conforme dispõe o art. 4º, § 1º da Lei 18.980/2022 e alterações,

R E S O L V E :
Art. 1º - Redesignar membros do Comitê Gestor do Programa de Parceria visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à Rede Pública Municipal de Ensino e à Política Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei 18.980/2022, de 31 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte composição em relação aos respectivos órgãos:

I – Eduardo Knauer da Mota, Secretário de Esportes, na qualidade de Presidente, cabendo apenas o voto de minerva;

II – Ronaldo Belarmino dos Santos (TITULAR) e Antônio Costa De Melo (SUPLENTE), representando a Secretaria de Ordem Pública e Segurança;

III - Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo (TITULAR) e Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira (SUPLENTE), representando a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

IV - José Cavalcanti Carlos Junior (TITULAR) e Wellington da Silva Lima (SUPLENTE), representando a Secretaria de Educação;

V - Danilo Almeida Pereira (TITULAR) e Carolina Acioli Dias (SUPLENTE), representando a Secretaria de Cultura;

VI - Victor Ferreira Lacerda (TITULAR) e Ayrton da Rocha Lapa Neto (SUPLENTE), representando a Secretaria de Turismo e Lazer;

VII - Vinícius De Araújo Góes (TITULAR) e Alexandre Giuseppe Galvão Finizola (SUPLENTE), representando a Secretaria de Articulação Política e Social;

VIII - Gabriel Lucas de Morais Freire (TITULAR) e Mariana de A. Castro Moury Fernandes (SUPLENTE) representando a Secretaria de Esportes;

IX - José Hilário de Souza Damasio (TITULAR) e Pedro De Albuquerque Montenegro Neto (SUPLENTE), representando a Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

X - Edcarlos Gomes de Souza (TITULAR) e Saulo Elias Libânio Ribeiro (SUPLENTE), representando a Secretaria de Finanças;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº. 08/2026- SESP de 13 de maio de 2026.
O SECRETARIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de designar os membros da Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola 2026, nas modalidades futebol, futsal, vôlei, queimado e basquete 3x3, para que possam intervir e dirimir quaisquer conflitos ocorridos durante a realização do referido Campeonato:

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar como membros da Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola 2026, nas modalidades futebol, futsal, vôlei, queimado e basquete 3x3, as pessoas abaixo relacionadas:

MEMBROS	
NOME	**MATRÍCULA**
1. GABRIEL LUCAS DE MORAIS FREIRE - TITULAR	118.707-4
2. KALLINA PEREIRA PINTO CIPRIANO TAKATA - TITULAR	114.927-7
3. MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES - TITULAR	129.372-9
4. VULPIAN NOVAIS FILHO - SUPLENTE	121.861-7
5. JEFERSON FRANCISCO DA SILVA - SUPLENTE	131.567-6
6. ETHANIO NASCIMENTO DE SOUZA - SUPLENTE	114.170-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 09/2026 de 13 de maio de 2026
O SECRETARIO DE ESPORTES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO; a necessidade de designar membros para compor a Comissão do Edital de Credenciamento 001/2026 para Contratação por Credenciamento de Pessoas Físicas para SERVIÇOS DE COORDENADOR DE ARBITRAGEM, ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO, ANOTADOR, CRONOMETRISTA E ASSISTENTES PROFISSIONAIS, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola" e os diversos eventos realizados pela SESP, para organização, recebimento das inscrições, avaliação, julgamento e divulgação do resultado além de todos os atos que se fizerem necessários;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar como membros da Comissão do Credenciamento do Edital nº. 001/2026 as pessoas abaixo relacionadas:

1.VULPIAN NOVAIS MAIA FILHO – Matrícula: 121.869-7

2.Jeferson Francisco da Silva – Matrícula : 131.567-6

3.Kallina Pereira Pinto Cipriano Takata – Matrícula: 114.927-7

Art. 2º- Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

RESOLUÇÃO N° 01 - COMITÊ GESTOR, DE 13 DE MAIO DE 2026.
O Comitê Gestor instituído através da Lei 19.464 de 2025, da Lei 18.980/2022, regulamentada pelo Decreto nº 36.075/2022, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2026, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a análise do pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob o número 29.000309/2026-29, e dá outras providências.

Art. 2º Fica aprovado o pedido de adesão do Clube Alemão de Pernambuco (Deutscher Klub Pernambuco), inscrito no CNPJ sob o nº 10.923.977/0001-34, ao programa de parceria entre os clubes sociais e o Município do Recife, visando fomentar a prática de esportes e a inclusão social, instituído pela Lei 18.980 de 2022.

Art. 3º Será concedida remissão de 100 % (cem por cento) do débito de IPTU, da Taxa de Limpeza Pública - TLP e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD dos imóveis de propriedade do Clube Alemão cuja utilização esteja vinculada às suas atividades essenciais e que disponibilize serviços, bens e pessoal pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º A remissão inclui o valor do débito principal, corrigido em conformidade com a legislação municipal, e a totalidade dos créditos tributários relativos a juros, honorários e multas de mora e por infração, inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos imóveis de propriedade do contribuinte onde serão exercidas as atividades, que, no caso presente aduz ao imóvel sequencial 3288498, localizado na Estrada do Encanamento, nº 216, Parnamirim, Recife/PE, 52060210.

§ 2º Os créditos tributários mencionados no § 1º somente serão remidos, após escoamento do prazo de 10 (dez) anos.

§ 3º Enquanto não escoado o prazo previsto no caput deste artigo, serão suspensas as exigibilidades dos créditos tributários a serem remidos.

§ 4º A presente remissão não gera direito adquirido, e será revogada de ofício na hipótese do clube social deixar de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, nos termos do parágrafo único, do artigo 172, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 4º A manutenção dos benefícios do programa de parceria dependerá de comprovação anual, pelo clube social, da disponibilização dos serviços, pessoal e bens ofertados.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, anualmente, o clube social deverá encaminhar ao Comitê Gestor, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, relatório indicando os serviços, pessoal e bens disponibilizados no exercício anterior, bem como a participação e frequência dos beneficiários do programa de parceria, entre outros elementos.

§ 2º Recebido o relatório, o Comitê Gestor o encaminhará às Secretarias e aos Órgãos Municipais diretamente envolvidos no programa de parceria, aos quais caberão atestar a disponibilização dos serviços, pessoal e bens pelo clube social.

Art. 5º Integra esta Resolução, para todos os fins, a proposta apresentada pelo clube social e aprovada pelo comitê gestor, com a relação de serviços, bens e pessoal, nos termos da Lei 18.980 de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2026.

Comitê Gestor instituído pela Portaria nº 007/2026 – SESP

RESOLUÇÃO 02 COMITÊ GESTOR, DE 13 DE MAIO DE 2026.
O Comitê Gestor instituído pela instituída através da Lei 19.464 de 2025, da Lei 18.980/2022, regulamentada pelo Decreto nº 36.075/2022, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2026, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a análise do pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob o número 29.000310/2026-53, e dá outras providências.

Art. 2º Fica aprovado o pedido de adesão do Círculo Militar do Recife, inscrito no CNPJ nº 11.018.736/0001-03 ao programa de parceria entre os clubes sociais e o Município do Recife, visando fomentar a prática de esportes e a inclusão social, instituído pela Lei 18.980 de 2022.

Art. 3º Será concedida remissão de 100 % (cem por cento) do débito de IPTU, da Taxa de Limpeza Pública - TLP e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD dos imóveis de propriedade do Círculo Militar do Recife cuja utilização esteja vinculada às suas atividades essenciais e que disponibilize serviços, bens e pessoal pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º A remissão inclui o valor do débito principal, corrigido em conformidade com a legislação municipal, e a totalidade dos créditos tributários relativos a juros, honorários e multas de mora e por infração, inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos imóveis de propriedade do contribuinte onde serão exercidas as atividades, que, no caso presente aduz ao imóvel sequencial 7514824, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2807, Boa Vista, Recife/PE, 50050290.

§ 2º Os créditos tributários mencionados no § 1º somente serão remidos, após escoamento do prazo de 10 (dez) anos.

§ 3º Enquanto não escoado o prazo previsto no caput deste artigo, serão suspensas as exigibilidades dos créditos tributários a serem remidos.

§ 4º A presente remissão não gera direito adquirido, e será revogada de ofício na hipótese do clube social deixar de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, nos termos do parágrafo único do artigo 172, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 4º A manutenção dos benefícios do programa de parceria dependerá de comprovação anual, pelo clube social, da disponibilização dos serviços, pessoal e bens ofertados.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, anualmente, o clube social deverá encaminhar ao Comitê Gestor, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, relatório indicando os serviços, pessoal e bens disponibilizados no exercício anterior, bem como a participação e frequência dos beneficiários do programa de parceria, entre outros elementos.

§ 2º Recebido o relatório, o Comitê Gestor o encaminhará às Secretarias e aos Órgãos Municipais diretamente envolvidos no programa de parceria, aos quais caberão atestar a disponibilização dos serviços, pessoal e bens pelo clube social.

Art. 5º Integra esta Resolução, para todos os fins, a proposta apresentada pelo clube social e aprovada pelo comitê gestor, com a relação de serviços, bens e pessoal, nos termos da Lei 18.980 de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2026.

Comitê Gestor instituído pela Portaria nº 007/2026 – SESP

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 199 DE11 DE 05 DE MAIO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART.1º Informar troca de lotação da servidora **Adriana Simplicio Ferreira, matrícula nº 124018-8,** Assistente Social, do CINPOP GLÓRIA para CREAS Paulo Freire, a contar 03/06/2026

ART.2º Informar troca de lotação da servidora **Tatiana Roberta Gondim de Lima, matrícula nº 12900,** Assistente Social, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerente da Proteção Especial de Alta Complexidade, a contar 04/05/2026

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA DE Nº 200 DE 11 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e no 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: VIVIAN LOPES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF: *.774.554-****
Cargo: Gestor da Unidade Administrativa
Matrícula: 132.486-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – COMSEA/ RECIFE
RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA/RECIFE – BIÊNIO 2026/2028
Dispõe sobre a publicação da relação preliminar das representantes da sociedade civil, de instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos, eleitas no processo de votação realizado em 07 de maio de 2026.
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RECIFE – COMSEA/ RECIFE, no uso de suas atribuições, após a contagem dos votos e validação do processo eleitoral,

R E S O L V E :
Art. 1º Considerar eleitas, no processo eleitoral referente ao biênio 2026/2028, as entidades abaixo relacionadas, conforme seus respectivos segmentos e quantitativos de votos:

SEGMENTO 1
SAMARITANOS – 07 votos (titular);
GESTOS – SOROPOSITIVIDADE, COMUNICAÇÃO E GÊNERO – 02 votos (titular);
PASTORAL DO POVO DA RUA DO RECIFE – 02 votos (titular);
INSTITUTO FÊNIX – 01 voto (titular);
CASA DO PÃO – 01 voto (titular);

SEGMENTO 2
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT (titular) – 14 votos;
UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – UGT/PE (suplente) – 03 votos.

SEGMENTO 3
Sem inscritos;

SEGMENTO 4
CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CERVAC (titular) – 08 votos;
INSTITUTO JOSÉ EDUARDO MENDONÇA – CASA SORRIR (titular) – 06 votos.

SEGMENTO 5
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE NUTRIÇÃO (titular) – 13 votos.

SEGMENTO 6
COLÔNIA DOS PESCADORES Z1 DO PINA (titular) – 12 votos.

Art. 2º Consideram-se não eleitas as entidades que não receberam votos no certame, a saber:

SEGMENTO 1
CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL – CESC COQUEIRAL – 0 voto;
INSTITUTO SOLIDARE – 0 voto;
MOVIMENTO SOLIDÁRIO CULTURAL DE PE – 0 voto.

Art. 3º As vagas remanescentes deste processo eleitoral ficam assim disponíveis:

SEGMENTO 1
01 (uma) vaga para titular
06 (cinco) vagas para suplentes.

SEGMENTO 2
Inexistência de vagas.

SEGMENTO 3
03 (três) vagas para titulares;
03 (três) vagas para suplentes.

SEGMENTO 4
02 (duas) vagas para suplentes.

SEGMENTO 5
01 (uma) vaga para titular;
02 (duas) vagas para suplentes.

SEGMENTO 6
01 (uma) vaga para titular;
02 (duas) vagas para suplentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
COMSEA/RECIFE

ERRATA Nº 03 - RESOLUÇÃO Nº 01/2026

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA/RECIFE – 2026/2028

ANEXO I
PROCESSO ELEITORAL COMSEA/RECIFE/ GESTÃO 2026-2028 - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Item	Atividade	Data	Horário	Local
01	Publicação do resultado da eleição para a composição do COMSEA/ Recife	14/05/2026	-	QUI
02	Recebimento de recurso relativo à eleição para a composição do COMSEA/Recife	De 14/05/2026 a 15/05/2026	Até ás 23h59 do dia 15/05/2026	E-MAIL SEX
03	Publicação do julgamento do(s) recurso(s)	19/05/2026	-	TER
04	Publicação da Portaria – Designação dos Conselheiros do COMSEA 2026-2028	21/05/2026	-	QUI
05	Interposição de recurso contra o resultado final da eleição	De 23/05/2026	Até às 23h59 do dia 24/05/2026	E-MAIL DOM
06	Publicação da Portaria – Designação dos Conselheiros do COMSEA 2026-2028	26/05/2026	-	TER

Recife, 11 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral COMSEA/Recife

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 195/2009, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.
Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8,245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE E o SR JOSÉ FERREIRA DA COSTA.
Objeto: Constitui objeto deste Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, bem como a atualização do valor que passa de R$ 54.698,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais) para R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais), conforme Laudo de Avaliação 48/2023 - Sigma Engenharia.
Prazo: Termo inicial 23/10/2024 e Termo Final o dia 22/10/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4004/2024, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2024.
Base Legal: Art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/05/2026 e termo final o dia 20/05/2027.
Valor Global: R$106.751,76 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: Termo inicial 21/05/2026 e Termo Final o dia 20/05/2027.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.519; Fontes: 500, 660 e 661 e 5901.08.122.2.161.2.723; Fonte: 500. Natureza: 3.3.90.37.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.3003/2026, CELEBRADO EM 06/05/2026.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Convenentes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e OSC CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL – CESC COQUEIRAL do Recife.
Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEAS, divulgado no D.O.M., Edição nº 136, publicado em 25.10.2025, tem por objeto o atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade.
Preço Global: O valor total da presente parceria é de R$ R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 660 – 2026NR000127, de 10/03/2026.
Recursos Financeiros: TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2026
A Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – Delegar poderes aos servidores ocupantes dos cargos de Presidente e Tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ou no caso de impedimentos, seus substitutos delegados mediante portaria, para enquanto no exercício da função, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de titularidade do Município do Recife,
Indicadas através de oficio, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2026
A Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, e no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – Delegar competência a Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. **HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***. 292.664-***,** portadora da cédula de identidade nº 6. ***.335 – SDS-PE , residente Av. Beira Rio, nº 302 – Aptº 301 – Ilha do Retiro – CEP: 50.750-400, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA para enquanto estiver no exercício do cargo, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias, tendo em vista o disposto no artigo 126 parágrafo único, inciso 3 da lei nº 14.512 de 17.02.1983.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2026

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 2026.
A Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, e no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – Delegar competência a Tesoureira do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. **AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. 547.134-** ,** portadora da cédula de identidade nº 1.***.050 – SSP/PE, Matricula nº 108.339-2 , residente a Rua Guilherme Pinto, nº 325 – Edf. Isabela - Derby - Recife-PE - CEP: 52.010-210, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA - CNPJ: 00.397.170/0001-51 para enquanto estiver no exercício do cargo, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias, tendo em vista o disposto no artigo 126 parágrafo único, inciso 3 da lei nº 14.512 de 17.02.1983.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2026

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3011/2024, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
Processo: EDITAL N° 002/2024 – COMDIR.
Base Legal: As Leis Municipais nº s 19.337/2024 e 19.352/2025.
Parceiros: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE SDHJ e a empresa CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DO IBURA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do projeto: Lei e Sabedoria em Destaque, desenvolvido pelo Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura, até o dia 30 de junho de 2026.
Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), levando em consideração o valor já executado.
Prazo: Prazo de vigência de 30/04/2026 a 30/06/2026
Dotação Orçamentária: 6003.1.08.241.1222.2991 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 Fonte: 669.
Nota de Empenho: 2026NE000128
Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3018/2024, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Processo: EDITAL N° 002/2024 – COMDIR.
Base Legal: As Leis Municipais nº s 19.337/2024 e 19.352/2025.
Parceiros: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE e a empresa INSTITUTO MARIA AMÉLIA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto Oficina do nós: a mobilização do corpo e mente da pessoa idosa como caminho para o envelhecimento ativo, promovendo oficinas temáticas que estimulam o corpo e a mente dos beneficiados, saúde, bem-estar, leitura, intergeracionalidade e a discussão sobre os direitos da pessoa idosa, desenvolvido pelo Instituto Maria Amélia, por mais 03 (três) meses.
Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), levando em consideração os valores já executados.
Prazo: Prazo de vigência de 15/04/2026 a 14/07/2026.
Dotação Orçamentária: 6003.1.08.241.1222.2991 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 Fonte: 669.
Nota de Empenho: 2026NE000129
Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade do ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação e execução de serviços imediatos do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 012/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.002749/2026-81, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia ao Senhor **Jucelio Félix de Mélo, inscrito no C.P.F. nº ***.733.074-**,** residente na Rua Paraná D'Oeste, nº 225 - Beberibe, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês de março de 2026.

Recife, 13 de maio de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade do ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação e execução de serviços imediatos do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 013/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.002677/2026-71, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **Ednalva Maria da Silva, portadora do R.G. nº *.784.*** SDS/PE e inscrita no C.P.F. nº ***.615.654-**,** residente a Avenida Maurício de Nassau, nº42 - Iputinga, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês de fevereiro de 2026.

Recife, 13 de maio de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 006, DE 11 DE MAIO 2026.
O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, I e V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz - SECPAZ, conforme previstas no artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº 19.352, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso de funcionários nas unidades dos COMPAZ e da Rede de Bibliotecas pela Paz durante os finais de semana e feriados, que não houver expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o empréstimo, retirada ou utilização para fins pessoais de quaisquer objetos, equipamentos ou materiais pertencentes aos Centros Comunitários da Paz – COMPAZ e, a Rede de Bibliotecas pela Paz;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica proibida a entrada de funcionários nas unidades dos COMPAZ e da Rede de Bibliotecas pela Paz durante os finais de semana e feriados, que não houver expediente, bem como fora do horário regular de trabalho, salvo quando houver autorização expressa da coordenação ou da direção responsável;

Art. 2º Fica expressamente proibido o empréstimo, a retirada ou utilização para fins pessoais de quaisquer objetos, equipamentos ou materiais pertencentes às unidades COMPAZ e / ou a Rede de Bibliotecas pela Paz por parte de funcionários;

Art. 3º O empréstimo de objetos, equipamentos ou materiais entre unidades e / ou a terceiros do COMPAZ e / ou a Rede de Bibliotecas pela Paz, somente poderá ocorrer mediante registro obrigatório em Livro de Protocolo de Empréstimos, que deverá conter, no mínimo:
I – identificação do material ou objeto;
II – nome e função do responsável pela retirada;
III – unidade de origem e unidade de destino;
IV – data da retirada;
V – prazo previsto para devolução;
VI – assinatura do responsável pela entrega dos equipamentos ou materiais e do responsável pela retirada.

Art. 4º As coordenações das unidades deverão garantir a guarda, organização e atualização do Livro de Protocolo de Empréstimos.

Art. 5º O descumprimento desta Portaria acarretará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, conforme normas internas e legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2026

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
Secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art.1 – Delegar poder ao servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal de contrato responsável pelo atesto no sistema SIAFIM, relativa à Secretaria de Ordem Pública e Segurança.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Maria Afra Nunes Guedes	868163	***.672.764- **

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 117/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BDW5G32	FD00119145	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
BHR6794	PD00132545	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DPO2I02	PD00132374	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
DQY0D83	FD00119013	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
DRN5I79	PD00133158	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

DXF5F59	PD00133051	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DXL2J61	FD00120135	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DYY4724	OD00397622	20/02/2026	5738/0	R$293,47	15/06/2026
ECM1G52	PD00133228	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
EKP8551	FD00119059	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
EWZ5G57	PD00132588	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
FAD6D70	OD00015199	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
FBV4J72	FD00119012	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
FDY4D91	FD00120158	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
FII3I41	PD00133091	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
FWZ3C96	PD00132376	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GCY7A61	PD00133072	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GGV2B81	PD00132564	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GIC8A56	FD00119236	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
HWA9B46	PD00132877	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
HXG3628	PD00134124	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
HZT6652	OD00357737	20/02/2026	5665/0	R$130,16	15/06/2026
IAC4G06	OD00020254	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
JGQ7A01	FD00119071	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
JJQ9283	SR00037298	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
JRT1529	FD00119045	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
JUP1E46	PD00134084	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KFL3B37	FD00119041	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
KGC5F07	OD00095458	20/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
KGC5F07	OD00095459	20/02/2026	5010/0	R$880,41	15/06/2026
KGP7G33	PD00132480	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KGP8961	PD00132802	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHG7H07	SR00037312	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KHK1281	FD00120169	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
KHQ3301	PD00132319	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHU6732	OD00197733	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
KHY3946	PD00132685	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIB0J31	PD00132894	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIK9G33	PD00132903	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KIL7D89	PD00132266	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIN7638	PD00132097	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIU6J21	FD00120157	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJB1C30	PD00132260	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJE2951	OD00483609	20/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
KJJ0D33	PD00132569	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJJ3F95	SR00037307	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KJL8429	SR00037297	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KJS1B77	PD00132803	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJW0H48	PD00133201	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKK9545	PD00132474	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKL5129	FD00120178	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKM0D76	PD00132388	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKS8421	PD00132262	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKX3463	PD00132370	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKZ2567	OD00267649	20/02/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
KLQ1J62	OD00095461	20/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
KLQ3948	OD00025473	20/02/2026	6726/1	R$195,23	15/06/2026
KLQ4F68	PD00132855	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
LPW9I93	PD00132719	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MOT7E47	PD00134103	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MOV0B07	PD00134129	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MUC3975	FD00119064	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
MXR8A90	OD00090127	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
NQK0E55	PD00132541	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NTH9122	PD00132441	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
NUK9I23	PD00132593	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
NXU3C67	ID06760898	17/10/2025	5541/2	R$195,23	15/06/2026
NXV2694	SR00037286	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
OFC8676	OD00065241	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OFH1I91	FD00119132	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
OFY4482	OD00297782	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OFY8320	OD00217590	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OJR1D77	PD00133036	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORE0J37	PD00134119	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORF4H80	PD00132406	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORJ6I28	PD00132653	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORL6433	PD00132327	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
ORL6433	PD00132392	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
ORL6433	PD00132425	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORL6433	PD00132587	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYL8592	OD00483600	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OYM6A02	PD00133225	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYN7161	PD00133056	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYN9003	PD00132236	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYO2J96	PD00132773	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYO6827	PD00133002	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYQ8E84	FD00120147	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
OYR2H90	PD00132485	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OYR7780	PD00132234	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYS1434	PD00133252	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYT1A30	SR00037303	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
OYT7H66	PD00132358	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYU0509	SR00037293	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
OYU2E45	OD00045492	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OYV2G02	PD00134109	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYV8648	PD00132244	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYW1258	PD00132506	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OYX7821	PD00133118	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYY0685	OD00090129	20/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
OYY9J69	PD00132314	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PBW0E39	FD00120120	17/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
PCB1I77	FD00113413	01/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB1I77	FD00113807	01/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB2861	PD00132296	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCC9C90	PD00132546	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCC9F82	PD00132793	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCD7H73	PD00133164	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PCD9B03	PD00132697	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCE1E47	PD00132249	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCE4I10	ID06780330	30/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
PCF3E54	OD00095447	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCG1297	FD00119223	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PCH9201	FD00119220	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PCI4C84	PD00132728	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PCI7C13	OD00497929	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCJ0615	OD00090132	20/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
PCJ3I27	PD00134079	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCJ6I70	PD00133296	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCK0903	PD00132243	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCM0C30	PD00132224	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCM8643	PD00132115	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCN5516	OD00497925	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCN6791	PD00132845	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCN7832	PD00132379	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO1C57	PD00133147	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO5B54	OD00297781	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCO6670	PD00132983	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO9E08	PD00133129	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCP1255	PD00135774	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCP1E17	SR00037295	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PCP7E84	OD00458011	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCQ2A18	FD00120150	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PCQ2D39	PD00133012	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ2E36	FD00120128	17/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
PCQ5496	OD00020311	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCR0275	PD00132292	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PCS9H37	OD00397613	20/02/2026	5525/0	R$130,16	15/06/2026
PCT8162	PD00134122	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCU4107	OD00095451	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCV2C73	PD00132916	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCV5913	PD00132197	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCV5B86	PD00134087	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCV8G94	OD00095452	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCW8D28	FD00119180	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PCW9J09	PD00133258	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCX0H27	PD00132326	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCX1B19	ID06755370	06/10/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
PCX8F11	FD00119203	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PCZ0G27	OD00225492	20/02/2026	5452/1	R$195,23	15/06/2026
PCZ6G47	PD00132363	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCZ9478	PD00133112	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDA7I80	OD00282731	20/02/2026	5525/0	R$130,16	15/06/2026
PDC3280	PD00132453	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDC3D94	PD00132360	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDC8E70	PD00132675	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

PDD2I83	OD00365231	20/02/2026	5460/0	R$130,16	15/06/2026
PDD3E24	OD00280166	20/02/2026	5851/1	R$130,16	15/06/2026
PDD9689	PD00133261	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDE8A65	PD00133212	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDF1E26	PD00132963	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDF3468	PD00133123	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDF8E82	PD00133215	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDG0092	OD00323000	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PDH0010	OD00357743	20/02/2026	5665/0	R$130,16	15/06/2026
PDH8A58	FD00119191	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PDH8F62	PD00132604	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDI6C35	OD00332755	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
PDI8B16	FD00119178	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PDJ5700	PD00133182	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDJ7J67	PD00132861	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDK9J63	PD00132856	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDM1D80	FD00119228	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PDM3C57	FD00119133	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDN4639	OD00483608	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDN6098	PD00134093	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDN7100	OD00122741	23/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDO3B36	OD00305302	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDO7281	PD00132827	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDP2A14	OD00357740	20/02/2026	5665/0	R$130,16	15/06/2026
PDP4980	FD00120156	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PDP9F59	PD00132283	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDR0148	PD00133291	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDR3G04	PD00133276	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDS7J02	OD00010380	20/02/2026	5835/0	R$195,23	15/06/2026
PDS7J02	OD00010381	20/02/2026	6769/0	R$130,16	15/06/2026
PDS7J02	OD00010382	20/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
PDV9560	OD00483603	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDW4D98	PD00132395	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDW9D25	OD00090136	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PDX1I06	FD00119052	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDX8210	OD00458012	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDY0H16	PD00132612	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDZ3650	FD00119206	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PEA1360	PD00132317	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEA1560	PD00132440	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEB7E33	PD00132285	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEC4H79	OD00357746	20/02/2026	5665/0	R$130,16	15/06/2026
PED3A55	PD00133137	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PED3E59	PD00132552	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PED5504	PD00132340	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEF2A65	FD00120127	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEF7J96	OD00415212	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEG4A09	OD00520249	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEG9322	OD00467685	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEI1085	PD00132923	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEI8C77	PD00133179	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEJ7D81	OD00467688	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEK0H64	PD00133015	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEO2999	FD00119182	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PEP3860	PD00132896	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEP7J77	OD00397617	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEQ7A24	PD00132979	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PER7G88	OD00025476	20/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
PER9C30	PD00132527	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PET4E29	PD00135515	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEU3G96	PD00134091	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEU9F67	FD00120171	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PEV7182	OD00483607	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEV9G59	PD00132505	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFE3G33	PD00132100	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFG2D81	PD00132628	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFK4103	PD00133028	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFK4103	PD00133045	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFK4180	PD00132648	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFQ9646	PD00132964	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFR6H42	PD00132667	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFR6J02	FD00119028	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFS0852	OD00467679	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PFS5303	PD00132598	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFT8B55	PD00132229	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFV1G97	PD00133097	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFX5285	OD00430138	20/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
PGA6983	PD00132113	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGA9I28	PD00132950	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGB6J67	PD00132951	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PGB7D23	OD00458009	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PGC9400	PD00132758	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGE7C02	FD00119063	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PGF0D18	OD00297777	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PGG0H38	PD00133078	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGG2383	PD00132865	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGH7260	PD00132338	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGK8J58	SR00037309	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGM4G87	PD00132269	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGN4560	PD00132381	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGO0A35	PD00132579	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGP1I44	PD00134602	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGP5D00	PD00132929	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGQ8891	PD00132772	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGS1I33	PD00132661	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGS6D47	OD00025466	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PGS7D61	PD00133241	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGS9868	PD00133189	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGU1J01	PD00132280	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PGV5D38	PD00134086	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PGV6E22	PD00132583	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGW0194	PD00134096	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGW7J01	SR00037301	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGW9433	PD00132922	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGX6894	PD00132605	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGX9B24	PD00133226	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PGY2049	PD00132835	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PIF5402	OD00065244	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PIF8371	PD00132892	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PMD7000	PD00133150	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PUM4A08	FD00119150	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PUP8G88	PD00133246	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PYN1H62	PD00132281	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PYV0E59	PD00135613	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PZB9J91	PD00132400	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QCF6A59	FD00119056	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QCM3231	PD00132278	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFC6567	PD00133295	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFI0I52	OD00467681	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QFU6D90	PD00133143	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFU7H86	OD00415209	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QFV9A97	FD00119037	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QGF4G86	PD00133193	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGF8048	PD00132866	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGP5D86	FD00119202	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QGZ0E15	PD00132566	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QKH3F50	PD00132223	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QLL9019	PD00132686	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QLM2C22	FD00119073	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QME4770	OD00497927	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QMX8F70	PD00132468	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QPN4G95	OD00195219	20/02/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
QQK8J81	PD00132449	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QQM7D32	PD00134114	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QQW9G18	PD00134102	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QRM0E37	OD00090128	20/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
QRN1096	PD00132680	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QRS8B95	PD00133249	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QSB5J04	PD00132789	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QSF7J91	PD00132444	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QSH1D12	PD00132483	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QSI2B03	OD00397615	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QTT8I81	PD00133231	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QUX9F25	PD00133105	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYA1682	PD00132486	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYA2H41	FD00071341	05/10/2025	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QYA3838	OD00397611	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
QYA3G07	OD00483605	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYA7C33	PD00133134	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYB2F61	OD00397618	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026

QYB8B43	OD00483595	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYD1F12	PD00133274	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYD7076	PD00133181	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYE3H02	OD00480199	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
QYE6508	PD00132652	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYE8161	OD00020308	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYE9E25	PD00132799	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYF3J68	PD00132302	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYG0A52	OD00210193	20/02/2026	5460/0	R$130,16	15/06/2026
QYG3C81	OD00323006	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYG5F88	PD00132815	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYH0G15	FD00119051	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYH0I51	PD00132103	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYH1J56	FD00120130	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
QYH3A08	PD00132928	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYJ1B27	PD00132430	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYJ4H33	OD00015200	20/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
QYJ5G57	SR00037311	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
QYL0A08	PD00132932	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYL1E33	PD00133219	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYL1I75	OD00280174	20/02/2026	5851/1	R$130,16	15/06/2026
QYL4G04	PD00132868	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYL7B39	FD00120132	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
QYL7D29	FD00120121	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYL7G71	PD00133065	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM0C45	PD00133104	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM2F98	PD00132655	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM4F82	PD00065963	14/10/2025	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM6A58	FD00119075	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYM7I32	FD00119173	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
QYM8G06	PD00132094	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYN7G64	OD00297776	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYO0B01	OD00483598	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYO2E21	PD00133007	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYO2E21	PD00133268	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYP8F96	PD00132120	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ3I15	PD00132571	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ9A23	PD00132911	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ9A23	PD00133197	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR0A10	OD00323007	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYR2G35	PD00133041	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYR2J58	PD00132375	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR7D75	PD00132532	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR7H78	OD00365230	20/02/2026	5452/1	R$195,23	15/06/2026
QYS9F38	PD00132251	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYT4A16	PD00133254	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYT4C01	PD00132931	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYT8I11	PD00133079	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYU0I24	FD00120138	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
QYU2C90	PD00132585	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYU2C90	PD00132640	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYU3G11	PD00132371	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYU3G61	FD00119035	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYU9I94	OD00095460	20/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
QYV6J51	PD00132398	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYV7E68	PD00132554	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYW5C07	OD00210319	25/04/2026	5738/0	R$293,47	29/07/2026
QYW5J11	PD00133074	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYX9F00	PD00132987	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYY3E09	PD00133267	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYZ5I46	FD00119014	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QZH1J75	OD00092716	20/02/2026	6041/1	R$195,23	15/06/2026
RCR8H90	PD00132477	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RDJ1E64	PD00132796	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RFY1F37	PD00132702	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGR0F14	PD00132493	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGU9D58	PD00132265	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGY3H42	FD00120145	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGZ9E96	FD00119069	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RHW3H35	FD00119146	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RLR1B77	FD00119003	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RLU1H76	PD00132404	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RLW5D58	PD00132687	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RLX6G06	OD00045500	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RLZ5F89	PD00132885	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RMK3F63	OD00483597	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RMV8E49	FD00119046	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RNT2I86	OD00297784	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RPG8I88	PD00132982	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RPN6C24	FD00120618	18/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RQG7E07	PD00132742	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RRE7C68	PD00133160	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTA1B20	PD00133236	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTQ8J32	PD00133115	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RUM5F56	FD00119017	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RUY4F83	PD00132551	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVF2I73	PD00132689	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVI5G37	PD00132472	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVO8F27	PD00133018	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZE5J27	PD00132704	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZE6I23	FD00120144	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
RZF0A42	PD00132753	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZH0F35	PD00132433	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH0F35	PD00132504	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH1J41	PD00135606	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH2H09	PD00132930	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH5G24	PD00133117	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH6C00	PD00132884	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH7B96	PD00132411	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZI3C62	PD00132952	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZI4E55	OD00197731	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
RZI8A20	OD00185126	20/02/2026	5207/0	R$88,38	15/06/2026
RZJ1D10	OD00280179	20/02/2026	5851/1	R$130,16	15/06/2026
RZJ4C32	PD00133029	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZJ8C64	OD00195217	20/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
RZK6B83	PD00132458	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZK6D23	PD00133076	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZK6G76	PD00132810	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZK6I40	OD00015201	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
RZL7E30	ID06530397	29/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
RZM3I38	OD00332758	20/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
RZM7D74	ID06415426	08/10/2025	7340/0	R$130,16	15/06/2026
RZM7J37	PD00133153	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN0D78	FD00120115	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN6H74	PD00133232	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN8I94	PD00132813	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZO1J00	PD00133259	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZO3D19	FD00119016	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZO7A97	PD00132473	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZP2D08	FD00119068	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZP3F31	OD00217591	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RZP3I44	PD00132635	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZP4F11	PD00132672	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZQ2J81	PD00132800	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZQ8B03	PD00132543	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZR0J36	PD00132595	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS2E10	PD00132831	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS2F90	FD00119207	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
RZS2F90	PD00133107	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS4A46	PD00132596	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS8G87	PD00132226	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZT3J85	PD00132446	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZT9I78	PD00133138	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZU3F10	PD00132521	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZU5D27	PD00132508	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV1J27	PD00133014	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV2I05	PD00132099	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV5F52	SR00037310	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZW6I04	FD00119171	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
RZW8E52	PD00132924	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZW8E52	PD00134108	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZX0H15	PD00134117	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZX9G73	PD00132986	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZY1G24	PD00132201	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZY8G17	PD00133218	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZZ1B49	PD00132284	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZZ5B58	PD00132272	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SAB7D06	PD00132944	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SAE7A70	PD00132536	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SAE7A70	PD00132829	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

SAE7A70	PD00133004	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SAE7A70	PD00133284	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SAI1A03	OD00297778	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SBR9A09	PD00132301	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHB7F08	PD00133159	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHG3I02	PD00134123	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHI0I90	PD00132256	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHQ9J35	FD00119221	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SHS2G70	FD00119205	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SHS6G03	PD00132606	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHV4A30	OD00305307	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SII8H33	FD00119165	15/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
SIM6D54	PD00132445	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SIN8B60	PD00134749	18/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SIO8I09	OD00407908	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SIX3G00	PD00133101	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SJA0B87	OD00484313	09/04/2026	5541/2	R$195,23	13/07/2026
SJA8J73	FD00119190	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SJD5D40	PD00132111	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SJF0H35	OD00297780	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SJF6I87	OD00497931	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SJI8B50	PD00132936	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SLF5G96	PD00133094	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK3G46	PD00132286	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK3G46	PD00132914	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK3G46	PD00133089	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK9A67	PD00132429	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK9A83	OD00497924	20/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
SNL4J99	PD00132563	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN0D27	PD00132692	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN0F31	FD00120148	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN4D59	PD00132862	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN7F20	PD00134089	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNO8G11	PD00132095	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNO9B03	OD00025467	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNO9E19	PD00133140	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNP7B49	FD00119172	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SNQ3J25	PD00133184	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNQ5J73	PD00132461	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SNS0D18	PD00132739	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SNT0G57	PD00132600	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT7C09	FD00119194	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SNU2B22	PD00132218	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNU2E15	PD00135206	18/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNU2E96	PD00133167	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNU3B76	ID06536099	06/10/2025	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNU6J76	PD00132361	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SNU8E54	PD00132909	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW1G43	PD00132365	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW7A15	PD00133044	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNX1F17	FD00119226	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SNX3B94	PD00132298	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNX7C47	FD00120173	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SNY0E84	PD00132422	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNY2J05	OD00155168	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNY4H53	FD00120142	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNY4I58	FD00119189	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SNY5J22	ID06585473	31/10/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOA5D34	PD00133161	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOA5F51	PD00132332	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB0D36	PD00132591	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB0D36	PD00133217	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB0E71	SR00037315	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SOB5E26	PD00132426	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOC3C67	PD00132396	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOC7D23	PD00132751	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOD0G54	PD00132768	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOD1C74	PD00132960	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOD3J41	PD00132202	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOD7H43	PD00132562	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOF2A78	PD00133188	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOF5F46	FD00119214	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOG2A62	FD00119188	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOG2B77	PD00132978	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG7D79	PD00132838	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG9B47	PD00133005	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOH2C03	PD00133038	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOH6C20	PD00132660	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOI3B70	PD00132351	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ3G61	PD00132812	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ7I47	ID07011291	30/09/2025	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOK7H89	OD00360213	20/02/2026	5525/0	R$130,16	15/06/2026
SOL0H93	PD00132897	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOM0C07	PD00132438	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOM0G40	OD00342603	20/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
SOM2A11	OD00215343	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SON2A15	PD00132613	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON2G01	PD00132975	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO1C26	PD00132611	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO5G63	PD00132764	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO5G63	PD00133281	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO8B79	PD00132617	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO8I31	FD00120141	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOP0F14	OD00458007	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOP3C90	FD00120152	17/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOQ5H73	PD00132974	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR1E11	PD00134088	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR2C52	PD00133030	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS6I76	OD00400209	20/02/2026	7030/1	R$293,47	15/06/2026
SOS6I76	OD00400210	20/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
SOS6J56	ID06584471	08/10/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOS6J56	ID07110570	10/10/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOS8G04	PD00132643	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOT0A64	PD00132478	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOT7D85	PD00132420	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOT7D85	PD00132690	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU1B50	PD00132417	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU1D06	PD00132703	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU4E36	PD00132806	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU7G05	PD00132889	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV1B63	PD00132608	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV2J33	PD00132208	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV5G99	PD00132748	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW1H67	PD00132514	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW3A97	PD00133214	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW4A56	OD00280170	20/02/2026	5851/1	R$130,16	15/06/2026
SOX3I37	PD00132199	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOX6D26	PD00120892	29/01/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOY0D07	PD00132688	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOY1E00	PD00132466	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOY1G42	FD00119217	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOY5J34	FD00119208	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOY8D66	OD00483604	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOY8G47	FD00119176	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOZ1J46	PD00149176	10/03/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ4D51	PD00134106	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ5J90	PD00132589	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA4B87	OD00515088	20/02/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
SPA9A03	PD00133207	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB0F27	PD00132762	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB0H14	PD00133116	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SPB3F66	PD00132859	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB4D13	PD00133125	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB5A71	PD00132760	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB7B16	PD00133235	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SQE0G21	PD00132510	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
STH2J17	PD00132423	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SYV4H39	OD00292638	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
TNI6H26	PD00133062	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNJ5B53	PD00132797	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNN0B44	PD00132519	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNN1E49	FD00120177	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
TNW9F59	PD00133033	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TOH6H98	OD00297774	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
TOW9C87	PD00132971	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TOY9E24	PD00132837	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TPB6F77	OD00323004	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
TPB7G87	FD00119070	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
TYF2F73	PD00132696	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHJ6C46	PD00133019	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

UHK0B65	PD00132771	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
UHK2D88	FD00119224	15/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
UHK5C06	PD00132107	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHK5F53	PD00132852	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHK7A11	SR00037290	22/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
UHK8A30	PD00132306	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL0A98	PD00132729	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL0H60	PD00132465	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL0H77	FD00119170	15/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
UHL9C92	PD00132520	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHM1H26	OD00280173	20/02/2026	5851/1	R$130,16	15/06/2026
UHM2J52	PD00132906	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHM7E51	PD00132744	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHM8I81	OD00057791	21/04/2026	6050/2	R$293,47	27/07/2026
UHN7H95	PD00132663	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHN9C87	PD00133120	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO0E03	FD00120122	17/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
UHO0E82	PD00133024	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO0G06	PD00133149	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO1D35	PD00132200	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO3G81	PD00133006	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP2J66	PD00133011	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP4D56	FD00122776	24/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
UHP7E39	PD00133109	16/02/2026	7471/0	R$880,41	15/06/2026
UHQ0D80	PD00132333	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ1E11	PD00132350	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ2H35	PD00133108	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ3I23	OD00357735	20/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
UIV3E16	PD00132207	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

Recife, 11 de maio de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 119/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AUU7727	PD00133312	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
BBI7D48	FD00120056	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
BDX3F09	FD00119280	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
BEZ6G63	PD00134471	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
DDY1312	FD00119844	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DJJ4B72	PD00133561	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DPO2I02	PD00133443	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
DPO2I02	PD00133526	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
ECU2J11	PD00133878	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ECU8A34	OD00115279	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
EKI0204	FD00120102	17/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
EKX9568	PD00132168	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
EXG1E35	OD00207676	19/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
EZD1F41	FD00119346	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
FJG0E46	FD00119776	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
FJG0E46	FD00119815	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
FJG0E46	FD00120053	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
FKH8D22	FD00119840	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
FOM3F19	OD00300324	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
FSZ7803	OD00390372	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
FUT7F33	PD00134355	17/02/2026	7471/0	R$880,41	15/06/2026
FXE5D91	OD00175152	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
FYM8G26	SR00041405	10/04/2026	7587/0	R$293,47	13/07/2026
FZQ7B73	FD00119582	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
GAA0D09	FD00120223	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GCM6D07	OD00020293	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
GCY7A61	SR00037370	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
GGR1I54	FD00119271	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GHD2E02	PD00134389	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GHJ6F52	PD00133690	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GKB6J32	FD00119947	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
GTY3E89	PD00133519	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
HEA9C91	OD00305293	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HKL3A35	PD00134276	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
HNT7430	PD00133375	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
HYG6H00	PD00133868	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
JHV1432	OD00458002	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
JQT7345	PD00133704	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KFR6087	PD00134381	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KFU7467	PD00133886	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KFY6J04	FD00119595	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGA1A67	FD00119404	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGF6476	PD00133594	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGH6599	FD00119665	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
KGI9871	PD00133654	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGM5771	OD00115258	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
KGO5C56	PD00134539	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGO5C56	PD00134547	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KGV5F62	PD00133854	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KHC7116	PD00132143	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHD1D47	PD00133966	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHJ5C93	PD00134417	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHO5B27	FD00119287	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHR6F27	FD00119673	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
KHS2354	PD00133452	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHT5344	PD00133339	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHT9G38	PD00133706	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHU1794	SR00037383	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KHV5G29	FD00119353	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHW1A47	PD00134565	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KHW8F93	PD00134032	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KII7D18	PD00134069	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIL7985	OD00150181	19/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
KIO2B52	PD00133479	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIV9351	FD00119738	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIX7664	PD00133885	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KIZ0C60	PD00134056	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJE1B53	FD00119619	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
KJE9911	PD00133791	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KJI9I82	PD00133766	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJK2197	PD00133970	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJN7E55	FD00119702	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
KJO0J29	PD00134371	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJO8F68	PD00133936	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJR4811	PD00133309	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJR4811	PD00133538	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJS4D55	PD00133836	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KJX8973	FD00119653	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
KJY3947	PD00133604	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKE9458	PD00134172	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKK5910	PD00133939	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKM9B50	PD00134544	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKO8H95	PD00133804	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKR4H39	PD00134043	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKR6J50	ID06280397	19/09/2025	5541/4	R$195,23	15/06/2026
KKR6J50	ID06405450	23/09/2025	5541/4	R$195,23	15/06/2026
KKS9F38	PD00134399	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKW5170	SR00037391	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KKX5D48	PD00133310	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KKZ2J27	OD00342599	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
KLB0070	PD00133347	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLB0070	PD00133441	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLE3779	PD00133399	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLE4G29	FD00119633	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
KLF3J27	PD00133451	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLK9564	PD00134026	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLL6J29	SR00037405	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
KLM4578	FD00120013	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLO8551	PD00133687	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KLQ9905	SR00037341	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026

KLS1383	PD00133909	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
KLS5708	OD00020294	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
KLS6H28	PD00133636	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KLT9B73	OD00115277	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
KMA8289	FD00119443	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
KMA8927	PD00134060	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
KXN8176	OD00057647	19/02/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
LMT5C65	PD00134134	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
MII3H87	OD00407905	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
MKC1J49	PD00134342	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MNZ9A41	FD00121707	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MOO3056	PD00133635	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
MOT7899	PD00133340	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MVB5D62	PD00134202	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
MVK2D34	PD00134338	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
NDO9089	PD00132154	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NDO9089	PD00132163	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NNZ9965	FD00119557	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NQD1A07	FD00119383	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
NUK9I23	FD00119907	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NUO2H42	PD00134432	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NXV2B49	PD00134052	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
NXV7166	PD00134185	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ODJ5596	OD00020292	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OEU2209	OD00020247	06/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
OEY0J65	PD00133499	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OFF7471	FD00119459	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
OFZ9112	FD00120354	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OGW5981	OD00317846	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
OHD7259	FD00119594	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
OJS4G86	PD00132140	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OKZ0H47	FD00119319	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OLD4729	PD00134131	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OLG4070	OD00065239	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
ONY4493	PD00134295	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OOX0F34	FD00120041	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OPZ3C66	OD00262721	19/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
ORD4B57	FD00120060	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
ORL6433	PD00134297	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OTQ7457	FD00119360	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OWE7382	PD00133822	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OWI1B96	FD00119668	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OXO6I94	PD00133405	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYM8H42	PD00134422	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYN2225	FD00119313	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYN3528	FD00119669	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
OYN3I08	FD00119704	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
OYN6G82	PD00134200	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYN7651	PD00058598	25/09/2025	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYP6523	FD00119933	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYP7A28	OD00087605	20/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
OYQ0814	PD00133846	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OYR0250	PD00134449	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYS8954	OD00387883	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OYS9746	PD00133546	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYT7H66	PD00132152	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYT9C09	FD00119890	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
OYU7J38	FD00120245	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYV5A61	FD00119904	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
OYW1258	PD00134573	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYX2C47	PD00134296	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
OYX9053	OD00242824	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
OYY7I45	OD00150184	19/02/2026	5452/2	R$195,23	15/06/2026
OYZ3042	OD00485196	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OYZ5597	PD00134009	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYZ6702	PD00134149	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
OYZ6702	PD00134559	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PAK2H28	PD00136495	20/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PAV9A32	FD00119957	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCA5E35	SR00037407	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PCA9A58	FD00119678	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB0095	PD00134070	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB1628	FD00119543	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB1979	PD00133945	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCB2H65	OD00390371	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCB3H06	SR00037388	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PCB6D02	OD00483574	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCB8A14	OD00020282	11/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCC1556	FD00119627	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
PCC2244	OD00115260	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
PCC5338	PD00133760	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCD1108	PD00134285	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCD4968	OD00317854	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCD4H06	FD00119373	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCD4H06	FD00119564	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCD5F39	PD00132138	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCF5160	PD00133354	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCG0C43	PD00133656	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCJ2453	FD00120068	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCJ4655	PD00135979	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCK3020	OD00175151	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PCK4I42	FD00120286	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCK7599	PD00133593	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCK7E66	FD00120235	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCK9D80	FD00119808	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCL2B97	FD00119103	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCL3625	PD00134141	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCL3H89	FD00119432	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCM0121	OD00207673	19/02/2026	5452/6	R$195,23	15/06/2026
PCM5918	OD00497914	19/02/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
PCM6289	PD00134462	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCM8B15	FD00119705	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCM8J39	PD00133958	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCN9A06	FD00120258	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO2A71	PD00134049	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO4A26	OD00020242	04/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCO4E27	OD00467678	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCO6879	PD00134375	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO6911	PD00133421	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCO9E26	PD00134231	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCP1197	PD00133351	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCP4F87	PD00133783	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ0A59	PD00137337	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ3231	PD00133883	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ3674	PD00133678	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ4A89	FD00119529	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ4D14	PD00133762	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCQ6C24	FD00119587	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCR0629	PD00134173	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCR2F41	OD00065236	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCR3368	PD00134278	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCR9E15	OD00483572	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PCS5G04	FD00120054	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCS9608	PD00133398	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCT9815	FD00119117	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCU7A14	FD00119468	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCV9395	PD00133557	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCW0B89	FD00119318	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCW5774	PD00134334	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCW7A78	FD00119377	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCW9544	FD00120261	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCX1E33	FD00120073	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCX6166	FD00119625	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
PCX9G76	PD00132147	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCY3D96	FD00119480	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PCY6G87	PD00134394	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCY7998	PD00132141	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PCZ0189	FD00119917	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDA2834	SR00037416	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PDA5E43	PD00134566	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDA6536	PD00077918	17/11/2025	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDB2225	FD00119618	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDB7G45	PD00133978	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDB9689	PD00134014	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDD2979	FD00119750	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDE1F70	OD00207682	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PDE6B32	FD00119323	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDE7G62	PD00133382	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDE8698	PD00133527	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDF5G35	PD00133710	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

PDG2D56	PD00134267	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDG6634	OD00202616	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDG9740	FD00119988	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDH0B65	FD00119590	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDH0B65	FD00119756	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDI4C39	FD00120236	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDI8A46	PD00134356	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDI9J37	OD00483566	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDJ7J67	OD00207680	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PDJ7J67	PD00133481	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDK6034	OD00300325	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDL0J84	PD00134466	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDL1566	FD00119307	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDL1830	SR00037354	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PDL6030	PD00133935	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDL6F27	PD00133882	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDL8C02	PD00134487	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDM1G55	SR00037351	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PDN2H24	PD00133773	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDN9A25	FD00119355	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDO1B04	FD00119832	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDP3E69	PD00132134	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDP6885	PD00133432	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDQ3083	PD00134473	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDQ4095	FD00119762	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDQ4897	PD00133681	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDQ4897	PD00134532	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDQ4897	PD00134538	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDR1183	FD00119977	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDR7043	PD00133647	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDS4117	PD00134203	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDS7C45	OD00305288	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDS7E60	PD00133819	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDS7G30	FD00120050	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDS8130	FD00119336	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDT1I18	FD00120364	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDT4G31	FD00119545	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDT9B02	PD00134372	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDU5D06	OD00300326	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDU5G27	SR00037372	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PDV1802	FD00119752	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDV5518	PD00133529	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDV5J48	OD00410157	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDV8E31	PD00133932	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDV9396	PD00133784	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDX0533	FD00120098	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDX1I06	FD00120059	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDX7793	FD00120029	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDX8C04	FD00119939	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDY3J07	OD00485204	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PDY5331	FD00119456	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDY7I39	FD00119330	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PDY7I39	PD00133540	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDY7I39	PD00133943	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PDZ3I65	FD00119889	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PDZ4H07	OD00057640	19/02/2026	5452/1	R$195,23	15/06/2026
PDZ9G17	FD00119078	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PEA2J46	PD00134571	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEA8H74	FD00119261	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEA9039	FD00119531	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEA9E29	PD00133581	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEB0E58	FD00119993	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEB3H45	FD00119650	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEC2B39	PD00134156	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PEC2F68	OD00020276	10/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
PEC3J49	PD00133758	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PED3499	FD00119841	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PED7J63	ID06211814	24/09/2025	7633/1	R$293,47	15/06/2026
PEE4H38	FD00120228	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEE5H73	PD00134450	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEG5G82	FD00120213	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEG8484	FD00120216	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PEH4900	FD00120066	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEI2I21	PD00136860	20/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEJ7715	FD00119470	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEL9793	PD00134322	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEM1702	PD00133876	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEO3640	OD00020223	02/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PEO4571	PD00133605	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEP8B36	OD00175154	19/02/2026	5207/0	R$88,38	15/06/2026
PEQ4244	FD00119781	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PET6575	PD00133725	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PET6B70	PD00132186	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PET7J75	FD00119247	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEU6316	PD00134146	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PEZ5869	PD00134347	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFB2J78	FD00119732	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFC0B60	OD00318259	26/04/2026	6599/2	R$293,47	29/07/2026
PFC0H96	PD00133573	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFC1G40	PD00133439	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFD0457	PD00133544	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFE5218	FD00119931	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFH2084	FD00119639	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
PFI4939	PD00133357	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFJ0658	PD00133596	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFL0077	FD00119389	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFL3D80	FD00119388	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFL3J27	SR00024531	20/10/2025	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PFO4F21	PD00133466	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFQ6502	OD00065234	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PFR0001	FD00120012	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFR0A92	FD00120275	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFR5807	FD00119349	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFR9C80	PD00133376	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFS5F53	PD00133361	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFS9E17	PD00134333	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFU2A45	FD00119109	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFU6I15	OD00020219	02/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PFU9613	PD00134145	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFV2154	PD00133319	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFV2503	FD00119374	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFV3731	PD00133303	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFV3E82	OD00517614	19/02/2026	6050/2	R$293,47	15/06/2026
PFV6780	FD00119119	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFV9741	FD00119819	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFW1J28	PD00133349	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFW7775	PD00133780	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFX1D50	SR00037344	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PFX2E43	FD00120249	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFX8213	FD00119722	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFY0898	FD00120082	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PFY1J10	PD00133825	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PFY7610	FD00120222	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PFZ1G05	PD00133815	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGA1379	PD00134443	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGA1D50	FD00119519	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGB0038	ID06740577	22/09/2025	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PGB1F53	FD00119469	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PGD1089	FD00067610	24/09/2025	6041/2	R$195,23	15/06/2026
PGD2093	PD00133562	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGD4D16	SR00037342	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGD7329	PD00134306	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGE1E37	FD00119597	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGE1H84	OD00117844	19/02/2026	5509/0	R$130,16	15/06/2026
PGG2383	PD00133630	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGG7881	PD00133412	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGJ3B38	PD00133337	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGJ8A51	PD00133992	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGK6653	PD00134033	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGL4670	FD00119537	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGL6706	SR00037393	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGM5380	SR00037401	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGO6268	PD00132146	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGP4479	FD00119539	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGP7B51	FD00120232	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGQ3473	FD00119525	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGQ3I83	PD00133533	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGR1485	PD00134352	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGR9089	PD00134054	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGS6D47	OD00485201	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026

PGS9G15	SR00037397	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
PGT0736	FD00119335	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGT1H52	FD00119471	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PGU9511	PD00133743	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGV8142	PD00133719	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGW0504	FD00120281	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGW2127	FD00119602	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
PGW8B08	OD00057638	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PGX9B24	PD00133771	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGY0334	FD00119711	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGY2430	PD00134413	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PGZ0768	FD00119436	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGZ5D49	PD00134388	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGZ7904	FD00119798	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PGZ7J34	PD00134459	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PMP5433	FD00120278	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PMQ9I04	FD00119883	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PNG4F45	PD00134435	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PST0J30	PD00133372	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PSX3D63	PD00133639	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PUO3807	FD00121265	20/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PVQ7F56	PD00133617	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
PVS8J87	FD00119813	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PWV3F03	PD00133396	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PXS4832	FD00119363	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
PYH2A61	PD00132131	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PYN6F58	FD00119925	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PYR9F88	PD00133723	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
PZB0H14	OD00362785	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
PZB5C21	OD00157599	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PZO7H06	FD00119382	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QFD5J71	FD00119747	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QFE4D69	FD00120356	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFI5E52	FD00119624	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFI8J61	PD00134545	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFI9I70	PD00133631	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFJ4C45	FD00120358	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QFO0D91	FD00120185	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QFP8416	FD00119637	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
QFW4D82	PD00134167	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QFW6C42	FD00120247	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGG3061	PD00134377	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGN3J39	PD00133726	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGS4C52	PD00134483	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QGS6E95	FD00119437	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QGS6E95	FD00119540	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QGU5B43	PD00134234	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QGZ2F34	PD00133662	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QKZ7B00	FD00119093	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QLD1B96	PD00134518	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QLD9015	OD00317850	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QLH8A30	FD00119086	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QLK0F99	FD00119123	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QLM6J20	PD00133951	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QMP3A06	FD00119458	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QNF7413	OD00207685	19/02/2026	5568/0	R$195,23	15/06/2026
QNM0C11	FD00119522	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QOZ5359	OD00497919	19/02/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
QPH4J51	OD00305292	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QPN8E35	FD00119660	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QPO7J15	FD00119482	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QPV4H47	PD00133707	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QPW4C41	FD00120071	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QPZ8E40	FD00120301	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QQF5D03	FD00120318	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QQS1E29	FD00119749	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QQY5A55	PD00133595	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QRZ9C15	OD00458005	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QSD9F71	FD00119833	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QSG9999	FD00119111	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QTT3F49	OD00317855	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QUB2E30	PD00133553	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QUD9D02	FD00120264	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QUG6C16	PD00134213	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QWB6A21	FD00119299	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QXD9E40	FD00119265	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QXF1I81	SR00037358	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
QXU1E83	FD00119347	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QXU6A39	OD00517615	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
QYA0949	FD00119256	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYA2B21	PD00133640	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYA8I61	FD00119887	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYB4308	PD00133495	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYB8A58	FD00119337	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYC0024	OD00485199	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYC0653	PD00134024	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYC4885	PD00134293	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYC5720	FD00119715	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QYC8D06	FD00120004	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYD0C36	PD00134068	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYD1H07	FD00120332	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYD3D72	PD00133864	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYD4F82	FD00119094	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYD8856	FD00120099	17/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
QYE1J60	PD00132123	15/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYE6775	PD00133803	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYE8H50	FD00119255	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYF2H79	FD00121780	21/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QYF2I20	OD00207791	26/04/2026	5460/0	R$130,16	29/07/2026
QYF4440	PD00132121	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYF8479	OD00387884	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYF9A74	OD00387881	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYG6H28	FD00121107	19/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QYG7A96	FD00119428	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYG8F95	OD00520242	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYH3J51	PD00134494	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYH8C31	FD00119805	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYI6A70	FD00119727	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
QYI8H17	OD00262716	19/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
QYI9I70	PD00134331	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYJ0D57	PD00134022	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYJ6I78	PD00134543	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYK1J55	FD00119575	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYK3F78	PD00134415	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYK3J44	PD00134452	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYK7A26	FD00119674	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYK8C10	FD00119874	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYL1B65	PD00134012	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM3G46	PD00133366	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM3J05	PD00133659	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM5B05	PD00133352	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM8H44	FD00119684	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYM9G24	FD00119079	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYN3F71	PD00133796	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYN6E49	OD00410155	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYN8E61	ID06905869	15/10/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
QYN9C28	PD00133655	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYO1D45	SR00037399	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
QYO6G60	FD00120327	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYO7B50	FD00119518	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYO9E90	PD00134292	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYO9G73	PD00133534	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYO9I94	PD00133611	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYP1G20	FD00119096	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYP3C72	PD00134330	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYP4D19	PD00133344	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYP8C76	FD00120215	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ1B00	OD00467676	19/02/2026	5207/0	R$88,38	15/06/2026
QYQ3A23	FD00120221	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ6G63	PD00133777	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYQ8B76	FD00120233	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYQ9G87	PD00134362	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR0B60	SR00037340	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
QYR2F27	PD00134264	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR3A09	FD00120021	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR4I23	PD00134020	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYR6I34	PD00134013	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
QYR8F20	FD00120322	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYS2G28	FD00120074	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYS6I88	OD00415207	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026

QYT0I31	PD00133869	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYT1H25	OD00422690	19/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
QYT4A16	PD00134178	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYT8G77	OD00427791	20/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QYU5F87	FD00119122	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYV1D89	SR00037352	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
QYV3F61	OD00265251	19/02/2026	5819/1	R$880,41	15/06/2026
QYV5B24	FD00119690	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYV7I93	FD00119309	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYV8G70	FD00119855	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYW1C78	FD00120045	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYW1C78	PD00133494	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYW9H68	FD00119850	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYX0D48	OD00327739	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
QYX2I26	FD00119102	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
QYX7J14	FD00120217	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYX8G21	FD00120326	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYX9I63	PD00133850	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYY1A54	FD00119466	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYY2G28	PD00134044	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
QYY3H03	FD00119631	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
QYY6A93	FD00119621	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
QYZ9J44	FD00119517	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RFM3C95	FD00119843	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RFO3I91	PD00134305	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RFU8I31	PD00133671	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RFV8I37	OD00305284	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RFY8J08	FD00119097	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RFY8J08	FD00119592	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RGB1H28	PD00134366	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGK1D59	FD00119712	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
RGL5G68	PD00133408	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGO8A79	FD00119311	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGR3F79	PD00133425	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGR3F79	PD00133799	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGS1B00	PD00134364	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGT5I76	FD00119613	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGW2G02	FD00120256	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RGY1J52	PD00134451	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RHB0G21	SR00037328	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RHN1G26	FD00119080	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RLQ3A07	FD00119324	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RLQ6D26	FD00121212	20/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RLV3E76	FD00119108	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RLZ5F89	FD00119291	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RMR8C64	PD00134017	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RMZ4E32	PD00132172	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RNG6D40	FD00120314	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RNT0C03	FD00119826	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RNT8I58	FD00119534	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RNX0J28	OD00115278	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
ROL6I80	PD00133954	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RQH6A35	PD00134420	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RQH8I16	PD00133616	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RQI0A07	PD00133917	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RRA3C78	FD00119092	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RRC4I88	OD00065233	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RTA1B20	PD00133651	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTD0D85	FD00119504	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RTI4I50	FD00119296	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTK0D83	FD00119869	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTK7G30	FD00119100	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RTO3C04	PD00133751	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RTO4D72	FD00120034	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RUE7B97	FD00120336	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RUQ5H80	PD00134289	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVC3C42	FD00119338	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RVM8A29	PD00133541	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVM8A29	PD00134470	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVO0A83	PD00137117	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RVX2E47	OD00047734	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
RZE2A02	FD00119101	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZE9D89	PD00134361	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZF0A42	PD00133685	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZF0I67	FD00120079	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZF1G35	FD00119358	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZF3A37	PD00133755	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZF7A12	SR00037402	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZG0D69	PD00134393	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZG0E43	PD00132128	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZG1A83	FD00119818	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZG5E27	OD00075079	19/02/2026	6602/0	R$293,47	15/06/2026
RZG7F59	PD00134023	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH3I08	FD00119515	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH5G24	PD00133531	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH6A23	FD00119523	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZH9J98	FD00119629	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
RZI2J70	FD00119878	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZI7J66	PD00133985	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZI8F31	OD00115272	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
RZJ2H57	FD00120189	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
RZJ9C05	SR00037387	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZK0F61	OD00317859	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RZK1G10	FD00119512	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZK2E85	FD00119408	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZL3C31	OD00255282	19/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
RZL3D20	FD00119997	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZL6H96	FD00120297	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZL7E30	ID06584193	22/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
RZM1G85	OD00057636	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
RZN4D81	FD00119817	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN4J68	SR00037345	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZN6C68	OD00075077	19/02/2026	6637/2	R$195,23	15/06/2026
RZN8B29	FD00120227	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN8B50	PD00133926	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN8F08	FD00120038	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZN8F08	FD00120360	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZN9E18	OD00265250	19/02/2026	5819/1	R$880,41	15/06/2026
RZO4I30	PD00132135	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZO4J78	OD00152679	19/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
RZO7H83	PD00133996	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZP1E83	PD00133853	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZP1E83	PD00133956	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZP1F08	OD00305285	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RZQ8E74	FD00119664	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZR3D81	PD00133364	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZR5E37	PD00134354	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZR8G49	PD00133817	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS1I21	FD00119405	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZS2B59	OD00415208	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RZS3C84	PD00134407	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS7A48	PD00133554	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS7F37	FD00119628	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZS8B97	PD00134313	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZT1F22	FD00065576	17/09/2025	5673/2	R$130,16	15/06/2026
RZT3C81	OD00057635	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
RZT6B65	FD00120225	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZT7I37	PD00134370	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZT9D15	OD00362782	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
RZU1J04	OD00312705	19/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
RZU4J04	PD00134523	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZU9C90	PD00134517	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
RZV2A28	OD00432793	19/02/2026	5622/5	R$88,38	15/06/2026
RZV4I24	PD00132139	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV7D71	PD00137160	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV7H47	PD00134208	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV7H47	PD00134251	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV9D02	PD00133304	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV9G01	PD00134001	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZV9H66	PD00134492	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZW0D09	OD00115259	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
RZW8E52	PD00134360	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZX0E17	FD00119435	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
RZX3B93	SR00021665	25/09/2025	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZX5F59	OD00115271	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
RZX9G88	SR00037360	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
RZY5E17	PD00133484	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
RZZ3D93	FD00119708	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
RZZ3D93	PD00133805	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SAA8H40	FD00119714	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

SAB7J58	OD00020244	04/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SAE0A16	OD00085253	23/02/2026	5541/4	R$195,23	15/06/2026
SBB7D88	PD00134500	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SCX1B51	PD00133800	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHB7F08	PD00133933	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHE8C73	PD00133712	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SHL2F87	SR00037326	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SHR5D79	OD00202619	19/02/2026	5819/1	R$880,41	15/06/2026
SHV8A97	PD00133480	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SIC1J84	FD00119972	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SID2A33	FD00120048	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SIH6G05	PD00134480	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SII8H33	PD00133683	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SII8H33	PD00133994	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SIJ8E00	FD00120086	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SIO3I00	FD00119726	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SIU4I19	FD00119124	15/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SIV7B94	FD00119745	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SIV9C02	FD00120188	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SJC0H05	PD00132155	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SJR8B74	PD00133528	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SKZ4B40	FD00119718	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SLF8H88	OD00020283	11/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SLI5H75	FD00119623	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
SLI5H75	PD00133570	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNK2D82	OD00157598	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNL0A39	FD00120022	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SNL1J32	FD00119574	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SNL4J99	PD00134249	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNL4J99	PD00134321	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNL4J99	PD00134535	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNM0E53	PD00133934	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNM1A00	PD00133608	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNM3H04	PD00133832	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN0C58	FD00119792	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN5F49	PD00133801	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN5F49	PD00133861	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN8F96	PD00134171	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNN8G68	FD00119691	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SNO5B06	OD00115268	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SNO6B66	PD00134341	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNO7E27	PD00134055	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNO9F07	PD00134430	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNP3G61	PD00133941	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNP7D07	FD00120246	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNP9E56	OD00487597	19/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
SNP9E56	OD00487598	19/02/2026	7684/2	R$130,16	15/06/2026
SNP9E56	OD00487599	19/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
SNP9F74	PD00133653	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNQ3F57	FD00120077	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNQ4F46	SR00037374	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SNS0I69	OD00362769	19/02/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
SNS2A25	PD00134359	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNS3B32	FD00120220	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SNS4B87	FD00119275	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNS4B87	PD00133591	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNS5G11	PD00134350	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNS8A74	FD00120205	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SNT0H69	PD00134223	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT2B67	FD00119829	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT3D87	PD00133929	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT3G67	PD00133975	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT4C65	PD00132159	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT5E02	PD00133839	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT5E02	PD00134536	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT5E02	PD00134541	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT5H41	OD00075078	19/02/2026	6017/4	R$293,47	15/06/2026
SNT7C22	PD00134509	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT9F40	PD00133622	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNT9H18	PD00134135	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNU1D18	FD00119822	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNU9G01	FD00120111	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNV0F10	FD00119348	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNV2H00	PD00134066	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNV4A09	FD00119967	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SNV4B24	OD00417730	19/02/2026	5541/4	R$195,23	15/06/2026
SNV8F42	PD00134445	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNV9F32	PD00133515	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW1B65	PD00134344	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW1G43	PD00134592	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW4A00	FD00119725	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW7A15	PD00133776	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNW8I83	FD00119645	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SNX0H75	PD00133475	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNX1D58	OD00020248	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNX4C95	PD00133326	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNX5F13	FD00119689	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SNX6F17	FD00120017	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNX7B02	PD00133922	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNY2A08	OD00300327	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNY3E19	FD00119969	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SNY5G96	PD00134357	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SNY5J79	OD00115267	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SNY8A68	OD00497918	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SNY8E36	ID06570419	23/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SNZ1I24	FD00119958	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNZ2F55	FD00119744	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNZ4F60	PD00134368	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNZ5H19	FD00119297	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SNZ6E62	FD00120304	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOA3D36	FD00119656	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOA7H37	PD00133506	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOA8B69	PD00134007	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB2F72	OD00020286	11/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOB3F78	FD00120069	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB4I86	PD00132170	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB5B13	OD00252616	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOB5H94	FD00119497	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB6I25	FD00119891	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOB9F07	PD00134211	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOC2D22	OD00458004	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOC5A82	FD00119778	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOC7D99	FD00119412	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOC7D99	FD00119414	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOC7D99	PD00133897	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOC8A14	PD00133668	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOC8A39	PD00133814	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOC9E04	SR00037418	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SOD1G14	OD00115264	19/02/2026	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOD2G33	PD00133539	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOD3D17	PD00134336	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOD4I62	OD00362780	19/02/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
SOD9I70	PD00137308	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOE0A56	OD00117841	19/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
SOE0A56	OD00117842	19/02/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
SOE3A12	FD00120369	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOE4F38	OD00497921	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOE5E98	FD00120299	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOF7C44	PD00134442	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOF9E58	PD00134454	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG4A29	PD00137087	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG5C79	FD00119290	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG7D50	PD00133514	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG7F05	PD00133810	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOG9A27	FD00119735	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOH1E57	OD00020240	03/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOH1G07	PD00134506	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOH2B33	PD00133910	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOH2C96	PD00134247	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOH4I08	SR00037319	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SOH6E17	OD00115275	19/02/2026	5541/3	R$195,23	15/06/2026
SOH9G12	PD00133990	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOI6E16	PD00133491	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOI6G70	PD00132180	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOI8I68	FD00119301	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ3G61	PD00134071	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ4A09	PD00136805	20/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ6C27	ID06635300	19/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOJ8H66	OD00377614	19/02/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
SOJ8H66	OD00377615	19/02/2026	7684/2	R$130,16	15/06/2026

SOJ9J90	FD00119982	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOK1B87	PD00133736	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOK2D72	SR00037367	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SOK5E16	OD00207666	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
SOK8C30	PD00133342	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOL0A81	PD00133698	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOL0F62	OD00305294	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOL4G05	FD00120199	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOL6D15	FD00119329	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOL8F60	FD00119608	16/02/2026	6050/3	R$293,47	15/06/2026
SOM1A47	PD00133972	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOM5D44	SR00037343	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SOM6E59	ID06205329	26/09/2025	5819/2	R$880,41	15/06/2026
SOM9A75	PD00134312	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOM9E85	PD00133406	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON1A57	PD00133548	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON2B30	SR00037378	23/02/2026	7587/0	R$293,47	15/06/2026
SON2F96	PD00134261	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON2I07	FD00120094	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON4H70	FD00119996	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SON5C38	OD00497915	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SON8I31	PD00134325	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO5D24	FD00119720	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO6A57	OD00075081	19/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
SOO8E96	PD00134465	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO9F92	PD00133851	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOO9H23	PD00133693	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOP1I83	FD00066876	21/09/2025	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOP2G96	FD00120368	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOP7I00	PD00133684	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOQ0A25	PD00132189	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOQ0G75	FD00120020	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOQ1D04	PD00133720	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOQ2E96	PD00133395	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOQ6G34	FD00119880	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOQ7B91	PD00168493	11/04/2026	7455/0	R$130,16	13/07/2026
SOQ8A19	FD00119429	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOQ8E26	PD00134457	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOQ8H29	PD00133763	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR0A29	PD00133336	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR3F36	PD00134409	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR3J54	FD00120181	17/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOR4G74	PD00134397	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR5F17	PD00133708	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR5H43	FD00120184	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR6A05	FD00119488	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOR6E86	FD00119533	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOR7D57	PD00134250	17/02/2026	7471/0	R$880,41	15/06/2026
SOR7G44	FD00119671	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOS1E93	OD00362786	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
SOS1G65	PD00132145	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS1I04	OD00415205	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOS2J74	FD00119532	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SOS7B35	PD00133674	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS8G04	PD00134503	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS9J10	PD00133666	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS9J10	PD00133808	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOS9J10	PD00134005	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOT4J72	PD00134288	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOT7A65	PD00133299	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU1D16	FD00119975	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU1D42	PD00137319	21/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU4E43	FD00119981	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOU5I38	PD00133431	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOU9F50	PD00134028	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV3I86	PD00133542	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV4A12	OD00362784	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
SOV4A98	PD00133380	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV6A64	FD00119713	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOV8A63	PD00134379	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW4J26	FD00120000	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW5B37	OD00390370	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SOW5I45	PD00134315	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW6J79	PD00134061	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW7B24	PD00134065	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW8E42	PD00134340	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW8H43	FD00120036	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOW9A87	OD00483591	19/02/2026	5819/1	R$880,41	15/06/2026
SOX0A40	PD00134228	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOX0G86	FD00120003	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOX2C15	PD00133330	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOX2F04	OD00020275	10/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
SOX5A08	FD00119675	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOX8E89	FD00120010	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOX9B68	FD00119696	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
SOY6D62	PD00134183	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
SOY8B25	FD00119622	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOY8J97	OD00020277	10/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
SOY9G62	FD00120248	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOY9I96	PD00133390	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ0E04	PD00133638	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ1E92	PD00134428	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ1F68	FD00119489	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ4H85	FD00120035	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ6B41	FD00119659	16/02/2026	5673/2	R$130,16	15/06/2026
SOZ6C94	OD00075084	19/02/2026	5207/0	R$88,38	15/06/2026
SOZ7H42	PD00133305	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ8D39	PD00134300	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SOZ9A35	FD00119342	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SPA1A83	PD00134262	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA1I15	PD00133892	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA3C14	PD00134578	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA4G50	FD00119450	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA4J42	FD00119417	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPA6F74	FD00119476	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
SPB0C28	PD00134467	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB1E89	PD00134358	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB3B95	FD00120325	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB3J57	FD00119599	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB4A57	PD00134224	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB4F86	FD00120272	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB4J64	FD00119553	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SPB8I51	OD00483580	19/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SRH5A96	PD00133890	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
STJ4H51	PD00135875	19/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SWG0C15	FD00119768	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SXP3H66	PD00133931	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
SYD6I22	PD00133747	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
THE5I41	FD00120212	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TIE0C96	PD00132153	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNI3J44	PD00133880	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNJ1A48	PD00134157	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
TNS0F29	PD00133788	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNS8G96	PD00133741	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TNT3D60	FD00119953	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TOW6G63	PD00133912	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TOZ0H98	FD00119328	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
TPB9B58	FD00120229	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TPF0D07	PD00134181	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
TPH9G66	FD00119739	16/02/2026	6041/2	R$195,23	15/06/2026
TRA0A66	PD00134351	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHJ4C64	PD00133652	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHJ5E82	PD00133769	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHJ7G03	PD00133663	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHJ9A90	PD00134040	16/02/2026	7471/0	R$880,41	15/06/2026
UHJ9A90	PD00134041	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHK1B61	OD00262711	19/02/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
UHK4B33	PD00134193	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHK5F53	PD00134221	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL2F40	PD00133550	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL3B56	FD00120352	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL3B63	PD00133445	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL4H49	PD00133458	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHL8G56	FD00120047	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHM0G80	FD00120107	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHM3D74	FD00119387	16/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
UHM7I57	OD00342602	19/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
UHM8E03	FD00119285	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHN2H11	PD00134593	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHN2J50	PD00134526	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

UHN5E56	PD00134021	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHN6F04	FD00119824	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
UHN9C25	PD00133547	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO2F25	FD00119734	17/02/2026	5746/1	R$130,16	15/06/2026
UHO2G79	FD00120347	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO3G88	PD00133503	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO3J11	FD00119801	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO4F82	PD00132129	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO5J80	FD00119984	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO6A30	PD00133453	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO6G15	FD00120361	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
UHO9C61	PD00133621	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHO9F36	PD00133555	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP3B89	PD00133650	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP3D25	FD00119851	16/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
UHP5I09	FD00120101	17/02/2026	7463/0	R$195,23	15/06/2026
UHP6A82	FD00119881	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP6B54	PD00132169	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP7G72	PD00133444	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP7H04	PD00133924	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHP8I33	PD00133937	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ0D80	PD00134166	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ0D80	PD00134212	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ1E11	PD00133417	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ1E11	PD00133454	16/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ2F73	FD00120208	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ6J26	PD00134577	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ9F41	PD00132195	15/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026
UHQ9F41	PD00134497	17/02/2026	7455/0	R$130,16	15/06/2026

Recife, 12 de maio de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 118/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a)Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d)Cópia do CRLV;
e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DRJ0D91	OD00507748	27/04/2026	7633/2	19/06/2026
DVB3G13	OD00400533	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
FYL0D24	OD00057817	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
HCV9621	OD00400522	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
KFD0916	OD00020526	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KFE1472	OD00480373	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
KFG3561	OD00507747	27/04/2026	5380/0	19/06/2026
KFJ1058	OD00490288	27/04/2026	5452/3	19/06/2026
KFX3I18	OD00480351	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
KFY1I13	OD00520500	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KGI7105	OD00362932	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
KGQ3568	OD00400540	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
KGR0238	OD00484623	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KGV3907	OD00480357	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
KHE5747	OD00480367	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
KHH6B28	OD00480349	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
KHK4J42	OD00362934	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
KHW2I74	OD00498331	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KII6B40	OD00377730	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KIJ6455	OD00400521	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
KIJ7C22	OD00033057	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KIJ9H04	OD00484613	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KIK1E62	OD00520495	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KIT1H82	OD00480374	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
KIU2C13	OD00480364	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
KJB7I92	OD00300801	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KJK6B76	OD00362981	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
KJQ1614	OD00117979	27/04/2026	5452/1	19/06/2026
KKF0F41	OD00467947	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KKL7660	OD00240475	27/04/2026	5460/0	19/06/2026
KKO8907	OD00480361	27/04/2026	5568/0	19/06/2026
KKW3290	OD00128048	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
KKW3290	OD00128049	27/04/2026	6726/1	19/06/2026
KKW3290	OD00128050	27/04/2026	6637/2	19/06/2026
KLA0790	OD00484595	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
KLJ4629	OD00480358	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
KLT2J85	OD00255560	27/04/2026	5380/0	19/06/2026
KMA5D12	OD00362941	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
MOL0A12	OD00033056	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
MOM6I06	OD00362969	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
MOS8544	OD00300803	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
MUW4D62	OD00152834	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
NBQ9965	OD00377728	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
NNY1F17	OD00145538	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
NXU2E70	OD00242948	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
NZU1025	OD00458519	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
OFG5681	OD00313005	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
OFY4482	OD00467946	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
ORH8D47	OD00480356	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
OSK9613	OD00313012	27/04/2026	5541/1	19/06/2026
OUF4I29	OD00500173	27/04/2026	5452/1	19/06/2026
OYO1E90	OD00498335	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
OYO7217	OD00485312	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
OYP3E36	OD00362950	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
OYP8658	OD00498329	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
OYQ3F57	OD00220619	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
OYR3F62	OD00484620	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
OYU2032	OD00070298	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
OYV5G75	OD00485300	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
OYW7264	OD00318267	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
OYX1F77	OD00065697	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PBS8F11	OD00485313	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PCA0F36	OD00400538	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
PCA4153	OD00128044	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCG0I13	OD00128047	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
PCI1A15	OD00362984	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PCL1H10	OD00300814	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCL4893	OD00490284	27/04/2026	5452/2	19/06/2026
PCM2857	OD00484607	27/04/2026	7625/2	19/06/2026
PCM5950	OD00152825	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCN8842	OD00065683	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCO4B73	OD00467945	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCR9G49	OD00485316	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PCS0A04	OD00202736	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PCS0F96	OD00152824	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCS5I06	OD00362928	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
PCS9E21	OD00498324	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCU5616	OD00117971	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
PCW0A32	OD00480363	27/04/2026	5568/0	19/06/2026
PCW4J48	OD00300810	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCX6979	OD00377732	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PCZ3B78	OD00484600	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDB6B21	OD00145535	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
PDC3452	OD00152841	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDF2927	OD00362944	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PDG6910	OD00485310	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PDH5609	OD00220620	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
PDI1D12	OD00480366	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
PDI7F72	OD00480375	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
PDM0G99	OD00498323	27/04/2026	5541/2	19/06/2026

PDM3J67	OD00400516	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
PDM7E96	OD00362955	27/04/2026	5991/0	19/06/2026
PDO8G69	OD00107686	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDQ0B74	OD00400520	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
PDS2077	OD00490286	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
PDT8012	OD00255559	27/04/2026	5509/0	19/06/2026
PDV3C29	OD00498332	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDW4620	OD00152837	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDY8I18	OD00202727	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PDY9G58	OD00020523	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PDY9H81	OD00498330	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PEB0348	OD00362943	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PEB8071	OD00202732	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PEC8397	OD00255556	27/04/2026	5452/1	19/06/2026
PEC9664	OD00410249	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PED3243	OD00045737	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PED8H35	OD00313010	27/04/2026	5452/6	19/06/2026
PEF8900	OD00152835	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PEG9E67	OD00480362	27/04/2026	5568/0	19/06/2026
PEH2750	OD00128045	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PEL6D13	OD00370289	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
PEW9974	OD00390889	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PEZ9460	OD00400525	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
PFB5C09	OD00220622	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
PFO0975	OD00360265	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
PFO3802	OD00362942	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
PFO5D37	OD00485306	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PFO6H14	OD00498321	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PFO6H14	OD00520494	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PFU1I18	OD00362963	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PFX4189	OD00107688	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PFX7141	OD00362960	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PFY2771	OD00065698	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PGB3442	OD00400530	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
PGF9J36	OD00065701	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PGH0423	OD00202730	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PGK0737	OD00492873	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
PGO5306	OD00484611	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PGW4E96	OD00313013	27/04/2026	5541/1	19/06/2026
PGY4585	OD00400517	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
PGZ9E63	OD00255561	27/04/2026	5380/0	19/06/2026
PIY2J88	OD00362947	27/04/2026	5452/2	19/06/2026
PNK6E01	OD00065681	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
PVG9111	OD00362962	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
PYO7H92	OD00045734	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QOW9I46	OD00480376	27/04/2026	5479/0	19/06/2026
QPF3D10	OD00495588	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QQH3F94	OD00484619	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QQH4J82	OD00484617	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QTO8F28	OD00458521	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QUN3E19	OD00202743	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QXW6D70	OD00362974	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYA2207	OD00480368	27/04/2026	5541/4	19/06/2026
QYA9B64	OD00467948	27/04/2026	7633/1	19/06/2026
QYB6412	OD00484626	27/04/2026	5819/1	19/06/2026
QYB8A23	OD00282893	27/04/2026	5630/0	19/06/2026
QYD7F41	OD00362945	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYD7F41	OD00362964	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYE8G95	OD00495586	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYH8D95	OD00400524	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
QYJ5F40	OD00480377	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYJ7J83	OD00092931	27/04/2026	5738/0	19/06/2026
QYP6D81	OD00362966	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYQ5A87	OD00057816	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
QYR1B34	OD00313007	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYR6B52	OD00300809	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYR7F12	OD00107690	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYR7J29	OD00484597	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYS7A44	OD00302762	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
QYU6B13	OD00033058	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
QYX1F74	OD00080408	27/04/2026	7633/1	19/06/2026
QYX1F74	OD00484601	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYX2D00	OD00495590	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYY6C45	OD00318265	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
QYY6C45	OD00318266	27/04/2026	5045/0	19/06/2026
QYY9E03	OD00188135	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYZ0A87	OD00065680	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
QYZ0G64	OD00498333	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
RBL1J94	OD00400518	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
RFN1A74	OD00337743	27/04/2026	5525/0	19/06/2026
RMS1E12	OD00165391	27/04/2026	6017/5	19/06/2026
RNC3G34	OD00400519	27/04/2026	5487/0	19/06/2026
RNE7G72	OD00117977	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
RQX5A31	OD00485307	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
RZE1E56	OD00117978	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
RZF2G01	OD00260206	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
RZF4G58	OD00390885	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
RZJ3E43	OD00033059	27/04/2026	6599/2	19/06/2026
RZK3B10	OD00240474	27/04/2026	5460/0	19/06/2026
RZK5C92	OD00152842	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
RZL1J57	OD00152848	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
RZP6J38	OD00107682	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
RZU5H44	OD00057813	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
RZU7A72	OD00152846	27/04/2026	5452/1	19/06/2026
RZU8J33	OD00408070	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
RZV5G65	OD00492868	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
RZY6J57	OD00492875	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
SDI6A09	OD00277774	27/04/2026	5541/1	19/06/2026
SIH2J58	OD00188137	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SJC3G76	OD00145536	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SKU7D76	OD00400534	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
SNK5C10	OD00400526	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
SNK8F35	OD00492862	27/04/2026	5568/0	19/06/2026
SNK9H22	OD00020530	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SNL0A06	OD00165390	27/04/2026	6017/4	19/06/2026
SNL0J67	OD00492867	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
SNN8G06	OD00492863	27/04/2026	7633/1	19/06/2026
SNR4E62	OD00400535	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
SNU0G43	OD00484602	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SNX1J62	OD00300804	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SNX7I33	OD00372851	27/04/2026	5592/0	19/06/2026
SNZ1C47	OD00065700	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SNZ1E61	OD00227750	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
SNZ5J70	OD00495584	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOB7A95	OD00152840	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOC4C35	OD00065684	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOG6A26	OD00415472	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOH1B47	OD00377731	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOJ7D09	OD00492865	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
SOK8F91	OD00057815	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
SOM4E55	OD00070299	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SOM7C16	OD00400536	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
SOM8F99	OD00400541	27/04/2026	5819/2	19/06/2026
SON9H29	OD00195310	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SOO4J32	OD00377733	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOQ4A54	OD00495583	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOR0B31	OD00485318	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
SOR1D59	OD00152832	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOS9I91	OD00485301	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SOU8I37	OD00065685	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
SOV5F47	OD00362954	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SOY1G55	OD00362939	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
SOY4F73	OD00313009	27/04/2026	5452/6	19/06/2026
SPB1I84	OD00107691	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
TBA5J13	OD00117972	27/04/2026	5622/5	19/06/2026
TER4G25	OD00495585	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
TOT5D12	OD00410251	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
TOX0I88	OD00313006	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
TPA7G39	OD00020525	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
UHJ7J28	OD00492866	27/04/2026	7340/0	19/06/2026
UHK1C80	OD00152843	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
UHL3A59	OD00377727	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
UHL5F01	OD00455348	27/04/2026	7633/1	19/06/2026
UHM2B96	OD00362959	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
UHM8I27	OD00362968	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
UHN2B38	OD00337749	27/04/2026	5550/0	19/06/2026
UHN3G22	OD00437697	27/04/2026	5720/0	19/06/2026
UHO6G70	OD00332896	27/04/2026	5541/3	19/06/2026
UHP6I07	OD00067920	27/04/2026	5380/0	19/06/2026
UHR7H05	OD00484594	27/04/2026	5541/2	19/06/2026
UHS4A64	OD00242951	27/04/2026	6050/1	19/06/2026
UHT6E57	OD00492864	27/04/2026	7633/1	19/06/2026

Recife, 11 de maio de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 120/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a)Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d)Cópia do CRLV;
e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACZ1F43	SR00043241	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
AMY0628	SR00043434	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
AWF1053	OD00265468	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
AYQ3D20	FC00023501	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
BDM9D16	FC00023478	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
BNP7F76	PD00176174	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
BWV2E64	SR00043368	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
CIY5E04	PD00176388	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
DSK7F82	FC00023174	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
DYY4956	PD00176771	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
EET0J81	FC00022720	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
EGX5H24	PD00176507	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
EJD8C52	SR00043390	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
EJH1J63	FC00023060	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
EJH8G40	FC00022742	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
EJH8G40	FC00023458	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
EKK7H86	OD00498340	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
ELG0F00	OD00027807	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
EOB7C51	SR00043414	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
EOC0C83	PD00176534	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
ETI4641	SR00043286	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
FKA8D34	PD00176298	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
FPB8A63	FC00023425	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
FPJ9F45	PD00177324	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
FPZ7G64	OD00190313	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
FTH8B41	FC00022740	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
FXS8I91	PD00175904	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
GHF9F31	FC00023064	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
GHZ6C65	PD00176014	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
GHZ6C65	PD00176656	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
GHZ6C65	PD00176987	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
GWS1E30	OD00225909	28/04/2026	5819/6	22/06/2026
GWS1E30	OD00225910	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
HIO1E01	FC00023102	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
HJI8C77	PD00176471	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
HUD9F88	FC00023186	27/04/2026	6050/3	19/06/2026
HYG1F56	SR00043435	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
JFY8620	PD00175650	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
JGH3003	PD00177074	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
JIQ8286	PD00176644	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
JQS6212	OD00015297	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
JSM0I06	OD00040398	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
JVO2738	FC00022747	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
JWV6I90	PD00175990	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
JXR7493	FC00023567	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KFL8B22	PD00176679	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KFV0361	FC00022913	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KFX0254	PD00176927	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGC8305	SR00043275	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KGF6599	PD00175592	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGG3947	PD00176462	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGH1395	SR00043210	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KGM3399	FC00023434	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGN0716	OD00015307	28/04/2026	5487/0	22/06/2026
KGQ1614	FC00023578	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGQ7321	SR00043436	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
KGR0B39	PD00176548	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
KGR5B54	PD00176188	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGT9F58	OD00170316	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
KGU2446	PD00175782	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGU7843	OD00265500	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
KGY7834	OD00113000	28/04/2026	5487/0	22/06/2026
KGY8139	PD00176898	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KGY8139	PD00177349	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
KHB3457	OD00225925	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
KHB3457	OD00225926	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
KHC0360	FC00023384	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
KHC6I83	FC00023208	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KHE3526	OD00362988	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
KHE8J46	PD00176318	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
KHJ7336	OD00105381	28/04/2026	7030/1	22/06/2026
KHJ7336	OD00105382	28/04/2026	7048/1	22/06/2026
KHJ7336	OD00105383	28/04/2026	5819/1	22/06/2026
KHJ9F24	SR00043278	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KHN8C82	FC00023209	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KHR1178	PD00176061	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KHR1178	PD00177184	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
KHS4G95	SR00043265	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KHU5D32	FC00023165	27/04/2026	6050/3	19/06/2026
KHW3128	OD00015315	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
KHX7954	PD00177483	01/05/2026	7463/0	19/06/2026
KHY6D95	FC00023104	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
KHY7C30	SR00043397	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
KIC0087	OD00027815	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
KII6A47	PD00176675	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIJ9590	SR00043400	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
KIK9B82	PD00175925	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIL6C92	FC00023268	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIM9386	PD00176422	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIP4181	OD00265498	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
KIP4C59	FC00023304	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KIQ2G94	FC00022879	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIQ7J23	OD00015317	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
KIQ8948	OD00015292	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
KIS5E67	FC00022625	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIT0D02	FC00023357	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
KIT7742	FC00022870	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIT7742	FC00023228	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIU3B83	FC00023700	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KIZ6384	OD00027810	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
KJC1306	FC00023001	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
KJH8741	PD00177144	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJJ2751	OD00045752	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KJJ6J55	PD00176463	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJJ7406	PD00176209	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJL1J35	OD00300824	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KJM2E09	FC00023360	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJM9G25	PD00177482	01/05/2026	7463/0	19/06/2026
KJR5I01	FC00022641	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJV5I98	PD00176196	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJX8446	PD00176340	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KJZ2E47	FC00023296	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KKC3I05	FC00023042	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
KKE5E84	FC00023288	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KKF0F41	OD00467950	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KKG6077	SR00043229	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KKK9F38	OD00492879	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
KKL9701	FC00023257	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KKO4A46	OD00210328	28/04/2026	5452/7	22/06/2026
KKO8632	OD00015283	28/04/2026	5673/1	22/06/2026
KKP0885	FC00022698	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KKP8280	OD00215712	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KKR9626	SR00043297	28/04/2026	7587/0	19/06/2026

KKU1C50	PD00176607	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KKW9959	PD00175943	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
KKX4150	FC00023386	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
KKY0061	PD00175663	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
KKY4C99	OD00265485	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
KLA2F28	PD00176722	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLC3110	OD00040427	28/04/2026	7102/1	22/06/2026
KLC3110	OD00040428	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
KLD3D09	SR00043280	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
KLE3D88	FC00023203	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
KLH9J50	FC00022975	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLN5A72	PD00176744	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLN6J80	PD00176026	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLP4D17	PD00177298	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLQ1G19	FC00023584	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLQ9477	PD00176270	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLR1853	OD00300827	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KLS2A68	OD00225920	28/04/2026	7048/1	22/06/2026
KLS3924	FC00022691	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
KLU2J43	FC00023645	29/04/2026	6050/3	19/06/2026
KLU8090	FC00023303	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
KLX6172	OD00440446	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
KLZ7885	OD00045753	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
KMB2740	OD00217717	28/04/2026	5452/1	22/06/2026
KME0I89	PD00176380	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
KXD7I87	FC00022694	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
LTU6B18	PD00175566	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
LTU6B18	PD00177318	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
LTW6B57	OD00362987	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
MLQ1228	OD00090374	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
MNO8I12	PD00176074	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
MNW9641	OD00365365	28/04/2026	5452/3	22/06/2026
MOG0H71	OD00040394	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
MOM1971	PD00177348	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
MOS8544	OD00388227	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
MOS8544	OD00388228	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
MUM3F18	PD00175765	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
MVB7288	PD00177259	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
MYH2E68	FC00022893	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
NEV4411	FC00023483	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
NMG4F81	OD00190321	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
NMN2D82	PD00176075	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
NNJ2011	PD00176364	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
NNJ5H67	SR00043272	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
NNS7272	PD00175815	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
NQB3512	PD00177275	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
NQF4H36	OD00190317	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
NQH0190	FC00023391	28/04/2026	6050/3	19/06/2026
NQH0190	PD00175742	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
NQH0190	PD00175847	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
NUK9I23	PD00176574	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
NXP2485	OD00195315	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
NXV3C84	PD00176820	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
NXV6E96	PD00176531	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
NXV9219	OD00300829	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
NXW4331	OD00432988	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
NXW4331	OD00432989	28/04/2026	6637/1	22/06/2026
NXW6J21	OD00463104	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
NZX0763	FC00023486	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
OCI7D75	FC00023477	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
OCJ6A90	FC00023328	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OEW3159	FC00022834	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
OEY4570	PD00177234	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OGB8J08	PD00176494	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
OHG1J68	PD00176873	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OQI5180	OD00027813	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
OQI5180	OD00027814	28/04/2026	5819/1	22/06/2026
OQU4D97	PD00177174	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OQY3A96	FC00022835	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
ORD7I60	PD00177210	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
ORI5E55	PD00176962	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
ORM2377	PD00176567	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OUK4D72	FC00023368	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OUU2D20	OD00027789	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
OYL6826	OD00432985	28/04/2026	5380/0	22/06/2026
OYL9679	OD00365361	28/04/2026	7587/0	22/06/2026
OYM0447	PD00176375	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYM0J90	PD00176007	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYM8C63	FC00023006	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
OYM8C63	FC00023274	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
OYN3G92	FC00023021	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
OYN6375	SR00043354	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
OYN8F07	OD00027783	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
OYO0627	PD00176145	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYO9424	OD00265499	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
OYO9H10	PD00175953	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYP5320	PD00175690	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYQ3E68	FC00023035	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
OYQ4E49	OD00265475	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
OYR0D91	FC00023363	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYR6783	PD00176170	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYR6783	PD00176752	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYU6F07	PD00176869	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYV1C67	PD00177413	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYV7727	OD00040364	28/04/2026	5622/1	22/06/2026
OYV8618	PD00176120	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYW2877	FC00023238	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
OYW8A19	PD00177063	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
OYW8J71	PD00176244	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYX1957	PD00177141	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYX1E12	FC00023487	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
OYY3H37	PD00177294	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYY6I32	PD00176469	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYZ2B24	FC00023685	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
OYZ3F93	FC00022996	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
OZQ1398	OD00512807	28/04/2026	5452/1	22/06/2026
PBM3B07	OD00484628	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PCA3B12	PD00176499	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCA6F59	FC00023184	27/04/2026	6050/3	19/06/2026
PCA6F59	SR00043379	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCB0E42	FC00023676	29/04/2026	6050/3	19/06/2026
PCB1E22	PD00177215	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCC1413	PD00177344	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCC2763	OD00195312	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PCC2763	OD00195313	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
PCC2763	OD00260208	28/04/2026	5045/0	22/06/2026
PCC7291	PD00176860	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCC8382	FC00023339	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
PCD1F88	PD00176946	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCD3646	SR00043396	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCE0683	SR00043423	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCE5899	SR00043238	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCF2450	FC00023110	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCF8A87	FC00023108	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCG0I66	PD00176354	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCG3A43	PD00176301	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCG4F19	PD00176971	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCH0300	PD00175905	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCH1J52	FC00023686	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCH2H72	PD00177460	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCH3E55	FC00023405	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
PCH5580	PD00175591	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCH6G30	FC00023091	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCI0875	FC00023679	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
PCI4868	PD00176651	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCI4G18	PD00176740	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCI5267	FC00023440	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCI5B24	FC00023460	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCI7954	FC00023033	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCJ0167	PD00175558	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCJ3E69	FC00023623	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCJ6D46	PD00176008	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCJ6E66	FC00023450	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCK0G49	PD00177321	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCK3A05	PD00176810	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCK4992	FC00023027	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCK5E99	FC00023631	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCK8429	PD00176655	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCL1535	PD00176793	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCL4C95	SR00043308	28/04/2026	7587/0	19/06/2026

PCL7I55	SR00043256	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCM0611	FC00022615	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCM5586	PD00177047	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCM8E99	OD00323339	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PCN1B81	PD00175521	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCN1B81	PD00175737	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCN7B97	FC00023086	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCO2F59	OD00463100	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
PCO9B05	FC00023185	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
PCO9B54	PD00175790	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCO9J40	PD00176293	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCP9D92	OD00437701	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
PCQ1650	FC00022744	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCQ5856	SR00043269	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCQ7974	PD00176911	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCQ8815	FC00023152	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
PCR3723	FC00023490	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PCR3856	PD00175555	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCR4A68	PD00176900	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCR7417	OD00323335	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PCR7F55	SR00043418	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCS2560	OD00520502	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
PCS2E85	FC00023575	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
PCS3G32	PD00176993	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCS5F60	FC00023170	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCS5G00	OD00427942	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PCS6538	PD00175504	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCS6582	OD00090371	28/04/2026	5452/1	22/06/2026
PCS6E49	FC00023503	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCS7273	PD00176232	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCS8089	OD00065703	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PCS9B86	SR00043328	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCS9H45	FC00023211	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
PCT3405	FC00023664	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
PCT5C09	SR00043245	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCT9H17	PD00176322	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCU5H82	OD00040408	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PCU9180	OD00225921	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
PCU9180	OD00225922	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
PCU9180	OD00225923	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PCV1I94	FC00022788	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCV2D23	SR00043315	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCV3H30	FC00022692	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
PCV6C68	PD00176717	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCV8133	OD00225912	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PCV8133	OD00265447	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PCW6J31	FC00022851	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCW9569	PD00176433	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCX2742	OD00510347	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PCX6205	SR00043365	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCX6979	OD00180805	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PCX7721	FC00022664	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCX7903	FC00022781	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCY2D88	OD00190327	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
PCY8J96	SR00043262	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PCY9C93	PD00176845	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
PCZ0096	PD00177044	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCZ3A46	PD00176356	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCZ7723	PD00176492	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCZ8D48	PD00176149	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PCZ9914	OD00432984	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
PDA0139	FC00023061	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDA6G20	SR00043222	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDB0A13	PD00177218	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDB1115	PD00176513	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDB1D10	OD00112994	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PDB3G49	SR00043369	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDB5932	OD00440443	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
PDC0G94	FC00023635	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDC1A62	FC00022743	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDC2012	FC00022670	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDC3I41	PD00176119	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDC5692	SR00043363	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDC6155	PD00176568	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDC9965	FC00023141	27/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDD3402	SR00043385	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDD6903	PD00176671	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDD6I89	FC00023171	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDD7G60	PD00176331	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
PDD8D99	FC00022930	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDE3H37	PD00176493	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDE4H90	PD00176386	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDE5679	PD00177155	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDE5763	FC00023149	27/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDE5763	FC00023417	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDE6D04	FC00023606	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDF4603	FC00023658	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDF4603	FC00023666	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDF9304	PD00176171	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDF9D16	FC00022860	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDG1I36	SR00043212	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDG2J22	FC00023083	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDG8I19	PD00177049	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDH1J84	OD00015281	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
PDH3258	SR00043260	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDH5306	PD00175791	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDI1197	SR00043276	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDI3F51	PD00176686	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDJ4856	OD00015280	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PDJ8572	OD00265469	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PDK0F13	FC00023466	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDK0G45	PD00175827	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDK1674	PD00176337	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDK2B25	PD00177286	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
PDK3D01	FC00022622	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDK3E17	OD00265453	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PDK3H61	FC00023163	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDL0J80	PD00175747	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDL2D63	FC00022637	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDL2G72	PD00176825	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDL6884	SR00043292	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDL8B64	FC00022924	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDL9699	PD00175674	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDM3B72	FC00023322	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDN0C56	FC00023416	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDN0C56	FC00023644	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
PDN4475	PD00176089	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDN6670	PD00176814	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDO1739	PD00175898	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDO2H29	FC00022823	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
PDO6A87	PD00176773	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDO8810	PD00176096	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDO8H85	PD00177429	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDP1304	PD00175508	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDP1H08	PD00176545	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDP3J16	FC00022774	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDP8679	SR00043431	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDP9444	FC00023289	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDQ2665	PD00177043	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDQ3955	PD00176438	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDQ4J95	PD00177425	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDQ9843	SR00043271	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDR3D73	PD00176736	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDR8483	FC00023545	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDS0J20	SR00043246	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDS2635	OD00065707	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PDS4F03	PD00177501	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
PDS5500	OD00015294	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
PDS5J64	OD00390900	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PDS6E77	PD00176538	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDT3875	OD00408073	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PDT6E02	PD00176785	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDT6I81	PD00176372	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDT8242	FC00022873	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDT8H00	SR00043386	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDU8650	SR00043228	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDU9D39	FC00022897	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDV1B31	PD00177335	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDV4C62	FC00023535	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDV4F55	SR00043214	28/04/2026	7587/0	19/06/2026

PDV8793	PD00175587	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDV9596	PD00177279	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDW0G15	PD00177246	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDW2C29	FC00023438	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDW4620	FC00023244	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDW7A03	OD00463099	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PDX0883	PD00177356	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDX1410	FC00023519	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDX1G60	SR00043324	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PDX9G35	FC00022980	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PDY0H16	FC00023196	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
PDY2362	FC00022767	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDY2681	OD00040413	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
PDY4B48	PD00176928	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDY9288	FC00022752	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDY9A36	PD00177310	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDZ4E64	PD00176704	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDZ5804	FC00023429	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDZ6256	PD00175805	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PDZ6E06	OD00265441	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PEA1G90	FC00023312	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
PEA3C46	FC00023087	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PEA4035	FC00023684	29/04/2026	6050/3	19/06/2026
PEA4J63	PD00176702	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEB2E67	PD00176258	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEB2H79	FC00023225	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEB4H18	OD00045741	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PEB6596	PD00177320	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
PEB8A57	OD00040426	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PEB9D66	PD00176076	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEC2G02	OD00225936	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
PEC4571	FC00023512	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEC4899	OD00512812	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PEC4899	OD00512813	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
PEC4899	OD00512814	28/04/2026	5045/0	22/06/2026
PED4423	PD00176709	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PED6208	PD00176023	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEE0H83	PD00176439	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEE9J90	PD00177057	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEG0B03	PD00176822	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEG2E34	PD00177042	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
PEG3244	PD00177179	30/04/2026	7471/0	19/06/2026
PEH0735	OD00265442	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PEI1G37	PD00177439	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEJ0D90	FC00022837	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEJ1G93	PD00175809	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEJ7A92	PD00177250	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEJ7G23	FC00022799	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEL1170	PD00177189	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEL2717	SR00043427	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PEL4467	PD00177268	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEM1681	PD00175949	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
PEM4D63	FC00023287	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
PEO0089	PD00175872	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEQ5G38	FC00022979	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PER9H14	PD00176282	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PES4C21	PD00176708	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PES8471	PD00176459	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PES8E90	PD00176859	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PET6A78	FC00023129	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PEU1860	PD00176787	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEU4H47	OD00015311	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PEU6956	PD00176959	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEV8C59	FC00023707	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEW1448	SR00043372	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PEX0D82	PD00176619	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEX5A99	PD00175806	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PEZ6B66	FC00023379	28/04/2026	6050/3	19/06/2026
PEZ9C32	FC00023444	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PEZ9I30	PD00175648	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFA0H18	OD00065705	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PFA7738	FC00022706	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFB1823	OD00225914	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
PFB1823	OD00225915	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
PFB1823	OD00225916	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PFC3H72	PD00176832	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFD1560	FC00023255	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFD3C70	FC00023073	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PFE6394	FC00023182	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFG5G82	PD00175599	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFG6D86	PD00175979	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFG9074	PD00176477	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFK0784	FC00023318	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFK7A70	PD00177444	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFL3120	OD00015287	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PFM1180	FC00023539	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PFM3C58	FC00023565	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PFM4D81	PD00175900	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFM5H81	SR00043358	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
PFO2I18	FC00023399	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
PFO5F12	PD00176310	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFO5H87	PD00176914	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFP4903	PD00175736	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFQ4560	PD00176527	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFQ5D26	FC00022792	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFQ7D02	OD00015288	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
PFR2I78	PD00175718	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFS1E09	OD00252759	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PFS3G59	PD00175687	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFS6D36	OD00408076	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PFT5149	OD00015279	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PFU3206	PD00175629	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFV7J77	FC00023716	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
PFV9456	OD00265473	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PFV9597	FC00023574	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFW9A61	PD00177401	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PFX3C41	OD00040420	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
PFX3C41	OD00040421	28/04/2026	5452/2	22/06/2026
PFY3142	OD00040361	28/04/2026	5622/1	22/06/2026
PFY4I99	OD00484629	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PFY7I48	OD00408072	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
PFZ7B34	PD00176626	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGA4852	PD00175804	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGA7575	FC00023439	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PGB2696	FC00022961	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGC2136	FC00023540	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PGD4G89	PD00175899	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
PGE2628	OD00265463	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PGE8I46	FC00023407	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
PGF2734	SR00043343	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGF4D13	PD00175728	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGF7H26	FC00023461	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
PGG5A37	OD00517722	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PGH0783	SR00043422	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGH1G14	SR00043345	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGH2444	PD00176620	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGH9I82	SR00043377	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGI1B14	FC00022811	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGI1J05	PD00177452	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
PGJ3422	FC00022892	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGJ3B53	OD00300817	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PGK2833	FC00022818	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGK3B77	OD00300815	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PGK7287	OD00265451	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PGK7F43	PD00176721	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGL5730	SR00043415	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGL8575	SR00043226	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGL8G75	OD00275793	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PGM5B30	PD00175867	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGN2C91	PD00176447	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGO2J81	FC00023216	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
PGO9J65	OD00388226	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
PGP1A77	FC00023715	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGP3D47	OD00408077	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PGP7418	PD00177160	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGQ1907	PD00175928	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGQ5795	PD00175858	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGQ6346	PD00175772	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGR0886	FC00022640	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGS2978	PD00177410	30/04/2026	7463/0	19/06/2026

PGS4D11	OD00265462	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
PGT5I35	PD00176131	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGT5J11	PD00175581	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGU0E24	OD00365363	28/04/2026	7587/0	22/06/2026
PGU1077	PD00175933	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGU3200	PD00176669	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGU7F21	PD00176155	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGU8J70	OD00015313	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
PGV0H03	FC00022952	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGV1D51	SR00043285	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGV2922	PD00176139	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGV8C51	SR00043339	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGW0634	SR00043310	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
PGW0C08	FC00023219	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGW1H99	PD00175955	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGW7772	PD00176346	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGW9363	PD00176269	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGX0747	OD00225924	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
PGX0A54	FC00023200	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGX2458	PD00176526	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGX3A23	FC00023030	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PGX5343	PD00176161	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGY4G54	PD00176802	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGY5163	PD00177462	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGY5B04	PD00176072	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGZ0722	OD00015291	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PGZ7A13	PD00177405	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGZ8J65	FC00023375	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PGZ9039	PD00176622	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PIG3I49	PD00177473	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
PIJ1D69	PD00176909	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PKN7D30	OD00015295	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
PMR5I89	PD00175660	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
POK6J19	FC00023627	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
POX0G36	FC00023426	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PTZ5A20	FC00023018	27/04/2026	6050/3	19/06/2026
PUX1686	FC00023341	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PUX8673	FC00023115	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
PWE7J56	FC00023582	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
PYH0D31	PD00176249	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
PYO7H92	OD00498339	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
PYW2890	PD00177427	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
PZJ2H74	PD00177164	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
PZS8A84	PD00177050	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFF4A72	FC00022700	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFG7C75	PD00176295	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFK8J32	PD00176618	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFT1143	PD00175735	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFW1D21	FC00022908	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFW5630	FC00023597	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFY7E63	PD00176434	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QFZ9F81	PD00177468	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
QGQ6E84	OD00027797	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QGU8J74	PD00176670	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QGX2F08	PD00176983	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QGZ3H97	PD00176260	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QLA9G61	PD00176407	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QLE8B77	FC00023526	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QLI6261	FC00023475	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QME4770	PD00177025	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QMH3F18	PD00175788	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QMI4B00	PD00176118	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QMW3D97	OD00020534	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QMX8H43	OD00045750	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QNC4F34	OD00113011	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QNG5238	OD00342693	28/04/2026	5452/2	22/06/2026
QNP0E26	FC00023589	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QOE1241	OD00265470	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QOI8F67	OD00040378	28/04/2026	5819/4	22/06/2026
QOX8B01	PD00175721	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QPM5D39	FC00023587	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QPN9J06	PD00176215	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QQM0B30	SR00043429	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
QQS0E37	PD00177104	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
QQS2E65	PD00175723	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QQZ5H62	OD00040363	28/04/2026	5452/1	22/06/2026
QSA1C73	FC00023267	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
QSC7B92	SR00043318	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QSD9J31	PD00175636	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
QSG5D22	SR00043235	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QSH5F64	SR00043312	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QSI2D24	PD00176363	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QSI6D08	PD00176714	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QSK6I27	OD00112999	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QSL0I46	PD00177466	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QSL2A58	OD00020535	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QSM9H68	FC00022766	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QTD6H99	OD00290317	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
QTT5E63	PD00176200	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QUK4G87	FC00023349	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QUS5I27	PD00175513	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QUW7G68	OD00040373	28/04/2026	7670/0	22/06/2026
QWR4H49	SR00043374	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
QXA9D57	PD00175534	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QXJ2D97	FC00023621	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QXJ6I97	PD00175655	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QXQ0D29	PD00176713	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QXX7H04	FC00023233	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYA1013	PD00176947	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYA2091	FC00023390	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYA4G68	PD00175586	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYA8H55	OD00113010	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QYB0G33	PD00175984	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYB0G75	OD00040397	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
QYB1794	PD00177158	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB2854	FC00023103	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB3042	PD00176423	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB4D16	FC00022942	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB5E59	FC00023660	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB7159	PD00177012	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYB7247	FC00023619	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYB8A62	FC00022844	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYC0C87	PD00176855	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYC5092	FC00022777	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYC5332	PD00177340	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYC6934	SR00043402	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYD0H06	PD00177426	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYD5B19	PD00177329	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYD6I54	FC00022635	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYD8431	PD00176284	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYD9933	PD00175640	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE1362	OD00090367	28/04/2026	5380/0	22/06/2026
QYE3582	FC00023159	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
QYE3G29	PD00176726	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE3H31	SR00043299	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYE3J04	PD00176312	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE5D78	PD00176839	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE5I52	PD00175520	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE6043	PD00175583	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYE6D58	OD00390897	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QYE7923	FC00023459	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYF6122	PD00177391	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYF7043	PD00177076	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYF7B53	PD00177229	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYF9295	PD00176885	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYF9B32	FC00023054	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYG1E76	PD00177014	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYG1G43	PD00175854	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYH2F07	FC00022920	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYH3F04	FC00023445	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYH3H73	PD00175509	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYH4F47	OD00357910	28/04/2026	7633/2	22/06/2026
QYH6C51	SR00043405	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYH6D30	FC00022929	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYH6I68	OD00040422	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
QYH6I78	SR00043416	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYH8E06	FC00023112	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYH9I07	PD00176401	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYI1I72	FC00023146	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYI2J17	PD00176838	29/04/2026	7455/0	19/06/2026

QYI3I53	PD00176638	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYI4A88	PD00176815	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYI4E59	PD00176989	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYI7E53	OD00092944	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
QYI9F91	PD00177297	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYJ2C78	PD00177239	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYJ3D66	PD00176367	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYJ5D76	FC00023378	28/04/2026	6050/3	19/06/2026
QYJ5G53	PD00176418	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYJ5G69	PD00177161	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYJ6G12	PD00175924	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYJ8H37	FC00023177	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYK0F15	OD00265457	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
QYK0G92	FC00023480	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYK0I68	PD00177087	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYK1F65	PD00175779	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYK2B39	PD00176502	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYK7F98	PD00175608	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYK9C63	FC00023076	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYL2H00	OD00113009	28/04/2026	5592/0	22/06/2026
QYL6D37	OD00463101	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
QYL8I15	SR00043326	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYM1C46	FC00023034	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
QYM2D00	PD00176691	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYM5D74	PD00175951	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYM7F73	PD00175578	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYM8G06	PD00175622	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYN2G00	PD00176257	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYN7G51	PD00176255	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYN8F92	OD00027804	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
QYN8H65	OD00260210	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
QYN9G34	SR00043352	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYO1E82	PD00175611	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYO3I58	PD00176514	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYO5C11	PD00175860	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYO6G34	PD00175922	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP1E52	PD00176976	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP2F82	PD00177110	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP7D25	PD00175710	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP7D78	PD00177200	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP8A49	PD00176777	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYP8B39	PD00175743	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYP8F96	FC00023347	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYQ0A40	FC00023681	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYQ0C31	SR00043353	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYQ1H79	FC00022900	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYQ3A23	PD00175775	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYQ6H86	PD00176950	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYR2I00	PD00175538	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYR4D44	PD00176046	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYR6J88	PD00177354	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYR9C18	FC00022624	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYS3E97	SR00043359	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYS4A30	FC00022899	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYS5C73	FC00022785	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYS7H59	FC00023346	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYT0E23	OD00498338	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QYT3I67	OD00040388	28/04/2026	5819/4	22/06/2026
QYT7C70	PD00177191	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYT7E88	PD00176304	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYT7I30	PD00176057	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYT8A59	OD00498337	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
QYT8C86	PD00175894	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYT9C14	OD00362993	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
QYU0A76	PD00176530	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYU1J08	OD00225931	28/04/2026	7030/1	22/06/2026
QYU1J08	OD00225932	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
QYU3B94	OD00290324	28/04/2026	7366/2	22/06/2026
QYU8I99	OD00370293	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
QYV0G90	PD00176147	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYV4C73	PD00176317	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYV9C05	PD00176969	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYW1F77	FC00023642	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
QYW2D59	PD00177271	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYW3A36	OD00290315	28/04/2026	5835/0	22/06/2026
QYW4B87	OD00040365	28/04/2026	7670/0	22/06/2026
QYW4H04	PD00177472	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
QYW9I65	PD00175614	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX0E21	PD00177257	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYX0E51	FC00022809	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX2A36	OD00512808	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
QYX3A85	FC00023053	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
QYX7F79	PD00175915	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX7J59	PD00177018	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX9I63	FC00022801	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX9I63	FC00023230	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYX9I63	FC00023424	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYY1D44	SR00043321	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
QYY1D53	FC00023428	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
QYY4D55	PD00175957	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYY7G33	FC00022854	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYY8G15	OD00040380	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
QYZ3C84	PD00175677	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYZ3I98	OD00388220	28/04/2026	7633/2	22/06/2026
QYZ3I98	PD00176611	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYZ6F12	PD00177265	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYZ8H22	PD00176614	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYZ8J28	PD00176035	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
QYZ9I42	PD00175565	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
QZH1J75	FC00023334	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RBP3F75	PD00177296	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RCT3G04	PD00176847	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RDR0H19	FC00022935	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
REI8I68	OD00217719	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RFO2E75	PD00176022	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RFQ2J49	FC00023435	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
RFU8A26	PD00177183	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RFZ3F55	FC00023202	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RGA5I22	SR00043205	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RGL4G51	PD00176003	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RGN6D16	PD00177355	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RGQ9D92	SR00043384	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
RGS1A73	PD00176362	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RIJ5J65	PD00177457	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RLS1D19	OD00092938	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
RLS1D19	OD00092939	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
RLU3F42	PD00175657	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RLX0I37	OD00027808	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RME5F11	PD00177260	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RMN8F73	OD00388219	28/04/2026	5452/1	22/06/2026
RMP0B77	PD00177377	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RMY0E33	FC00023015	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RNB4I75	PD00177358	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RNH0H93	OD00113004	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RNS5I09	FC00023514	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RNX7D54	PD00176610	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
ROQ7A06	PD00176391	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RQJ6I10	FC00022708	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RQW1G33	FC00023025	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RRA0J51	PD00175785	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RRG9G96	PD00176219	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RRU6H36	PD00177315	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RSP8B35	OD00113002	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RTB0G85	OD00510346	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RTK8D31	OD00265497	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RTL8A24	PD00176122	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RTO3D21	OD00190325	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
RUD2I55	PD00176999	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RUF3J76	FC00023133	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RUM6A07	FC00023113	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RUO6J39	OD00045742	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
RUY3F31	FC00022736	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RUY4F38	OD00484648	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
RVB0D41	PD00176062	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RVI3H89	SR00043320	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RVL7J48	PD00175573	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RVR3H39	FC00023142	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RVT7E84	PD00175525	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RVX6F62	FC00022616	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RVY8F94	OD00015290	28/04/2026	5487/0	22/06/2026

RZE2A03	PD00175560	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZE3D87	PD00175750	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZE4A15	PD00176891	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZE4H04	PD00176682	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZE5D90	OD00517720	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
RZE8H36	FC00022974	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZE9I09	PD00176099	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF0E41	PD00175671	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF0F04	PD00176590	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF1C56	SR00043273	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZF2C53	PD00176465	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF5I92	PD00175549	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF6B27	PD00177301	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF6J38	FC00023300	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZF7A08	OD00040400	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
RZF7H37	PD00176844	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF8E51	FC00022941	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZF8J60	PD00176394	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG2E78	PD00176828	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG2G51	FC00022944	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG3J38	FC00022650	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG4C17	OD00432999	28/04/2026	5509/0	22/06/2026
RZG4H15	PD00176130	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG4H66	PD00175716	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZG6F64	SR00043259	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZH0E41	OD00467953	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
RZH1D24	PD00176400	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZH2G45	OD00027795	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RZH3H38	PD00176647	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZH4H66	PD00176572	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
RZH5J91	FC00023012	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZH8E12	FC00023633	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZI0E10	PD00176070	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI2H74	PD00175926	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI3F18	PD00176749	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI4B09	FC00023643	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI7G13	PD00176949	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
RZI7H75	PD00176589	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI7I05	PD00177038	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
RZI8G75	FC00023056	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZI8I12	FC00023568	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZJ0C76	PD00176547	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZJ1D62	PD00175908	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZJ1E99	PD00176508	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZJ4E73	OD00225933	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
RZJ4E73	OD00225934	28/04/2026	6599/2	22/06/2026
RZJ5H44	SR00043224	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZK0D48	PD00177387	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZK0D70	PD00176417	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZK1C99	FC00023106	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZK1I76	PD00176646	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
RZK2B88	SR00043426	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZK2G81	SR00043268	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZK2H93	PD00175931	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZK3F43	PD00176039	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZK6G88	FC00023677	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
RZK9J23	PD00175792	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZL0G94	PD00176132	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZL1A48	OD00265501	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RZL3I59	OD00265492	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
RZL6G94	PD00176935	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZL7G54	SR00043217	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZL7G78	PD00175585	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZL8F51	FC00023481	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZL8H09	FC00023090	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZL9J03	PD00176078	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM0I29	FC00022848	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM2F24	PD00176941	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM3A65	PD00177023	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM5D69	FC00022739	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM7D94	PD00175891	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZM9B43	FC00023409	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
RZM9J10	FC00023414	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
RZN0B89	PD00177077	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN3B15	FC00022903	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN3H66	OD00225917	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
RZN3H66	OD00225918	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
RZN4D81	PD00176159	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN4D81	PD00176931	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN7B23	FC00022907	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN7E22	PD00177317	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN8B51	PD00176693	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZN8F99	FC00023420	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
RZO0G93	FC00023004	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZO1H80	SR00043410	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZO4I89	OD00027802	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RZO7E92	FC00022717	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP1D46	PD00176461	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP2D17	SR00043356	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZP2G68	PD00175707	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP2H91	PD00175995	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP4E51	PD00176429	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP7D07	PD00176625	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP7D14	FC00022798	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP8I27	PD00176979	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP8I27	PD00177331	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZP9E86	PD00177245	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ1A50	FC00023570	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZQ5C19	FC00022881	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ5C19	PD00175975	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ6B82	OD00275800	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
RZQ6C49	PD00175683	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ6I13	PD00175533	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ7A12	FC00022623	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZQ8E68	FC00023314	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZQ8E68	FC00023316	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZQ8I80	OD00484645	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
RZR0E01	PD00177325	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZR2C00	FC00022831	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZR3G78	PD00177469	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
RZR5A84	PD00177059	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZR5J45	OD00265490	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
RZR7B61	FC00022796	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZR9B11	PD00175604	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS0J41	OD00015316	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
RZS1G02	PD00177238	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS2F30	SR00043215	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
RZS5J29	PD00177305	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS6J16	FC00023249	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS7J23	FC00022690	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS8C50	FC00023313	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS9B02	PD00177400	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZS9D16	PD00176225	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZT0F10	PD00176903	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZT1B93	PD00176573	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZT2C15	FC00022995	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZT3E05	PD00176449	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZT5A06	OD00323337	28/04/2026	5010/0	22/06/2026
RZT5A06	OD00323338	28/04/2026	6726/1	22/06/2026
RZT5F71	PD00177456	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZT6H62	PD00176995	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZU1B47	PD00175974	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZU1G22	PD00175686	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZU2A79	FC00022719	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZU3J82	OD00112992	28/04/2026	5592/0	22/06/2026
RZU4H68	OD00040425	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
RZU6D35	PD00176060	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZU9C50	PD00177071	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV0J69	PD00177222	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV1B63	FC00022757	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV1H48	PD00177376	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV1H58	PD00177445	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV3B94	PD00177027	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV3E82	FC00022675	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV3I64	PD00175866	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV4I38	PD00175730	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZV9I69	OD00520503	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
RZW3B93	PD00177010	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZW3J74	PD00176882	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZW6F26	PD00176902	29/04/2026	7455/0	19/06/2026

RZW9I53	OD00265488	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
RZX3I69	OD00362992	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
RZX5I67	PD00176748	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZX6I05	PD00176733	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZX7C78	OD00432991	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
RZX7H29	FC00023377	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZX8H20	FC00023648	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
RZX9B74	PD00176216	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZY1A87	FC00022681	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZY3C55	OD00040370	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
RZY3E19	FC00023116	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
RZY3H26	PD00176690	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZY4D82	PD00176036	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZY7A21	FC00022760	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZY9H60	FC00023696	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ0D05	PD00176517	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ1F60	PD00177060	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
RZZ1J92	OD00027811	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
RZZ3D99	PD00177205	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ3G88	FC00023693	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
RZZ3I35	PD00175726	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ4A09	FC00022645	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ4H30	PD00177085	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
RZZ9B03	PD00176278	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SAB0A82	OD00092940	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
SAC5D94	PD00177166	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SAC9B09	OD00112995	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
SAD8I62	PD00177172	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SAF3G31	PD00177105	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
SAH3J39	FC00023485	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SAQ0A09	PD00175539	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SAU4B23	SR00043375	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
SBA8D44	FC00023698	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SBH5A55	OD00027806	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
SCU1F33	OD00015310	28/04/2026	5541/3	22/06/2026
SDQ3D75	FC00022887	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SDZ7E92	OD00180803	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SEJ9C19	PD00176780	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SET2I81	OD00290318	28/04/2026	7366/2	22/06/2026
SFB2B94	FC00023550	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SFF4B52	FC00023148	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SHL2F78	FC00023703	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SHM7E52	FC00022715	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SHS0B57	OD00520504	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SIA0B56	PD00177292	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SIA2C98	FC00022741	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SII5I94	PD00176782	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SIR6J56	SR00043295	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SJC5J03	FC00023002	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SJD8F26	OD00040384	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
SJG0J28	FC00023067	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SJG0J28	PD00177490	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
SJV9B17	FC00022909	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SLA4E67	PD00177375	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SLB1C63	PD00175515	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SLB1C63	PD00175691	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNK0D35	OD00512816	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SNK2C76	PD00176476	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNK2E69	PD00176281	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNK4I10	PD00176696	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNK7I86	PD00177406	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNK7J12	FC00023682	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNL1D62	FC00022714	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNL5B56	PD00177153	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNL5G50	PD00176180	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNM0A18	PD00175946	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNM0B46	PD00175584	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNM1C48	PD00176246	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNM5G76	FC00022778	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNM6E48	FC00023549	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNM6E48	FC00023608	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNM6J41	PD00177235	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN0A61	PD00176992	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN3G25	PD00175524	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN5H32	FC00023081	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNN6D33	FC00023019	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNN6D33	FC00023207	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNN6J79	PD00175885	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN6J98	FC00022649	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN7G97	OD00265452	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SNN7I22	FC00023401	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
SNN8G77	PD00175638	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN8H32	PD00176729	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNN9G04	FC00022737	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO0B94	PD00176738	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO0I04	FC00023564	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO4B59	OD00090369	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SNO4B59	OD00090370	28/04/2026	7684/1	22/06/2026
SNO4H60	PD00177381	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO6E08	OD00265460	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SNO6E25	FC00023190	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
SNO6J69	PD00176743	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO8C28	FC00023505	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO9C01	FC00022725	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNO9F71	PD00176770	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP0D20	PD00177058	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP4I50	PD00175738	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP5D35	FC00023327	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP6I03	PD00177136	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP7D14	PD00176551	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP7E89	PD00176140	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNP8J42	OD00040424	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
SNQ0E00	PD00176735	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ0I95	PD00176965	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ1F04	PD00176895	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ2F51	PD00175631	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ3C81	FC00023701	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ3J25	PD00176004	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ5A48	PD00177386	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ5I65	FC00023683	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ5J73	PD00177051	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ6B99	FC00022901	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ7A73	PD00176540	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNQ7I49	FC00023513	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNR1F64	FC00022838	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNR3G81	PD00176093	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNR5C36	OD00040410	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
SNR7E42	PD00175766	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNR7I38	PD00176208	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNR8C22	PD00176064	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
SNR8F19	FC00023263	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNR8G15	PD00177156	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
SNS0D27	FC00022651	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNS0E77	SR00043230	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SNS2C49	FC00022758	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNS7G20	PD00175887	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNS7G33	SR00043258	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SNS8D17	FC00022688	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNS9C76	PD00176451	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNT2B26	PD00176944	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNT4E49	PD00176730	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNT4I40	FC00023272	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNT5J58	FC00023622	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNT5J58	PD00176286	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNT6A43	PD00176672	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU0A02	OD00388222	28/04/2026	7633/2	22/06/2026
SNU0A20	FC00023302	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNU1A98	PD00175680	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU2B54	PD00176957	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU2F10	PD00175870	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU6I30	PD00176360	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU6I30	PD00176811	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNU6I69	FC00023248	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNV1C80	OD00265495	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
SNV2G93	SR00043208	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SNV2H14	PD00175932	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNV4E49	PD00175843	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNV5F16	FC00023659	29/04/2026	6050/3	19/06/2026
SNV6B68	PD00176091	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNW4I62	PD00177092	30/04/2026	7455/0	19/06/2026

SNW4I62	PD00177346	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNW4I74	FC00023630	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNW5G51	FC00023557	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SNW7A15	PD00176005	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNW7D70	PD00177033	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNW8C15	OD00484639	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SNX0D93	PD00176357	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX1G89	PD00175759	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX1I50	PD00176853	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX2C92	PD00176813	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX3J35	PD00175929	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX5J52	PD00177117	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX6H55	FC00023332	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX6H97	FC00022763	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
SNX7F31	FC00022857	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNX9B12	OD00492876	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
SNY2A32	OD00458525	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SNY2D57	PD00176105	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY2D57	PD00177307	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY2I33	FC00023361	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY3J46	PD00175947	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY4F31	PD00175625	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY5I04	FC00022886	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY5J22	OD00040376	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
SNY6G67	PD00177192	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY6I27	PD00176535	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNY8G15	PD00177383	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ0E75	OD00092945	28/04/2026	5193/0	22/06/2026
SNZ0E75	OD00180812	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SNZ0I62	PD00177130	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
SNZ3D93	PD00175748	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ3H51	PD00175993	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ7J92	PD00176115	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ8A12	PD00176049	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ8I47	FC00023717	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ9E68	PD00176084	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SNZ9E84	SR00043316	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SNZ9G15	PD00177065	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA1C22	OD00207796	28/04/2026	7366/2	22/06/2026
SOA1C96	PD00176615	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA2J24	PD00176875	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA5B64	OD00040419	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
SOA6A29	PD00176554	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA6B71	PD00176195	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA7A73	FC00023626	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOA7I94	PD00177382	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOA9E06	PD00176446	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOB1J00	PD00176921	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOB3C69	FC00022896	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOC0I05	PD00175675	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOC1G83	PD00176880	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOC3G19	PD00176435	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOC3G98	PD00177428	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOC7E59	PD00176107	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOD0D62	OD00520505	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOD3E14	FC00022866	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOD5B04	PD00176657	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOD5B04	PD00176975	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOD6A67	OD00265480	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOD8A49	PD00176191	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOD9J21	PD00177384	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOE0A10	FC00022668	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOE0A10	PD00177338	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOE1I76	PD00176627	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOE4D43	FC00022634	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOE4E28	OD00092934	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
SOE4G02	SR00043332	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SOE5H09	PD00176166	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOE7E72	PD00176936	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOF1C45	FC00022876	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOF1H72	PD00176664	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOF2G27	FC00023511	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
SOF2H99	PD00176001	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOF5A08	FC00023566	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOF5J13	PD00176666	28/04/2026	7455/0	19/06/2026

SOG1F13	PD00176764	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG2H47	OD00040401	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
SOG2I45	PD00175654	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG3F08	PD00176934	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG3G83	PD00177289	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOG4I33	PD00177225	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG5G26	PD00175941	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG9E26	PD00176560	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOG9I54	FC00023242	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH1B01	PD00176908	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH2A23	FC00022816	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH2C03	PD00176217	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH3C14	PD00175522	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH5E46	SR00043338	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SOH6J59	PD00175627	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOH8H89	PD00176100	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOI2E26	PD00176964	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOI3A84	PD00176750	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOI3F65	PD00175930	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOI5B09	OD00180808	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOI6D34	PD00176184	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOI8C26	FC00023241	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOJ0J10	PD00176994	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ1C97	PD00176220	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ3I73	OD00190319	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOJ3J36	FC00023372	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ4E04	FC00023655	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
SOJ4E13	FC00022633	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ4H69	OD00027796	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
SOJ5G83	OD00277781	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOJ5G83	OD00277782	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
SOJ5G83	OD00277783	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
SOJ5H02	PD00176933	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ6H01	FC00022709	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOJ8F81	OD00040403	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
SOK0H32	PD00177489	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
SOK1H50	OD00265464	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOK2J32	PD00177266	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOK5E16	OD00458527	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOK6I94	PD00176639	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOK7C94	PD00175536	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOL5B64	SR00043279	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SOL6I40	SR00043291	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SOL8B28	PD00177403	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOL9F19	PD00176410	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOL9F19	PD00177145	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOL9G96	FC00023479	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOL9H16	PD00175980	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOL9H16	PD00175987	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM0B53	FC00023502	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM0J35	FC00023668	29/04/2026	6041/2	19/06/2026
SOM1F15	FC00022845	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM1H37	PD00177241	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM3J81	FC00023097	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM5I10	PD00177109	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM5I14	PD00176953	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOM6J09	PD00176445	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOM7I06	FC00022657	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOM8F99	SR00043360	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
SON2C05	PD00176661	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SON2E87	SR00043220	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
SON2G76	FC00023062	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SON3H42	OD00265491	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SON3H42	PD00176731	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
SON5C38	PD00176319	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SON5J33	PD00177165	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SON9D00	PD00177194	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOO1E39	FC00023237	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOO5H71	OD00180807	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOO6D86	OD00265445	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOO7E54	PD00175773	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOO8A96	PD00176587	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP0G43	PD00176487	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP4D55	OD00370294	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
SOP5C20	PD00176593	28/04/2026	7455/0	19/06/2026

SOP7D27	FC00023059	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP7E99	FC00022646	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP7I00	PD00177122	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP8A77	PD00177039	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP9E68	PD00176102	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP9G92	FC00022902	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOP9J96	PD00177314	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ0A76	FC00023547	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOQ0C85	PD00176204	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ2E96	PD00176765	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ2G31	FC00023548	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOQ2H06	PD00176373	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ3F67	FC00023175	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ4J09	PD00176489	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ4J82	PD00177442	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ5E89	PD00176940	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ6D16	PD00176973	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ8B56	FC00023694	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOQ8H29	PD00176963	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOR1F15	OD00190318	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
SOR3B62	PD00176112	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOR3C85	FC00023310	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOR4C76	OD00275794	28/04/2026	6076/0	22/06/2026
SOR4C76	OD00275795	28/04/2026	6050/2	22/06/2026
SOR4C76	OD00275796	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SOR4C76	OD00275797	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
SOR4C76	OD00275798	28/04/2026	7714/2	22/06/2026
SOR6G42	PD00175570	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOR7D57	PD00176027	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOR8I17	PD00176063	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS0I40	OD00210330	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
SOS1D34	PD00175745	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS3D37	PD00175562	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS5B03	PD00177328	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS7B62	PD00177290	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS8H55	PD00176915	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS9A92	FC00022735	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOS9C02	OD00040385	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SOS9F94	PD00175950	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT0G81	FC00022780	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT0H65	FC00022703	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT2J26	PD00175708	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOT6A98	PD00176555	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT6A98	PD00177138	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT8B61	PD00175639	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT9H88	PD00176313	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOT9I92	PD00177103	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU0A85	FC00023065	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU0F68	PD00176715	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU1B50	OD00265472	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOU1E16	PD00176235	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU2I73	FC00022832	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU2I73	FC00023618	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOU3G72	PD00175757	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU3H41	FC00023131	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOU3I24	PD00176595	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU4B13	PD00177019	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU6G54	FC00022926	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU6J71	PD00176466	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOU7F65	PD00176712	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU8A00	FC00022711	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU8A00	FC00023516	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOU8C45	FC00023096	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOV3G88	PD00175546	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOV4H52	OD00207800	28/04/2026	5541/1	22/06/2026
SOV5I98	OD00357909	28/04/2026	7633/2	22/06/2026
SOV6D44	OD00277778	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SOV6D44	OD00277779	28/04/2026	7684/2	22/06/2026
SOV6D44	OD00277780	28/04/2026	5266/3	22/06/2026
SOV8J69	OD00357907	28/04/2026	5835/0	22/06/2026
SOW2I15	PD00176865	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOW3B52	PD00176984	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOW3E34	FC00023232	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOW6J44	PD00176678	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOW9A87	PD00176472	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOW9F03	FC00022921	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX0B61	OD00027792	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
SOX1E06	FC00022733	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX1I25	PD00176441	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX2H32	PD00176383	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX4B99	PD00177263	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX4D93	FC00023373	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOX7C48	OD00265478	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOY0C16	PD00177417	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY0E81	FC00022807	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY2F81	FC00022665	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY3I83	PD00177440	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY8C11	PD00176164	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY8G71	PD00175673	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY9C72	FC00022954	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY9D70	PD00176912	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOY9F45	FC00022884	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ0G37	PD00176365	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ0H48	PD00176052	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ0J83	PD00175767	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ1A54	PD00175787	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ1A68	OD00505217	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SOZ2D33	PD00175810	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ2I37	OD00265459	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
SOZ3H81	PD00176334	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ4A22	PD00176688	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ6E43	SR00043425	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
SOZ6G75	OD00388224	28/04/2026	5487/0	22/06/2026
SOZ6G75	OD00388225	28/04/2026	5835/0	22/06/2026
SOZ8B28	FC00023014	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SOZ8J86	FC00023699	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SOZ8J86	PD00175873	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
SOZ9F72	FC00023365	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA0B63	FC00022716	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA2H39	PD00177091	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA2I04	FC00022764	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA5I33	PD00176111	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA5J92	PD00175876	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA7J79	OD00432987	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SPA9C24	PD00176358	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPA9C74	OD00040399	28/04/2026	5568/0	22/06/2026
SPB0I76	PD00176056	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPB1A29	PD00176919	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPB3D63	PD00176473	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPB3F66	PD00176490	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPB3G31	PD00176243	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SPB3I95	OD00040382	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
SPB4B76	FC00023164	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
SPB6H01	OD00365362	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
SPB8E90	FC00022993	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SPB9G61	PD00176609	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
SST6A71	OD00512811	28/04/2026	5738/0	22/06/2026
STH3A09	PD00176665	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
STN9C21	FC00023227	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
STU6E41	PD00175551	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SUB7F78	FC00023663	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
SUS2J67	FC00023534	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
SWC8H62	FC00023000	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
SYA7F95	PD00176033	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
SYH3G09	FC00023093	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
TAJ8H04	FC00022883	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TAT6B80	PD00176807	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
TBI1H64	PD00176055	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
TBS2B33	PD00175834	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
TCI4E85	PD00177226	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
TCR0I89	FC00022750	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TCR0I89	FC00022812	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TCX0J95	SR00043421	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
TDB9H80	PD00175884	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
TDB9H89	OD00190314	28/04/2026	7633/1	22/06/2026
TEA6C02	PD00175642	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
THG8A35	FC00023431	28/04/2026	6050/3	19/06/2026
TIU3F53	PD00176759	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNH0B38	PD00177237	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNH5H98	OD00015305	28/04/2026	5541/3	22/06/2026

TNI1E07	PD00177299	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNN7E86	PD00177036	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNN7J97	PD00176066	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNS3C04	PD00176409	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
TNY4J23	FC00023088	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
TOT6B82	PD00176110	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TOT9C50	PD00176470	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
TOW0D16	FC00022701	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
TOW8H55	SR00043393	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
TSA8B37	SR00043302	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
TXD4I99	FC00022846	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
TXJ8C80	SR00043419	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
TYE5F60	PD00177350	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
TYK6J74	OD00512822	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
UAI4J33	PD00177002	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ0J82	FC00023189	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ1H45	PD00175661	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ4A09	PD00177277	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ5H24	FC00022805	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ5H96	FC00023609	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ6A10	PD00177028	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHJ6G54	FC00023675	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK0C83	PD00177206	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK1E61	PD00177361	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK2G81	FC00023276	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHK2H74	PD00176938	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK3A10	FC00022804	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK8G67	PD00176479	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHK9F14	PD00177121	30/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHL0J03	PD00176862	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHL1G14	FC00023680	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHL2G54	FC00023009	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHL3I41	OD00040381	28/04/2026	5720/0	22/06/2026
UHL5J27	FC00023279	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHL5J40	PD00176275	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHL9A24	PD00175801	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHL9D02	SR00043406	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHM0J01	FC00023351	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHM1A08	PD00177481	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
UHM1B24	PD00176201	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHM2J67	SR00043314	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHM3F32	PD00175574	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHM5B79	PD00176403	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHM8F73	OD00015282	28/04/2026	5541/4	22/06/2026
UHM9F97	FC00022765	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHN4E11	PD00175637	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHN5H32	PD00177467	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHN6A10	PD00175597	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHN6G33	FC00023299	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHN6I25	PD00176148	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHN8C22	FC00022732	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO0F46	FC00023497	29/04/2026	6050/3	19/06/2026
UHO2A94	PD00177128	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO2G75	PD00177407	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO2I33	FC00023008	27/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHO6B75	PD00175994	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO7B76	PD00176325	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO7D92	PD00177408	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHO7E51	SR00043383	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHO9J70	FC00023537	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHP0E75	OD00492877	28/04/2026	7340/0	22/06/2026
UHP0E75	OD00492878	28/04/2026	7684/1	22/06/2026
UHP1G56	FC00023395	28/04/2026	5673/2	19/06/2026
UHP1J69	PD00177288	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP2A38	PD00177366	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP2J52	PD00177326	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP3H04	FC00023649	29/04/2026	5673/2	19/06/2026
UHP3H23	PD00177252	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP6F37	PD00176419	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP6J67	PD00177280	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP7G08	PD00176599	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP7G21	FC00022824	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP8I50	SR00043412	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHP9E78	FC00023524	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHP9I33	SR00043355	22/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHQ0C15	PD00177309	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHQ0E56	PD00177458	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHQ1B34	OD00217715	28/04/2026	5550/0	22/06/2026
UHQ4D40	FC00022628	25/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHQ5F00	PD00176598	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHQ7E70	SR00043305	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHQ8H57	SR00043298	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHQ9E04	PD00175838	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR0G27	FC00023143	27/04/2026	6041/2	19/06/2026
UHR0G27	FC00023408	28/04/2026	6041/2	19/06/2026
UHR0G27	PD00175598	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR0G27	PD00176013	27/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHR0H81	PD00175973	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR1E60	FC00023187	27/04/2026	6050/3	19/06/2026
UHR1G07	SR00043373	29/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHR3A86	FC00023307	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHR4B39	PD00175516	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHR4E46	PD00177045	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR4J33	PD00175715	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR5A90	PD00177029	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHR5A90	PD00177054	29/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHR5H12	FC00023611	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHR6B80	PD00175567	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR6H44	PD00176890	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR7E24	OD00265483	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
UHR7J36	PD00177485	01/05/2026	7455/0	19/06/2026
UHR7J86	PD00175972	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHR8E87	OD00484633	28/04/2026	5541/2	22/06/2026
UHR9A02	PD00177332	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS1C61	PD00175912	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS3C88	PD00176392	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS3H52	PD00176621	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS4C60	FC00022840	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS5I23	FC00023071	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS7I75	PD00176592	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHS9B82	FC00023173	27/04/2026	5673/2	19/06/2026
UHT1C54	FC00023560	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHT1G37	PD00175580	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT1G37	PD00175956	28/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT2C13	PD00176371	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT4D86	PD00176436	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT4G57	SR00043319	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHT4J37	PD00176576	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHT5A24	FC00023281	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHT6G55	FC00023465	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHT7D62	PD00176226	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT7E74	OD00372856	28/04/2026	6050/1	22/06/2026
UHT8G94	PD00176970	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHT8H97	PD00176242	28/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHT9I43	PD00175588	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU0A04	PD00175807	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU0J98	PD00177034	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU0J98	PD00177342	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU1G84	PD00175760	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHU1J32	PD00177272	30/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU3D30	PD00176205	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHU3G62	FC00023448	29/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHU3I50	FC00022771	26/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU5F03	OD00265486	28/04/2026	5819/2	22/06/2026
UHU5H64	SR00043301	28/04/2026	7587/0	19/06/2026
UHU5I14	FC00023269	28/04/2026	5746/1	19/06/2026
UHU6A61	FC00023029	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU6A61	PD00176101	26/04/2026	7463/0	19/06/2026
UHU6E70	FC00023160	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU6I51	FC00022964	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU7E62	PD00176930	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU7F91	PD00176884	29/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU8I55	FC00022972	27/04/2026	7455/0	19/06/2026
UHU9A50	FC00023150	27/04/2026	5673/2	19/06/2026

Recife, 12 de maio de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO

TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, firmado em 20 de abril de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Guardcar Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 001/2022 – CPL / CTTU;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 20/04/2026 e termo final em 19/04/2027;
Dotação Orçamentária: Considerando que a empresa credenciada será remunerada diretamente pelo usuário dos serviços, e que não há custos para a contratante, é desnecessária a indicação de dotação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, firmado em 01 de abril de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 023/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – CPL/CTTU, Lote 02 – Processo SEI nº 14.000591/2026-11;
Valor: R$ 4.189.919,36 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais, trinta e seis centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 10/04/2026 e termo final em 09/04/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade nº 6801.1.15.453.1304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, firmado em 15 de abril de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Radium Telecomunicações Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - Processo SEI n.º 14.000505/2026-62;
Licitação nº 022/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Processo SEI n. 14.000176/2024-98;
Valor: R$ 218.833,20 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais, vinte centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 15/04/2026 e termo final em 14/04/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade nº 68.01.15.122.2161.2723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Outros Serviços não vinculados.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025, firmado em 21 de dezembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda.;
Objeto: Retificação do segundo termo aditivo;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 018/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
Onde se lê: "2.1. Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 16/01/2025 e final em 15/01/2027."
Leia-se: "2.1. Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 16/01/2026 e final em 15/01/2027."

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00103/2025, firmado em 11 de novembro de 2025;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa XM Conteúdo e Treinamentos Empresarial Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida dos Morros (ZN) - 2025";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 16.885,86 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
Prazo: 11/11/2025 a 23/11/2025;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa XM Conteúdo e Treinamentos Empresarial Ltda.;

Termo de Compromisso nº 00107/2025, firmado em 28 de novembro de 2025;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa WHA Sports Partners Ltda;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida da Fé 2025";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 5.885,66 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e seis centavos);
Prazo: 28/11/2025 a 08/12/2025;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa WHA Sports Partners Ltda.;

Termo de Compromisso nº 00002/2026, firmado em 15 de janeiro de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa IBGM – Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Bloco do Ganso 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 5.497,07 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sste reais, sete centavos);
Prazo: 15/01/2026 a 13/02/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa IBGM – Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing Ltda.;

Termo de Compromisso nº 00011/2026, firmado em 12 de março de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito das Estações 2026 – Etapa Outono";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 19.734,24 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais, vinte e quatro centavos);
Prazo: 12/03/2026 a 22/03/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural;

Termo de Compromisso nº 00011/2026, firmado em 25 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Igreja Evangélica Batista de Casa Amarela;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida IEBCA - 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 1.585,86 (um mil; quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
Prazo: 31/03/2026 a 25/04/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Igreja Evangélica Batista de Casa Amarela;

Termo de Compromisso nº 00020/2026, firmado em 31 de março de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Triunfo Produções em Esporte, Lazer e Cultura Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "III Corrida MV Saúde e Movimento";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 12.725,66 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos);
Prazo: 15/01/2026 a 13/02/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Triunfo Produções em Esporte, Lazer e Cultura Ltda.

Termo de Compromisso nº 00021/2026, firmado em 06 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa M. D. Educacional;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Madre de Deus Run 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 118.419,93 (dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais, noventa e três centavos);
Prazo: 06/04/2026 a 12/04/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa M. D. Educacional;

Termo de Compromisso nº 00022/2026, firmado em 14 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Passo;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida dos Morros 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 21.777,04 (vinte um mil, setecentos e setenta e sete reais, quatro centavos)
Prazo: 14/04/2026 a 19/04/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Passo.

Termo de Compromisso nº 00023/2026, firmado em 16 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sesc - Serviço Social do Comércio;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Sesc Parque Dona Lindu";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 12.254,91 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos)
Prazo: 16/04/2026 a 17/05/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Sesc - Serviço Social do Comércio.

Termo de Compromisso nº 00027/2026, firmado em 16 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Luiz Antônio Horácio da Silva;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Respiralis 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 9.215,27 (nove mil, duzentos e quinze reais, vinte e sete centavos);
Prazo: 27/04/2026 a 24/05/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Luiz Antônio Horácio da Silva.

Termo de Compromisso nº 00029/2026, firmado em 28 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sesc - Serviço Social do Comércio;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Show Artístico Parque Dona Lindu";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 4.497,62 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos);
Prazo: 28/04/2026 a 17/05/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Sesc - Serviço Social do Comércio.

Termo de Compromisso nº 00031/2026, firmado em 29 de abril de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto de Desenvolvimento do Esporte;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito Duathlon Brabo";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 4.633,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais, oitenta e três centavos);
Prazo: 29/04/2026 a 10/05/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto de Desenvolvimento do Esporte.

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA SEPE Nº 14 DE 12 DE MAIO DE 2026.
A Secretária Executiva de Obras da Secretaria de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria n º 862, publicada no DOM edição nº 055, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar **Julyana Alecrim Borges, matrícula n°129.337-0,** como responsável pela gestão do seguinte contrato firmado por esta Secretaria: 2601.4003/2026, em substituição a servidora **Analice Maria de Mendonça Fernandes Silva, matrícula n°129.502-0 .**

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANALICE MARIA DE MENDONÇA FERNANDES SILVA
Secretária Executiva de Obras da SEPE

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 002/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 14/2026 GAB/PROCON,

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar como responsável pelo atesto a servidora **NATHALIA KELLY VIEIRA DE MELO CUNHA, CPF nº ***.988.104-8***, matricula nº 131.363-0,** Assistente Técnico do Consumidor, residente e domiciliada à Rua Do rio, 1017, Alto José do Pinho, CEP 52.110-490.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Maio de 2026

LUIZ HENRIQUE BETIN DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 30/2025 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de XXX e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.000841/2026-67

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 07 PROMORAR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Andréa Maria de Oliveira Paz	xxx. 615.804-xx	Kátia Rodrigues de Macedo	xxx. 831.064-xx

Recife, 12 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- CPLM
Processo nº 013/2023 – Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de empresas que realizam a fabricação, confecção, distribuição e comercialização de fardamentos, distintivos, insígnias e apetrechos para serem utilizados pelos Agentes de Segurança da Guarda Civil Municipal do Recife. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO da empresa JF da Silva Filho, CNPJ nº 26.485.600/0001-80, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município e Atestado de Conformidade das amostras aprovado pela Comissão de Fardamento da Guarda Civil Municipal do Recife. Recife, 11/05/2026. **André Medeiros de Brito -** Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025. ID Nº 87308. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais (enxoval para uso hospitalar, artigos de cama, mesa e banho), 07 (sete) lotes, totalizando 27 (vinte e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, ficam declaradas vencedoras as empresas seguintes (licitante/lote): 1)CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ nº 10.430.444/0001-10/ Lotes 01 e 04, com valores globais de R$ 314.498,66 e R$ 104.798,18, respectivamente, 2)NOVO MIX COMERCIO LTDA - 20.662.255/0001-27/ Lote 02, com valor global de R$ 65.947,80, 3)NOVAMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 15.344.568/0001-05/ Lote 03 com valor global de R$ 94.980,00, 4)NOVO MIX COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 20.662.255/0001-27/ lotes 05 e 06 com valores globais de R$ 21.982,60 e R$ 44.810,00, respectivamente e 5)MERCONSUMO LTDA - CNPJ nº 05.215.437/0001-66/ lote 07 com valor global de R$ 39.800,00. Recife, 13/05/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DA LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 100500 - SEI 33.062848-2025-10. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de de óleos essenciais e vegetais, em 03 (três) lotes, 23 (vinte e três) itens, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município do Recife. Valor Estimado Global: R$ 9.482,87 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 01 de junho de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 13 de maio de 2026. **Genivaldo Cristóvão de Souza,** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DA LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 100483 – SEI 33.017498-2026-18 Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de bolsas para kit de urgência. A aquisição contempla 1 (um) lote, totalizando 1 (um) item, destinado à atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R$ 47.350,96 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 27 de maio de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 13 de maio de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza-** Pegoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – ID nº 100202 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.010100/2026-12 Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes e 24 (vinte e quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 15.169.385,80 . Data e local da Sessão de Abertura: 27/05/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 14/05/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 12 de maio de 2026. **Surama Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – ID nº 94363 – SEI n° 33.075420/2025-29. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos 20 (vinte) lotes e 20 (vinte) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a autoridade competente NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.376.959/0001-26. Autos franqueados aos interessados no processo. Foram declaradas vencedoras as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para os lotes 01, 02 e 05, com os valores totais de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e R$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais), respectivamente; JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para os lotes 03 e 06, com os valores totais de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e R$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), respectivamente; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 04, 07, 08, 11, 12, 16 e 20, com os valores totais de R$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais), R$ 147.888,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), R$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), R$ 113.300,00 (cento e treze mil, e trezentos reais), R$ 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais) e R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), respectivamente; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, para os lotes 09 e 19, com os valores totais de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), respectivamente; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, para os lotes 10 e 15, com os valores totais de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), respectivamente; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0002-50, para o lote 14, com o valor total de R$ 1.100,000 (um mil e cem reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, para o lote 17, com o valor total de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) e PHARMAPLUS LTDA,CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 18, com o valor total de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Restou FRACASSADO o lote 13. Recife, 13 de maio de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 05/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ID nº 92344 – SEI nº: 27.010506/2025-95 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviço de apoio técnico e operacional, sob demanda, para atendimento das necessidades da secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Comunicamos que a autoridade competente negou provimento ao recurso interposto pela empresa MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-CNPJ:08.668.863/0001-43, referente ao lote. A empresa habilitada e declarada vencedora: – DG SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 14.328.373/0001-09, pelo valor de R$ 1.459.997,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Os autos do processo poderão ser consultados por meio do site da Prefeitura do Recife, disponível em www.recife.pe.gov.br , bem como através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 27.010506/2025-95. Recife, 14 de maio de 2026. **Flávia Gomes Souza da Silva,** Pregoeira.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 ID 89096 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de kits lanche, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e combate à fome da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: E P ALIMENTOS LTDA, CNPJ 59.044.551/0001-08, com o valor de R$ 1.699.882,78 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o lote 01 e de R$ 90.999.92 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o lote 4, R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.441.900/0001-78, com o valor de R$ 279.999,66 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para o lote 02, META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 35.503.809.0001/10, com o valor de R$ 699.445,53 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o lote 03, Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br. Recife, 13 de maio de 2026. **Daniele Estevão –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026 – Licitar Digital ID Nª 88194 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES E EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM COM PAVIMENTAÇÃO, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM VILA VINTÉM, LOCALIZADO NO BAIRRO DE BREJO DE BEBERIBE, NO MUNICÍPIO DE RECIFE. A Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN, por meio de sua autoridade competente, torna público que, após regular tramitação do processo licitatório em epígrafe, adjudicou o objeto à empresa CONSÓRCIO SBM/BSH, formado pelas empresas: Construtora SBM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.931/0001-18 (líder); e CONSTRUTORA BSH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.270.535/0001-01, pelo valor total de R$ 7.873.915,99 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), e, em consequência, homologou o referido procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, especialmente da lei nº 14.133/2021. Recife, 11 de maio de 2026. **Miguel Ricardo Alves Santos de Lima –** Secretário de Saneamento.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JULGAMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) unidades habitacionais a serem construídas em dois empreendimentos: Coelhos I, com 200 (duzentas) unidades e Coelhos II, com 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS, localizados à Rua Padre Venâncio, s/n, Coelhos, Recife – PE, CEP: 50.060-520. A Comissão de Chamamento Público, no exercício de suas atribuições, após a análise dos novos documentos, decide CLASSIFICAR como aptas as propostas apresentadas pela empresa HBR Engenharia Ltda. e pelo Consórcio PMCMV Coelhos, julgando como VENCEDORA, em primeiro lugar, a proposta da empresa HBR Engenharia Ltda., conforme se depreende do Termo de Julgamento Final de Classificação das Propostas. Recife, 11 de maio de 2026. **Edrise Aires Fragoso Júnior -** Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPE

RESULTADO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. ID Nº 92.720 OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção do Trecho Conector entre os bairros do Pina e Brasília Teimosa, no âmbito do projeto Orla Parque, no município do Recife/PE. Resultado do Julgamento Final da empresa habilitada e declarada vencedora: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, com valor global de R$ 3.363.623,02 (três milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e dois centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho.** Recife, 12 de maio de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão -** Agente de Contratação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 303/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Em reunião realizada no dia 13/05/2026, esta Comissão Permanente de Licitação da EMPREL - Empresa Municipal de Informática, composta pela presidente Analice Lima da Silva Vieira e os membros Maria de Lourdes Gomes de Oliveira, Maria do Carmo Bezerra Antunes e Marina Lima Buarque de Macedo, reuniu-se para analisar a documentação devidamente autorizada pela autoridade competente. Da análise, a Comissão supracitada julgou procedente a referida solicitação, cujo objeto é a celebração de patrocínio institucional ao I Congresso de Direito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, realizado conjuntamente com o III Congresso Integrado de Direito Eleitoral do IDEPPE, a ocorrer nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na cidade do Recife/PE, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 52.443.968/0001-96, conforme documentação encaminhada pelo Protocolo SEI nº 36.000157/2026-75, dado no Parecer Jurídico AJU nº 054/2026, tudo com base no caput do Art.30, Inciso I da Lei nº 13.303/2016. Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação reconhece a presente Inexigibilidade. Recife, 13 de maio de 2026, **Analice Lima da Silva Vieira,** Presidente da Comissão de Licitação, **Vitor Pavesi,** Presidente da Emprel.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 007/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANAL GREGÓRIO DE CALDAS - ETAPA 02, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO DE ACESSO À ÁREA DE EQUOTERAPIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA, NO BAIRRO DE AREIAS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. R$ 7.133.593,29 (sete milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos. Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, sito à Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife; 19.06.2026, às 11:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e no site https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes// Recife, 11 de maio de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação do GC ProMorar 001.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 029/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁREAS LIVRES DA COMUNIDADE DO BEM, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. Licitante vencedor: empresa, JOSÉ GERALDO DA MOTA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - LG ENGENHARIA, CNPJ: nº 30.971.575/0001-12, com valor ofertado de R$ 1.543.860,01 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e um centavo). Recife, 13 de maio de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação GC ProMorar 001.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 029/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁREAS LIVRES DA COMUNIDADE DO BEM, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. Licitante vencedor: empresa, JOSÉ GERALDO DA MOTA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - LG ENGENHARIA, CNPJ: nº 30.971.575/0001-12, com o valor ofertado de R$ 1.543.860,01 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e um centavo). Prazo de execução de 08 meses. Recife, 13 de maio de 2026. **João Carlos Cintra Charamba -** Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 188/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1510/2026, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Rafaela Clericuzi Cavalcanti, matrícula nº 107.588-8,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 2º Nomear **Carlos Adriano Silva Vieira, CPF nº XXX.189.554-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 189/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art.85, XVe XVII,c.c. art.60, IV,VIe VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nª 1506/2026,do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Genie Ramos Bezerra, matrícula nº 107.120-3,** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04da Estruturade Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art.2º Nomear **Jonas Félix de Souza, CPF nº XXX.653.884-XX,** no cargo em Comissão de Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04 da Estruturade Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHOJATOBÁ
Presidente

ERIBERTORAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 190/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Eriberto Rafael,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Cosmo Hess de Oliveira, matricula nº 106.815-6,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

Art. 2º Nomear **Alanda Deyze Gomes da Silva, CPF nº XXX.931.454-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 191/2026
ACOMISSÃOEXECUTIVADACÂMARAMUNICIPALDORECIFE,nousodasatribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art.85, XVe XVII,c.c. art.60, IV,VIe VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nª 1507do(a) Vereador(a) Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art.1º Exonerar **Nadjane Souza de Lima, matrícula nº 107.057-6,** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01da Estruturade Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 2º Nomear **Paulo Roberto do Nascimento Carvalho, CPF nº XXX.835.294-XX,** no cargo em Comissão de Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01 da Estruturade Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHOJATOBÁ
Presidente

ERIBERTORAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 192/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Chico Kiko,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Carla Gabriela Souza de Sá Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 107.331-1,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, **Guilherme Moreira Braz, matrícula nº 107.482-2,** do Cargo em Comissão Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e **Eduardo da Cruz Silva, matricula nº 107.371-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03 da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 193/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Eriberto Rafael,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.815-6	Cosmo Hess de Oliveira	120,00	-
107.813-5	Alanda Deyze Gomes da Silva	-	120,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 194/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.648-0	Zorak Amaral Accioly Alves	106,00	96,00
107.037-1	João Luiz Coutinho dos Santos	80,00	40,00
107.061-4	Samuel Braz de Oliveira	88,65	78,65
107.200-5	Redison Barbosa dos Santos	86,51	56,51
107.604-3	Geraldo Bezerra Bandeira de Melo Neto	80,00	70,00
107.786-4	Filipe André de Medeiros Jar	-	100,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 195/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1507 e 1506/2026, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.057-6	Nadjane Souza de Lima	78,82	-
107.809-7	Paulo Roberto do Nascimento Carvalho	-	78,82
107.120-3	Genie Ramos Bezerra	112,70	-
107.812-7	Jonas Félix de Souza	-	112,70

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2026.
Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ e ZÉ NETO.
Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Lei do Executivo nº 08/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projetos de Lei nºs 153 e 154/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; Projeto de Lei nº 155/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; Projetos de Lei nºs 156 e 157/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; Projetos de Lei nºs 158, 159 e 160/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS: 3230/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3231/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3232/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3233 e 3234/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3235 a 3248/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3249 a 3259/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 3260 e 3261/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3262 a 3276/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 3277 a 3282/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 3283 a 3291/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3292 a 3300/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 3301/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3302 a 3307/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 3308/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3309 a 3320/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3321 a 3324/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3325 a 3332/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3333 a 3341/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3342 a 3346/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3347 e 3348/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3349/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3350 a 3353/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3354 a 3356/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 3357 a 3363/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3364/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 3365/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 3366/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3367/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3368/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3369 a 3374/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3375/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3376 a 3384/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3385 e 3386/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3387/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3388 e 3389/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3390/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3391/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3392/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3393/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3394 a 3397/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3398/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3399/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3400/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3401/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3402 a 3406/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3407/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3408 a 3410/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3411/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3412 a 3414/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3415/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3416 a 3418/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3419/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3420/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3421/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3422 a 3425/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 3426/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 3427 a 3431/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3432 a 3437/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3438/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3439 a 3465/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3466/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3467 a 3469/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3470/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3471 a 3512/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3513/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 3514 a 3533/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3534/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3535 a 3537/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3538/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3539 e 3540/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 3541 a 3543/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3544 a 3546/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora JÔ CAVALCANTI, repercutiu os impactos das chuvas que ocorreram nos últimos dias e disse que isso afeta principalmente as comunidades periféricas. Lamentou a morte de Jaqueline Soares da Silva, Riquelme Soares da Silva e Maria Helena Barbosa devido às fortes chuvas e solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma. Questionou, ainda, o motivo de não haver políticas públicas de prevenção de emergências. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que trouxe informação dos nomes completos das vítimas que morreram em decorrência das fortes chuvas, se somou ao pedido da vereadora JÔ CAVALCANTI e solicitou que fosse feita a inversão da pauta. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador AGORA É RUBEM, que se somou ao pedido de minuto de silêncio. O senhor Presidente informou que faria a homenagem no momento oportuno. O próximo orador, vereador EDUARDO MOURA, teceu críticas ao ex-prefeito João Campos pela sua negligência na gestão da cidade, tendo como consequência disso a morte de pessoas. Disse que João Campos ignorou diversos avisos de que a barreira corria risco de deslizamento e que ele deveria ser responsabilizado criminalmente por isso. O orador seguinte, vereador FRED FERREIRA, também repercutiu os impactos das fortes chuvas e disse que não foi realizada nenhuma obra para prevenir os estragos das chuvas. Afirmou que o prefeito gastou milhões em propaganda, mas que investiu apenas 1/3 desse valor em obras de prevenção. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, lamentou as vidas perdidas devido às fortes chuvas no nosso estado e disse que o estrago poderia ter sido bem maior se o ex-prefeito João Campos não tivesse realizado investimentos em obras de prevenção. O orador seguinte, vereador PAULO MUNIZ, criticou o ex-prefeito João Campos pelo seu posicionamento em relação às chuvas ocorridas nos últimos dias e questionou se o atual prefeito não tem capacidade para lidar com crises. O último orador, vereador RINALDO JUNIOR, esclareceu falas do vereador que o antecedeu na Tribuna. Disse que o prefeito entregou várias obras de contenção para barrar os estragos causados pelas chuvas, resultando em segurança para muitas famílias. Atendendo ao pedido dos vereadores JÔ CAVALCANTI, EDUARDO MOURA e AGORA É RUBEM, o senhor Presidente pediu que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma a Jaqueline Soares da Silva, Riquelme Soares da Silva e Maria Helena Barbosa. (PAUSA). Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia e parabenizou o Presidente da Casa pelo nascimento da sua filha. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. A vereadora LIANA CIRNE justificou a ausência. Está licenciada a vereadora FLÁVIA DE NADEGI. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1697/2026, DEAUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FEDERAÇÃO DO TEATRO DE PERNAMBUCO – FETEAPE, PELOS SEUS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA E CONTRIBUIÇÃO AO FORTALECIMENTO DO TEATRO, DA CULTURA E DA DEMOCRACIA EM NOSSO ESTADO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1807/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES ÀS VENCEDORAS E AOS VENCEDORES DO PRÊMIO “OS MELHORES DO 32º FESTIVAL JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS – PRÊMIO JGE COPERGÁS (2026), REALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO (APACEPE). – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1845/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À INICIATIVA “FLOTILHA NOSSA AMÉRICA”, COALIZÃO INTERNACIONAL DE SOLIDARIEDADE COMPOSTA POR MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ENTIDADES HUMANITÁRIAS, QUE REALIZA MOBILIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA LEVAR AJUDA HUMANITÁRIA AO POVO CUBANO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1948/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ARTISTA PERNAMBUCANA YASTRÍCIA, EM RECONHECIMENTO À SUA EXPRESSIVA TRAJETÓRIA NA POESIA FALADA E, ESPECIALMENTE, PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃ DA ABYA YALA 2026 – COPA AMÉRICA DE POETRY SLAM, RESULTADO QUE A CREDENCIOU PARA REPRESENTAR O BRASIL NO WORLD SLAM POETRY CHAMPIONSHIP, A SER REALIZADO EM DURBAN, ÁFRICA DO SUL, EM OUTUBRO DE 2026. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2094/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. MARIA RITA FREIRE COSTA PELA PASSAGEM DE SEUS 80 ANOS DE VIDA E POR SUA EXTRAORDINÁRIA CONTRIBUIÇÃO ÀS ARTES CÊNICAS BRASILEIRAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2132/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MOSTRA REVERBO, EM NOME DOS REALIZADORES JULIANO HOLANDA E MERY LEMOS, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE SEUS 9 ANOS DE ATUAÇÃO, DESTACANDO SUA RELEVÂNCIA NA PROMOÇÃO DA MÚSICA AUTORAL, NA VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS PERNAMBUCANOS E NO ESTÍMULO À CRIAÇÃO CONJUNTA, COLABORATIVA, E, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA BASEADA NA COLETIVIDADE, NA ESCUTA E NO AFETO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2156/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. MARCELO DE VASCONCELOS CAVALCANTE MELO, OU APENAS MARCELO MELO, DO QUINTETO VIOLADO, PELA PASSAGEM

DE SEUS 80 ANOS DE VIDA E POR SUA EXTRAORDINÁRIA CONTRIBUIÇÃO ÀS ARTES BRASILEIRAS, PRINCIPALMENTE À MÚSICA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2157/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CÊNICAS COMPANHIA DE REPERTÓRIO, PELOS SEUS 25 ANOS DE TRAJETÓRIA DEDICADOS AO TEATRO, À PESQUISA CÊNICA E À FORMAÇÃO DE ARTISTAS PARA AS ARTES CÊNICAS NO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2159/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À REALIZAÇÃO DO I CONGRESSO BRASILEIRO DE CORDEL, REALIZADO DE 20 A 22 DE MARÇO DE 2026, EM RECIFE-PE, COM O TEMA GERAL “NAÇÃO CORDELISTA: POETAS DO POVO, VOZES DO BRASIL”. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2209/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO MOÇÃO DE REPÚDIO EM FACE DA INCLUSÃO INDEVIDA DAS FOTOGRAFIAS DAS DEPUTADAS FEDERAIS DUDA SALABERT (PDT-MG) E ERIKA HILTON (PSOL-SP) EM ÁLBUM UTILIZADO PARA RECONHECIMENTO DE SUSPEITAS PELA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO DE ROUBO OCORRIDO NO BAIRRO BOA VISTA, NO RECIFE, EM FEVEREIRO DE 2025. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2294/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ANTROPÓLOGO E ARTISTA VISUAL MULTIMÍDIA, MAURICIO PANELLA, PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO CARTOGRAFIA DOS SENTIDOS – RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2389/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROFESSOR FÁBIO NICACIO, DIREITOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO CAMPUS RECIFE (IFPE). – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2390/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MALUNGO LAB LABORATÓRIO DE HUMANIDADE DIGITAIS E INOVAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) CAMPUS RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2391/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CENTRO DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO (CHMD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) CAMPUS RECIFE PELA RELEVANTE E DEDICADA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL E HISTÓRICA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2392/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO POETA CHICO PEDROSA, FRANCISCO PEDROSA GALVÃO, EM LOUVOR AOS SEUS 90 ANOS DE VIDA, COMPLETADOS EM 14 DE MARÇO DE 2026. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2393/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PREFEITO JOÃO CAMPOS, À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ, À SECRETÁRIA DE CULTURA MILU MEGALE E AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE, MARCELO CANUTO, PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO "EDUCULTURA". – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2396/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ESCOLA DE FREVO DO RECIFE, PELA PASSAGEM DE SEUS 30 ANOS, EXTENSIVOS AO PREFEITO JOÃO CAMPOS, À SECRETÁRIA DE CULTURA MILU MEGALE, AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE, MARCELO CANUTO, AO GESTOR DA ESCOLA, SR. OTACÍLIO CABRAL DE ARRUDA JÚNIOR, AOS PROFESSORES E PROFESSORAS, TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA ESCOLA DE FREVO DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2397/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELA CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CORDELISTAS – FEBRACORDEL, INSTITUÍDA EM 22 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DO RECIFE, PERNAMBUCO, DURANTE O I CONGRESSO BRASILEORO DE CORDEL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2399/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO DE CASA AMARELA, ENCENADA HÁ 24 ANOS CONSECUTIVOS, NA ZONA NORTE DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2406/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ROTEIRISTA E DIRETOR CARLOS CARVALHO E AO PRODUTOR ANSELMO ALVES, PELA REALIZAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO CARNAVAIS NO PASSO DO TEMPO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2407/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. MARGARETH MENEZES, MINISTRA DA CULTURA DO BRASIL (MINC), PELAS PARCERIAS COM A CIDADE DO RECIFE E COM O ESTADO DE PERNAMBUCO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2408/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MINISTÉRIO DA CULTURA DO BRASIL (MINC), PELOS SEUS 41 ANOS DE RELEVANTE ATUAÇÃO EM PROL DA PROMOÇÃO, VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA DO POVO BRASILEIRO. – Foi ADIADAA DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2409/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, PELOS SEUS 31 ANOS DE RELEVANTE ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DA CULTURA POPULAR E NO FORTALECIMENTO DO TRABALHO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2496/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MÉDICO DR. GIORDANO BRUNO DE OLIVEIRA PARENTE, EM RECONHECIMENTO À SUA POSSE COMO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SECCIONAL PERNAMBUCO (SBC/PE), DESTACANDO SUA TRAJETÓRIA DE EXCELÊNCIA NA MEDICINA, SUA DEDICAÇÃO AO ENSINO E SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA A CARDIOLOGIA EM NOSSO ESTADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2574/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À MÉDICA DRA. MARIA DE LOURDES CARNEIRO DAVID DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AO BELO E RELEVANTE TRABALHO DESEMPENHADO À FRENTE DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPECÁRDIO), BEM COMO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO NAS ENTIDADES MÉDICAS DO ESTADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2672/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À MÉDICA DRA. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LÔBO DE ARAÚJO, EM RECONHECIMENTO À SUA BRILHANTE TRAJETÓRIA NA MEDICINA E À RELEVANTE MISSÃO ASSUMIDA COMO PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO (COOPECÁRDIO). – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2790/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDOMOÇÃO DE APLAUSO AO COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE), EM RAZÃO DOS SEUS 80 ANOS. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou que fosse feita consulta aos líderes partidários quanto à dispensa de prazo do PLE n° 07/2026. Atendendo à solicitação do vereador SAMUEL SALAZAR, o senhor Presidente solicitou que fosse feita consulta aos líderes partidários quanto à dispensa de prazo do PLE n° 07/2026. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e os prazos foram dispensados. (Lista anexa aos anais desta Casa). Atendendo ao pedido do vereador EDUARDO MOURA, o senhor Presidente fez a inversão da pauta e, em seguida, submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº. 293/2025 E 46/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 282/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO COMPOSITORES E FOLIÕES". – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº. 292/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 283/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “BLOCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO". – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO; PRIMEIRA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 09/2026 E 222/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 432/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO COM VOCÊ NO CORAÇÃO". – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 247/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 252/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “BLOCO CARNAVALESCO ME SEGURA SE NÃO EU CAIO”. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nº 65/2026 E 37/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, QUE CONCEDE, POSTUMAMENTE, A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que relatou a vivência do senhor Joaquim Antonio durante a pandemia, e que, em virtude do momento de necessidade que ele estava passando, as pessoas fizeram uma vaquinha online para arrecadar dinheiro para ajudá-lo. Depois, o senhor Joaquim veio à internet pedir para que as pessoas não doassem mais, pois já tinha atingido o valor necessário. Disse que esse ato de honestidade deve ser reconhecido e homenageado. Votaram SIM os vereadores: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nº 77/2026 e 36/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. PAULINO FERNANDES DE LIMA. Votaram SIM os vereadores: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; NATÁLIA DE MENUDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 23 (vinte e três) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES NºS. 79/2026 E 39/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE A DRA. MARIA DO SOCORRO LEAL MAGISTRADA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO. Votaram SIM os vereadores: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; NATÁLIA DE MENUDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 23 (vinte e três) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 185/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM TORNO DA PRAÇA FABIANO DA HORA, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1810/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O DESENTUPIMENTO DE GALERIA E CONSERTO DE TAMPA NA ESQUINA DA RUA CASSILÂNDIA COM RUA ESTEVÃO DE SÁ, BAIRRO VÁRZEA. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1812/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DA PLACA DO BUSTO DE SOLEDAD BARRET VIEDMA, LOCALIZADO NO MONUMENTO TORTURA NUNCA MAIS, RUA DA AURORA, Nº 35, BAIRRO BOA VISTA. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2075/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ABANDONADO NA ESQUINA DA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS COM A RUA FARIAS NEVES, COMUNIDADE DO CAPILÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2076/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS CICLOVIAS E CICLOFAIXAS DA CIDADE DO RECIFE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2101/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 575, BAIRRO BOA VISTA. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2102/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O CONSERTO DE TAMPA DE GALERIA QUEBRADA NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 216, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2134/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O CONSERTO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE SARAMANDAIA, RUA JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2135/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DESOBSTRUIR DUAS BOCAS DE LOBO NA RUA VULPIANO MACHADO, Nº 108 G, SARAMANDAIA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2136/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REQUALIFICAÇÃO DA TAMPA DE GALERIA LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA MARQUÊS DE MARICÁ, COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO E NIVELAMENTO AO PASSEIO PÚBLICO, Nº 154, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2137/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O CONSERTO DE TAMPA QUEBRADA NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 258, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2139/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE LÂMPADA NO POSTE LOCALIZADO NA RUA ZILDA S. DE SANTANA, EM FRENTE AO Nº 02, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2140/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O CONSERTO DE TAMPA QUEBRADA RUA MARQUÊS DE MARICÁ, Nº 233, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2141/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR A CAPINAÇÃO NA RUA JOAQUIM ALHEIRO, Nº 513, BAIRRO CORDEIRO. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2142/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO”, NA ESQUINA ENTRE AS RUAS VISCONDE DE GOIANA E MARQUÊS DE AMORIM, BAIRRO BOA VISTA. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2147/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS E DE LIXO ACUMULADO NA CALÇADA DA RUA ODETE MONTEIRO, Nº 450, EM FRENTE À CRECHE CMEI DARCY RIBEIRO, BAIRRO CORDEIRO. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2150/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE “TAPA-BURACOS” NA RUA ISABEL DE BARROS, Nº 93, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2151/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE LÂMPADA NO POSTE B048462, LOCALIZADO NA RUA SANTA CRUZ DO DESERTO, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2152/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O CONSERTO DE TAMPA DE GALERIA NA RUA MARQUÊS DE MARICÁ, Nº 100, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2191/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A CAPINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) CASARÃO DO CORDEIRO, LOCALIZADA NA RUA ODETE MONTEIRO, Nº 450, BAIRRO CORDEIRO. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2192/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA REALIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA COMPOSITOR MÁRIO GRIZ, SARAMANDAIA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2262/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E URBANISMO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE EMPLACAMENTO, CONTENDO O NOME E O CEP, NAS RUAS CANTORA CLARA NUNES, FOLIÃO MÁRIO ORLANDO, CICLOVIA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, ARUMANDUBA, ANTÔNIO DE PÁDUA MOURY FERNANDES, ELIÉSER OLÍMPIO DE MOURA, ZILDA S DE SANTANA, BAIRRO TORRE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2263/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E URBANISMO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE EMPLACAMENTO, CONTENDO O NOME E O CEP, NA AV. PROF. ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA E NAS RUAS PROF. IREMAR FALCONE DE MELO, COMPOSITOR JOÃO SANTIAGO, SOUZA BANDEIRA, ANAUÁ, GASTON CÂMARA E DEMAIS CITADAS NO REQUERIMENTO, BAIRRO CORDEIRO. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2264/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES SOLICITANDO O CREDENCIAMENTO DE MAIS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA PELO SAÚDE RECIFE. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2341/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO SOSSEGO, Nº 61, BAIRRO BOA VISTA. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2342/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE LÂMPADA NO POSTE LOCALIZADO NA R. ARISTÓTELES AMORIM DE SANTANA, BAIRRO IBURA (COHAB). – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2343/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO, PARA GESTORES E GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL SOBRE ASSÉDIO MORAL. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2344/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. – FOI ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2345/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRI

REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DESEMBARGADOR JOÃO PAES, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1924/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ALÍSIO CAVALCANTI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1929/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA AGOSTINHO BARBALHO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1980/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA PADRE CARAPUCEIRO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1982/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA EVERALDO BIDOU LAMBE, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1983/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COSME VIANA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1987/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DO ENTRONCAMENTO, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1990/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIACHO DO SERPRO, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2016/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CEL. FERNANDO FURTADO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2017/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA CEL. FERNANDO FURTADO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2040/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA CEL. FERNANDO FURTADO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2041/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA TRAVESSA DO RAPOSO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2042/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL NA AV. MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2043/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA AV. MAL. CORDEIRO DE FARIAS, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2044/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA AV. MAL. CORDEIRO DE FARIAS, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2045/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLUB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA RUA PROFESSOR PEDRO AUGUSTO, A PARTIR DO Nº 297 ATÉ A CASA DE Nº 04, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2046/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2047/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA ANTÔNIO FIGUEIREDO, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2048/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ANTÔNIO FIGUEIREDO, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA MARIA CÂNDIDA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2083/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA EUGÊNIO SAMICO, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2084/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DRENAGEM DE ESGOTO NA RUA SANTA MARIA GORETE, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2085/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA EUGÊNIO SAMICO, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2086/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA EUGÊNIO SAMICO, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2087/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA SURUBIM, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2088/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA VER. ANTÔNIO GUEIROS, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2114/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PALMINÓPOLIS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2122/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA BRITO FREIRE, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2123/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA BARROS RÊGO, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2124/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA CLAUDINO JOSÉ DE LIMA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2125/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PATRIMÔNIO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2126/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PAULÓPOLIS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2127/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA BARIRI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2154/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO NA RUA MONSENHOR HIPÓLITO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2161/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA DA AMIZADE, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2163/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA MARQUÊS DE SAPUCÁIA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2164/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PASSO DA SANTA CRUZ, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2165/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DINIZ BARRETO, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2166/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA OSCAR BERARDO, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2168/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL SITUADO NA RUA HÉRCULES FLORENCE, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2169/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA HÉRCULES FLORENCE, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2200/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA A CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA RUA CRAIBAS, LOCALIZADA NO BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2251/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA AMÉLIA, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2252/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA CONSELHEIRO PORTELA, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2253/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA QUARENTA E OITO, PRAÇA FEB, BAIRRO AFLITOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2254/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA FREI LUIZ DE SOUZA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2255/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS NA RUA PROFESSOR LINS E SILVA, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2256/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DR. ADOLFO DE MORAES GUEDES ALCOFORADO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2257/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PIANISTA ISMAR MARIANO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2258/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA BERNARDO GABRIEL, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2259/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA JOSÉ DURVAL CARNEIRO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2260/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA REDE DE ESGOTO NA RUA JOSÉ DURVAL CARNEIRO CAMPELO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2291/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ANTÔNIO ALMEIDA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2292/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ELIZA DIAS FERREIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2293/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA RUA AZEITONA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2295/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DR. EMÍLIO RIBAS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2296/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PROCURADOR GALBA DE ALMEIDA MATOS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2355/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA TV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2356/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO NO CANAL SITUADO NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2357/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL SITUADO NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2358/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA EUGÊNIO SAMICO, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2359/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2360/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR O AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DOS AGENTES DE TRÂNSITO VISANDO A MELHORA DO TRÂNSITO DA CIDADE DO RECIFE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2361/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2362/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO NA RUA SENZALA, BAIRRO APIPUCOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2363/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR O POSICIONAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR COM A RUA CÔNEGO BARATA, BAIRRO TAMARINEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2364/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2365/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA JOSÉ DURVAL CARNEIRO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2370/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA O SERVIÇO DE CALÇAMENTO DA RUA JAPOATÃ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2400/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA RUA CANTORA DOLORES DURAN, BAIRRO BARRO. Discutiu as matérias em bloco o vereador FELIPE ALECRIM, que disse que os vereadores colocam diversos requerimentos, mas que eles não são atendidos pela prefeitura. Falou que deveria ser feito um processo legal para exigir retorno efetivo por parte da prefeitura. Criticou o ex-prefeito João Campos pelo seu mandato e disse que ele gastou milhões em propaganda e uma quantidade de dinheiro bastante inferior em obras de contenção e prevenção. Foi aparteado pelo vereador EDUARDO MOURA, que parabenizou o vereador na Tribuna pelo seu discurso e cobrou os órgãos responsáveis para que atendam aos requerimentos colocados pelos vereadores. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1601/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO DO GUARDA-CORPO LOCALIZADO NA RUA PARAMBU, AO LADO DA ANTIGA SEDE DO PONTE PRETA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1602/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADOS NO CANTEIRO CENTRAL DA RODOVIA BR-101, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS KM 75 E 78, ÁREA QUE DIVIDE AS DUAS PISTAS E OS BAIRROS IBURA E JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1603/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADAS A DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA RUA JHON BISPO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1604/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PENTECOSTE, BAIRRO JORDÃO, ESPECIALMENTE NO PONTO CRÍTICO LOCALIZADO EM FRENTE AO NÚMERO 120. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1605/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA POR PARTE DESTA AUTARQUIA, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM GUARDA-CORPO NA RUA PARAMBU, EM FRENTE AO Q 20, LOTE 02, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1606/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TORITAMA, ESPECIALMENTE NO TRECHO LOCALIZADO EM FRENTE AO NÚMERO 167, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1607/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA POR PARTE DESTA AUTARQUIA, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS À ÁREA DE CARGA E DESCARGA, NA AVENIDA DONA CARENTINA, EM FRENTE AO MERCADINHO AMIGÃO, AO ESTABELECIMENTO RD MERCEARIA E ED BEBIDA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2060/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÕES NO FINAL DA RUA FLOREAL, NAS PROXIMIDADES DO ESTABELECIMENTO CONHECIDO COMO BAR PARADA OBRIGATÓRIA DOS CORNOS, LOCALIZADO NO ALTO DA JAQUEIRA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2062/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS CANALETAS EXISTENTES NA ACADEMIA DA CIDADE DO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2064/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TUBULAÇÕES NA RUA ESTANISLAU CORREIA, LOCALIZADA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2066/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CEDEC, P

são adequados e eficientes. Disse que os vereadores da oposição estão sendo perseguidos por irem contra o prefeito. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2376/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO DE CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA HORÁCIO FRANÇA, BAIRRO DOIS UNIDOS. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que o bairro Dois Unidos precisa da atenção do poder público para evitar que tragédias aconteçam. Questionou o motivo das obras da Operação Inverno terem início nos meses em que começa o período mais chuvoso do ano. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2377/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA NA RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, BAIRRO DOIS UNIDOS. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que esse é um requerimento antigo e foi criado a partir do pedido de ajuda de moradores dessa localidade. Teceu críticas ao secretário da EMLURB por não realizar seu trabalho. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2398/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, DE CAPINAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA CÓRREGO DA AREIA (PÓR TRÁS DA CLINICA DO CÓRREGO DA AREIA), PRIMEIRA ESCADARIA DO ALTO DOUTOR CAETÉ, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2402/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NO ASFALTO DA RUA VASCO DA GAMA, NA ALTURA DO Nº 645, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2462/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLOCAÇÃO DE LONA NAS DUAS BARREIRAS LOCALIZADAS NA RUA ANGAI, Nº 30, ALTO DOUTOR CAETÉ, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1816/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO ENTORNO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), ESPECIALMENTE NA RUA AFONSO PENA E RUA GENERAL JOSÉ SEMEÃO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1853/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA BEIRA-RIO COMPOSITOR VINÍCIUS DE MORAES (PARALELA À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY), NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BEBERIBE E A AVENIDA CIDADE DE MONTEIRO, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1854/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DO ENTORNO DO PARQUE DONA LINDU, LOCALIZADO NA AVENIDA BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1855/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA RUA TATU BOLA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1856/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PMPE) PARA QUE SEJAM INTENSIFICADAS AS AÇÕES DE POLICIAMENTO NO ENTORNO DO PARQUE DONA LINDU, LOCALIZADO NA AVENIDA BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1857/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA POETA MANUEL BANDEIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1858/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NA RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO LUIZ, Nº 260, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1859/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO EM EXECUÇÃO NA RUA RAIMUNDA COELHO, BAIRRO MUSTARDINHA, SOLICITANDO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E REVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALMENTE QUANTO À ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1860/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PADRE INGLÊS E A RUA GONÇALVES MAIA (NAS PROXIMIDADES DO CONSULADO AMERICANO), SOLICITANDO A CORREÇÃO DE FIOS EXPOSTOS NO CANTEIRO CENTRAL E A REGULARIZAÇÃO DOS POSTES DESNIVELADOS, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1861/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A CONCLUSÃO DAS CALÇADAS E A REGULARIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ESGOTO REALIZADAS DE FORMA INADEQUADA NA RUA PROFESSOR SELVA JÚNIOR, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1862/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA COMUNIDADE PARQUE DOS MILAGRES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1864/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA NO CANAL LOCALIZADO NOS FUNDOS DO PARQUE DO CAIARA, CONFORME DENÚNCIA Nº 25006143, NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DO CANAL LOCALIZADO NOS FUNDOS DO PARQUE DO CAIARA, QUE APRESENTA ESGOTO APARENTE, FORTE MAU CHEIRO E SINAIS DE POLUIÇÃO, NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE AO BATALHÃO RESPONSÁVEL PELO POLICIAMENTO DA ÁREA, PARA QUE SEJA REFORÇADO O POLICIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, NAS PROXIMIDADES DA BOATE LUX, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO AO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E FORMAÇÃO DE LIXÃO A CÉU ABERTO NA CALÇADA AO LADO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO FEMININO JANDIRA MASUR, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE CAIRÚ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1868/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS OCORRÊNCIAS DE RACHAS, EXCESSO DE VELOCIDADE E POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR VEÍCULOS NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, NAS PROXIMIDADES DA BOATE LUX, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1914/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES, LOCALIZADA NA AV. SUL GOV. CID SAMPAIO, S/Nº, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1915/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO INTERVENÇÃO URGENTE EM BARREIRAS INSTÁVEIS COM RISCO IMINENTE DE DESABAMENTO NA RUA ELÁDIO CAMBOIM, NA SUBIDA DA PADARIA PÃO DE OURO, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1925/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, COM ATUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITANDO A REGULARIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DA AURORA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1926/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A REMOÇÃO DE ENTULHOS E A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA COIBIR O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA ANANIAS CATANHO, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1927/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A CORREÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA VIA, DIANTE DE FALHAS IDENTIFICADAS APÓS A CONCLUSÃO DE OBRA PÚBLICA RECENTE DA RUA CARDEAL DOM AUGUSTO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1974/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA RUA BADEJO, Nº 280, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA, SOLICITANDO A PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE QUE ESTÃO CAUSANDO DANOS À FIAÇÃO ELÉTRICA E RISCOS À RESIDÊNCIA DA DENUNCIANTE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2176/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO À SITUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DOM JOSÉ LOPES, COM FOCO NA OBSTRUÇÃO DA REDE E EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2177/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA RUA DOM JOSÉ LOPES, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO. Discutiu as matérias de sua autoria, de forma individual, o vereador EDUARDO MOURA, que fez explicações sobre as matérias e fez críticas à gestão. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1412/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA HERVAL D. OESTE, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1413/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA LOURIVAL BANDEIRA DE MELO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1414/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA AV. JOÃO RIO BRANCO DE LIMA, NA ALTURA DO Nº 125, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1415/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA JOSÉ DURVAL CARNEIRO CAMPELO, Nº 1258, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1416/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NO BECO DA MICHELON, LOCALIZADO AO FINAL DA RUA REINALDO DORNELES CÂMARA, N° 165-1, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1426/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA TENENTE RISTIMISTER, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1427/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA BARÃO DE TIMBAÚBA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1442/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA PROF. POTIGUAR MATOS, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1443/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO PEÇANHA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1459/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS E DE LIMPEZA NA AVENIDA JOÃO RIO BRANCO DE LIMA, Nº 283, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1460/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO COM DISPOSITIVO SONORO NA RUA QUEIRA DEUS, EM FRENTE AO Nº 120, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1461/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O ENVIO DE EQUIPE TÉCNICA PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DAS GALERIAS PLUVIAIS NA RUA DOUTOR ROBENILDO ROCHA LEÃO, EM FRENTE AO Nº 140, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1462/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL, NA RUA CAPARAÓ, EM FRENTE AO Nº 120, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1463/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADIL NA PRAÇA DA COMUNIDADE DA LINHA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1464/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SOBRE A NECESSIDADE URGENTE DE ENVIO DE EQUIPE TÉCNICA PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ESGOTO A CÉU ABERTO NA ESTRADA DO BONGI, EM FRENTE AO Nº 555, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1466/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DA RUA AREALVA, EM FRENTE AO Nº 126, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1467/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO TÁ APRUMADO" NA RUA COMENDADOR MORÃES, EM FRENTE AO Nº 465, EM ESQUINA COM A RUA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1468/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA NOVA FLORESTA, POR TODA EXTENSÃO DA LINHA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1469/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA CANTORA DALVA DE OLIVEIRA - (PRQ RES DOS MILAGRES), BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1471/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA RUA BELARMINO HENRIQUE, EM FRENTE À CRECHE MUNICIPAL FLOR DA COMUNIDADE, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1472/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DA RUA QUEIRA DEUS, EM FRENTE AO Nº 130, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1473/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DE TERRAPLANAGEM, REQUALIFICAÇÃO E A INCLUSÃO NO "PROGRAMA GRAMADÃO" DO CAMPO DO IMPÉRIO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1483/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DA OPERAÇÃO "TAPA-BURACO" NA RUA PRES. OLEGÁRIO MACIEL, N º 110, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1490/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA VELHA DO PACHECO, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1493/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PONTO DE LIXO COM PLACA INFORMATIVA E, TAMBÉM, A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA TÁ APRUMADO" NA RUA AREALVA, Nº 78, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1494/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA SOLICITAR QUE SEJA INCLUÍDA NO "PROGRAMA CALÇADA LEGAL", NA RUA FALCÃO DE LACERDA, Nº 429, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1521/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA FALCÃO DE LACERDA, Nº 451, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1588/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O REFORÇO NA ILUMINAÇÃO DA RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 444, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1600/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A TROCA DE LÂMPADA DO POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA NO INÍCIO DO BECO DA MICHELON, LOCALIZADO NA AVENIDA RECIFE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1609/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA A REALIZAÇÃO, COM URGÊNCIA, DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E DE LIMPEZA NA RUA SERRA LAVRADA, EM FRENTE AO Nº 23, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1610/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DA RUA DA LINHA, PRÓXIMO AO Nº 20, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1657/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER A LOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS SERVIDORES DESCRITOS ABAIXO DA ESCOLA MUNICIPAL POETA SOLANO TRINDADE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL SILVA, Nº 160, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1658/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A TROCA DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS, NA RUA FALCÃO DE LACERDA, N° 328, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1659/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA FALCÃO DE LACERDA, 700, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1660/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER A LOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS SERVIDORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DRAOMIRO CHAVES AGUIAR, RUA SANTA IZABEL, Nº 655, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1662/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O REFORÇO NA ILUMINAÇÃO DA RUA CAPARAÓ, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1663/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER A LOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS SERVIDORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA, R. CÓRREGO JOSÉ GRANDE, 1307, BAIRRO ALTO SANTA TERESINHA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1664/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRES

LOCALIZADO NA RUA PINTOR AGENOR DE ALBUQUERQUE CÉSAR, EM FRENTE AO Nº 115, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2197/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA ANÁLISE TÉCNICA PARA A POSTERIOR EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA HÉLIO BRANDÃO, EM FRENTE AO Nº 361, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2198/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O SERVIÇO DE REPARO NO PAVIMENTO COM AÇÃO DE "TAPA-BURACO" ONDE O ASFALTO CEDEU E CRIOU UMA CRATERA, NA RUA RIBEIRÃO DAS NEVES, EM FRENTE AO Nº 234, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2249/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PARA QUE AUTORIZE, E A CASA PROVIDENCIE, A CONFECÇÃO E A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM MENSAGEM DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO OS NÚMEROS DE DENÚNCIA 180 (CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER) E 190 (NÚMERO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR). – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2283/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO LOCALIZADO NA AV. CHAGAS FERREIRA, Nº 1112, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2289/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE LIMPEZA NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, Nº 1140, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2290/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA DOUTOR RUI LIMA CAVALCANTE, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2411/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER A LOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA, LOCALIZADA NA RUA AURILÂNDIA, Nº 54, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2223/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DO RECIFE SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULAR APONTADA NA RUA ANTÔNIO RAMIRO COSTA, Nº 70-B, BAIRRO IMBIRIBEIRA, COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PARA SUA REMOÇÃO, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE, BEM COMO PARA A REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DA CALÇADA AFETADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2224/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, Nº 7957, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2225/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E REFORÇO DA SEGURANÇA NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ARMANDO FARJADO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2226/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ADEQUADAS EM TODA A EXTENSÃO NECESSÁRIA DA RUA ITAPAGIPE, Nº 111, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2227/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E DE RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, Nº 38-B, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2228/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SUGERINDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CORREÇÃO DOS DESNÍVEIS, BURACOS E DEMAIS IRREGULARIDADES EXISTENTES NA CALÇADA SITUADA NA ESQUINA DA RUA REAL DA TORRE COM A RUA MARCOS ANDRÉ, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2229/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SUGERINDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, RETIRADA DE RESÍDUOS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA CICLOVIA SITUADA NO ENCONTRO DA RUA ELIAS GOMES COM A RUA TOMÉ GIBSON, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2230/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SUGERINDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA DAS CALÇADAS NA AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2231/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SUGERINDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE MATO EM TODAS AS CALÇADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO COLÉGIO EXIMIUS, LOCALIZADO NA RUA SAMUEL FARIA, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2232/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE SOFÁ E DE DEMAIS RESÍDUOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA RUA VEREADOR CARLOS DUARTE, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2233/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DO LIXO ACUMULADO NAS CALÇADAS DA RUA MARQUÊS DE ABAÚENDI, Nº 123, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2234/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA, A CAPINAÇÃO, A RECUPERAÇÃO DA RUA RIBEIRÃO, A REFORMA DA PRAÇA DO SALGUEIRO E REFORÇO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA NO LOCAL, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2235/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS, A SOLUÇÃO DO ESGOTO A CÉU ABERTO, A CAPINAÇÃO, A PODA DAS ÁRVORES E REORDENAMENTO DA FIAÇÃO NA RUA CROMÍNIA, Nº 50, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2236/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SOLUÇÃO DO ESGOTO A CÉU ABERTO E A RECUPERAÇÃO DA VIA NA RUA LUIZ CESÁRIO DE MELO, Nº 276, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2237/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO, BEM COMO PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO CAÍDA E PENDURADA NA AVENIDA CÔNSUL JOSEPH NOUJAIM, Nº 92-B, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2238/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA DAS ÁRVORES E ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO À FIAÇÃO ENTRELAÇADA NA AVENIDA HERCULANO BANDEIRA, Nº 287, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1698/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A TROCA DE POSTE DE REDE ELÉTRICA NA RUA ASSUNÇÃO, PRÓXIMO AO TEATRO LOBATINHO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1699/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE GALERIAS NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 247 E 171, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1700/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NA RUA PADRE ANCHIETA, EM FRENTE AO Nº 399, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1701/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA ERNANI BRAGA, EM FRENTE AO Nº 243, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1702/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, EM FRENTE AO Nº 247, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1703/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO NA ESQUINA DA AVENIDA BEIRA RIO COM A RUA DEMÓSTENES DE OLINDA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1704/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA CÔNEGO ANTÔNIO CAVALCANTE, EM FRENTE AO Nº 5, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1705/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONCLUSÃO DO "PROJETO CALÇADA LEGAL" NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1710/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO, ENTULHOS E RESÍDUOS VERDES NA RUA ERNANI BRAGA, EM FRENTE AO Nº 109, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1711/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, ONDE FUNCIONA A ACADEMIA DA SAÚDE, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1712/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS NA ESQUINA DA RUA CAPITÃO JOSÉ DA PAZ COM A PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1713/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO NA RUA ABRAHÃO ALLIZ, EM FRENTE AO Nº 179, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1714/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, EM FRENTE AO Nº 230, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1715/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O RESTABELECIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, LOCAL ONDE FUNCIONA A ACADEMIA DA SAÚDE, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1716/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO NA PRAÇA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1718/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE GALERIAS DE DRENAGEM NA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1719/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS NA RUA DESEMBARGADOR RODERICK GALVÃO, EM FRENTE AO Nº 67, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1755/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A TROCA DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA PRAÇA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1756/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA CARLOS BORROMEU, EM FRENTE AO Nº 68, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1757/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA ONZE DE FEVEREIRO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1758/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA ONZE DE FEVEREIRO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1759/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA RUA DESEMBARGADOR RODERICK GALVÃO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1760/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA ESTRADA DO FORTE DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, PRÓXIMA AO Nº 1545, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1761/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA PADRE CAPISTRANO, EM FRENTE AO Nº 156, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1763/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA ESTRADA DO FORTE DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, PRÓXIMA AO Nº 1545, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2194/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DOS BANCOS DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2199/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTOS NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2201/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO E A REVITALIZAÇÃO DO JARDIM DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2202/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS GRADES AO REDOR DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2203/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PINTURA DOS BRINQUEDOS NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2204/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DO PORTÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS VERDES NO ENTORNO DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2206/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS TELAS DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2207/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS REFLETORES DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2208/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A VARRIÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2210/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS MESAS E DA COBERTURA DO QUIOSQUE DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2211/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS PALMEIRAS NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2212/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO COM A DEVIDA MODERNIZAÇÃO DE SUA ESTRUTURA E A INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE LAZER NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2213/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, EM FRENTE AO Nº 1162, PRÓXIMO À PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2214/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PINTURA DAS PAREDES DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2215/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS PARA SOLICITAR O ENFRENTAMENTO DE USUÁRIOS DE DROGAS NA RUA THEODOMIRO SELVA, EM FRENTE AO Nº 3, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2216/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE COM REBAIXAMENTO DE COPA NA RUA XAVANTES, EM FRENTE AO Nº 87, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2217/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE COM REBAIXAMENTO DE COPA NA RUA MAJOR AFONSO LEAL, EM FRENTE AO Nº 72, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2218/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA VASCO DA GAMA, EM FRENTE À PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2219/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA SENADOR MILTON DE CAMPOS, EM FRENTE AO Nº 139, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2220/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA SENADOR MILTON DE CAMPOS, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2221/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO DA BARREIRA NA RUA SENADOR MILTON DE CAMPOS, PRÓXIMA AO Nº 14, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2222/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA COMPOSITOR JOSÉ DANTAS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 113 E 121, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2410/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA "CRUZ DO AMOR" NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2412/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO IND

PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1876/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHO ACUMULADOS NA CALÇADA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA DEVIDA LIMPEZA DO LOCAL, NA AVENIDA ENCANTA MOÇA, NA ALTURA DO Nº 260, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1877/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE DESNÍVEL E FECHAMENTO DE BURACO EM FORMAÇÃO, ONDE O ASFALTO APRESENTA AFUNDAMENTO E SINAIS DE CEDIMENTO ESTRUTURAL, NA RUA CAPITÃO REBELINHO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1879/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA VICÊNCIA, NA ALTURA DO Nº 32, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1881/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA OU EVENTUAL ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE SOARES DUTRA, NA ALTURA DO Nº 166, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1882/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA DAS MOÇAS, Nº 1289, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1883/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO ACUMULADO E REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NAS IMEDIAÇÕES DA USF BERNARD VAN LEER, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO VALPASSOS, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1884/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA DAS MOÇAS, PRÓXIMO AO Nº 1088, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1885/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO VITORIANO, NA ALTURA DO Nº 93, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1886/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADA AO ATENDIMENTO DE ALUNOS NEURODIVERGENTES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS PROMETIDOS PARA O ESPAÇO, NA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO, LOCALIZADA NA RUA DAS OFICINAS, Nº 12, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1891/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR AOS ESTUDANTES, BEM COMO À ENTREGA DOS MÓVEIS PLANEJADOS PROME DOS PARA A UNIDADE ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO UMBERTO GONDIN, LOCALIZADA NA RUA DAS OFICINAS, Nº 13, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1892/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOLANO MAGALHÃES, LOCALIZADA NA RUA JEMIL ASFORA, S/Nº, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1893/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS PARA ATENDIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL POETA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, LOCALIZADA NA AVENIDA ENCANTA MOÇA, Nº 377, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1894/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE UM BURACO E DE CAPINAÇÃO AO SEU REDOR, NA RUA DAS MOÇAS, PRÓXIMO AO Nº 790, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1895/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE REPAROS E DE REFORMAS NA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA DIGITAL DOUTOR JOAQUIM SUASSUNA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BRITO, Nº 192, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1896/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA AVENIDA BOA VIAGEM, PRÓXIMO AO Nº 62, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1897/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A RETOMADA E A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DE REQUALIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVO PINA, LOCALIZADA NA RUA EURICO VITRÚVIO, Nº 290, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1898/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA HULHA NEGRA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1899/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO OU DE SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VAZ, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BA STA, Nº 356, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1900/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA CONSTANÇA, PRÓXIMO AO Nº 758, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1901/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA AVENIDA BOA VIAGEM, PRÓXIMO AO Nº 158, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1902/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO, BEM COMO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ARTUR LÍCIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1903/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVERA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO, BEM COMO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA EURICO VITRÚVIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1904/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA RUA ONDINA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1905/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA QUIXADÁ, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A AVENIDA ENCANTA MOÇA, NA ENTRADA DA RUA QUIXADÁ, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1962/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA DETERMINAR A ENTREGA RÁPIDA DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO PINA, LOCALIZADA NA RUA EURICO VITRÚVIO, Nº 290, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1963/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DA RUA BREJO DA CRUZ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1964/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA TANABI, NA ALTURA DO Nº 71, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1965/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA COLARES, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1966/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O FECHAMENTO E REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA MUNIZ FERREIRA, NA ALTURA DO Nº 101, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1967/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA BREJO DA CRUZ, NA ALTURA DO Nº 24, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1970/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CALIXTO, LOCALIZADA NA RUA FLORA RICA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1971/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE TERRA E RESÍDUOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO, NA ALTURA DO Nº 2493, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1972/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO NA RUA ADAMIR DE MENEZES, NAS PROXIMIDADES DO Nº 4005, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1975/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA SARGENTO MANOEL CHAGAS, NA ALTURA DO Nº 341, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1976/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO NA RUA FREI MARTINHO LIMPER, NAS PROXIMIDADES DO Nº 44, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1977/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO ACUMULADO NA CALÇADA DA AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR DIÓGENES DE MELO, NA ALTURA DO Nº 629, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1978/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS CAPACETES UTILIZADOS PELOS AGENTES BATEDORES (MOTOCICLISTAS) DA CTTU, EM RAZÃO DO PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE UTILIZADOS.Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que disse que a prefeitura vem desvalorizando a Guarda Municipal. Falou de emenda à LOA proposta por seu mandato que foi rejeitada. Mencionou a importância dos capacetes para a segurança dos agentes. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1979/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA, INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ÁREA ESCOLAR E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NAS IMEDIAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO GRANDE, LOCALIZADA NA RUA PADRE CARLOS LEÔNCIO, Nº 218, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1981/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA FREDERICO LUNDGREN, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1984/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO ACUMULADO NO FINAL DA RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, NO SENTIDO DA LAGOA DO ARAÇÁ, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1985/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NO ASFALTO DA RUA ARQUITETO FERNANDO ALMEIDA, NA ALTURA DO Nº 171, BAIRRO IMBIRIBEIRA. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que disse que a PCR não faz investimentos em drenagem e combate a alagamentos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1988/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA POETA MANUEL BANDEIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1991/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO NAS CALÇADAS E RETIRADA DE ENTULHOS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ APOLINÁRIO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1992/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO NA RUA BREJO DA CRUZ, PRÓXIMO AO Nº 170, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1994/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA IPAMERI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1995/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA ITIQUIRA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1997/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DO ENTULHO NA RUA TANABI, NO TRECHO SITUADO ENTRE OS NÚMEROS 93-126, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1998/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO EM UM BUEIRO NA RUA EMÍLIO MONTEIRO FONSECA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1999/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA MÔNACO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2000/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA NÁPOLIS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2004/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA SÁTIRO DIAS, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2005/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA CORONEL GERALDO GOMES DE MATOS, PRÓXIMO AO Nº 38, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA NOVA CANAÃ, PRÓXIMO AO Nº 195, BAIRRO IBURA. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que falou que o local sempre alaga e pediu providências. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2138/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA BARÃO HOMEM DE MELO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2143/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ BRANDÃO CAVALCANTE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA CINCO DE MAIO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2145/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA ENGENHEIRO OTÁVIO ARANTES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2146/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA GUATIMOZIM, 40, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2160/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA SARGENTO MANOEL CHAGAS, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2170/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA ESCRITOR LIMA BARRETO, PRÓXIMO AO Nº 445, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2171/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA RETOMAR E FINALIZAR A OBRA PARADA E DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2172/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA MOACIR ALBUQUERQUE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2438/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA AMPARO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2439/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DE ACÚMULO DE TERRA, VEGETAÇÃO E RESÍDUOS EXISTENTES NA CALÇADA DA RUA CAPITÃO PONCIANO, NA ALTURA DO Nº 315, ESPECIALMENTE NA ÁREA SITUADA EM FRENTE À BARREIRA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2440/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À RECUPERAÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO PONCIANO, NA ALTURA DO Nº 390, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2441/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DE TRECHO DA RUA DOUTOR OSWALDO LIMA, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2442/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE SEMÁFORO NA AVENIDA RECIFE, EM FRENTE À "ACADEMIA SKY FIT", BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1913/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E TROCA DE TAMPA DE CANALETA NA RUA NELSON VIANA, Nº 342, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1919/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA GOVERNADOR LOPO GARRO, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1920/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA DANIEL ANTÔNIO RODRIGUES, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2038/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CAMPINHO LOCALIZADO NA RUA HERRY BLACK, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2039/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA AVENIDA ARGEMIRO GALVÃO, AO LADO DAS LARANJEIRAS, VILA DAS LAVADEIRAS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2051/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A CESSÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA A NOVA ROTINA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MIGUEL ARRAES NA AVENIDA TAPAJÓS, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2052/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE GALERIA NA RUA CARVALHO DE MENDONÇA, EM FRENTE AO Nº 70, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2053/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA SOLICITANDO UMA VISTORIA DE ROMPIMENTO DE CANO E REPARO DE DANOS NA CALÇADA DA RUA CARUARU, PRÓXIMO AO Nº 158, VILA DAS LAVADEIRAS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2054/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DO RIO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2055/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO DAS CANALETAS NA RUA CARVALHO DE MENDONÇA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2056/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA ARY SÉRGIO CARDIN, EM FRENTE À CAPELA DE SÃO JOSÉ, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2058/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO NA AVENIDA ARGEMIRO GALVÃO, VILA DAS LAVADEIRAS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2179/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANTÔNIO FIGUEIREDO, PRÓXIMO À ESTAÇÃO SANTA LUZIA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2180/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA RUA VILA ISABEL, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2297/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ARGEMIRO GALVÃO, VILA DAS LAVADEIRAS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1735/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE ROÇAGEM E LIMPEZA GERAL NA RUA ARTHUR NOGUEIRA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1736/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE LIXO ACUMULADO NA AVENIDA OTACÍLIO DE AZEVEDO, NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 270, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1738/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE ROÇAGEM E DE LIMPEZA URBANA NA SEGUNDA TRAVESSA DA RUA BENTO DE ABREU, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1739/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU A ANÁLISE E A VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA PARADA DE ÔNIBUS NA AV. DA RECUPERAÇÃO, Nº 270, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1740/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NA CALÇADA DA AVENIDA JORNALISTA POSSIDÔNIO CAVALCANTI BASTOS, Nº 86, NAS PROXIMIDADES DA PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1741/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA VISANDO À TRANSFORMAÇÃO DA RUA GENERAL LUÍS MALLET, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1848/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES SITUADAS NA RUA CARLOS GOMES, Nº 1342, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1938/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO DIRETOR DA EMLURB PARA QUE PROMOVA A REALIZAÇÃO DE REFORMA ESTRUTURAL NA PRAÇA DE JARDIM SÃO PAULO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1939/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESCARTE E ACONDICIONAMENTO DE LIXO NA RUA ARTHUR NOGUEIRA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1942/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOUTOR GONZAGA MARANHÃO, Nº 146, BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1943/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, DETERMINE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA NA AVENIDA CÔNSUL VILARES FRAGOSO, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1946/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO, DE RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO AÇÕES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO NO LEITO E NAS MARGENS DO RIO BEBERIBE, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2091/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA GERAL EM TODA A EXTENSÃO DA RUA NOVA RESENDE, NAS PROXIMIDADES DO MERCADO PÚBLICO DE NOVA DESCOBERTA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2092/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SEN. ALBERTO PASQUALINI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2093/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MARQUES DE ITAINHAÉM, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2155/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 16º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE QUE SEJA REFORÇADO O PATRULHAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NA RUA MAMEDE SIMÕES, Nº 111, NAS PROXIMIDADES DO PARQUE TREZE DE MAIO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1839/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1840/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA AV. SENADOR ROBERT KENNEDY, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1841/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA CAMACHO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1947/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, Nº 373, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2118/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA RUA CONCEIÇÃO DE MELU, Nº 105, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2185/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, Nº 121, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2186/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, NÚMEROS 440 A 444, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2188/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, Nº 132, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2189/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLOCAÇÃO DE LONA NAS DUAS BARREIRAS LOCALIZADAS NA RUA ORUTAÍ, ENTRE OS NÚMEROS 22 A 83, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2190/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE UM PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JACARANDIRA, LOCALIZADA NO ALTO DO MARACANÃ, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2320/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CANALETA, INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, Nº 863, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2321/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA AURIA, Nº 535, BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1847/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO, ALÉM DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA PRIMEIRA TRAVESSA SIRIJI, Nº 129, BAIRRO ALTO DO MANDÚ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1921/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA TÁ APRUMADO" NA RUA SÍRIOS DOS ANJOS, Nº 1096, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1949/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E UM ESTUDO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA ENEDINA, Nº 56, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2010/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA AMÉRICA CISNEIRO, Nº 17, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2366/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVO ASFALTO, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PAULO JACINTO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1870/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS LOCALIZADAS NA AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, MAIS ESPECIFICAMENTE A LOCALIZADA EM FRENTE AO NÚMERO 1030, EM FRENTE AO PRÉDIOS DA CONSTRUTORA TENDA, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1872/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR O ENROCAMENTO DA ORLA DE BOA VIAGEM, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1878/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DESEMBARGADOR PAULO ANDRÉ, CURADO E RUA MARIA AUGUSTA VILA CHAN, BAIRRO TOTÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1931/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA RIO MOXOTÓ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1932/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS NA RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1933/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÍTIO SÃO BRAZ, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1934/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA NOVA PALMEIRA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1935/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA RIO UNA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1936/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS NA RUA RIO MOXOTÓ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1937/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS NA AV. MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1950/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA EXTENSÃO DA RUA FRANKLIN TÁVORA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1951/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA EXTENSÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1952/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TERRAPLANAGEM NA RUA REALENGO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1953/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, NA AVENIDA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1954/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1955/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA 7123, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1956/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA REITOR MANOEL RODRIGUES, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1957/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1958/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA BARÃO DE CAPIBARIBE, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2018/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA PARIS, EM FRENTE À CRECHE MUNICIPAL DA IMBIRIBEIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2019/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECÍFICO, COLOCAÇÃO DE BRAÇO DE LUZ NA RUA 1º TRAVESSA PIRIZAL, Nº208, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2020/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA MIRANDÓPOLIS, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2021/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, Nº 348, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2022/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECÍFICO, COM A COLOCAÇÃO DE BRAÇO DE LUZ NA RUA 1º TRAVESSA PIRIZAL, Nº 114, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2023/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECÍFICO A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED NA RUA TURIAÇU, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2024/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECÍFICO A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED NA RUA VITÓRIA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2025/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDIC

REQUERIMENTO Nº 2386/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, MEDIANTE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO OU APLICAÇÃO DE GEOMANTA, NA RUA RIO BOTAFOGO, SITUADA NA COMUNIDADE DO BOM CLIMA, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2387/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CAPINAÇÃO, LIMPEZA E A PODA DE ÁRVORES NA RUA RIO BOTAFOGO, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2388/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA RIO BOTAFOGO, SITUADA NA COMUNIDADE DO BOM CLIMA, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2394/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE GALERIAS NA RUA DOS CASADOS, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2395/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DO VIVEIRO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1960/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA A CRIAÇÃO DA BRIGADA MARTA ALMEIDA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, VINCULADA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS E DE SEGURANÇA CIDADÃ. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2808/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DOS 160 ANOS DO COLÉGIO SÃO JOSÉ EM RECIFE, NO DIA 10 DE JUNHO, COM INÍCIO ÀS 16H E TÉRMINO ÀS 17H30. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1968/2026, DE AUTORIA DAS VEREADORAS CIDA PEDROSA E KARI SANTOS, DIRIGINDO APELO AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REESTATIZAÇÃO DA BR DISTRIBUIDORA, ATUALMENTE DENOMINADA VIBRA ENERGIA, COM VISTAS À RETOMADA DO CONTROLE PÚBLICO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO BRASIL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1969/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA 1ª TRAVESSA MANOEL INÁCIO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2245/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA TRAIPU, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2246/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ARAÇAI, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2248/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA BOM REPOUSO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2299/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA CAMINHO DA AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2300/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA MATA GRANDE, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2301/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2302/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM REFLETORES DA RUA SATUBÁ, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2303/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ENVIO DE AREIA DE PRAIA PARA A QUADRA LOCALIZADA NA PRAÇA PE 05, NA AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2304/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA JOAQUIM GENUÍNO AMÂNCIO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2305/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2306/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2307/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA ARAÇAÍ, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2308/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA CAMINHO DA AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2309/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2310/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PEDRO BORGES, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2311/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOAQUIM GENUÍNO AMANCIO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2312/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA IBATEGUARA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2313/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2314/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA SATUBÁ, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2315/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA CAMINHO DA AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2316/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA TRAIPU, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2317/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BOM REPOUSO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2318/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ÁGUA CLARA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2322/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MATA GRANDE, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2323/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SATUBÁ, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2324/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO DE CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FELIZ DESERTO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2325/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAMINHO DA AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2326/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO DE CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2327/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO DE CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ÁGUA CLARA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2329/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO DE CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAMINHO DA AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2330/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS NA 1ª TRAVESSA MANOEL BANDEIRA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2069/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PIANCÓ, BAIRRO JORDÃO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2070/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS DA RUA PIANCÓ, BAIRRO JORDÃO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2266/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA RIO JIQUIÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2267/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO RECIFE PARA QUE AUMENTE O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PREVISTO PARA A ORQUESTRA E PARA A BANDA SINFÔNICA DO RECIFE, VISANDO O ADEQUADO PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA NESSAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS E, ASSIM, PROMOVER APRESENTAÇÕES QUALIFICADAS PARA OS CIDADÃOS E CIDADÃS RECIFENSES. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2730/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17H, PARA A REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO À PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) EM PERNAMBUCO, SRA. INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2817/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENARINHO DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, DAS 14H ÀS 17H, COM O OBJETIVO DE DEBATER A IMPLEMENTAÇÃO, OS DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS DA POLÍTICA DE INSERÇÃO DO AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA AUTORA. Não havendo mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem amanhã, 05 de maio de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. P R E S I D E N T E. 1º - SECRETÁRIO . 2º - SECRETÁRIO

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ e ZÉ NETO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e GILBERTO ALVES. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à primeira secretária que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à primeira secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei nº 161 e 162/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projeto de Lei nº 163/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; REQUERIMENTOS: 3547 a 3557/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3558/2026, de autoria do vereador WILTON BRITO; 3559 e 3560/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 3561/2026, de autoria do vereador WILTON BRITO; 3562/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 3563/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 3564/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 3565/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3566 e 3567/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3568/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3569 a 3571/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3572/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 3573/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3574 a 3577/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3578/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3579/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 3580/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3581/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 3582/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 3583 e 3584/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3585/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3586/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3587/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3588/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 3589/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3590/2026, de autoria da vereadora KARI SANTIOS; 3591/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3592/2026, de autoria da vereadora KARI SANTIOS; 3593/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3594 a 3599/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3600 e 3601/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 3602 a 3606/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3607 e 3608/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 3609/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3610 a 3613/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 3614 a 3616/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3617 e 3618/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3619/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 3620/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 3621/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 3622 a 3626/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3627 a 3629/2026, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 3630 a 3634/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 3635 e 3636/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 3637/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3638/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 3639 a 3645/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 3646/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3647/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3648 a 3650/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3651/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3652/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3653 a 3662/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3663/2026, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 3664 e 3665/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3666/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3667 a 3670/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, trouxe parecer jurídico que mostra a possibilidade de responsabilizar o ex-prefeito João Campos pelas mortes ocasionadas pelo deslizamento de uma barreira no último final de semana. Falou sobre empréstimo feito pela prefeitura da cidade e que só executou 0,3% do valor adquirido em obras de contenção de encostas. A próxima oradora, vereadora JÔ CAVALCANTI, reiterou seu apoio aos servidores públicos e reforçou que é necessário que haja uma remuneração digna para que esses profissionais sejam valorizados. Cobrou à gestão para que entre em negociação com os servidores para que haja um reajuste salarial. O orador seguinte, vereador RINALDO JUNIOR, esclareceu falas do vereador EDUARDO MOURA. Disse que os vereadores precisam ter responsabilidade com o que é falado na Tribuna. Falou sobre a lei n° 18626/19, de sua autoria, e disse que denunciará empresas que não estão comprovando o pagamento de seus trabalhadores. O próximo orador, vereador FRED FERREIRA, denunciou pontos de lixo em diversos bairros da cidade que não estão sendo recolhidos, assim acumulando sujeira e atraindo bichos, podendo colocar em risco a saúde da população. Repercutiu a situação precária em que se encontram as creches na cidade. O orador seguinte, vereador AGORA É RUBEM, pediu que fosse feito 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Iracema Albuquerque, mãe do vereador OSMAR RICARDO. Deu boas vindas ao vereador OSMAR RICARDO, que está voltando hoje como vereador. Parabenizou os líderes comunitários pelo seu dia. A última oradora, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, repercutiu agressões sofridas contra os professores e educadores dentro do ambiente escolar. Apresentou dados do ministério público que demonstram ataques diretos e indiretos a esses profissionais nas escolas. Pediu a volta da Patrulha Escolar. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. A vereadora LIANA CIRNE justificou a ausência. Está licenciada a vereadora FLÁVIA DE NADEGI. Fizeram uso da palavra, PELA ORDEM, os vereadores CHIKO KIKO e CARLOS MUNIZ que se juntaram ao pedido de 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Iracema Albuquerque. O senhor Presidente informou que faria a homenagem no momento oportuno. O senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura do Ato que concede a Licença à vereadora FLÁVIA DE NADEGI. O segundo secretário fez a leitura. (Cópia anexa aos Anais desta Casa). O senhor Presidente solicitou que o senhor OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO (OSMAR RICARDO), suplente, fizesse a entrega da sua documentação e ocupasse a Tribuna para fazer o juramento de posse. O vereador OSMAR RICARDO fez a leitura do juramento de posse. (Cópia anexa aos Anais desta Casa). O senhor Presidente declarou o vereador OSMAR RICARDO empossado. Atendendo ao pedido dos vereadores AGORA É RUBEM, CHICO KIKO e CARLOS MUNIZ, o senhor Presidente solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Iracema Albuquerque. (PAUSA). Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador OSMAR RICARDO, que pediu para se ausentar da reunião. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2497/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, PELA CELEBRAÇÃO DE SEUS 30 (TRINTA) ANOS DE FUNDAÇÃO, EM 5 DE MAIO DE 2026. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2500/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO PERNAMBUCANO BRENNO CESAR GOMES DE ALMEIDA, PRESIDENTE INTERNO DA FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, POR SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA, POLÍTICA E SINDICAL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2604/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE,CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO JORNAL

CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO FÓRUM POPULAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO, AO GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES (GAJOP) E AO GRUPO COMUNIDADE ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS (GCASC), EM RECONHECIMENTO À INICIATIVA DE UTILIZAÇÃO DO TRADICIONAL "CARRO DO OVO" COMO FERRAMENTA PARA DISSEMINAR MENSAGENS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O FEMINICÍDIO E INCENTIVAR DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS PERIFERIAS DO GRANDE RECIFE. Discutiu a matéria a vereadora JÔ CAVALCANTI, que parabenizou o GAJOP pela sua iniciativa de conscientizar e incentivar a denúncia contra o feminicídio. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3171/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES À LIA LETÍCIA, RECIFENSE, CUJA TRAJETÓRIA DE 25 ANOS NAS ARTES VISUAIS, CINEMA, CURADORIA E EDUCAÇÃO TÊM ELEVADO O NOME DE PERNAMBUCO NO CENÁRIO ARTÍSTICO NACIONAL E INTERNACIONAL. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3292/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES DE FREVO DE OLINDA (AFREVO), PELA SUA INICIATIVA PIONEIRA NA ORGANIZAÇÃO COLETIVA DAS AGREMIAÇÕES DE FREVO, PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO CARNAVAL PERNAMBUCANO E PELO DEBATE PÚBLICO CORAJOSO SOBRE A PRESERVAÇÃO E O ORDENAMENTO DA “FESTA DE MOMO”, SERVINDO DE INSPIRAÇÃO E EXEMPLO AO CARNAVAL DO RECIFE. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3293/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO DE ALEGORIA E CRÍTICA HOMEM DA MEIA-NOITE, PELA SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, PELA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO À CULTURA PERNAMBUCANA E POR SEU PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DO FREVO DE RUA PARA O CARNAVAL DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3294/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO CARIRI OLINDENSE, EM RECONHECIMENTO À SUA HISTÓRICA CONTRIBUIÇÃO AO CARNAVAL DE OLINDA E À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES DO FREVO PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3295/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO ELEFANTE DE OLINDA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, À SUA CONTRIBUIÇÃO SINGULAR PARA O CARNAVAL DE OLINDA E À PRESERVAÇÃO DO FREVO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3296/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO VASSOURINHAS DE OLINDA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA CENTENÁRIA E À SUA CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA PARA O CARNAVAL DE PERNAMBUCO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DO FREVO COMO EXPRESSÃO MAIOR DA CULTURA PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3297/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO LENHADORES DE OLINDA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA E À SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CARNAVAL DE OLINDA E DA CULTURA DO FREVO PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3298/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL MISTO EU ACHO É POUCO, EM RECONHECIMENTO À SUA MARCANTE TRAJETÓRIA NO CARNAVAL DE OLINDA, À CELEBRAÇÃO DE SEUS 50 CARNAVAIS E À SUA CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA À CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3299/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À TROÇA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA, EM RECONHECIMENTO À SUA IRREVERÊNCIA CRIATIVA, À SUA CONTRIBUIÇÃO À CULTURA DE RUA E À SUA PRESENÇA MARCANTE NO CARNAVAL DE OLINDA E DO NOSSO ESTADO DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3300/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO MENINO DA TARDE, EM RECONHECIMENTO À SUA HISTÓRICA CONTRIBUIÇÃO AO CARNAVAL DE PERNAMBUCO E À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA FOLIA E DO FREVO DE RUA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3302/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO BLOCO QUEM COLA ENTRA, EM RECONHECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CARNAVAL DE OLINDA, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, DA DIVERSIDADE DE GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE E À PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA NAS RUAS DA CIDADE. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3303/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA VACA PROFANA, EM RECONHECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CARNAVAL DE PERNAMBUCO, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, A LUTA FEMINISTA E À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICA NAS RUAS DA CIDADE. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3304/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO BOI DA MACUCA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA, À VALORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NORDESTINAS E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DO CARNAVAL DE OLINDA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3305/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO GAROTO DE VASSOURA, EM RECONHECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CARNAVAL DE OLINDA, À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS E À VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3306/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA, EM RECONHECIMENTO À SUA IRREVERÊNCIA HISTÓRICA E À SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO PARA O CARNAVAL DE OLINDA E PARA A CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3307/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS, EM RECONHECIMENTO À SUA HISTÓRICA CONTRIBUIÇÃO AO CARNAVAL DE PERNAMBUCO E À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES DO FREVO PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3364/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO BLOCO A EMA GEMEU, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, À SUA IRREVERÊNCIA CRIATIVA E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CARNAVAL DE OLINDA E DA CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2689/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. CLÁUDIA LIMA GUSMÃO CACHO POR SE TORNAR A PRIMEIRA GENERAL MULHER DO EXÉRCITO BRASILEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2779/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À EQUIPE DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA CAIS DO APOLO, BAIRRO DO RECIFE, S/N, RECIFE-PE, PELO COMPROMETIMENTO, DEDICAÇÃO E EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PRESTADO À COMUNIDADE ESCOLAR. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o serviço público só funciona por conta do esforço e do compromisso dos servidores. Parabenizou os profissionais da Escola Municipal Doutor Albérico Dornelas Câmara que fazem o possível para levar uma educação de qualidade aos alunos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2844/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O BEM-ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO (AFETO), POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS ÀS PESSOAS COM AUTISMO E ÀS SUAS FAMÍLIAS. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que parabenizou a senhora Ângela pela sua iniciativa em criar a AFETO e disse que o projeto surgiu com a necessidade de cuidar e ajudar crianças atípicas a terem mais acessibilidade. Disse que na AFETO é realizado cursos e palestras com o intuito de disseminar o preconceito contra pessoas autistas. Foi aparteada pelo vereador AGORA É RUBEM, que parabenizou a vereadora na Tribuna pelo seu discurso. Parabenizou a iniciativa de Ângela e disse que existem muitas mulheres que passam por lutas semelhantes às dela, visto que falta acolhimento do poder público. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3012/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS ÀS PESSOAS COM AUTISMO E ÀS SUAS FAMÍLIAS. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que comentou sobre a dificuldade de inclusão que as crianças autistas enfrentam e disse que é inadmissível que ocorra essa exclusão apenas por puro preconceito. Parabenizou a Associação Mães e Anjos Azuis pela sua iniciativa e de como ela ajuda tantas famílias. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2999/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO JUIZ DE DIREITO, O SR. JEFFERSON FELIX DE MELO, POR TER GARANTIDO O DIREITO E ASSEGURAR O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA IMPRENSA ESPORTIVA AO ACESSO AOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3121/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À DRA. ANA LAURA AURELIANO, MÉDICA DO SPORT CLUB DO RECIFE, PELA SUA CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO MÉDICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA SUB-17. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3219/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PARÓQUIA JESUS CRISTO BOM PASTOR, PELA REALIZAÇÃO DA FESTA DE JESUS CRISTO BOM PASTOR, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16 A 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, NO BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2463/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA SERINHAÉM, Nº 149, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2464/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE HAJA A IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA SERINHAÉM, Nº 149, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2465/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA SERINHAÉM, Nº 149, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2466/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA 2ª TRAVESSA DONA BENVINDA DE FARIAS, Nº 713, "BECO" EM FRENTE A "DORIBAR", BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3225/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA AV. FERNANDO SIMÕES BARBOSA, Nº 1222, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3226/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 34, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3227/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 156, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3228/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA BAGUARI, Nº 85, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3229/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CÓRREGO DO DEODATO, Nº 250, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3249/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3250/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3251/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3252/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3253/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3254/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA NOVA, Nº 30, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3255/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3256/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3257/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3258/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3259/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 930, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3263/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3264/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3265/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3266/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3267/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3268/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA PARAÍSO, Nº 220, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3269/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA PIRAÚNA, Nº 45, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3270/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PIRAÚNA, Nº 45, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3271/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA PIRAÚNA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3272/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA PIRAÚNA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3273/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA PIRAÚNA, Nº 45, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3274/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA PIRAÚNA, Nº 45, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3275/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA PIRAÚNA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3276/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA PIRAÚNA, Nº 45, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora JÔ CAVALCANTI, que pediu prioridade na votação dos requerimentos que tratam sobre audiências públicas e reuniões solenes. O senhor Presidente disse que gostaria de manter a pauta da Ordem do Dia como estava e se comprometeu a, caso não houvesse tempo regimental, colocar estes requerimentos em votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2467/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VISCONDE DE CRUZEIRO, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2468/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA REV. ANTÔNIO GUEIROS, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2492/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E PINTURA DE MEIO-FIO AMARELA NA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2493/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA BERNARDO GABRIEL, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2549/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NA AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2550/2026, DE AUTORIA D

SE EM ESTADO PRECÁRIO, COM DIVERSOS BURACOS AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2804/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS NA RUA NICOLAU PEREIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2805/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" NA RUA NICOLAU PEREIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2806/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA AGOSTINHO BARBALHO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2807/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA ARTUR LÍCIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2809/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA RUA JOÃO RIQUE, PRAÇA JOÃO RIQUE, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2810/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CEL. PM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DE UM POSTO POLICIAL NA RUA LORENA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2811/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA JOÃO RIQUE, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2812/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PAULÓPOLIS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2859/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ALCEDO MARROCOS, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2860/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA NICOLAU PEREIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2870/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VISCONDE DE INHAUMA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2871/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO LOCAL E UM POSTO POLICIAL NA RUA VISCONDE DE PELOTAS, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2886/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DR. ADÉLINO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2887/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E UM POSTO POLICIAL NA RUA TRÊS DE AGOSTO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2888/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ALFREDO MAIA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2898/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA HUGO CARNEIRO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2899/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CORDÉLIA GOIS SILVA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2900/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA AGUATI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2901/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DRENAGEM DE ESGOTO NA RUA CÓRREGO JOÃO FRANCISCO, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2902/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA NA TRAVESSA DA PITOMBEIRA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2911/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DESEMBARGADOR ABELARDO LIMA, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2912/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DR. BERARDO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2913/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PODAÇÃO DAS ÁRVORES EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2914/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA REVERENDO SAMUEL FALCÃO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2915/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA TENENTE JERÔNIMO DE MESQUITA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2916/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA EXPEDICIONÁRIO JORGE DA COSTA LIMA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2917/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA AREIA BRANCA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2918/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SOLDADO JOSÉ VIVANCO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2919/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA EXPEDICIONÁRIO EURIDES FERNANDES, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2950/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AEMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA SERTANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3089/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS NA RUA DOUTOR RUI LIMA CAVALCANTE, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3090/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO ESGOTO, ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA QUE SE ENCONTRA QUEBRADA, PODENDO SER VERIFICADA IN-LOCO POR EQUIPE TÉCNICA, NA RUA OCIDENTAL, EM FRENTE AO SUPERMERCADO AGRESTE ATACAREJO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3122/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JUAREZ MILLET, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3123/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA PADRE ROQUE, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3124/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA JORNALISTA JORGE ABRANTES, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3125/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA CRISTIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3126/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PRÍNCIPE DA BEIRA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3127/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3128/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA MANOEL ANTÔNIO FERREIRA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3129/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA OLIVEIRA FORTES, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3130/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA NORDESTINA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3131/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA CLÁUDIO BROTHERHOOD COM A RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3132/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA DOUTOR RINALDO VICTOR FERNANDES, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3134/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3135/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MEARIM, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3136/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E PINTURA DO MEIO-FIO NOS CRUZAMENTOS DAS RUAS OCIDENTAL E SOROCABA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3137/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM DETERMINADOS OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA POR TODO O PERCURSO DAS CANALETAS NA RUA OCIDENTAL, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3138/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NAS RUAS CASTRO ALVES E VISCONDE DE MAMANGUAPE, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3139/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA IBIRIM, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3140/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ORLEÃES, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3141/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CASSIANO, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3142/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3143/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA ELIZEU CÉSAR, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA 1ª TRAVESSA PRÍNCIPE DA BEIRA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3145/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3146/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3147/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SEVERINA SILVA RÊGO, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3148/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3167/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SANTANA DE ARAÚJO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3188/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA NOGUEIRA DE MELO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3189/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETOMADA DA OBRA NA RUA NESTOR MOREIRA, AO LADO DA FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3190/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA FLOR DE SANTANA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3308/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3321/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU, PARA DETERMINAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO DE VEÍCULOS NA RUA SÃO MIGUEL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3322/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E SANEAMENTO BÁSICO NA RUA MARIA VICENTINA DA SILVA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3323/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DRENAGEM DE ESGOTO NA RUA JONATHAS DE VASCONCELOS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3324/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DRENAGEM DE ESGOTO NA RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3349/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADA NA RUA RIO JIQUIÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2469/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE PISTA E RECAPEAMENTO DA RUA VASCO DA GAMA, EM FRENTE AO Nº 645, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2664/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM DETERMINADOS OS SERVIÇOS DE RETIRADA DA ÁRVORE LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA CAPITÃO MANOEL MUNIZ, NÚMERO 515, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2896/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA SEGUNDA TRAVESSA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2897/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA PEDRO PAULO DE SOUZA, NÚMERO 202, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2470/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL (SEAPS) PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E DE ACADEMIA RECIFE NA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE MARQUES, Nº 51, PRÓXIMA À “CRECHE ESCOLA VÔ PEREIRA”, COHAB, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2471/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL (SEAPS) PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E DE UMA QUADRA DE AREIA PARA JOGOS DE FUTEVÔLEI NA RUA DO CAMPO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3365/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DAS CANALETAS E O RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA TRAVESSA EPITÁCIO PESSOA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2472/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA TERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA DR. ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2473/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DO LIXO DA PRAÇA SITUADA NA RUA MANOEL VIEIRA, PRÓXIMO AO N° 128, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2538/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA QUEIMADA NO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA BOM JARDIM, EM FRENTE À CASA DE Nº 924, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2561/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA DR ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2562/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS, NA RUA LAURO SODRÉ, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO

GOMES, EM FRENTE AO Nº 2000, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3279/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3280/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA MARIA VITALINA, LOCALIZADA NA RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3281/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DA OPERAÇÃO “TAPA-BURACO” NA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3282/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA CORDÉLIA GOIS SILVA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2474/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS DE ENERGIA QUE SE ENCONTRAM SOLTOS E EM ALTURA INADEQUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2494/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA MARIA QUITÉRIA, EM FRENTE AO EDIFÍCIO DE Nº 168, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2583/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE BURACO E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DOS NAVEGANTES, Nº 1030, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2585/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA NA SEGUNDA TRAVESSA DA RUA BENTO DE ABREU, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2586/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E INTERVENÇÃO URGENTE EM UMA VALA ABERTA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS NA RUA SEGUNDA TRAVESSA DA RUA BENTO DE ABREU, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2774/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, O FECHAMENTO DE BURACO EXISTENTE EM CRUZAMENTO DE VIA MOVIMENTADA, SITUADO NA RUA MAMEDE COELHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 912 A 1000, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2475/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BEBEDOURO, EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 14, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2476/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDES BELO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2477/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE PARA REALIZAR A PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA MANOEL PEREIRA, EM FRENTE AO IMÓVEL DE N° 220, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2478/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA AVENCA, BAIRRO MANGABEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2847/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, A PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, EM FRENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL SARAMANDAIA, BLOCO 114, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2895/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA TRAVESSA DIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3055/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PARA REALIZAR O RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA PRINCIPAL, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2479/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DO “GRAMADÃO CAMPINA DO BARRETO”, RUA IGUATU, Nº 365, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2480/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA BETÂNIA, PRÓXIMO AO Nº 11, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2481/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA CAPITÃO PONCIANO, Nº 395, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2482/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE FECHAMENTO DE UM BUEIRO NA RUA JOAQUIM NABUCO, PRÓXIMO AO Nº 583, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2483/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER CONSERTOS E REPAROS NA PRAÇA DO DERBY, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2484/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA EM UM BUEIRO NA AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR DIÓGENES DE MELO, PRÓXIMO AO Nº 683, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2502/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO OU O REPARO DE LIXEIRAS NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, PRÓXIMO AO Nº 921, EM FRENTE AO CENTRO UNIVERSITÁRIO FRASSINETTI DO RECIFE (UNIFAFIRE), BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2503/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHO NA RUA ELÁDIO RAMOS, PRÓXIMO AO Nº 235, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2504/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA FRANCISCO CORRÊA DE MORAIS, PRÓXIMO AO Nº 227, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2505/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHO NA RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, PRÓXIMO AO Nº 241, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2506/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHO NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, NA FRENTE DA “MAPEK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2507/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE (GCMR) PARA DESIGNAR GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) CAFESÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 6997B, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2508/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA RUA CAPITÃO FERNÃO DE MELO, PRÓXIMO AO Nº 189, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2509/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CAPITÃO JOÃO PONTES, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2510/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CAPITÃO FERNÃO DE MELO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2511/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CAPITÃO ANTÔNIO DO RÊGO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2520/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA RUA OLÍMPIO DE ARROUXELAS GALVÃO, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2521/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RETIRADA DE FIAÇÃO SOLTA OU EM BAIXA ALTURA NA AVENIDA BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 525, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2522/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA AVENIDA BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, NA ALTURA DO Nº 526, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2523/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA AVENIDA BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 927, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2524/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS AO LONGO DAS CALÇADAS DA RUA NAZARÉ, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2525/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO, FECHAMENTO E PROTEÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA HERCULÂNDIA COM A RUA ZEFERINO AGRA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2526/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO AGRA, Nº NA ALTURA DO 737, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2533/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA DA CUTIA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2534/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA EXISTENTE NA RUA DA CUTIA, BAIRRO ÁGUA FRIA, INCLUINDO A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA, BEM COMO A RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2535/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO À SUBSTITUIÇÃO OU REFORÇO ESTRUTURAL DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADO NA AVENIDA RECIFE, NA ALTURA DO Nº 1644, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2536/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO, LOCALIZADA NA RUA CARAPEBA, S/N, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2537/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS Nº 120044, LOCALIZADA NA AVENIDA BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 335, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2613/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA PORAQUÊ, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2614/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA DOUTOR HENRIQUE LINS, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2616/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA ARTUR BERNARDES, PRÓXIMO AO Nº 52, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2617/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DOM BÔSCO, PRÓXIMO AO Nº 723, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2618/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER O CONSERTO DE UM BANCO NA PRAÇA CHORA MENINO, BAIRRO PAISSANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2622/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA AVENIDA MANOEL BORBA, PRÓXIMO AO Nº 769, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2623/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA AVENIDA MANOEL BORBA, PRÓXIMO AO Nº 711, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2624/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA AVENIDA MANOEL BORBA, PRÓXIMO AO Nº 629, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2625/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA AVENIDA MANOEL BORBA, PRÓXIMO AO Nº 595, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2626/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CAPITÃO FRANCISCO DA ROCHA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2627/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA BARÃO DE SÃO BORJA, PRÓXIMO AO Nº 166, BAIRRO SOLEDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2628/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SARGENTO AFONSO RODRIGUES, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2629/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOUTOR RAIMUNDO CAVALCANTI UCHÔA, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2630/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DEPUTADO PEDRO FALCÃO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2631/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA CALÇADA E NA TRAVESSIA ELEVADA NA ESQUINA DA RUA JOÃO UZEDA LUNA COM A AVENIDA BEBERIBE, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2632/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA AVENIDA RECIFE, PRÓXIMO AO Nº 1126, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2633/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA CALÇADA NA RUA DOS PRAZERES, PRÓXIMO AO Nº 111, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2634/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA GRENAL, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2636/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS E A INSTALAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE LIXO NA RUA ZEFERINO AGRA, PRÓXIMO AO Nº 737, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2638/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA RUA ZEFERINO AGRA, PRÓXIMO AO Nº 723, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2639/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA SAFIRA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2642/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DA CUTIA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2643/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA REVERENDO SAMUEL FALCÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOUTOR JOÃO COIMBRA E A RUA JOSÉ OSÓRIO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2644/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA DR. BERARDO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA REVERENDO SAMUEL FALCÃO E A RUA ERNÂNI BRAGA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2646/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO EM UM BUEIRO NA RUA NOVA DESCOBERTA, PRÓXIMO AO Nº 2196, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2647/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO NA RUA PROFESSORA LOURDES DUTRA, PRÓXIMO AO Nº 268, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2648/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DESEMBARGADOR JOÃO PAES, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2649/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO EM UM BUEIRO NA RUA DOUTOR ANTÔNIO DA ROSA BORGES, PRÓXIMO AO Nº 27, BA

EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA RUA MARIA CÂNDIDA, NA ALTURA DO Nº 87, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2829/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA DO HOSPÍCIO, NA ALTURA DO Nº 154, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2861/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA JOSÉNOPOLIS, PRÓXIMO AO Nº 65, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2864/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA FRANKLIN TÁVORA, PRÓXIMO AO Nº 435, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, PRÓXIMO AO Nº 105, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA MARCELINO LISBOA, PRÓXIMO AO Nº 122, EM FRENTE AO EDIFÍCIO ENGENHO COTUNGUBA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA MARCELINO LISBOA, PRÓXIMO AO Nº 122, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2868/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO OU O REPARO DE CESTAS DE BASQUETE NA PRAÇA DE CAMPO GRANDE, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2869/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2923/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA VISCONDE DE CAIRÚ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2960/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA RÔMULO PESSOA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2964/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA OLIVEIRA FONSECA, PRÓXIMO AO Nº 351, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2965/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, PRÓXIMO AO Nº 695, EM FRENTE À PARQUE DO TRIGO DELICATESSEN, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2966/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DA RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 1017, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2967/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA MISSIONÁRIO JOEL CARLSON, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2968/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA ARMINDO MOURA, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 17, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2969/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, PRÓXIMO AO Nº 1017, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2971/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DA PISTA DE SKATE DO POLO ACADEMIA DA CIDADE - CHIÉ (SKATE), SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, S/N, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2972/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS BANCOS INSTALADOS NO POLO ACADEMIA DA CIDADE DO CHIÉ, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, S/Nº, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2973/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA RUA GONÇALVES DIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2981/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA SÃO CAETANO, NA ALTURA DO Nº 274, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2983/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RENOVAÇÃO DAS TELAS E GRADES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DE CAMPO GRANDE, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2985/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA FRANKLIN TÁVORA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3013/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FECHAMENTO E REPARO DE BUEIRO COM A SUBSTITUIÇÃO OU REPOSICIONAMENTO ADEQUADO DA TAMPA ATUALMENTE QUEBRADA E DESLOCADA NA RUA MARQUÊS DE BAIPENDI Nº 384, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3014/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA TENENTE AGRIPINO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3015/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FECHAMENTO DE BUEIRO ABERTO, COM A DEVIDA COLOCAÇÃO DE TAMPA ADEQUADA, NA RUA DOUTOR MACHADO, NA ALTURA DO Nº 737, LOCALIZADA BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3016/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REFORÇO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, COM A INCLUSÃO DA VIA NO PLANO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA, COM FREQUÊNCIA SEMANAL, NA RUA MARCELINO LISBOA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3017/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E DEFINIÇÃO DE SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, NA RUA MARCELINO LISBOA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3018/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DA RUA MARCELINO LISBOA EM SEUS PRINCIPAIS ACESSOS, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3019/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REQUALIFICAÇÃO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GEOMANTA, DO CAMPO DO BARREIRÃO, NA RUA PROFESSORA LOURDES DUTRA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3020/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3021/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DO BARREIRÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LOURDES DUTRA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3022/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA NOVA JALES, NA ALTURA DO Nº 63, LOCALIZADA NO BAIRRO CAJUEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3023/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AREIA BRANCA, LOCALIZADA NO BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3024/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO PAES DE ANDRADE, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3025/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA VISCONDE DE CAIRÚ, NA ALTURA DO Nº 35, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3026/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA INHAMUS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3027/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA HAMILTON RIBEIRO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3028/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA GUAICURUS, NA ALTURA DO Nº 32, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3029/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE REPARO NA PRAÇA WAGNER OLÍMPIO, LOCALIZADA À AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 3631, BAIRRO TORREÃO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DAS TELAS DE PROTEÇÃO DO CAMPO, ATUALMENTE ENFERRUJADAS E DANIFICADAS, BEM COMO AO CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DAS CESTAS DE BASQUETE DA QUADRA, QUE SE ENCONTRAM QUEBRADAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3030/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA DONA MAGINA PONTUAL, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3031/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETOMADA E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CAPELA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3032/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3033/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA AVENIDA TAPAJÓS, NA ALTURA DO Nº 293A, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3034/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS VISANDO À LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA NOVA DE ÁGUA FRIA, LOCALIZADA NA RUA JÚLIA RAMOS, Nº 51, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3035/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA FEIRA NOVA DE ÁGUA FRIA, LOCALIZADA NA RUA JÚLIA RAMOS, Nº 51, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3036/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NO CAIS DE SANTA RITA, EM FRENTE AO EDIFÍCIO PÍER DUARTE COELHO, PRÓXIMO AO Nº 675, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3037/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, NA ALTURA DO Nº 587, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3038/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA RUA ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, PRÓXIMO AO Nº 100, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3039/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA RUA ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, PRÓXIMO AO Nº 60, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3040/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3041/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, PRÓXIMO AO Nº 104, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3042/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, PRÓXIMO À PRAÇA CIDADE DO PORTO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3043/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROMOVER A REPOSIÇÃO DE UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESQUINA DA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES COM A RUA FRANCISCO ALVES, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3044/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA JOAQUIM BOTELHO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3045/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, PRÓXIMO AO Nº 128, BAIRRO ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3046/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, PRÓXIMO AO Nº 471, NO PONTO ONDE A RUA DESÁGUA NA AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3047/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA AVENIDA MARTINS DE BARROS, EM FRENTE À ESTAÇÃO MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3048/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA JOSÉ HIPÓLITO CARDOSO, PRÓXIMO AO Nº 600, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NO VIADUTO DAS CINCO PONTAS, NO SENTIDO SUBÚRBIO CENTRO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3050/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NO CAIS DE SANTA RITA, EM FRENTE AO EDIFÍCIO PÍER MAURÍCIO DE NASSAU, PRÓXIMO AO Nº 595, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3081/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PEDESTRES NA RUA PRINCESA ISABEL, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3212/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DA RUA PACAEMBU, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 5978, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3213/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NA RUA DONA MARIA LACERDA, S/N, BAIRRO VÁRZEA, PARA REFORÇAR O POLICIAMENTO NA AVENIDA CENTRAL, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3235/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA CENTRAL, EM UM TRECHO IMEDIATAMENTE APÓS O CRUZAMENTO COM A RUA JOSÉ NATÁRIO, EM FRENTE À ESTAÇÃO WERNECK, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3236/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO AO Nº 5736, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3237/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA PACAEMBU, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 59, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO

- DO REQUERIMENTO Nº 3336/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA RUA FREI ATANAZIO, NA ALTURA DO Nº 49, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3337/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CONSERTO DE BUEIRO NA RUA PACAEMBU, NA ALTURA DO Nº 5998, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, COM A SUBSTITUIÇÃO OU REPOSICIONAMENTO ADEQUADO DA TAMPA ATUALMENTE QUEBRADA E DESLOCADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3338/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RECOLHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS SOLTOS NA AVENIDA SÃO PAULO, NA ALTURA DO Nº 06, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3339/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FECHAMENTO E REPARO DE BURACO EXISTENTE NA AVENIDA SÃO PAULO, NA ALTURA DO Nº 55, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3340/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA RUA RIO GUAÍRA, NA ALTURA DO Nº 24, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3341/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FECHAMENTO E REPARO DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PACAEMBU, NA ALTURA DO Nº 5960, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE VALA ABERTA NA CALÇADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3347/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA AVENIDA CENTRAL, NA ALTURA DO Nº 5852, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3348/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA AVENIDA CENTRAL, NA ALTURA DO Nº 5750, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3591/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO RECIFE, PARA QUE DETERMINE O REDIRECIONAMENTO DE AO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA VERBA PREVISTA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO CORRENTE ANO PARA (1) AÇÕES EMERGENCIAIS DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS DIAS, INCLUINDO AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, KITS DE HIGIENE, COLCHÕES E APOIO PSICOSSOCIAL, E (2) REFORÇO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS CLIMÁTICOS, NOTADAMENTE DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LIMPEZA DE CANAIS, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, MONITORAMENTO DE ÁREAS DE RISCO E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2485/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA, NA AVENIDA SALDANHA MARINHO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2486/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA SOLICITAR A INCLUSÃO DO “PROGRAMA CALÇADA LEGAL”, NA RUA SILVEIRA NETO, EM FRENTE AO Nº 42, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2487/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA AVENIDA RAIMUNDO DINIZ, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2488/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA AURORA, RUA ANTÔNIO MEIRA, Nº 169, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2489/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE OSERVIÇO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO DA RUA DA PAZ, EM FRENTE AO Nº 267, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2490/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA, NA RUA SILVEIRA NETO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2578/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SUDENE, NA AV. SENADOR ROBERT KENNEDY, S/N, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2879/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, NA ESCADARIA DA RUA RIBEIRÃO DAS NEVES, Nº 17, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2880/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA RUA RIBEIRÃO DAS NEVES, NA ALTURA DO Nº 467, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2881/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RIO PRADO, Nº 296, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2890/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES LOCALIZADOS NA RUA REINALDO DORNELES CÂMARA, Nº 87, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2891/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES LOCALIZADOS NA RUA DR. ACHILLES AMORIM MOURA, Nº 105, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2892/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ DURVAL CARNEIRO CAMPELO, Nº 87, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2893/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVESSA 1 DA AZEITONA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2957/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA SÃO SALVADOR, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3086/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA GAROTA DE IPANEMA, Nº 30, BAIRRO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3185/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3309/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, EM TODA EXTENSÃO NA RUA RIACHO DAS ALMAS, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3310/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PRADO, N° 419, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3311/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RIACHO DAS ALMAS, Nº 319, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3312/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA INSTALAR UMA PLACA INFORMATIVA E SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA RUA QUEIRA DEUS, 81, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3313/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA RUA RIO ACIMA, 324, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3314/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINA A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NA RUA RAUL SOARES, Nº 93, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3315/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO GAMA, R. GUAÍRA, Nº 148, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3316/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA, AV. ANÍBAL BENÉVOLO, Nº 813, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3317/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO BELTRÃO, SOBRETUDO NA ALTURA DO Nº 136, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3318/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA DETERMINAR A ENTREGA RÁPIDA DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO, RUA OLIVEIRA FONSECA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3319/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA SOLICITAR A INCLUSÃO DO “PROGRAMA CALÇADA LEGAL”, NA AVENIDA DOIS RIOS, Nº 1.289, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3320/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES LOCALIZADOS NA RUA RIO PRADO, Nº 407, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2491/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA TRAIPU, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2747/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SALAMANTA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2748/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ENCANTA MOÇA 1 E 2, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2749/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA DA ENCOSTA, EM FRENTE AO Nº 145, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2750/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EXMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE SOLICITANDO UMA VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR DENÚNCIAS REFERENTES À FALTA DE MEDICAÇÃO, À CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE DOS PROFISSIONAIS E AO NÚMERO REDUZIDO DE MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE, QUE NÃO SUPRE A DEMANDA DA POPULAÇÃO NA USF - BARREIRAS, SITUADO NA RUA ÁGUA CLARA, Nº145, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2751/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS CANALETAS E GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA FELIZ DESERTO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2752/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADARIAS, COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃOS, POSTES COM LUMINÁRIAS E REFLETORES NA ESCADARIA DA RUA TRAIPU, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2753/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADARIAS, COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃOS, POSTES COM LUMINÁRIAS E REFLETORES NA ESCADARIA DA RUA MONTEIRÓPOLIS, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2754/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADARIAS, COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃOS, POSTES COM LUMINÁRIAS E REFLETORES NA ESCADARIA DA RUA PEDRO BORGES, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2755/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADARIAS, COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃOS, POSTES COM LUMINÁRIAS E REFLETORES NA ESCADARIA DA RUA FELIZ DESERTO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2756/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA COQUEIRO SECO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2757/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MONTEIRÓPOLIS, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2758/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BOM REPOUSO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2759/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FELIZ DESERTO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2760/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ÁGUA CLARA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2761/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA IBATEGUARA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2783/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2784/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA TRAIPU, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2785/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SATUBA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2786/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MATA GRANDE, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2787/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOAQUIM GENUÍNO AMANCIO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2788/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAMINHO AREINHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2789/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO RECIFE (SEHAB) PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA, COM A LIBERAÇÃO DO PERTINENTE LAUDO TÉCNICO, QUE VIABILIZARÁ A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO RESIDENCIAL VÁRZEA II, SITUADO NA RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, Nº 469, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2814/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND, CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA OS MORADORES DA RUA CAMINHO DA AREINHA, PRÓXIMO À CAIXA D'ÁGUA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2815/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RECIFE PARA IMPLANTAR UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO “PROGRAMA CONECTA RECIFE” NA PRAÇA DA PE-05, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2822/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND, CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA OS MORADORES DA RUA ANDREZA BATISTA, PRÓXIMO À CAIXA D'ÁGUA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2831/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA, A CADA 3 MESES, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PEDRO BORGES, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2832/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS SITUADAS NA RUA ARAÇAÍ, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2894/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CANAL NA TRAVESSA SARAMANDAIA, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2949/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA A CADA 3 (TRÊS) MESES, EM TODA A EXTENSÃO DO HABITACIONAL BRASILIA TEIMOSA, SITUADO NA RUA

VITÓRIA AO REDOR DA PRAÇA DO MANGUE, NA ALTURA DO Nº 123, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2991/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS E A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA DO ROSÁRIO, Nº 145, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2992/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ,DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS NAS RUAS SANTA MARIA E MIRANDÓPOLIS, BAIRRO JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2996/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DO CAMPO DA CAXANGÁ, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2997/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ,DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA TÁ APRUMADO" NA RUA COLONIA (FINAL DA RUA C), ESQUINA COM A RUA MONSENHOR JOÃO OLÍMPIO DOS SANTOS, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3170/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA QUARENTA E QUATRO, Nº 50, EM FRENTE AO “MATUTO BEBIDAS”, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3230/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ,DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA LOCALIZADA POR TRÁS DA RUA ENGENHO TITARA, Nº 133, UR-3, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3301/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ,DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLUR, PARA ENVIAR VISITA TÉCNICA A FIM DE VERIFICAR A RETIRADA DE UM MURO COM A SUBSTITUIÇÃO POR CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA QUARENTA E QUATRO, Nº 50, EM FRENTE AO MATUTO BEBIDAS, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2499/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS E DE LIXO ACUMULADO NA CALÇADA DA RUA FREDERICO OZANAN, Nº 295, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2588/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À OCUPAÇÃO IMEDIATA DAS VAGAS DE PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, ESPECIALMENTE PARA GARANTIR A PRESENÇA DESSES PROFISSIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ONDE ATUALMENTE INEXISTEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2589/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, PARA QUE ADOTE NORMATIZAÇÃO OU POSICIONAMENTO SIMILAR À DELIBERAÇÃO CEE Nº 01, DE 8 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, NO SENTIDO DE VEDAR A INGERÊNCIA DO SISTEMA CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO (CREF12/PE)/CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF) NA ATUAÇÃO DE PROFESSORES(AS) DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALMENTE QUANTO À EXIGÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NAS ESCOLAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2602/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR AÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM E SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA O ALAGAMENTO NA RUA ROSA MAGALHÃES, Nº 61, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2607/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PADRE MIGUELINHO, E SUA INCLUSÃO NO "PROGRAMA RUA TININDO", BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2608/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO RIO TEJIPIÓ, LOCALIZADO NAS IMEDIAÇÕES DA RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2609/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR AÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM E SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA O ALAGAMENTO NA RUA SEBASTIÃO GRANDE, Nº 34, LOCALIZADA NO JARDIM UCHÔA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2610/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB VISANDO À REALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE GEOMANTA OU LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NO ALTO DO EUCALIPTO, NO LARGO DO ALTO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2611/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHO NA RUA PADRE DIAS MARTINS, Nº 250, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2733/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À OCUPAÇÃO IMEDIATA DAS VAGAS DE PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, ESPECIALMENTE PARA GARANTIR A PRESENÇA DESSES PROFISSIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, ONDE ATUALMENTE INEXISTEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2854/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA GRADE CURRICULAR, NO QUE SE REFERE À OFERTA OBRIGATÓRIA DO COMPONENTE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3082/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE LOCALIZADA NA RUA HÉLIO BRANDÃO, Nº 596, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3083/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À DEFESA CIVIL DO RECIFE CODECIR PARA DETERMINAR VISTORIA TÉCNICA EMERGENCIAL EM ESTRUTURA COM RISCO DE DESLIZAMENTO COLAPSO, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO PROVISÓRIA, ISOLAMENTO DA ÁREA, AVALIAÇÃO DE REMOÇÃO PREVENTIVA, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL E ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES, ALÉM DE CRONOGRAMA E RETORNO FORMAL, NA RUA DOS PEIXINHOS, Nº 951, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3186/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR COM A RUA ESTRADA DO CÓRREGO DO BARTOLOMEU, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2512/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2513/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS LOMBADAS (“QUEBRA-MOLAS”) NA RUA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, EM FRENTE À PRAÇA DA RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2594/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA RUA ZUMBI DOS PALMARES COM A RUA BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FRANCESA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2598/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR UMA VISITA TÉCNICA E A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA CANDELÁRIA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2724/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA GUAPIARA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2725/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA PORTO LUCENA, BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2726/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA LUIZ CÂMARA CASCUDO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2727/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA BÚZIOS, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2767/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” NA RUA ONZE DE FEVEREIRO, Nº 386, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2768/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL “PARE”, NA RUA ONZE DE FEVEREIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2769/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROFESSOR RODOLPHO LIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2770/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR UMA VISITA TÉCNICA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA BRASILÉIA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2771/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR UMA VISTORIA TÉCNICA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA ORIENTE, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2772/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR UMA VISTORIA TÉCNICA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA 27 DE JANEIRO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2773/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR UMA VISITA TÉCNICA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DA OLARIA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2780/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR UMA VISITA TÉCNICA E A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TOTA VENTURA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2982/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, PARA QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS NA RUA PETROLÂNDIA, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2984/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA GERAL DAS CANALETAS NA RUA ESTRELA DO OESTE, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2988/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO PASSEIO CALÇADA NA 2ª TRAVESSA DA RUA SÉRGIO BITTENCOURT, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2514/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PARANÁ PIRACICABA, Nº 115, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2577/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLOCAÇÃO DE LONA NAS DUAS BARREIRAS LOCALIZADAS NA RUA ALTO DOS TRÊS MORROS Nº 29, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2579/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, DE CAPINAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA FELIPE CAMARÃO (PRÓXIMO A AV CHAGAS FERREIRA E DA BARRACA DO SR BENÍCIO), BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2580/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS EM TODA SUBIDA DA RUA ALTO DA BICA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2581/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS, DA ESCADARIA, CAPINAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA FAGUNDES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2582/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A TROCA DE POSTE DE REDE ELÉTRICA NA RUA FELIPE CAMARÃO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2621/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PONTE, DE LIMPEZA E DE SANEAMENTO NA RUA NOBRES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2665/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO/GALERIA, NA RUA BARÃO DE CUMAQUÃ, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2666/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, DE CAPINAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA LOUVEIRA, Nº 574, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2816/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DE RECUPERAÇÃO DE CANALETAS E DE GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ODETE SANTOS VASCONCELOS, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2819/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DA GRANDE RECIFE CONSORCIO DE TRANSPORTE PARA DETERMINAR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR MOBILIDADE URBANA ADEQUADA, ACESSIBILIDADE E EFETIVAÇÃO DO DIREITO SOCIAL AO TRANSPORTE PÚBLICO, E O ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA NOVA LINHA DE ÔNIBUS INTERLIGANDO O TERMINAL INTEGRADO DA MACAXEIRA AO BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2820/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BERTIOGA, Nº 490, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2845/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE GEOMANTA, NAS BARREIRAS DA RUA TEOLÂNDIA PRÓXIMO A RUA NOVA RESENDE, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2852/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO, ALÉM DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA QUE SEJA FEITA UMA CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA MARILÂNDIA, Nº 219, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2948/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DO SENHOR DANIEL SABOYA, PRESIDENTE DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE (EMLURB), PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE DENÚNCIAS VEICULADAS EM MATÉRIA JORNALÍSTICA QUE O ACUSAM DE SUGERIR A INCLUSÃO DE JORNALISTA EM "LISTA DE GABINETE DO ÓDIO" E DE TENTAR "QUEBRAR SIGILO BANCÁRIO". Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RINALDO JUNIOR, que solicitou votação nominal ao requerimento de n° 2948/2026. O líder da oposição, vereador FELIPE ALECRIM, encaminhou o voto SIM. O vereador EDUARDO MOURA, pelo partido NOVO indicou o voto SIM. O vereador RINALDO JUNIOR, pelo PSB, indicou o voto NÃO. Votaram SIM os vereadores: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILSON MACHADO FILHO; JÔ CAVALCANTI e THIAGO MEDINA. Total de 09 (nove) votos. Votaram NÃO os vereadores: ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 20 (vinte) votos. – Foi REJEITADO. Justificaram o voto os vereadores EDUARDO MOURA, FELIPE ALECRIM, FELIPE FRANCISMAR, GILSON MACHADO FILHO, JÚNIOR DE CLETO, THIAGO MEDINA, AGORA É RUBEM, ALEF COLLINS, LUÍS EUSTÁQUIO, CARLOS MUNIZ. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3057/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que cobrou a pavimentação da Rua Nossa Senhora da Piedade e disse que essa situação é um descaso com os moradores. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3058/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GAVINHA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3077/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DELFINO, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que pediu a pavimentação da rua para melhorar a mobilidade dos moradores. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3079/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS, DA ESCADARIA, DA CAPINAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA PRIMEIRA SUBIDA DO BOLEIRO, Nº 28, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3080/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARALELEPÍPEDOS EM TODA A EXTENSÃO DA VIA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PASSARINHO. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que a Avenida Tancredo Neves sofre muito em época de chuvas e repercutiu a situação grave do trânsito devido à falta de pavimentação. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3085/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PARALELEPÍPEDO NA RUA ARARIPE JÚNIOR, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que, devido à Rua Araripe Júnior ser uma rua sem saída, ela não recebe visibilidade da gestão e, por isso, se encontra sem pavimentação. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3087/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BACHAREL AUGUSTO GENUÍNO ALBUQUERQUE, BAIRRO GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que relatou que, devido às fortes chuvas dos últimos dias, a Rua Bacharel Augusto Genuíno Albuquerque se tornou intransitável. Teceu críticas à gestão por gastar milhões na obra da orla de Boa Viagem e não investir em obras em bairros periféricos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO N

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2782/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, NO TRECHO LOCALIZADO NA COMUNIDADE IRMÃ DOROTHY, BAIRRO IMBIRIBEIRA, SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO DA VIA RECENTEMENTE REQUALIFICADA QUE CEDEU APÓS AS CHUVAS, OCASIONANDO LAMA E TRANSTORNOS À POPULAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2791/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE DA ÁREA DE BRINQUEDOS DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA CAIS DO APOLO, BAIRRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2792/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS PARAPEITOS DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA, ONDE FOI IDENTIFICADO ACÚMULO DE LODO, LOCALIZADA NA RUA CAIS DO APOLO, S/N, BAIRRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2793/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS, NA QUAL SE RELATA QUE, APÓS OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO INICIADA EM 2023 E CONCLUÍDA EM 2024, FICARAM BURACOS ABERTOS, SEM RECOMPOSIÇÃO ADEQUADA DO PAVIMENTO, ALÉM DE PERSISTIREM PONTOS DE ALAGAMENTO, COMPROMETENDO A MOBILIDADE E A SEGURANÇA DOS MORADORES, NA RUA GENERAL CRAVEIRO LOPES, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2794/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, NA QUAL SE RELATA QUE ÁREA COM PARQUE INFANTIL VEM SENDO UTILIZADA PARA CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE DROGAS, GERANDO INSEGURANÇA PARA MORADORES E CRIANÇAS, SOLICITANDO REFORÇO DO POLICIAMENTO E AÇÕES PREVENTIVAS NA RUA 22 DE OUTUBRO E NO ENTORNO DA MATERNIDADE BARROS LIMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2795/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA RUA 22 DE OUTUBRO, NA QUAL SE RELATA QUE UMA BARREIRA CONCRETADA HÁ CERCA DE UM ANO APRESENTA RACHADURAS, INFILTRAÇÕES E SINAIS DE COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL, COM REMENDOS JÁ DETERIORADOS, OFERECENDO RISCO DE DESABAMENTO E AMEAÇA DIRETA ÀS RESIDÊNCIAS DA ÁREA, SOLICITANDO VISTORIA URGENTE E INTERVENÇÃO CORRETIVA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2797/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, NºS 1252-1258, NA QUAL SE RELATA A EXISTÊNCIA DE COVAS ABERTAS COM RESTOS HUMANOS APARENTES, PRECARIEDADE ESTRUTURAL DOS JAZIGOS, AUSÊNCIA DE SEGURANÇA NO LOCAL E AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES APÓS A MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO, SOLICITANDO INTERVENÇÃO URGENTE PARA RESTABELECIMENTO DA DIGNIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO ESPAÇO, BAIRRO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3579/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 28 DE MAIO DE 2026, DAS 16H ÀS 18H, COM A FINALIDADE DE EFETUAR A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. FELIPE ANDRADE SOUSA, OUTORGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3588/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, DAS 14H ÀS 18H, COM O OBJETIVO DE DEBATER A IMPLEMENTAÇÃO, OS DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS DA POLÍTICA DE INSERÇÃO DO AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3607/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2026, DAS 10H ÀS 12H, SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO (PLE) Nº 8/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3608/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA A DEMONSTRAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, DAS 11H00 ÀS 12H00. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3563/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3609/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, fez comentários sobre as justificativas de votos de vereadores do PSB ao requerimento nº 2948/26. Criticou a postura desses parlamentares e fez questionamentos. Disse que o papel desta Casa é de fiscalizar o poder Executivo. Condenou a postura do vereador CARLOS MUNIZ. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). Foi aparteado pelos vereadores: CARLOS MUNIZ, que fez explicações sobre sua justificativa de voto, falou sobre o perigo de discursos de ódio, disse que esta Casa deve trabalhar pelo Recife e manter a paz entre os parlamentares; e FELIPE ALECRIM, que parabenizou o discurso do vereador na Tribuna, fez críticas ao ex-prefeito e citou requerimentos de anos anteriores que não foram atendidos. O último orador, vereador RINALDO JUNIOR, disse que, nos últimos tempos, os vereadores vêm se respeitando em seus debates e que, apesar das dificuldades, todos querem ajudar quem mais precisa. Falou que, apesar dos resultados que os vereadores entregam, é necessário que haja uma propagação maior desses feitos. Disse que é lamentável quando um vereador não consegue resolver um problema e alguém morre em decorrência disso. Foi aparteado pelo vereador FELIPE ALECRIM,que afirmou a semelhança entre os mandatos de servir democraticamente e a importância de manter o equilíbrio e o respeito na política. Não havendo mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, em uma Reunião Extraordinária. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. . P R E S I D E N T E. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO PRÊMIO MÉRITO DE COMUNICAÇÃO JORNALISTA GRAÇA ARAÚJO, CONFORME REQUERIMENTO N° 714/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, autora do Requerimento; senhor Sandro Krechowieki, neste ato representando todos os homenageados; Excelentíssimo senhor ZÉ NETO, vereador da cidade do Recife e primeiro vice-presidente da Câmara Municipal do Recife; bispo Ossésio Silva, ex-deputado federal; e Excelentíssima senhora Joana Carolina Lins Pereira, desembargadora e vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e comentou que o Prêmio de Mérito Graça Araújo fala muito sobre as mulheres. Disse que se deve celebrar a vida de Graça pela pessoa humana que era e pela seriedade que tinha. Destacou a felicidade da jornalista quando veio à Casa de José Mariano falar na Tribuna. Afirmou que ela era uma mulher guerreira, inteligente e batalhadora e comentou que cada homenageado do dia carrega a força de Graça. Ressaltou, ainda, o compromisso com a verdade, deixando um legado para jornalismo. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou o recebimento de justificativa de ausência do prefeito Victor Marques e convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo sobre a jornalista Graça Araújo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou os mestres de cerimônia, jornalistas Éden Pereira e Fábio Mendes, para darem início à chamada da relação dos vereadores e das vereadoras com seus respectivos homenageados do Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). Durante a entrega do Prêmio, o vereador ZÉ NETO assumiu a presidência dos trabalhos para que o vereador ROMERINHO JATOBÁ realizasse a entrega do certificado ao seu homenageado, retornando à presidência logo após. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Sandro Krechowieki para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e afirmou que foi uma grande honra receber o prêmio. Disse que é um momento de muita reflexão para os profissionais de jornalismo e destacou características de Graça Araújo. Compartilhou a homenagem recebida com os demais profissionais da emissora Record, da qual faz parte. Falou sobre os desafios do jornalismo em tempos de evolução tecnológica e novas formas de comunicação. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem sexta-feira, 08 de maio de 2026, às 10h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadã do Recife à senhora Jackeline Teixeira Natal, de autoria da vereadora Kari Santos. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA JACKELINE TEIXEIRA NATAL, CONFORME REQUERIMENTO N° 2.100/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora JÔ CAVALCANTI.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às nove horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora JÔ CAVALCANTI. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora KARI SANTOS, autora do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.218/2025, que concedeu o Título de Cidadã do Recife; senhora Elna Maria de Barros Melo, diretora executiva do Dieese; senhor José Gomes Barbosa Filho, diretor do SINDURB-PE - Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco; senhor Paulo Rocha - presidente da CUT-PE - Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco – representando as centrais sindicais; doutora Tânia Bacelar, economista e professora da Universidade Federal de Pernambuco; senhora Ivete Caetano, presidente do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação de Pernambuco – SINTEPE; e senhora Jackeline Teixeira Natal, homenageada e supervisora técnica do Dieese em Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). A senhora Presidente registrou a presença do vereador RINALDO JUNIOR em Plenário bem como de outras autoridades. Dando prosseguimento, convidou a vereadora KARI SANTOS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa. Disse que a Casa do Povo está fazendo um reconhecimento necessário de igualdade e equidade. Contou a história de vida da senhora Jackeline Teixeira e falou do seu compromisso e da sua luta para garantir os direitos e a valorização da classe trabalhadora. Quebrando o protocolo, a senhora Presidente concedeu a palavra à vereadora KARI SANTOS, que pediu uma salva de palmas para o Dieese, falou que os vereadores aprovaram essa homenagem, e isso mostra que a senhora Jackeline Teixeira é merecedora desse reconhecimento. (APLAUSOS). A senhora Presidente registrou mais presenças em Plenário e, em seguida, convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a vereadora KARI SANTOS para fazer a entrega do Título de Cidadã do Recife, com a respectiva medalha, à senhora Jackeline Teixeira Natal, bem como de flores e um presente. (APLAUSOS). Em extensão à homenagem, a senhora Presidente convidou o senhor Dinaldo Lessa, representando toda a direção sindical e a equipe técnica do Dieese, para fazer a entrega de flores à senhora Jackeline Teixeira Natal, homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o Coletivo Cultural Feminista Cordão de Bruta Flor para que fizesse uma apresentação musical. (APRESENTAÇÃO MUSICAL). (APLAUSOS). A senhora Presidente, em seguida, convidou a senhora Jackeline Teixeira Natal para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou um pouco de sua origem e de como a vida de seus pais impactaram na sua trajetória em defesa da classe trabalhadora. Contou a trajetória de sua carreira profissional e de quando entrou no Dieese. Falou das dificuldades que enfrentou e vem enfrentando na sua luta pela valorização dos trabalhadores. Homenageou e saudou pessoas que estiveram com ela em sua trajetória sindical. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente fez suas considerações finais e, quebrando o protocolo, convidou a vereadora KARI SANTOS para fazer algumas colocações. A senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião, convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 11 de maio de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A)

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Presidência dosExcelentíssimos SenhoresVereadoresGILBERTO ALVES, ZÉ NETO e ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador GILBERTO ALVES. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores:PROFESSORA ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ.Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO.Havendo número legal, osenhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando aosegundosecretárioque procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito.Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições.Em seguida, o senhor Presidente solicitou aosegundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias:Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026,de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR;Projetos de Lei do Executivo nºs 04, 05 e 06/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projetos de Lei nºs 101 a 105/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; Projeto de Lei nº 106/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projeto de Lei nº 107/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projetos de Lei nºs 109 e 110/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; Projetos de Lei nºs 111 a 115/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projetos de Lei nºs 116 a 121/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 122/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; Projeto de Lei nº 123/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; Projeto de Lei nº 124/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; Projeto de Lei nº 125/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 126/2026, de autoria do vereador FRED FERREIRA; Projetos de Lei nºs 127 a 131/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; Projeto de Lei nº 132/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projeto de Lei nº 133/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; Projeto de Lei nº 134/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; Projeto de Lei nº 135/2026, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; Projetos de Lei nºs 136 e 137/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO;Projetos de Lei nºs 138 e 139/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA;Projeto de Lei nº 140/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; Projeto de Lei nº 141/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projetos de Lei nºs 142 e 143/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projetos de Lei nºs 144 e 145/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; Projeto de Lei nº 146/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO;Projeto de Resolução nº 10/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; Processo Administrativo nº 1265/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; REQUERIMENTOS:2819 e 2820/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 2821/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2822/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 2823 a 2829/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2830/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM;2831 e 2832/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 2833/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 2834 a 2840/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 2841/2026, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 2842 e 2843/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 2844/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 2845/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 2846/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 2847/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 2848 a 2851/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 2852/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 2853/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2854/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 2855 a 2858/2026, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 2859 e 2860/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 2861/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2862/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 2863/2026, de autoria do vereador DAVI MUNIZ;2864 a 2869/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2870 e 2871/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 2872 a 2878/2026, de autoria do vereador GILBERTO ALVES;2879 a 2881/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 2882 a 2885/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2886 a 2888/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 2889/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 2890 a 2893/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 2894/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 2895/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 2896 e 2897/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 2898 a 2902/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS;2903/2026, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 2904/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 2905/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 2906 e 2907/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 2908/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 2909/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 2910/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 2911 a 2919/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 2920 e 2921/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 2922/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 2923/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2924 a 2947/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA;2948/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 2949/2026, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 2950/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 2951/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 2952 e 2953/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO;2954/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 2955 e 2956/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2957/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 2958/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2959/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2960/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2961 a 2963/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2964 a 2969/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2970/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2971 a 2973/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2974 a 2980/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2981/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA;2982/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 2983/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2984/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 2985/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 2986 e 2987/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2988/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 2989 e 2990/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2991 e 2992/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 2993/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 2994/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2995/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 2996 e 2997/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 2998/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 2999 e 3000/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 3001/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 3002 a 3006/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 3007 e 3008/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3009 a 3011/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL.No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereadorEDUARDO MOURA,destacou a volta das reuniões ordinárias desta Casa, ressaltando que as discussões parlamentares devem guiar o seu foco para o povo do Recife. Destacou requerimentos de sua autoria que estão na pauta desta reunião e propôem atender demandas do povo, com o enfoque principal em serviços de drenagem e contenção de barreiras. O próximo orador, vereador MARCO AURÉLIO FILHO,parabenizou o vereador que o antecedeu na Tribuna por ressaltar a defesa da altivez desta Casa. Falou sobre o problema de abastecimento de água em diversos bairros da periferia da cidade do Recife e fez um apelo ao governo do estado para regularizar a situação. Repercutiu agressão sofrida por um usuário de cadeira de rodas ao tentar utilizar o elevador de um coletivo do Recife e cobrou providências por parte do Consórcio Grande Recife. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). O orador seguinte, vereador FRED FERREIRA,falou sobre a falta de eficiência da coleta de lixo no Recife e destacou denúncias recebidas por seu mandato sobre o descarte irregular de resíduos. Ressaltou que o PSB governou o estado por 16 anos e não melhorou o abastecimento de água e exaltou o trabalho da atual gestão do governo estadual, que tem levado água para diversas regiões de Pernambuco. Destacou o aumento de ciclovias na cidade e lembrou a luta do seu mandato para valorizar este modal de transporte. O próximo orador, vereador DAVI MUNIZ,rebatou críticas feitas pelo vereador MARCO AURÉLIO FILHO em seu discurso e fez uma comparação entre a gestão do PSB e a da atual governadora Raquel Lyra. Ressaltou que é errado o cidadão pagar a conta da COMPESA sem receber água em casa e se colocou à disposição para ir à COMPESA para corrigir o erro. Falou sobre a falta de atenção da Prefeitura do Recife com a população que paga um IPTU muito caro. Destacou projeto de habitação do governo do estado no bairro da Várzea. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador MARCO AURÉLIO FILHO, que comentou a realização de audiência pública nesta Casaem que a COMPESA esteve presente.O orador seguinte, vereador RINALDO JUNIOR,destacou o projeto “Rua Tinindo” da Prefeitura do Recife, ressaltando que foram entregues 186 ruas na gestão do ex-prefeito João Campos. Rebateu discursos feitos por vereadores da oposição nesta Casa e disse que calçamento de ruas é um destaque da atual gestão municipal. Solicitou o apoio dos seus pares para dispensar os prazos do PLO nº140/2026, de sua autoria, que cria a obrigatoriedade de uma brigada de incêndio nos condomínios do Recife. O último orador, vereador FABIANO FERRAZ,repercutiu iniciativa da prefeitura do Recife que busca assegurar direitos e dignidade dos moradores do Campo do Banco, na Várzea. Destacou decreto da gestão municipal com a ampliação da área ZEIS do Campo do Banco e destacou o passo importante para os moradores da região para assegurar a regularização dos seus imóveis. Parabenizou o prefeito Victor Marques pela iniciativa. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou àprimeirasecretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. As vereadoras CIDA PEDROSA; LIANA CIRNE e NATÁLIA DE MENUDOjustificaram a ausência. O senhor Presidente consultou o Plenário para votar os requerimentos do vereador ALEF COLLINS, que estão EM FASE DE VOTAÇÃO, em bloco. Não havendo objeção, assim foi feito.Não havendo PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE,o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias:DISCUSSÃO ÚNICA – EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1058/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, BAIRRO BOA VISTA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1060/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA UMA VISTORIA TÉCNICA IN-LOCO, NO ENTORNO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA AVENIDA DANTAS BARRETO, QUE SE ENCONTRA EM VÁRIAS PARTES DO CALÇAMENTO COM A FALTA DE PARALELEPÍPEDOS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1061/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO, NA RUA NOGUEIRA DE MELO, BAIRRO AFOGADOS. D

REQUERIMENTO Nº 1172/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA AVENIDA CIDADE DO MONTEIRO, BAIRRO CAJUEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1175/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA LUIZ CLERICUZI, BAIRRO CAJUEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1176/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA LEBLON, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1195/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA NÁDIA, BAIRRO CAJUEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1196/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA RUA VILA NOVA ESPERANÇA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1198/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA VILA NOVA ESPERANÇA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1199/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA DALVA DE OLIVEIRA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1200/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA DOS PEIXINHOS, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1201/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA BARÃO DE TAMANDARÉ, BAIRRO CAJUEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1295/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA REV. SAMUEL FALCÃO, BAIRRO MADALENA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1297/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, BAIRRO CAJUEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1298/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA DOM JOÃO VI, BAIRRO IMBIRIBEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1299/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ANTÔNIO MACHADO GOMES DA SILVA, BAIRRO CORDEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1300/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA TOMAZ GONZAGA, BAIRRO CORDEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1301/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA TRAVESSA DIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1302/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VILA VISEU, BAIRRO CORDEIRO.DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1303/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ALISIO CAVALCANTI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1304/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ITAI, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1305/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO, AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SD. SINÉSIO DE ARAGÃO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1306/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA AGOSTINHO BARBALHO, BAIRRO CURADO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1310/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA EUZÉBIO DE MATOS, BAIRRO CURADO. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1353/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO DO RECIFE PARA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E RETIRADA DE COMÉRCIO IRREGULAR NA RUA DOS COELHOS, BAIRRO COELHOS. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1354/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO DO RECIFE PARA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E RETIRADA DE COMÉRCIO IRREGULAR NA ESTRADA DOS REMÉDIOS, BAIRRO AFOGADOS. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1355/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E REALIZAR O CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS NA AV. PROF. JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO CASA AMARELA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1356/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE ENTULHOS NO CANAL, BEM COMO A CAPINAÇÃO DE SUAS MARGENS, LOCALIZADO NA AV. PROF. JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO CASA AMARELA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1357/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR MELHORIAS E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE CAPIBARIBE, BAIRRO SANTANA. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1367/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SÍTIO DA TRINDADE, BAIRRO CASA FORTE. DISCUSSÃO ÚNICA - EM FASE DE VOTAÇÃO - DO REQUERIMENTO Nº 1375/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DR. LULA CABRAL DE MELO, BAIRRO CASA FORTE. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; JÚNIOR DE CLETO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Total de 20 (vinte) votos.– Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RINALDO JUNIOR, que solicitou dispensa de prazos ao Projeto de Lei Ordinária nº 140/2026, de sua autoria, e fez a leitura da ementa do Projeto. O senhor Presidente informou que faria a consulta aos líderes partidários no momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1024/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE PARA PROVIDENCIAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AÇÕES DE ACOLHIMENTO SOCIAL NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPÊLO, ANEXO B, BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1099/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE "TAPA BURACO" NA RUA PINTOR LULA CARDOSO AYRES, EM FRENTE AO Nº 16, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1277/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, LOCALIZADA NO BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1027/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO APELO À VIVA PARQUES PARA AMPLIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “CINE APIPUCOS” AOS DEMAIS PARQUES SOB SUA GESTÃO CONCEDIDA (PARQUE DA JAQUEIRA, PARQUE DONA LINDU E PARQUE SANTANA) COM VISTAS À DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO CINEMA, À CULTURA E AO LAZER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO RECIFE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1039/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA PADRE CARAPUCEIRO, NA ALTURA DO Nº 789, EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO MIX MATEUS, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1040/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES LOCALIZADA NA RUA JORGE COUCEIRO DA COSTA EIRAS, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1041/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM DE VASCONCELOS PEREIRA, NA ALTURA DO Nº 104, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1042/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA DOS NAVEGANTES, NA ALTURA DO Nº 2599, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1043/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA DOUTOR OTÁVIO BANDEIRA, NA ALTURA DO Nº 181, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1044/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA BARÃO DE JACUÍ, NA ALTURA DO Nº 55, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1046/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE FIAÇÃO SOLTA LOCALIZADA NA RUA IRAPUÃ, NA ALTURA DO Nº 37, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1047/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE FIAÇÃO SOLTA LOCALIZADA NA RUA DOS NAVEGANTES, NA ALTURA DO Nº 2083, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1048/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA GERAL NA RUA TERESÓPOLIS, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA SÁ E SOUZA, NA ALTURA DO Nº 125, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1050/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA RUA TENENTE DOMINGOS DE BRITO, NA ALTURA DO Nº 393, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1051/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA RUA DOUTOR JOÃO ELÍSIO, NA ALTURA DO Nº 225, BAIRRO MANGUEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1052/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CÓRREGO/CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA CENTRAL, NA TRAVESSA COM A RUA LUIZ FIGUEIROA, BAIRRO DE AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1055/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CÓRREGO/CANAL LOCALIZADO NA RUA ERNESTO CAVALCANTI, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1056/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA RUA IMPERIAL, NA ALTURA DO Nº 283, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1059/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (RUA MANOEL DE BRITO, Nº 815, BAIRRO PINA, RECIFE-PE) PARA PROMOVER O PATRULHAMENTO OSTENSIVO CONTÍNUO, COM UMA VIATURA PARA EFETUAR RONDAS, NA RUA 31 DE MARÇO, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1062/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA RUA 31 DE MARÇO, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1063/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO E A CORRETA FIXAÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA RUA LUIZ FIGUEIROA, NA ALTURA DO Nº 205, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1124/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ LEONCIO GALVÃO, NA ALTURA DO Nº 80, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1125/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS SITUADAS NA RUA ENGENHO TIMBI, NA ALTURA DO Nº 50, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1126/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CORRETO CALÇAMENTO DA AVENIDA PORTO SEGURO, NO BAIRRO COHAB, ATUALMENTE COMPOSTA POR TERRA VERMELHA, COM FORMAÇÃO DE BURACOS PROFUNDOS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1127/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ASFALTAMENTO, DIANTE DA PRECARIEDADE E IRREGULARIDADE DO CALÇAMENTO EXISTENTE NA RUA ENGENHO TIMBI, NA ALTURA DO Nº 7, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1128/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS E À LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE LISPECTOR, LOCALIZADA NA RUA ERVAL, S/N, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1129/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS, BEM COMO À LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE APOIO E PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA AV. GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 301, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1130/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À DESTINAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO TRATAMENTO DA TUBERCULOSE PARA ATENDIMENTO ADEQUADO DOS PACIENTES NA POLICLÍNICA DE AFOGADOS, LOCALIZADA NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, S/N, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1173/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE REFORMAS E A LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOSDE APOIO E DE PROFESSORES SUBSTITUTOS NA CRECHE ESCOLA JOSÉ DE SOUZA FERRAZ, LOCALIZADA NA RUA JACUNDA, Nº 573, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1178/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO AO Nº 11, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1179/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE REFORMAS E A LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE APOIO E DE PROFESSORES SUBSTITUTOS NA ESCOLA MUNICIPAL COMPLEXO LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADA NA RUA JACUNDA, Nº 505, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1180/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA IMPERIAL, PRÓXIMO AO Nº 266, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1181/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA IMPERIAL, PRÓXIMO AO Nº 235, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1182/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA TRÊS DE AGOSTO, PRÓXIMO AO Nº 324, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1183/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA LUIZ FIGUEIROA, PRÓXIMO AO Nº 189, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1184/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA DOUTOR JOÃO FIGUEIRA, PRÓXIMO AO Nº 284, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1185/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JERÔNIMO CORTE REAL, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1187/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO EM UM BUEIRO NA RUA VINTE E UM DE ABRIL, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA COSME VIANA, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1214/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA RIO SANHAUA, PRÓXIMO AO Nº 49, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1215/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PARANACITE, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1216/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA ENGENHO BOM MIRAR, PRÓXIMO AO Nº 63, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1339/2026, DE AUTORIA DO

APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1082/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE LOCALIZADO NO HABITACIONAL DO CORDEIRO (BLOCO 08 E 09) NA RUA ODETE MONTEIRO, Nº 450, BAIRRO CORDEIRO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1083/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIA E DE REPOSIÇÃO DE TAMPA QUEBRADA NA RUA CONSELHEIRO THEODORO, Nº 161, BAIRRO ZUMBI.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1085/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REPOSIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA NA RUA CONSELHEIRO THEODORO, Nº 223, BAIRRO ZUMBI.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2732/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H, EM COMEMORAÇÃO AOS 45 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (ADUFERPE). – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1090/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DAS BARREIRAS, BAIRRO ÁGUA FRIA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1091/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DAS BARREIRAS, BAIRRO ÁGUA FRIA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1092/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA 2 DE FEVEREIRO, Nº 228, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1093/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS, DRENAGEM E TROCA DE TAMPAS DE BUEIRO LOCALIZADAS NA RUA 2 DE FEVEREIRO, Nº 228, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1287/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE POSTE NA RUA IDA, Nº 313, BAIRRO MACAXEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1095/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANDRÉ NEGREIROS MAIA, BAIRRO VÁRZEA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1096/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOUTORA ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1113/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO NO "PROGRAMA RUA TININDO" DA RUA DOUTORA ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO AFOGADOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1307/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA DE ESGOTO E RECUPERAÇÃO DE ABATIMENTO ASFÁLTICO NO CRUZAMENTO DA AV. BEBERIBE COM A AV. GEDALHA, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1309/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA DE ESGOTO E RECUPERAÇÃO DE ABATIMENTO ASFÁLTICO NO CRUZAMENTO DA AV. BEBERIBE COM A RUA FLOR DE MARIS, BAIRRO FUNDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1374/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS ARREDORES DO CAMPO DE FUTEBOL DA LAGOA DO ARAÇÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ FERREIRA LINS, BAIRRO IMBIRIBEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1097/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL NA AV. DR. BENIGNO JORDÃO DE VASCONCELOS, BAIRRO LAGOA ENCANTADA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1341/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA JOSÉ BEZERRA CÂMARA PRIMEIRA TRAVESSA, UR-10, BAIRRO COHAB.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1342/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, HORIZONTAL E VERTICAL, EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA FREI DAMIÃO, BAIRRO BARRO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1098/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL, INCLUINDO CAPINAÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DO CAMPINHO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SERTÂNIA, AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL CRISTO REI, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1192/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SENHORA PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A VISTORIA TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1258/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE UM GUARDA-CORPO NA RUA PARAMBU, EM FRENTE AO NÚMERO 5, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1259/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DA CANALETA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PENTECOSTE, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1260/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JÚLIO CESAR, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1261/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REPOSIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JÚLIO CESAR, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1317/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO E PINTURA DE TODO O GUARDA-CORPO LOCALIZADO NA 1ª TRAVESSA IRAKITAN, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1318/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URGENTE E VISTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DA BARREIRA, LOCALIZADA NA 2ª TRAVESSA DA RUA BOANERGES PEREIRA, EM FRENTE AO Nº 28, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1319/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA UIRAÚNA, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1320/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E POSTERIOR RECUPERAÇÃO DO GRADIL DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL, LOCALIZADA NA RUA RUBINÉIA, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1321/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR E ELABORAR UM PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA EM TERRENO ATUALMENTE ABANDONADO, LOCALIZADO NO FINAL DA RUA BREJO DA CRUZ, COM O FINAL DA RUA COLARES, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1322/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SÉRGIO BITTENCOURT, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 12 E 88, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1323/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS CORRIMÃOS EXISTENTES NA RUA MOGI DAS CRUZES, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1324/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUALMENTE INSTALADAS DE 2 (DOIS) METROS POR LUMINÁRIAS DE 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JÚLIO CÉSAR, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1325/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E LANCE DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JÚLIO CÉSAR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 910 E 1202, NAS PROXIMIDADES DE UMA BORRACHARIA, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1102/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO NA ESQUINA DA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL COM A AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1103/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA NATIVIDADE SALDANHA, AO LADO DA PRAÇA CASTRO ALVES, BAIRRO ENCRUZILHADA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1104/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NA RUA PADRE INGLÊS, EM FRENTE AO Nº 70, BAIRRO BOA VISTA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1105/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DO CANAL NA AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1106/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NO CRUZAMENTO DA RUA PROFESSOR NELSON MELO COM A RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1109/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1111/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, BEM COMO ÀS SECRETARIAS COMPETENTES E À GUARDA MUNICIPAL, O PRESENTE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO AUMENTO DA POLUIÇÃO SONORA E À VIOLAÇÃO DO DIREITO AO SOSSEGO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1112/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE E ÀS SECRETARIAS COMPETENTES, O PRESENTE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO AGRAVAMENTO DA POLUIÇÃO URBANA CAUSADA PELO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1115/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA RIO BEBERIBE, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1116/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL NA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1117/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA JEAN EMILE FAVRE, EM FRENTE AO Nº 1586, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1118/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1122/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA MURITIBA, BAIRRO IMBIRIBEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1123/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR ESTUDOS TÉCNICOS E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS RUAS ARNALDO MAGALHÃES, ABEL DE SÁ BEZERRA CAVALCANTE, RODRIGUES SETE E GUIMARÃES PEIXOTO, BAIRRO TAMARINEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1148/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS VERDES NA RUA ADOLFO FARO, EM FRENTE TERMINAL DA VILA DO IPSEP, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1149/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO, ENTULHOS E RESÍDUOS VERDES NA RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1150/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO NO "PROJETO CALÇADA LEGAL" DA RUA ARISTIDES LOBO, AO LADO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1151/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, EM FRENTE AO Nº 76, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1152/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO VASCO, NA RUA CATIGUÁ, BAIRRO VASCO DA GAMA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1153/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO PISO DA "QUADRA POLIESPORTIVA DO VASCO", RUA CATIGUÁ, BAIRRO VASCO DA GAMA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1154/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA ABEL DE SÁ BEZERRA CAVALCANTI, EM FRENTE AOS NÚMEROS 115, 120, 47, BAIRRO CASA AMARELA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1156/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE CALÇADA NA RUA FRANKLIN TÁVORA, EM FRENTE AO 154, BAIRRO CAMPO GRANDE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1157/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE COM REBAIXAMENTO DE COPA NA RUA FRANKLIN TÁVORA, PRÓXIMO AO COLÉGIO DO SABER, BAIRRO CAMPO GRANDE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1158/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA AO LADO DO MERCADO PÚBLICO DE ÁGUA FRIA, RUA JÚLIO RAMOS, BAIRRO ÁGUA FRIA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1159/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORES COM REBAIXAMENTO DE COPA NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, PRÓXIMAS AO PARQUE URBANO DA MACAXEIRA, BAIRRO MACAXEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1161/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE TÉCNICA PARA ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES LOCALIZADAS NA CALÇADA DA RUA COSTA GOMES, AO LADO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATIBAIA, BAIRRO MADALENA.Discutiu as matérias, em bloco, o vereador FELIPE ALECRIM, que ressaltou os problemas advindos do período de chuva e também acrescentou as dificuldades enfrentadas pela população de rua nesse período. Foi aparteado pelo vereador MARCO AURÉLIO FILHO, que leu a ADPF 976, cujo texto proibiu estados e municípios de recolher os bens e os transportes das pessoas em situação de rua e defendeu a garantia dos direitos humanos desta população.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1162/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O ACOLHIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE.Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que cobrou políticas públicas para a população de rua na cidade do Recife. Solicitou moradia, saúde e educaçãodignas e tratou sobre a necessidade do recolhimento compulsório. Foi aparteado pelo vereador PAULO MUNIZ, o qual falou que muitas famílias não têm estrutura para receberem os parentes viciados em casa e comentou a criação dos centros POP. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, para explicar a questão do calçamento na rua Engenho Bom Mirar. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1120/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA DA LINHA, BAIRROM IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1121/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA AZEITONA, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1218/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ARTUR, SITUADA NA RUA PREF. JORGE MARTINS, Nº 180, BAIRRO COELHOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1235/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NO POSTE DA RUA AZEITONA, Nº 225, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1237/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE O SERVIÇO DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA NA RUA PADRE CARAPUCEIRO, NA ESQUINA COM A AV. DOMINGOS FERREIRA, EM FRENTE AO Nº 3465, BAIRRO BOA VIAGEM.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1238/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS, SITUADA NA RUA DOS COELHOS, N° 600, BAIRRO COELHOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1240/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DA RUA REINALDO DORNELES CÂMARA, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1241/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB VISANDO PROMOVER AS SUBSTITUIÇÕES DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA LOCALIZAÇÃO DO CAMPO IMPÉRIO, RUA DA LINHA, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1243/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL E CANALETAS DA RUA TRAVESSA DA AZEITONA, S/N, "BECO DE SANDRINHA", BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1285/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA PRES. OLEGÁRIO MACIEL, 100, BAIRRO TEJIPIÓ.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1289/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA AREALVA, BAIRRO TEJIPIÓ.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1331/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINA

VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA GEOMANTA NA AVENIDA MINISTRO APOLÔNIO SALES, BAIRRO JORDÃO.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1373/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA RETIRADA DE LIXO NA RUA OLIVEIRA DA FONSECA, CRUZAMENTO COM A RUA CIRILINO AFONSO DE MELO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1188/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, CALÇAMENTO E LIMPEZA DA RUA DAVID CAPISTRANO, BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1189/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, CALÇAMENTO, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA VEREADOR CARLOS DUARTE, BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1190/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CALÇAMENTO, REGULARIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES NA RUA CARANDAÍ, BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1191/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE SOFÁ ABANDONADO E DE LIXO ACUMULADO NA RUA ODETE MONTEIRO, BAIRRO TORRE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1193/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA AUTORIZAR A TROCA DE UM POSTE QUE ESTÁ TODO RACHADO E COM FERROS APARECENDO NA RUA NATIVIDADE, EM FRENTE AO Nº 451 E PRÓXIMO AO Nº 458, BAIRRO VASCO DA GAMA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1194/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DO SR. BRIVAN BONFIM MARQUES (EVINHO) NO “PROGRAMA CASA SEM BARREIRAS”, RESIDENTE NA RUA DA ALEGRIA, Nº 126, BAIRRO BOA VISTA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A RECUPERAÇÃO DAS TAMPAS DAS CANALETAS NA RUA MAMEDE COELHO, EM FRENTE AO Nº 393, BAIRRO DOIS UNIDOS.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1263/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA AUTORIZAR A REFORMA DO CAMPO OU TRANSFORMAR EM UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY O ESPAÇO LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, PRÓXIMO AO Nº 500, BAIRRO CAMPO GRANDE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1264/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM SINAL DE TRÂNSITO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1332/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARANÁ D'OESTE, BAIRRO BEBERIBE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1333/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DA RESIDÊNCIA DO SR. BRIVAN BONFIM MARQUES (EVINHO) NO “PROGRAMA CASA SEM BARREIRAS”, LOCALIZADA NA RUA DA ALEGRIA, Nº 126, BAIRRO BOA VISTA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1213/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL) PARA IMPLANTAR UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO “CONECTA RECIFE” NA PRAÇA DA GUABIRABA, LOCALIZADA NA RUA DAS FLORES, BAIRRO GUABIRABA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1227/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, VERIFICOU-SE QUE O SETOR DA FARMÁCIA APRESENTA AUSÊNCIA DE CADEIRA ADEQUADA PARA OS SERVIDORES E EXISTÊNCIA DE LUMINÁRIAS QUEIMADAS, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRABALHO E ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1228/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO REFORÇO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL NA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, FORAM RELATADAS PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA DA EQUIPE MÉDICA E DEMAIS PROFISSIONAIS, ESPECIALMENTE DIANTE DE EPISÓDIOS DE TENSÃO E VULNERABILIDADE NO AMBIENTE DA UNIDADE, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1229/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À FALTA DE ÁGUA RECORRENTE NA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, FOI INFORMADO QUE A UNIDADE TEM ENFRENTADO INTERRUPÇÕES FREQUENTES NO ABASTECIMENTO, SENDO NECESSÁRIO O USO DE CARRO-PIPA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO MÍNIMO DOS SERVIÇOS, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1230/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À TORNEIRA QUEBRADA IDENTIFICADA EM BANHEIRO DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1231/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REGISTRO DE EVOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, FOI VERIFICADO QUE TODA A EVOLUÇÃO CLÍNICA DOS PACIENTES ESTÁ SENDO REALIZADA MANUALMENTE, EM TABELAS E FICHAS IMPRESSAS, SEM SISTEMA DIGITAL DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO. LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1232/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DO REPOUSO DA ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AVENIDA DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1233/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO À REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AVENIDA DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1234/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À PRESENÇA DE MOFO NO AMBIENTE DESTINADO AO REPOUSO MÉDICO DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE ÁREAS COM MOFO NAS PAREDES E/OU TETO DO AMBIENTE, EVIDENCIANDO POSSÍVEL INFILTRAÇÃO E DEFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO PREDIAL, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1236/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À INEXISTÊNCIA DE “SALA DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO” NA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AVENIDA DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1239/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO AO BEBEDOURO LOCALIZADO NO REPOUSO MÉDICO DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, DURANTE A VISTORIA, VERIFICOU-SE QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE QUEBRADO, IMPOSSIBILITANDO SEU USO REGULAR PELOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE, SITUADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1242/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PORTA DA “SALA DE MEDICAÇÃO PEDIÁTRICA” QUE FOI VERIFICADO QUE SE ENCONTRA COMPROMETENDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AVENIDA DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1244/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA PORTA DA "SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO", QUE DURANTE A VISTORIA, VERIFICOU-SE QUE A PORTA APRESENTA CONDIÇÕES INADEQUADAS DE USO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA, A PRIVACIDADE E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1245/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À PORTA DO REPOUSO MÉDICO DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/Nº, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1247/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DO ARMÁRIO E DO CARRINHO UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1248/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA SALA DE SUTURA DA POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AVENIDA DOIS RIOS, S/N, BAIRRO IBURA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1370/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO BARREIRA LOCALIZADA NA RUA PAULÍNIA, Nº 136, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1371/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DO PAVIMENTO DA RUA THEODOMIRO SELVA, Nº 416, BAIRRO IPSEP.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1372/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE HIGIENE E INFRAESTRUTURA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA TAMARINEIRA, CUJOS BANHEIROS SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO PRECÁRIA PELA FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 2130, BAIRRO TAMARINEIRA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1385/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO RECORRENTE DE LIXO E ENTULHOS NA ESTRADA DO ARRAIAL, Nº 4238, BAIRRO CASA AMARELA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1386/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À OBRA REALIZADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, BAIRRO IMBIRIBEIRA, ESPECIALMENTE NO TRECHO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE.Discutiu as matérias, o vereador EDUARDO MOURA, que tratou sobre as condições da estrutura e do funcionamento da Policlínica Arnaldo Marques, localizada no Ibura. Falou também sobre barreira no Brejo da Guabiraba e os buracos em virtude das obras no canteiro da Avenida Mascarenhas de Morais. Foi aparteado pelo vereador AGORA É RUBEM, que teceu críticas pela não entrega do posto da Guabiraba e falta de obras de drenagem na Zona Norte.(ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ). – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1255/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA AMPÉRE, Nº 10, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1256/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA AMPÉRE, Nº 12, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1257/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA H, Nº 27, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1280/2026, DE AUTORIA DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM, AGORA É RUBEM, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALEF COLLINS, DAVI MUNIZ, EDUARDO MOURA, FLÁVIA DE NADEGI, FRED FERREIRA, GILSON MACHADO FILHO, PAULO MUNIZ E THIAGO MEDINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO RECIFE (SEHAB) PARA VIABILIZAR MEDIDAS URGENTES NO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTÔNIO, NA RUA ZEFERINO AGRA, BAIRRO ARRUDA.Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que falou do orgulho de liderar o grupo de oposição nesta Casa, que tem trabalhado em prol da população. Ressaltou a fiscalização feita por esse grupo no conjunto habitacional do Arruda e falou do movimento da prefeitura do Recife para revitalizar o habitacional. Destacou que a oposição acompanhará de perto o trabalho da prefeitura para garantir a melhoria das condições neste habitacional. Foi aparteado pelo vereador EDUARDO MOURA, que falou da falta de qualidade dos materiais nas construções de habitacionais na cidade e destacou a importância da fiscalização do executivo feita por parlamentares desta Casa. Também discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que destacou que este habitacional do Arruda já sofreu com um incêndio no ano passado e questionou a qualidade dos apartamentos que foram entregues à população. Foi aparteado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que ressaltou que o Habitacional Santo Antônio está em obras neste momento e afirmou a importância das fiscalizações feitas pelos vereadores. – Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1288/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E NIVELAMENTO DO ASFALTO DA RUA LUPÉRCIO, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2813/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, SOLICITANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA EM FORMATO HÍBRIDO, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 15H.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1495/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE (FCCR), A REALIZAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CACHÊ DESTINADO ÀS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS JUNINAS NO SÃO JOÃO DO RECIFE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2367/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 13 DE MAIO DE 2026, DAS 14H ÀS 17H, COM A FINALIDADE DE EFETUAR A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. FELIPE ANDRADE SOUSA.– Foi RETIRADO DE PAUTA;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2368/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENARINHO, NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, DAS 9H ÀS 13H, COM O OBJETIVO DE TRATAR SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.– Foi APROVADO;DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2833/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 21 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H30, COM A FINALIDADE DE EFETUAR A ENTREGA DA MEDALHA JOSÉ MARIANO AO ENGENHEIRO CIVIL, DR. ALEXANDRE DUARTE GUSMÃO, OUTORGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1169/2024.– Foi APROVADO;SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 32/2026 E 207/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 410/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE SEMANA MUNICIPAL DOS JOVENS DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RECIFE.– Foi APROVADO;SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 425/2025 E 225/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 435/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DAS FEIRAS AGROECOLÓGICAS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.– Foi APROVADO;PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 27/2025, 31/2025 E 32/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA AZUL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que destacou a celebração do Abril Azul, mês de conscientização sobre o autismo. Fez explicações sobre a proposta do programa “Bolsa Azul”, que trará um amparo a diversas famílias com pessoas com TEA. Falou também sobre as dificuldades que familiares de pessoas com TEA enfrentam e destacou o apoio do Conselho de Moradores da Guabiraba a essas famílias da localidade. Foi aparteado pelos vereadores: FELIPE ALECRIM, que falou que foi o relator desse projeto na Comissão de Educação, solicitou o destaque das emendas supressivas ao projeto e elencou os benefícios que este projeto propõe; ALEF COLLINS, que destacou as ações da sociedade civil que apoiam as famílias de crianças com TEA e falou da importância da aprovação deste projeto para dar um auxílio a estas famílias; e RINALDO JUNIOR, dizendo que foi relator do projeto na Comissão de Legislação e Justiça e destacou que a técnica legislativa não indica o impacto financeiro no município. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). O senhor Presidente informou que colocaria em votação primeiro o destaque da emenda aos pareceres e que estenderia a reunião até o final da pauta da Ordem do Dia. Convocou, ainda, os vereadores para a Reunião Extraordinária ao final desta reunião. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador FELIPE ALECRIM, que pediu orientação e explicação sobre a votação. O senhor Presidente fez os devidos esclarecimentos e colocou em votação o destaque da emenda supressiva. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; CARLOS MUNIZ; FABIANO FERRAZ; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JÚNIOR DE CLETO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e WILTON BRITO. Total de 14 (catorze) votos. Votaram NÃO os vereadores: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM;GILSON MACHADO FILHO eTHIAGO MEDINA. Total de 08 (oito) votos. – Foi MANTIDA A EMENDA. Justificaram o voto o vereador AGORA É RUBEM e a vereadoraPROFESSORA ANA LÚCIA. Em seguida, o senhor Presidente colocou em votação os pareceres.PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 27/2025, 31/2025 E 32/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº. 293/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 282/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO COMPOSITORES E FOLIÕES".– Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº. 292/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 283/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “BLOCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO".– Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;PRIMEIRA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 09/2026 E 222/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 432/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO COM VOCÊ NO CORAÇÃO".– Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA;DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 62/2026 E 235/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. DIEGO VILLAR.– Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO AUTOR.O senhor Presidente consultou o Plenário para votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que pediu destaque aos PDL nº 01 e 02/2026. O senhor Presidente consultou o Plenário para votação em bloco dos destaques. Não havendo objeção, assim foi feito. DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DO PARECER Nº. 63/2026, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO ATOR, DIRETOR, ROTEIRISTA, PRODUTOR E MÚSICO, WAGNER MANIÇOBA DE MOURA.Discutiu a matéria o vereador CARLOS MUNIZ, que defendeu o projeto e discorreu sobre o filme, além de destacar o empenho do ator em difundir a cultura pernambucana.DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 64/2026 E 16/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXIII - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026 052 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Brigada de Enfrentamento ao Racismo

Requerimento aprovado solicitou ao prefeito a criação do grupo no âmbito da Guarda Municipal

O requerimento número 1960/2026, de autoria da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), gerou debate durante a reunião plenária da Câmara do Recife, nesta terça-feira (12). A proposição solicita ao prefeito da cidade, a criação da Brigada Marta Almeida de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa, no âmbito da Guarda Municipal. A autora da proposição, assim como Rinaldo Junior (PSB), Jô Cavalcanti (PSOL), Eduardo Moura (Novo) e Luiz Eustáquio (PSB) expuseram suas considerações sobre o tema.

Cida Pedrosa salientou que era preciso debater, urgentemente, sobre o racismo na capital pernambucana e pontuou a importância da criação da Brigada. “Ela poderia ajudar muito no processo educativo desta temática. Nós temos hoje uma Coordenadoria da Igualdade Racial da cidade, que faz esse trabalho educativo, mas ela não tem um braço forte para ir à rua e defender esta pauta”, disse. “A Brigada fortaleceria a luta que nós travamos há tantos anos contra o racismo, fortaleceria também a Coordenadoria e nós pautaríamos, dentro da própria Guarda Municipal, a temática antirracista”.

Em aparte, o vereador Rinaldo Junior parabenizou a iniciativa de Cida Pedrosa. “Sou suplente da Comissão de Igualdade Racial da Câmara do Recife e não podia deixar de enaltecer o que você está propondo. Combate ao racismo é de suma importância e a gente está à disposição dentro da Câmara e com total apoio da Prefeitura”, disse.

A vereadora Jô Cavalcanti, presidente da Comissão de Igualdade Racial compartilhou da opinião. “Importantíssimo que a Guarda Municipal tenha uma Brigada porque é doloroso que nós, população negra e historicamente perseguida por esse processo estrutural do racismo, estejamos em risco todos os dias. Quero me somar a esse requerimento e dizer que estamos juntos”.

O vereador Eduardo Moura também afirmou ser favorável a toda ação que gere segurança, sobretudo em uma sociedade polarizada e dividida. “O preconceito é dos dois lados: tem preconceito contra o negro, tem preconceito contra o branco. Tem preconceito contra a mulher, tem preconceito contra o homem”.

Já o vereador Luiz Eustáquio afirmou que o combate ao racismo é necessário porque há um racismo estrutural contra pessoas negras, enraizado na escravidão e mantido por exclusões históricas. “Eu sinto isso desde a minha meninice. Sinto isso hoje como vereador. Eu sinto as pessoas olhando de lado, se assustando, às vezes, quando você se aproxima. Não é a mesma coisa entre pessoas brancas e pessoas negras”. Ele ponderou também que a intolerância religiosa deve ser debatida de forma ampla, envolvendo todas as religiões.

Aplauso para Rede Muda Mundo

A Câmara do Recife aprovou, durante a reunião plenária desta terça-feira (12) um requerimento de voto de aplauso à Rede Muda Mundo, pelo apoio dado pela entidade às pessoas e projetos sociais atingidos pelas fortes chuvas que caíram sobre a Região Metropolitana nos últimos dias. A matéria, de autoria do vereador Rodrigo Coutinho (Republicanos), foi discutida na tribuna pelo vereador Eduardo Moura (Novo), com participação do vereador Felipe Alecrim (Novo).

A justificativa do requerimento nº 3.797/2026 afirma que a Rede Muda Mundo “já coletou mais de quatro toneladas de donativos, como alimentos, itens de limpeza, produtos de primeira necessidade, dentre outros”. Ainda segundo a proposta, mais de 1,2 mil famílias residentes em 28 comunidades da Região Metropolitana do Recife, por meio de 25 projetos sociais, receberam as doações.

Na tribuna do plenário da Casa, o vereador Eduardo Moura declarou voto favorável ao requerimento, mas fez questionamentos sobre o caráter “político” de votos de aplausos apresentados no Poder Legislativo e sobre o detalhamento dos méritos da entidade homenageada. “Não há descrição, aqui, de que ações foram tomadas dentro desse cabeçalho: ‘nos últimos dias, nas fortes chuvas’. Tem meio que um resumo de ações que foram tomadas por essa organização que são válidas. E veja, estou subindo aqui para dizer que vou votar a favor. Um voto de aplauso para ações que beneficiem recifenses sempre vai ter o meu apoio. Eu só quero aqui criar uma reflexão entre nós, vereadores e vereadoras”.

Congratulações foram discutidas e aprovadas em plenário

Em aparte, Felipe Alecrim destacou a relevância de organizações privadas sem fins lucrativos. “Eu sou um grande defensor daquilo que o terceiro setor realiza, porque termina fazendo o que o poder público não consegue fazer, alcança onde o poder público não consegue alcançar”.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br